



Montepio

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

SEDE: RUA ÁUREA, 219-241, LISBOA

CAPITAL INSTITUCIONAL: €1.500.000.000

NÚMERO DE PESSOA COLETIVA E DE

MATRÍCULA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA

500 792 615

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO

**200.000.000 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO COM O VALOR NOMINAL DE €1
REPRESENTATIVAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**

PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

ORGANIZAÇÃO
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL



25 de novembro de 2013

ÍNDICE

SECÇÃO	TÍTULO	PÁG.
A	ADVERTÊNCIAS	3
B	DEFINIÇÕES	6
I	SUMÁRIO	9
II	FATORES DE RISCO	29
III	TERMO DE RESPONSABILIDADE	57
IV	DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS DO EMITENTE	60
V	CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO DO EMITENTE	64
VI	DECLARAÇÃO RELATIVA AO FUNDO DE MANEJO	68
VII	GESTÃO DE RISCO	69
VIII	INFORMAÇÕES SOBRE O EMITENTE	81
IX	ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA	104
X	LIQUIDEZ E RECURSOS FINANCEIROS	119
XI	DESCRIÇÃO DA OFERTA	131
XII	TERMOS E CONDIÇÕES DAS <i>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</i>	137
XIII	TRIBUTAÇÃO	144
XIV	UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS	149
XV	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO E QUADROS SUPERIORES	151
XVI	PESSOAL	163
XVII	CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL E MONTEPIO GERAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	164
XVIII	OPERAÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS LIGADAS	167
XIX	INFORMAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO	176
XX	INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE PERITOS E DECLARAÇÕES DE EVENTUAIS INTERESSES	177
XXI	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ATIVIDADE DO EMITENTE	178
XXII	INFORMAÇÃO ADICIONAL	180
XXIII	DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO	186

ADVERTÊNCIAS

Este Prospective refere-se à oferta pública de subscrição, pela Caixa Económica Montepio Geral de até 200.000.000 *Unidades de Participação*, com o valor nominal de €1 euro, representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, que integra o respetivo património social, previsto no artigo 6.º, alínea b), e regulado nos termos do disposto no artigo 8.º, ambos dos estatutos do Emitente, e nos termos e condições. A constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das *Unidades de Participação*, bem como o respetivo montante não são sujeitos a registo comercial.

As *Unidades de Participação* constituem valores mobiliários, para os efeitos do artigo 1.º (*Valores mobiliários*), alínea g), do Cód.VM, que correspondem a partes de conteúdo idêntico e que têm as mesmas características, designadamente, quanto à remuneração ou ao pagamento do saldo de liquidação da CEMG.

As *Unidades de Participação* serão, quanto à forma de representação, escriturais integradas na Central de Valores Mobiliários gerida pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida da Boavista, n.º 3433, código postal 4100-138 Porto – Portugal, e emitidas exclusivamente na modalidade “nominativa”.

As *Unidades de Participação* emitidas ao abrigo da Oferta não serão objeto de notações de risco (*rating*).

Ver a Secção II do Prospective, intitulada “*Fatores de Risco*”, onde são apresentados fatores de risco a serem considerados relativamente a investimentos em *Unidades de Participação*.

Na **Secção II** deste Prospective, intitulada “*Fatores de Risco*”, estão referidos riscos associados à atividade do Emitente, à Oferta e aos valores mobiliários objeto da Oferta. A Caixa Económica Montepio Geral aconselha os potenciais subscritores das *Unidades de Participação* a ponderar, com toda a atenção, os riscos associados à subscrição, detenção e alienação das *Unidades de Participação*. Em particular, a Caixa Económica Montepio Geral aconselha aos potenciais subscritores das *Unidades de Participação* a leitura atenta e ponderada do Prospective previamente à tomada de qualquer decisão de aceitação dos termos da Oferta. É igualmente aconselhável aos potenciais subscritores das *Unidades de Participação* o recurso a consultores jurídicos, financeiros e fiscais para integral compreensão dos impactos e consequências potenciais do investimento em *Unidades de Participação*.

Os potenciais subscritores de *Unidades de Participação* devem ter presente, designadamente, que:

- As *Unidades de Participação* não conferem aos titulares o direito de intervirem nos órgãos da CEMG;
- As *Unidades de Participação* só serão objeto de reembolso ou redução em caso de: (i) dissolução da CEMG ou (ii) deliberação nesse sentido da Assembleia Geral, que deverá ser precedida de autorização prévia do Banco de Portugal;
- A remuneração das *Unidades de Participação* é variável em função dos resultados da CEMG e o seu pagamento é decidido numa base discricionária, quando,

existindo resultados para o efeito, a Assembleia Geral o delibere, sob proposta do Conselho de Administração Executivo no respeito pelo critério estatutariamente previsto. A distribuição de resultados poderá ainda estar condicionada a vários fatores legais e regulamentares, designadamente, a inexistência de reservas suficientes, para o efeito, ou a determinação do Banco de Portugal (ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);

- As *Unidades de Participação* podem não ser um investimento adequado para todos os investidores;
- As *Unidades de Participação* foram objeto de um pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. O Emitente prevê que a admissão à negociação das *Unidades de Participação* ocorra no dia 17 de dezembro de 2013, estando esta admissão dependente, *inter alia*, da obtenção de autorização solicitada à Euronext, a qual não pressupõe o prévio registo comercial da constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das *Unidades de Participação*, bem como do respetivo montante;
- A ausência de preços de compra ou de liquidez de mercado poderão condicionar a venda das *Unidades de Participação* no mercado;
- O valor das *Unidades de Participação* e do investimento efetuado será determinado pelo preço das transações efetuadas em mercado, estando, dessa forma, sujeito a variações (positivas ou negativas), ao longo da vida das mesmas;
- O rendimento ou as mais-valias das *Unidades de Participação* podem variar (positiva ou negativamente) de acordo com as condições de mercado e com a fiscalidade aplicáveis;
- Os potenciais subscritores das *Unidades de Participação* são informados que o investimento em *Unidades de Participação* pode implicar a perda de parte ou da totalidade do montante investido;
- Os potenciais subscritores das *Unidades de Participação* devem ter em consideração que, dada a atipicidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, não existe uma experiência de aplicação do regime fiscal aplicável. Em particular, os potenciais subscritores das *Unidades de Participação* devem ter em consideração que o Emitente não confirmou com a Autoridade Tributária e Aduaneira a correção do regime fiscal aplicável.

Os potenciais subscritores de *Unidades de Participação* devem ler o Prospecto em conjunto com todos os documentos que aí sejam considerados inseridos por remissão (ver, *infra*, **Secção XIX** deste Prospecto, intitulada “*Informação Inserida por Remissão*”). Qualquer decisão de investimento em *Unidades de Participação* deve ser considerada com base na análise deste Prospecto como um todo, incluindo, consequentemente, todos os documentos incluídos por remissão.

Este Prospecto foi elaborado de acordo com o disposto no Código dos Valores Mobiliários, na Diretiva n.º 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de novembro 2003 (conforme alterada), no Regulamento (CE) n.º 809/2004 (conforme alterado) e na legislação portuguesa relevante para subscrição e admissão à negociação das *Unidades de Participação*. A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, na qualidade de autoridade portuguesa competente no âmbito da Diretiva do Prospecto, do Regulamento e do Código dos

Valores Mobiliários (conforme alterado) aprovou este documento como um Prospective em 25 de novembro de 2013.

A aprovação de qualquer Prospective por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários constitui, nos termos do disposto no artigo 118.^º (*Decisão*), n.^º 5, do Código dos Valores Mobiliários “*o ato que implica a verificação da sua conformidade com as exigências de completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação*”, sendo que o n.^º 7 do mesmo preceito dispõe que a aprovação de um Prospective não envolve “*qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, do emitente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários*”.

Nos termos do artigo 234.^º (*Decisão de admissão*), n.^º 2, do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão de valores mobiliários à negociação pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. “*não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos*”.

As entidades que, no âmbito do disposto nos artigos 149.^º (*Âmbito*) e 243.^º (*Responsabilidade pelo conteúdo do prospecto*) do Código dos Valores Mobiliários, são responsáveis pela suficiência, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação contida no presente prospecto constam da **Secção III** do Prospective, intitulada “**Termo de Responsabilidade**”.

O intermediário financeiro responsável pela prestação ao Emitente dos serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, nos termos do disposto na alínea a), do n.^º 1, do artigo 113.^º (*Intermediação obrigatória*), do n.^º 2, do artigo 337.^º (*Assistência*) e do artigo 338.^º (*Colocação*), todos do Código dos Valores Mobiliários, é a Caixa Económica Montepio Geral, instituição de crédito, com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.^a Secção, 500792615, com o capital institucional de €1.500.000.000.

A data deste Prospective é 25 de novembro de 2013.

Organização, Montagem e Colocação

Caixa Económica Montepio Geral

DEFINIÇÕES

Neste Prospective, os termos e expressões seguidamente indicados, quando iniciados por maiúsculas, têm o significado que aqui lhes é respetivamente atribuído (salvo se do contexto resultar o contrário):

“CEMG” ou “Emitente” –	A Caixa Económica Montepio Geral, instituição de crédito, com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1. ^a Secção, 500792615, com o capital institucional de €1.500.000.000;
“Cód.VM” –	O Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n. ^o 486/99 de 13 de novembro (republicado pelo Decreto-Lei n. ^o 357-A/2007, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n. ^o 211-A/2008, de 3 de novembro, pela Lei n. ^o 28/2009, de 19 de junho, pelos Decretos-Lei n. ^o 185/2009, de 12 de agosto, n. ^o 49/2010, de 19 de maio, n. ^o 52/2010, de 26 de maio, n. ^o 71/2010, de 18 de junho, pela Lei n. ^o 46/2011, de 24 de junho e pelos Decretos-Lei n. ^o 85/2011, de 29 de junho, e n. ^o 63-A/2013, de 10 de maio);
“CMVM” –	A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
“CVM” –	O sistema centralizado de valores mobiliários escriturais e titulados gerido pela Interbolsa;
“Diretiva do Prospective” –	A Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de novembro de 2003, conforme alterada pela Diretiva 2008/11/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março, e pelas Diretivas 2010/73/UE e 2010/78/UE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, na medida em que as mesmas tenham sido transpostas para a legislação de um Estado-Membro, relativa ao prospective a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação;
“Euronext” –	A Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;
“Euronext Lisbon” –	O mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;
“Grupo CEMG” –	O grupo constituído pela Caixa Económica Montepio Geral e suas participadas;
“Grupo Montepio” –	O grupo constituído pelo Montepio Geral – Associação Mutualista, e pelas suas participadas incluindo a Caixa Económica Montepio Geral;
“Interbolsa” –	A Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.;
“Intermediário Financeiro” –	A Caixa Económica Montepio Geral, instituição de crédito,

	com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção, 500792615, com o capital institucional de €1.500.000.000;
“Montepio” ou “MGAM” –	O Montepio Geral – Associação Mutualista, instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua Áurea, 219-241, Lisboa, registado na DGSS (Direção-Geral da Segurança Social), inscrição n.º 3/81, a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos, e com o NIPC 500766681;
“Montepio Investimento” –	O Montepio Investimento, S.A., com sede Rua Júlio Dinis, 157, Porto, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, 505 087 286, com o capital social de €180.000.000;
“Oferta” –	A oferta pública de subscrição de até 200.000.000 <i>Unidades de Participação</i> , de valor nominal unitário de €1 (um euro), representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral;
“Prospecto” –	O presente prospecto de oferta pública de subscrição das <i>Unidades de Participação</i> ;
“Regulamento” –	O Regulamento (CE) N.º 809/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004, objeto da retificação publicada no Jornal Oficial n.º L 215, de 16 de junho de 2004, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1787/2006 da Comissão, de 4 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 337, de 5 de dezembro de 2006, pelo Regulamento (CE) n.º 211/2007 da Comissão, de 27 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial n.º L 61, de 28 de fevereiro de 2007, pelo Regulamento (CE) n.º 1289/2008 da Comissão, de 12 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 340, de 19 de dezembro de 2008, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 311/2012 da Comissão, de 21 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 103, de 13 de abril de 2012, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 486/2012 da Comissão, de 30 de março, publicado no Jornal Oficial n.º L 150, de 9 de junho de 2012, e pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 862/2012 da Comissão, de 4 de junho, publicado no Jornal Oficial n.º L 256, de 22 de setembro de 2012, o qual estabelece normas de aplicação da Diretiva do Prospecto, no que diz respeito à informação contida nos prospectos, bem como os respetivos modelos, à inserção por remissão, à publicação dos referidos prospectos e divulgação de anúncios publicitários;
“Termos e Condições” –	Os termos e condições das <i>Unidades de Participação</i> tal como previstos na Secção XII do Prospecto, intitulada “Termos e Condições das Unidades de Participação” ;
“Unidades de Participação” –	As <i>unidades de participação</i> , com o valor nominal de €1 euro, representativas do Fundo de Participação da Caixa

Económica Montepio Geral, que integra o respetivo património social, previsto no artigo 6.º, alínea b), e regulado nos termos do disposto no artigo 8.º, ambos dos estatutos do Emitente, e nos termos e condições.

SECÇÃO I

SUMÁRIO

Os Sumários são elaborados com base em requisitos de divulgação denominados “Elementos”, em conformidade com o disposto no Anexo XXII do Regulamento. Estes Elementos são ordenados obrigatoriamente em secções de A (Introdução e advertências) a E (Oferta) (A.1 – E.7).

O presente Sumário contém todos os Elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa. A numeração dos Elementos poderá não ser sequencial uma vez que há Elementos cuja inclusão não é, neste caso, exigível.

Caso um determinado Elemento deva ser inserido no Sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e emitente, mas não exista informação necessária sobre o mesmo Elemento, será incluída a referência “Não Aplicável”.

Secção A – Introdução e Advertências

A.1	Advertências	<p>Este sumário deve ser lido como uma introdução a este Prospective e qualquer decisão de adquirir <i>Unidades de Participação</i> deverá ser baseada numa análise integrada deste Prospective, incluindo os documentos incluídos por remissão.</p> <p>Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativa à informação contida num prospekt, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do prospekt antes do início do processo judicial, e só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham apresentado o sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, e apenas quando o sumário em causa for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes do prospekt ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do prospekt, as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nesses valores</p>
A.2	Autorizações para ofertas subsequentes	Não aplicável. O Prospective não será utilizado para a subsequente revenda ou colocação final das <i>Unidades de Participação</i> através de intermediários financeiros

Secção B – Emitente

B.1	Denominações jurídica e comercial do Emitente	Caixa Económica Montepio Geral
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente exerce a sua atividade e país em que está registado	<p>O Emitente é uma instituição de crédito, com um capital institucional de €1.500.000.000 e com sede social na Rua Áurea, 219-241, em Lisboa, com o número único de registo comercial e de pessoa coletiva 500792615.</p> <p>O Emitente rege-se pela lei Portuguesa e pela lei da União Europeia na medida aplicável. Em particular, e na sua qualidade de instituição do tipo Caixa Económica, o Emitente está sujeito à lei aplicável às Caixas Económicas, ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários. Nos termos dos estatutos do Emitente, na ausência de previsão na legislação aplicável, aplicar-se-ão sucessivamente e com as necessárias adaptações, os estatutos do MGAM e o Código das Sociedades Comerciais (cf. artigo 39.º dos estatutos da CEMG). O Emitente está na sua atividade sujeito à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Enquanto mediador de seguros ligado, o Emitente está, ainda, sujeito à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.</p> <p>A Oferta implica a abertura do capital da Caixa Económica Montepio Geral ao investimento do público, nos termos do artigo 13.º (<i>Critérios</i>) do Cód.VM. Sendo as <i>Unidades de Participação</i>, a admitir à negociação em mercado regulamentado, consideradas <i>valores mobiliários representativos de capital</i>, a Caixa Económica Montepio Geral será ainda equiparada para todos os efeitos previstos no Cód.VM e regulamentação conexa a um emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. A Caixa Económica Montepio Geral passará, assim, a estar sujeita a todos os deveres decorrentes destas duas circunstâncias, com exceção daqueles que sejam incompatíveis com a sua natureza jurídica e com as especificidades das <i>Unidades de Participação</i></p>
B.3	Natureza operações das em curso e das	A Caixa Económica Montepio Geral é uma instituição de crédito, criada em 24 março de 1844, com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção, 500792615, cujo capital institucional, no valor

	<p><i>principais atividades do Emitente</i></p> <p>de 1.500.000.000 euros foi constituído na totalidade pelo Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), seu fundador.</p> <p>Integrada no grupo financeiro detido pelo MGAM, a CEMG realiza as operações bancárias gerais e outras operações financeiras em outros setores/ramos de atividade conexos, tais como a gestão de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e fundos de pensões; seguros (ramos "Vida" e "Não Vida"), disponibilizando, igualmente aos seus clientes, a oferta mutualista do MGAM. A CEMG desempenha um papel determinante na operacionalização da estratégia de negócio do Grupo Montepio, uma vez que coloca à disposição do mesmo a sua rede de retalho bancário, constituída por 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) balcões distribuídos geograficamente por todo o país. A rede de distribuição da CEMG é ainda complementada por uma estrutura de distribuição multicanal, suportada por serviços de banca automática e à distância, e pela sua presença no exterior - 6 escritórios de representação na Europa, EUA e Canadá, junto da comunidade portuguesa residente no estrangeiro; e uma rede de 10 (dez) balcões em Angola.</p> <p>No primeiro semestre de 2013, a CEMG pôs em prática um novo modelo de governo, com a entrada em funções dos novos órgãos (Assembleia Geral, Conselho Geral e de Supervisão, Conselho de Administração Executivo, Comissão de Remunerações e Revisor Oficial de Contas), adaptou-se às contínuas alterações e desafios do enquadramento económico e regulamentar e tomou medidas para concretizar as metas e objetivos do <i>Funding & Capital Plan</i> e a estratégia a médio prazo.</p> <p>O Grupo CEMG tem demonstrado, ao longo da sua história e particularmente nestes últimos anos de grandes desafios, resiliência e capacidade de resposta às crises do país, bem como às contínuas e crescentes exigências regulamentares, tanto de natureza prudencial como comportamental. Embora sendo um grupo de raiz nacional, o Grupo CEMG tem procurado diversificar os riscos da sua atividade, quer através da entrada em novas geografias, quer através do financiamento a setores cuja procura assenta, maioritariamente, em mercados externos.</p> <p>Estes esforços têm-se evidenciado numa resposta efetiva que o Grupo CEMG tem endereçado, desde há 2 anos, aos requisitos do Plano de Financiamento e Capital (<i>Funding & Capital Plan</i>), exigido, desde junho de 2011, aos 8 (oito) maiores grupos bancários. Para além deste plano, que define objetivos exigentes de desalavancagem, de financiamento estável, de liquidez e de solvabilidade até final de 2015, acompanhados de <i>stress tests</i>, a CEMG, e os restantes parceiros do setor bancário, têm vindo a ser sujeitos, desde 2011, a diversas ações específicas de inspeção, por parte do Banco de Portugal, à qualidade e resistência das suas carteiras de crédito, com impactos no reconhecimento adicional de imparidades.</p> <p>Mitigar os impactos negativos da crise e o aumento dos custos do risco, principalmente de crédito, sobre os resultados e o capital, tendo em vista manter os níveis de solvabilidade acima dos requisitos e, em linha com os objetivos do plano de financiamento e capital, constitui uma das principais orientações estratégicas, em que se focou a atenção e o trabalho no primeiro semestre de 2013.</p> <p>Neste sentido, destacam-se as medidas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço da captação de poupança de clientes de retalho para <i>funding</i> de balanço de maior maturidade e aplicações mutualistas, mantendo níveis de financiamento e de alavancagem ajustados às condições do mercado e à preservação da sustentabilidade financeira; - Aumento do perfil de liquidez e de diversificação do ativo, considerando a gestão dos ativos ajustados de risco (<i>Risk Weighted Assets - RWA</i>), no sentido de assegurar a combinação mais ajustada à optimização do capital; - Redução dos custos administrativos com vista à melhoria dos níveis de eficiência; - Otimização do processo de gestão do incumprimento e da recuperação de crédito; - Realização de operações de venda de créditos fora de balanço totalmente provisionados; - Revisão e ajustamento das estruturas e dos processos comerciais, de gestão e de controlo para satisfazer crescentes e desafiantes requisitos e assegurar melhor adequação à presente realidade de mercado. Neste domínio, salienta-se o desenvolvimento de competências e funções de natureza fiscal, com especial enfoque ao nível da assessoria fiscal corporativa do Grupo Montepio. <p>Para fazer face a um mercado em retração prolongada e com ténues perspetivas de crescimento até 2015, foi identificada a necessidade de racionalização e reorganização do Grupo Montepio, a nível das operações domésticas, que permita adequar as estruturas à nova realidade de mercado, obtendo poupanças de sinergias, ganhos de eficiência e maior especialização na gestão das áreas mais suscetíveis aos impactos negativos da crise, aliada à necessidade de reforço da capacidade de obtenção de valor nas áreas da diversificação, designadamente nas operações internacionais, focando mercados atrativos e com potencial de crescimento, que permitam mitigar as dificuldades de rendibilidade do mercado doméstico. Neste domínio, foram reforçadas as capacidades financeiras, de gestão e organização das entidades já existentes no continente africano, particularmente do Finibanco Angola, para lhe permitir condições adequadas de expansão e de apoio ao crescimento da economia angolana e, foram estudadas outras oportunidades de investimento, com potencial de geração de valor e enquadráveis nas capacidades</p>
--	--

		<p>financeiras e nos valores institucionais do Grupo Montepio. O foco no <i>cross selling</i> e nas atividades de diversificação tem contribuído e deverá continuar a contribuir para aumentar a resiliência às pressões sobre o negócio tradicional, em particular do crédito hipotecário, da redução da procura e da degradação das condições e dos fatores de mercado, em consequência da crise e da consequente desalavancagem imposta às instituições de crédito, no quadro do memorando do programa de assistência financeira e económica ao país.</p> <p>A estratégia de diversificação no mercado doméstico, que lhe tem permitido manter a atratividade e a crescente penetração em novos segmentos de mercado, tem como alicerces as origens e o perfil mutualista do Grupo CEMG, a rede de distribuição e de relação alargada e com competências reforçadas, a oferta de produtos e serviços comparativamente muito abrangente, não só na esfera bancária e financeira, como mutualista, o que lhe confere uma particular diferenciação efetiva, complementada pela atuação das diversas empresas do Grupo Montepio e, especialmente, a reputação da marca Montepio, percussora de políticas pró-ativas de responsabilidade social e sustentabilidade.</p> <p>A CEMG tem participado nos diversos Programas Especiais de Inspeções (SIP) coordenados pelo Banco de Portugal. O primeiro com início no segundo semestre de 2011 e que se prolongou até final de fevereiro de 2012 repartiu-se em três fases: (i) avaliação da qualidade das carteiras de crédito; (ii) cálculo dos requisitos de capital para risco de crédito; (iii) avaliação dos métodos e modelos dos testes de <i>stress</i>.</p> <p>As conclusões do SIP apresentadas no final de dezembro de 2011, relativas às duas primeiras fases, e, no início de março de 2012, relativas à terceira fase, demonstraram, em termos gerais, a resiliência e solidez financeira do sistema bancário português e que, no caso da CEMG, comprovou a correção e adequação das políticas que tem vindo a seguir. Deste modo, as inspeções sobre a carteira de crédito da CEMG bem como o cálculo dos requisitos de capital para risco de crédito, concluíram que os níveis de solvabilidade estavam adequados e acima dos níveis exigidos à data, tendo o exercício abrangido a avaliação de 17,4 mil milhões de euros, cobrindo a totalidade da carteira de crédito da CEMG, em termos consolidados.</p> <p>Durante o exercício de 2012, decorreu o Programa de Inspeções “On-Site” (OIP) à Exposição aos Setores da Construção e Promoção Imobiliária. Este programa destinou-se a avaliar a adequação dos níveis de imparidade registada à qualidade das carteiras de crédito à Construção e Promoção Imobiliária, com referência a 30 de junho de 2012. Para o conjunto dos 8 maiores grupos bancários portugueses inspecionados, foi estimada a necessidade de reforço de imparidades no valor de 861 milhões de euros, dos quais 69 milhões de euros referentes à CEMG, correspondentes a 3,1 por cento das exposições avaliadas.</p> <p>No ano de 2013 foi realizado um exercício transversal de revisão da imparidade da carteira de crédito, que incidiu, simultaneamente, sobre os principais grupos bancários a operar em Portugal, tendo por base uma amostra especificamente selecionada, com referência a abril de 2013, representativa de cerca de 23 por cento da carteira de crédito. Desta ação resultou um reforço de imparidades no valor de 72 milhões de euros, registado integralmente no exercício de junho de 2013.</p> <p>Na sequência desta ação inspetiva global, em outubro de 2013 o Banco de Portugal deu início a novo exercício, que incidirá sobre o apuramento de imparidade da posição de setembro de 2013 para 12 grupos económicos previamente selecionados (análise individual). A data prevista para a conclusão desta ação inspetiva é 11 de dezembro de 2013.</p> <p>Atualmente encontra-se em curso uma revisão do Modelo de Imparidade Coletiva da CEMG, com o objetivo de avaliar os pressupostos utilizados na modelização efetuada para efeitos de cálculo de perdas por imparidade de crédito a clientes através de análise coletiva, com recurso a um Consultor Externo e que tem sido acompanhada pelo Banco de Portugal.</p> <p>O Montepio Geral Associação Mutualista, mercê da sua capacidade financeira, tem vindo a reforçar, anualmente, o capital institucional da CEMG de modo a dotá-lo do volume de capitais próprios que assegurem a sua sustentabilidade no médio e longo prazo.</p> <p>Em junho de 2013 e em base consolidada, o rácio de solvabilidade situou-se em 13,20 por cento e o rácio de solvabilidade core tier 1 atingiu 10,38 por cento, superando o valor mínimo de 10 por cento, fixado pelo Banco de Portugal</p>
B.4a	Tendências recentes conhecidas que afetam o Emitente e o setor em que opera	<p>O enquadramento macroeconómico da economia portuguesa tem estado fortemente condicionado pela conjuntura dos seus principais parceiros comerciais, bem como pelas medidas de austeridade resultantes do Programa de Estabilização Económica e Financeira (o “Programa”), estabelecido, em maio de 2011, entre o Governo português, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a União Europeia (UE).</p> <p>O Programa, cobrindo o período de 2011 a 2014, e que contempla um financiamento total de 78 mil milhões de euros, tem como principal objetivo permitir o retorno da economia portuguesa a uma trajetória de crescimento sustentado, num quadro de estabilidade financeira e restaurar a confiança dos participantes nos mercados financeiros internacionais. Para o efeito o Programa centra a sua intervenção em 3 (três) grandes áreas: i) um conjunto de significativas reformas estruturais, de forma a aumentar o crescimento potencial, criar empregos e melhorar a competitividade da economia; ii) uma estratégia para uma consolidação orçamental credível, baseada em medidas de caráter estrutural e de maior controlo</p>

	<p>orçamental sobre o conjunto das obrigações do Estado; e iii) garantir um processo de desalavancagem ordenada do setor financeiro, através de mecanismos de mercado e suportado por um fundo de apoio à recapitalização dos bancos.</p> <p>Para corporizar as metas acima indicadas em iii) foi exigida a elaboração de um <i>Funding & Capital Plan</i> aos 8 (oito) maiores grupos bancários, para vigorar até 2015, impondo objetivos de redução do rácio de crédito sobre os depósitos (rácio de alavancagem) para 120 por cento, de obtenção de um rácio de fundos estáveis sobre o ativo de 100 por cento, ambos a concretizar até final de 2014, de redução do recurso ao refinanciamento junto do Banco Central Europeu e de aumento do rácio de solvabilidade <i>core tier 1</i> para um mínimo de 9 por cento até final de 2011, e de 10 por cento para final de 2012 e anos seguintes, conforme disposição publicada no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, conforme alterado pelos Avisos do Banco de Portugal n.º 8/2011 e n.º 4/2012.</p> <p>No pacote de medidas dirigidas ao setor financeiro destaca-se também o aumento do valor da garantia do Estado para emissões obrigacionistas, para 35 mil milhões de euros, e o reforço do mecanismo de recapitalização dos bancos para 12 mil milhões de euros, através da Lei n.º 48/2011, de 26 de agosto. Já em 2013 foi publicada a Lei n.º 48/2013, de 16 de julho (que procedeu à sexta alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabeleceu, por sua vez, medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros) a qual redefine as regras de acesso ao plano de recapitalização estatal por parte das instituições de crédito.</p> <p>Ainda ao nível do enquadramento do setor em que o Emitente opera, importa referir que a crise financeira, iniciada em 2008, conduziu a substanciais modificações do setor, nomeadamente no que respeita à arquitetura dos órgãos de supervisão (esquemas de garantia de depósitos, <i>bail-in</i>), à supervisão e requisitos prudenciais das instituições de crédito e empresas de investimento - CRD IV, Basileia III, MiFID, EMIR, restrições à venda de instrumentos financeiros a descoberto, revisão da Diretiva sobre Abuso de Mercado, regulação da ESMA sobre agências de notação de risco (<i>rating</i>), remuneração dos dirigentes e titulares dos órgãos de administração e fiscalização e <i>governance</i>, entre outras. Estas modificações terão um impacto muito relevante sobre a dinâmica e a estrutura do mercado bancário nos próximos anos.</p> <p>A CEMG tem vindo a acompanhar as recomendações do Comité de Basileia e segue atentamente os desenvolvimentos de Basileia III no âmbito da gestão da liquidez e da avaliação dos fundos próprios, tendo-se procedido a análises do respetivo impacto. A CEMG tem ainda participado regularmente nos Estudos de Impacto Quantitativo (QIS) de Basileia III, desenvolvidos pelo Banco de Portugal de acordo com as orientações da European Bank Association (EBA). Desde a publicação em junho 2013 da já referida CRD IV, a CEMG tem igualmente participado nos estudos relativos aos impactos de implementação desta nova regulamentação, nos quais tem obtido rácios superiores aos mínimos exigíveis. Durante os três primeiros trimestres, o país prosseguiu com a implementação do Programa com o BCE, o FMI e a Comissão Europeia (comummente referida como "Troika"), que implicou a adoção de mais um vasto conjunto de medidas de consolidação orçamental no Orçamento de Estado (OE) para 2013, que representaram um enorme agravamento da carga fiscal (designadamente em sede de IRS); ao qual se juntaram, num orçamento retificativo, cortes na despesa e medidas da reforma do Estado com que o Governo se tinha comprometido com a Troika e que incidem sobretudo sobre os funcionários públicos e os pensionistas.</p> <p>Os dados de atividade que entretanto tem vindo a ser divulgados para o terceiro trimestre do ano sugerem um novo crescimento em cadeia do PIB (que o Montepio estima em cerca de +0,5 por cento), confirmando a saída do país da recessão técnica em que se encontrava desde o 4.º trimestre de 2010. Não obstante, o regresso aos crescimentos em cadeia de uma forma sustentada (ainda que moderada) deverá ocorrer somente em 2014, uma vez que as perspetivas se mantêm muito condicionadas pela evolução da crise do Euro e consequente recuperação da economia europeia e pelos objetivos de consolidação orçamental para 2014 acordados com a Troika e que se traduziram na apresentação de uma Proposta de Orçamento do Estado ("OE") 2014, em meados de outubro, contemplando mais uma série de novas medidas de consolidação orçamental.</p> <p>Um eventual incumprimento por parte de Portugal das medidas e objetivos que condicionam a atribuição da ajuda financeira – ou o insucesso daqueles – poderá ter um impacto negativo na ajuda concedida ou na exigência, por parte da UE e do FMI, da adoção de medidas adicionais, o que por seu lado poderia ter um efeito adverso sobre a atividade e desempenho da CEMG. Por outro lado, a aplicação rigorosa de todas as medidas de austeridade necessárias para a continuidade e cumprimento do plano de ajuda externa na sua plenitude não determinam, por si só, uma recuperação imediata nos mercados em particular e/ou na economia em geral.</p> <p>O forte período recessivo que a economia portuguesa atravessou – e que agora aparenta ter sido, no essencial, estancado – tem-se feito acompanhar por uma intensa degradação do mercado laboral. Embora a taxa de desemprego tenha aliviado no 2.º trimestre dos níveis máximos históricos em que se encontrava, e os dados relativos ao terceiro trimestre tenham revelado uma evolução favorável do desemprego</p>
--	---

		<p>registado, essa melhoria prevê-se ainda insustentável. Neste contexto, permanece o risco acrescido de que os clientes da CEMG tenham menor capacidade financeira para solver as suas responsabilidades, potenciando a necessidade de constituição de níveis de provisões mais elevados, com repercussão nos resultados do exercício, considerando a significativa exposição da CEMG ao Risco de Crédito, particularmente ao crédito à habitação que representava 48,3 por cento da carteira de crédito a Clientes (em base consolidada), em 30 de junho de 2013.</p> <p>Apesar dos sinais de retoma, uma nova degradação da envolvente externa poderá condicionar o compromisso das autoridades na prossecução das metas e medidas acordadas a nível orçamental, o que poderá condicionar a tão desejada recuperação económica sustentada. O fim da ajuda externa, na sua dimensão financeira e de consistência na aplicação de políticas orientadas para a estabilidade económica a prazo poderia renovar um clima de incerteza e de instabilidade nos mercados financeiros, gerar dificuldades de financiamento regular da atividade económica e contribuir para o aumento dos níveis de incumprimento no crédito.</p>
B.5	<i>Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo</i>	<p>A Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) é uma instituição de crédito anexa ao Montepio Geral – Associação Mutualista e o seu capital institucional está vinculado àquela entidade.</p> <p>O Grupo CEMG engloba ainda as entidades que fazem parte do seu perímetro de consolidação, que são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consolidação integral: CEMG, Montepio Holding, SGPS, S.A. (Montepio Investimento, S.A.; Montepio Crédito, S.A.; Finibanco Angola, S.A. e Finivalor, S.A.) e MG Cabo Verde, IFI; - Consolidação por equivalência patrimonial: Lusitania, S.A., Lusitania Vida, S.A. e HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores. <pre> graph TD FM[Fundação Montepio] -- 100% --> CEMG[Caixa Económica Montepio Geral (ANEXA)] CEMG -- 100% --> RM[Residências Montepio, SA] CEMG -- 100% --> MGA[Montepio Gestão de Activos, SA] CEMG -- 100% --> FG[Futuro, SGFP, SA] CEMG -- 20% --> HTA[HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores] CEMG -- 25,7% --> LS[Lusitania, SA] CEMG -- 39,3% --> LV[Lusitania Vida, SA] CEMG -- 100% --> MH[Montepio Holding, SGPS, SA] RM -- 100% --> FV[Finibanco Vida, SA] RM -- 100% --> FM[Finimóveis, SA] MGA -- 100% --> MMS[Montepio Mediação – S.M. Seguros, SA] MH -- 100% --> MI[Montepio Investimento, SA] MH -- 100% --> MC[Montepio Crédito, SA] MH -- 81,6% --> FA[Finibanco Angola] MH -- 100% --> FV[Finivalor, SA] </pre>
B.6	<i>Detentor do capital institucional do Emitente</i>	O capital institucional da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 1.500.000.000 euros, foi constituído na totalidade pelo Montepio Geral - Associação Mutualista, seu fundador
B.7	<i>Informação financeira histórica fundamental selecionada sobre o Emitente</i>	<p>A informação a seguir referida foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Caixa Económica Montepio Geral relativas aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e aos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2012 e de 2013.</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas da CEMG são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2005 (Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores.</p>

	<p>As informações financeiras anuais foram auditadas pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., enquanto as informações financeiras semestrais apresentadas foram objeto de Revisão Limitada pela mesma entidade.</p> <p>Demonstração de resultados</p> <p>O produto bancário do Grupo CEMG, num montante de 197,1 milhões de euros no final do 1.º semestre de 2013, observou uma redução homóloga de 23,2 por cento, a qual teve por origem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A diminuição da margem financeira, de -33,5 por cento, a qual atingiu 101,9 milhões de euros, que compara com 153,3 milhões de euros em junho de 2012. Para esta evolução foi determinante a maior queda, em termos homólogos, da taxa de juro média dos ativos financeiros (-1,9 pontos percentuais), nomeadamente do crédito e das aplicações em mercados face ao decréscimo da taxa média dos passivos financeiros em -1,5 pontos percentuais. Deste modo, a taxa de margem financeira situou-se em 1,05 por cento, inferior em -0,47 pontos percentuais relativamente a junho de 2012. - Um aumento das comissões de serviços a clientes de +13,9 por cento que atingiram 55,2 milhões de euros (48,5 milhões de euros em junho de 2012), representando 28,0 por cento do produto bancário. Esta evolução favorável foi consequência da estratégia de diversificação da atividade e da extensão e renovação da oferta de produtos e serviços. - Os resultados de mercados de 32,8 milhões de euros, com os contributos positivos dos resultados de ativos financeiros disponíveis para venda de 38,2 milhões de euros (títulos de dívida pública, outras obrigações e de unidades de participação), dos resultados de avaliação cambial de 8,6 milhões de euros e dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados 4,6 milhões de euros (instrumentos financeiros derivados). Em sentido contrário, verificou-se um impacto negativo dos resultados diversos em 18,8 milhões de euros. <p>Os gastos operacionais, que incluem os gastos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações, decresceram -3,5 por cento, totalizando 164,2 milhões de euros em junho de 2013, face a 170,1 milhões de euros em junho de 2012.</p> <p>Para esta evolução favorável, destaca-se a redução dos gastos gerais administrativos em 4,9 milhões (-8,6 por cento), sobretudo pela diminuição das seguintes rubricas: aluguer de equipamento informático (-1,6 milhões de euros), informática (-1,3 milhões de euros), estudos e consultas (-0,9 milhões de euros) e comunicações (-0,9 milhões de euros).</p> <p>O total das provisões e imparidades líquidas registou um aumento homólogo de 50,9 milhões de euros (+66,5 por cento), com o reforço das provisões e imparidades para risco de crédito em +42,2 milhões de euros e de títulos em +11,0 milhões de euros, ao invés da redução da imparidade de outros ativos em -2,4 milhões de euros.</p> <p>O Grupo CEMG alcançou um resultado líquido consolidado de -69,7 milhões de euros em junho de 2013, que compara com o resultado líquido de 4,8 milhões de euros apurado em junho de 2012.</p> <p>Balanço</p> <p>A CEMG obteve no primeiro semestre de 2013 um ativo líquido de 20.975,3 milhões de euros, sensivelmente em linha com o ativo líquido de 31 de dezembro de 2012 (20.972,7 milhões de euros).</p> <p>O crédito a clientes (líquido) representou 73,1 por cento (74,9 por cento em dezembro 2012) do total do ativo líquido, totalizando 15.335,9 milhões de euros, que compara com 15.703,5 milhões de euros em dezembro de 2012, obtendo uma redução de 2,3 por cento, justificada sobretudo pelo decréscimo observado no crédito concedido a Particulares (-223,1 milhões de euros).</p> <p>Os recursos de clientes de balanço aumentaram para 15.861,5 milhões de euros (+4,6 por cento que em dezembro de 2012), dos quais 13.165,3 milhões de euros em depósitos de clientes e 2.696,2 milhões de euros em títulos colocados em clientes (obrigações de caixa e papel comercial). O peso destes recursos no ativo aumentou para 75,6 por cento, face a 72,3 por cento em dezembro de 2012, decorrente do crescimento verificado em títulos colocados em clientes de 30,4 por cento.</p> <p>O rácio de transformação dos depósitos em crédito (alavancagem comercial) obteve uma redução de 2,8 pontos percentuais face a dezembro de 2012 (calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2012), fixando-se em 115,9 por cento. Para esta redução, decorrente dos requisitos de desalavancagem impostos ao setor, concorreu, sobretudo, a diminuição da carteira de crédito. Se considerarmos a totalidade dos recursos de clientes de balanço, o rácio de transformação dos depósitos em crédito reduziu-se em 6,7 pontos percentuais, passando para 97,5 por cento.</p> <p>Os recursos do BCE, num montante de 1,83 mil milhões de euros, em 30 de junho de 2013, compararam com 1,76 mil milhões de euros em dezembro de 2012.</p> <p>A pool de ativos elegíveis como colaterais para operações de refinanciamento junto do BCE/Eurosistema aumentou 1.161,5 milhões de euros face a dezembro de 2012, passando para 4,3 mil milhões de euros em junho de 2013 (3,1 mil milhões de euros em dezembro de 2012). Esta valorização da pool ficou a dever-se fundamentalmente à valorização dos títulos próprios, nomeadamente Titularizações e Obrigações Hipotecárias, à inclusão na pool da nova emissão de Obrigações Hipotecárias no montante de 500 milhões</p>
--	--

de euros e ao reforço da posição da carteira própria em Obrigações do Tesouro. O montante de ativos elegíveis como colaterais disponível para obtenção de liquidez, junto do BCE aumentou 1,09 mil milhões de euros, passando de 1,38 mil milhões de euros, no final de dezembro de 2012, para 2,47 mil milhões de euros no final do primeiro semestre de 2013.

Os capitais próprios atingiram 1.524,6 milhões de euros, dos quais 1.295 milhões de euros se referem a capital institucional. Em 30 de setembro de 2013, o capital institucional do Emitente foi aumentado em 100 milhões de euros para 1.395 milhões de euros.

Em 11 de novembro de 2013, o capital institucional do Emitente foi aumentado em 105 milhões de euros para 1.500 milhões de euros.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

	(milhares de euros)				
	dez.10	dez.11	dez.12	jun.12	jun.13*
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Margem Financeira	270 948	318 721	281 080	153 333	101 927
Comissões líquidas de Serviço a Clientes	73 970	94 014	104 945	48 503	55 231
Produto Bancário Comercial	344 918	412 735	386 025	201 836	157 158
Resultado de Mercados	66 854	89 989	23 588	61 424	32 795
Rendimento de Participações Financeiras	474	737	338	338	271
Resultado da Venda de Imóveis de Recuperação de Crédito	-2 411	24 314	-17 199	-10 258	-3 550
Outros Resultados	10 100	30 855	37 754	3 355	10 456
Produto Bancário	419 935	558 630	430 506	256 695	197 130
Gastos com Pessoal	143 457	225 373	197 146	97 693	96 655
Gastos Gerais Administrativos	83 495	115 443	119 357	57 088	52 175
Amortizações	20 850	28 270	43 556	15 321	15 324
Provisões Líquidas de reposições e Anulações	122 680	157 937	232 119	76 541	127 411
Resultados de Associadas e Empreendimentos Conjuntos	1 954	999	-6 086	-515	-3 935
Resultado Antes de Impostos	51 407	32 606	-167 758	9 537	-98 370
Impostos	14 692	170 951	-3 635	29 473	
Resultado Após Impostos e antes de Interesses Minoritários	51 407	47 298	3 193	5 902	-68 897
Interesses Minoritários	-2 269	-1 094	-1 128	-757	
Resultado do Exercício	51 407	45 029	2 099	4 774	-69 654

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

BALANÇO CONSOLIDADO E PRINCIPAIS RÁCIOS

	(milhares de euros)				
	dez.10	dez.11	dez.12	jun.13*	
PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO CONSOLIDADO					
Ativo Líquido	18 249 290	21 495 390	20 972 731	20 975 276	
Crédito a Clientes Bruto	15 040 645	17 410 344	16 563 739	16 280 620	
Recursos de Clientes de Balanço	10 910 199	14 498 545	15 170 652	15 861 462	
Total Passivo	17 253 813	20 235 902	19 337 761	19 450 675	
Total Capital	995 478	1 259 488	1 634 970	1 524 601	
Resultado Líquido	51 407	45 029	2 099	-69 654	
PRINCIPAIS RÁCIOS	dez.10	dez.11	dez.12	jun.13*	
SOLVABILIDADE (a)					
Rácio de Solvabilidade	12.85%	13.56%	13.58%	13.20%	
Rácio Tier 1	9.12%	10.21%	10.59%	10.37%	
Rácio Core Tier 1	9.28%	10.21%	10.62%	10.38%	
QUALIDADE DO CRÉDITO					
Rácio de Crédito com incumprimento (a)	3.75%	5.02%	6.32%	7.20%	
Rácio de Crédito com incumprimento Líquido / Crédito Total Líquido (a)	0.29%	0.64%	0.82%	1.15%	
Crédito em Risco / Crédito Total (a)	5.09%	7.82%	10.95%	12.12%	
Crédito em Risco Líquido / Crédito Total Líquido (a)	1.39%	3.57%	5.72%	6.38%	
Crédito e Juros Vendidos há mais de 90 dias	3.24%	3.99%	5.02%	5.63%	
Imparidade de Crédito Total / Crédito e Juros Vencidos há mais de 90 dias	107.20%	111.04%	111.00%	109.21%	
TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDEZ					
Crédito a Clientes Total Líquido / Depósitos de Clientes (a)	145.65%	122.14%	116.67%	115.94%	
Crédito a Clientes Total Líquido / Depósitos de Clientes (b)	148.11%	124.05%	120.54%	117.59%	
Ativos Elegíveis para Refinanciamento junto do BCE (milhares de euros)	3 433 820	2 991 055	3 139 482	4 300 948	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO E COLABORADORES (Unidades)					
Balcões Rede Doméstica	329	499	458	457	
Balcões Rede Internacional - Angola	-	8	9	10	
Escritórios de Representação	6	6	6	6	
Colaboradores Atividade Doméstica	2 983	3 996	3 928	3 908	
Colaboradores Atividade Internacional - Angola	-	119	126	140	

* valores não auditados, objeto de Revisão Limitada

(a) De acordo com a Instrução n.º 23/2012, do Banco de Portugal.

(b) Ótica Funding & Capital Plan

		PRINCIPAIS RÁCIOS	dez.10	dez.11	dez.12	jun.12	jun.13 *
RENDIBILIDADE							
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio (a)							
			2.35%	2.65%	2.05%	2.43%	1.88%
Resultado antes de Impostos / Ativo Líquido Médio (a)							
			0.29%	0.15%	-0.80%	0.09%	-0.94%
Resultado antes de Impostos / Capitais Próprios Médios (a)							
			5.18%	2.81%	-11.56%	1.41%	-12.47%
Resultado do Exercício / Ativo Líquido Médio (ROA)							
			0.29%	0.21%	0.01%	0.05%	-0.67%
Resultado do Exercício / Capitais Próprios Médios (ROE)							
			5.18%	3.87%	0.14%	0.71%	-8.83%
EFICIÊNCIA							
Gastos Operacionais / Produto Bancário (<i>cost to income</i>) (a)							
			59.01%	66.07%	83.64%	66.27%	83.27%
Gastos com Pessoal / Produto Bancário (a)							
			34.16%	40.34%	45.79%	38.06%	49.03%
* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.							
(a) De acordo com a Instrução n.º 23/2012, do Banco de Portugal.							
B.8	<i>Informações financeiras pro forma fundamentais selecionadas</i>	Não aplicável. No Prospecto não são apresentadas informações financeiras <i>pro forma</i>					
B.9	<i>Previsão ou estimativa</i>	Não aplicável. No Prospecto não são feitas previsões ou estimativas de lucros					
B.10	<i>Reservas expressas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas</i>	Não aplicável. Os relatórios dos Auditores relativos às demonstrações financeiras consolidadas do Emitente em 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012 não contêm quaisquer reservas					
B.11	<i>Capital exploração do Emitente</i>	Não aplicável. O Emitente considera que o seu capital de exploração é suficiente para as suas necessidades atuais					

Secção C – Valores Mobiliários

C.1	<i>Tipo e categoria dos valores mobiliários a oferecer e a admitir à negociação</i>	As <i>Unidades de Participação</i> constituem valores mobiliários representativos de capital (atípicos), para os efeitos do artigo 1.º (<i>Valores mobiliários</i>), alínea g), do Cód.VM. As <i>Unidades de Participação</i> são representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, que integra o respetivo património social, previsto no artigo 6.º, alínea b), e regulado nos termos do disposto no artigo 8.º, ambos dos estatutos do Emitente, e nos termos e condições. As <i>Unidades de Participação</i> serão, quanto à forma de representação, escriturais integradas na CVM e emitidas exclusivamente na modalidade “nominativa”. A constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das <i>Unidades de Participação</i> , bem como o respetivo montante não são sujeitos a registo comercial. Código CVM: CMHUIM Código ISIN: PTCHMUIM0015 Código CFI: EUCXXR
C.2	<i>Moeda em que as Unidades de Participação são emitidas</i>	A moeda de emissão será o Euro
C.3	<i>Número de Unidades de Participação emitidas e integralmente realizadas. Valor nominal de cada Unidade de Participação</i>	Serão emitidas até 200.000.000 (duzentos milhões) de <i>Unidades de Participação</i> com o valor nominal de €1 (um euro), que, à data prevista para a inscrição dos saldos resultantes da subscrição de <i>Unidades de Participação</i> nas contas dos titulares junto da CEMG, se encontram integralmente realizadas
C.4	<i>Direitos associados às Unidades de</i>	Nos termos dos estatutos do Emitente, os direitos económicos associados à titularidade das <i>Unidades de Participação</i> incluem o direito a receber uma remuneração anual, quando, existindo suficiência de

	<i>Participação</i>	<p>resultados, a Assembleia Geral o delibere sob proposta do Conselho de Administração Executivo. Sendo deliberado o pagamento da <i>supra</i> referida remuneração, o MGAM receberá a parte proporcional do saldo correspondente ao montante do capital institucional e os titulares das <i>Unidades de Participação</i> a parte restante, dividida entre estes na proporção das <i>Unidades de Participação</i> de que são detentores. Ainda nos termos dos estatutos do Emitente, as <i>Unidades de Participação</i> são suscetíveis de amortização por deliberação da Assembleia Geral do Emitente, que fixará o critério para determinação das <i>Unidades de Participação</i> a extinguir, sempre sujeita à prévia autorização do Banco de Portugal.</p> <p>Para efeitos de contrapartida a pagar numa eventual amortização das <i>Unidades de Participação</i> serão tidos em conta os critérios previstos no artigo 188.º (<i>Contrapartida</i>) do Cód.VM, com as necessárias adaptações.</p> <p>Por fim, nos termos dos estatutos do Emitente os direitos económicos associados à titularidade das <i>Unidades de Participação</i> incluem o direito ao reembolso das <i>Unidades de Participação</i> concorrendo ao recebimento do saldo final da liquidação com o MGAM, após satisfação dos restantes credores, inclusive dos que detenham outros créditos subordinados, cabendo a este a parte proporcional deste saldo, correspondente ao montante do capital institucional e aos titulares das <i>Unidades de Participação</i> a parte restante, dividida entre estes na proporção das <i>Unidades de Participação</i> de que são detentores.</p> <p>Os titulares das <i>Unidades de Participação</i> terão ainda os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O direito a ver aumentada a sua participação no Fundo de Participação na parte proporcional do saldo das reservas a incorporar no capital institucional do Emitente, em eventuais futuros aumentos de capital institucional por incorporação de reservas da CEMG, que venham a ser deliberados após o início da Oferta; - Em eventuais futuros aumentos de capital institucional da CEMG, por novas entradas, que venham a ser deliberados após o início da Oferta, o Conselho de Administração Executivo da CEMG promoverá o aumento do Fundo de Participação em montante proporcional ao desses aumentos de capital de forma a não diluir os direitos patrimoniais atribuídos aos titulares das <i>Unidades de Participação</i>; - O direito de preferência em caso de novas emissões de <i>Unidades de Participação</i> representativas do Fundo de Participação: assim, em cada nova emissão de <i>Unidades de Participação</i> serão atribuídas a cada titular de <i>Unidades de Participação</i> novas <i>Unidades de Participação</i> representativas do Fundo de Participação da CEMG em montante proporcional ao detido por esse titular na data relevante ou em montante inferior caso seja essa a intenção do mesmo titular de <i>Unidades de Participação</i>. Os pedidos de novas <i>Unidades de Participação</i> que sejam superiores ao montante proporcional que caberia aos titulares de <i>Unidades de Participação</i> serão satisfeitos na medida que resultar de um ou mais processos de rateio, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º, n.º 4 dos estatutos da CEMG; - O direito à informação equivalente ao estabelecido para os acionistas no artigo 288.º (<i>Direito mínimo à informação</i>) e no artigo 291.º (<i>Direito coletivo à informação</i>), ambos do Código das Sociedades Comerciais, a exercer através de um representante dos titulares das <i>Unidades de Participação</i> a eleger para o efeito. <p>O representante dos titulares das <i>Unidades de Participação</i> terá o direito de assistir às assembleias gerais da CEMG, estando-lhe contudo vedada qualquer intervenção nas mesmas</p>
C.5	<i>Eventuais restrições à livre transferência das Unidades de Participação</i>	Não aplicável. Não existem restrições à livre transferência das <i>Unidades de Participação</i>
C.6	<i>Admissão à negociação em mercado regulamentado</i>	As <i>Unidades de Participação</i> foram objeto de um pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. O Emitente prevê que a admissão à negociação das <i>Unidades de Participação</i> ocorra no dia 17 de dezembro de 2013, estando esta admissão dependente, <i>inter alia</i> , da obtenção de autorização solicitada à Euronext, a qual não pressupõe o prévio registo comercial da constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das <i>Unidades de Participação</i> , bem como do respetivo montante
C.7	<i>Descrição política remuneração da de</i>	A CEMG, sem prejuízo das obrigações a que está sujeita enquanto instituição de crédito, foi constituída com a finalidade, que se mantém, de pôr à disposição do MGAM os resultados dos seus exercícios, feitas as deduções estatutariamente previstas, para que este os aplique na satisfação dos seus fins. A distribuição de resultados pauta-se por critérios de equilíbrio entre a solvabilidade da CEMG e a adequada remuneração a atribuir ao MGAM. Tendo em atenção este princípio, e relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, a CEMG transferiu para o MGAM os seguintes resultados:

	(milhares de euros)	2010	2011	2012
Resultado CEMG do Exercício em base individual	41.491	32.832	2.256	
Resultados CEMG (base individual) a transferir MGAM	23.085	16.584	1.692	
<i>Pay out ratio</i>	56%	51%	75%	

Não há um histórico de distribuição de resultados do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, visto que a sua constituição é concomitante com a Oferta a que se refere o Prospective. Contudo, considerando o facto de a remuneração das *Unidades de Participação* concorrer *pari passu* com a distribuição de resultados ao MGAM, esta última será necessariamente relevante na consideração da remuneração a atribuir à *Unidades de Participação*. Este histórico nunca deverá ser encarado pelos potenciais investidores em *Unidades de Participação* como garantia, ou mesmo indicador, de rendibilidade das mesmas no futuro. **No entanto, os potenciais investidores em *Unidades de Participação* são informados que, atenta a evolução da atividade da CEMG nos primeiros nove meses do exercício em curso, não é crível que venha a haver distribuição de rendimentos aos detentores das *Unidades de Participação*, relativamente ao resultado do exercício de 2013.**
A distribuição de resultados poderá ainda estar condicionada a vários fatores legais e regulamentares, designadamente, a inexistência de reservas suficientes, para o efeito, ou a determinação do Banco de Portugal (ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)

Secção D – Riscos

D.1	<p><i>Informação de base sobre os principais riscos específicos do Emitente ou do seu setor de atividade</i></p> <p>O investimento em <i>Unidades de Participação</i> envolve riscos muito relevantes e que devem ser ponderados pelos potenciais titulares de <i>Unidades de Participação</i> com toda a atenção. Qualquer decisão de investimento em <i>Unidades de Participação</i> deve ser considerada com base na análise deste Prospective como um todo, incluindo, consequentemente, todos os documentos incluídos por remissão.</p> <p>O Emitente admite que os fatores abaixo indicados podem ter um substancial efeito adverso na sua atividade, situação financeira e resultados. Os titulares de <i>Unidades de Participação</i> devem estar conscientes de que qualquer dos riscos referidos no Prospective é suscetível de ter um impacto negativo no valor das <i>Unidades de Participação</i>. Em particular, os titulares de <i>Unidades de Participação</i> são informados de que podem perder parte ou a totalidade do montante investido em <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p>A maioria destes fatores são contingências que podem, ou não, ocorrer e ao Emitente não lhe é possível formular um juízo quanto ao grau de probabilidade de que tais fatores possam vir a verificar-se.</p> <p>O Emitente acredita que os fatores que deverão ser objeto de ponderação para avaliação dos riscos de mercado associados à aquisição e ou detenção de <i>Unidades de Participação</i> estão descritos abaixo, mas o Emitente pode ficar incapacitado de pagar a remuneração ou o capital, em caso de liquidação, devidos aos titulares de <i>Unidades de Participação</i> por outras razões e, consequentemente, o Emitente não garante (nem pode garantir) que os fatores abaixo estão discriminados exaustivamente.</p> <p><u>Atividade económica em Portugal</u></p> <p>A atividade bancária do Emitente está dependente do nível de procura de produtos e serviços bancários e financeiros em Portugal, que deriva da evolução da atividade económica, da poupança, do investimento e do emprego.</p> <p>Por sua vez, o enquadramento macroeconómico da economia portuguesa está fortemente condicionado pela conjuntura dos seus principais parceiros comerciais, bem como pelas medidas de austeridade resultantes do Programa de Estabilização Económica e Financeira, estabelecido, em maio de 2011, entre o Governo português, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a União Europeia (UE).</p> <p>Um eventual incumprimento por parte de Portugal das medidas e objetivos que condicionam a atribuição da ajuda financeira – ou o insucesso daqueles – poderá ter um impacto na ajuda concedida ou na exigência, por parte da UE e do FMI, da adoção de medidas adicionais, o que poderá também causar um efeito adverso na atividade e desempenho da CEMG. Por outro lado, a aplicação rigorosa de todas as medidas de austeridade necessárias para a continuidade e cumprimento do plano de ajuda externa na sua plenitude, não determinam, por si só, uma consequente recuperação imediata nos mercados em particular e/ou na economia em geral.</p> <p><u>Mercados bancários e concorrência</u></p> <p>Uma diminuição da base de clientes, fruto da concorrência, da capacidade do Emitente em manter uma oferta de produtos, serviços e relação muito diferenciada ou de fatores que prejudiquem a sua reputação, poderá afetar de forma adversa a sua situação financeira e os seus resultados.</p> <p><u>Risco de mercado</u></p> <p>Uma quebra acentuada dos mercados de capitais globais poderá ter um efeito adverso na atividade, nos resultados e na valorização dos ativos que compõem a carteira de investimento do Emitente, bem como</p>
-----	---

daqueles que integram a carteira do seu fundo de pensões, com repercussão negativa na dotação para reforço deste último e, consequentemente, na capacidade de afetação dos resultados líquidos da CEMG ao desenvolvimento da sua atividade de negócio.

A CEMG encontra-se também exposta ao risco de mercado imobiliário por via dos imóveis detidos e das unidades de participação de fundos imobiliários que detém na sua carteira, ou que integram a carteira do seu fundo de pensões. Desta forma, uma eventual queda do mercado imobiliário afetará negativamente a situação líquida do Emitente, bem como a valorização do ativo do fundo de pensões, com as consequências descritas anteriormente.

Risco de crédito e outros riscos sistémicos

A persistência de um crescimento económico lento, um aumento da taxa de desemprego e um súbito incremento dos prémios de risco exigidos poderão, eventualmente, resultar numa deterioração da qualidade de crédito dos clientes do Emitente. Estas condições afetam particularmente as exposições relacionadas com o setor imobiliário, cujo peso no total da carteira de crédito representava, em junho de 2013 cerca de 64,9 por cento, repartido em 53,5 por cento para crédito à habitação e 11,4 por cento em crédito à construção e promoção imobiliária. Refira-se, no entanto que a CEMG tem procurado ativamente no últimos anos diversificar a carteira de crédito, obtendo uma redução progressiva do peso do crédito neste setor de 74,4 por cento em dezembro de 2010 para os 64,9 por cento referidos anteriormente. Apesar do nível de provisões já constituído pela CEMG e das garantias associadas ao crédito vencido, não é possível assegurar aos potenciais investidores que o referido nível seja adequado para a cobertura de eventuais perdas futuras decorrentes de créditos vencidos, nem que não haverá necessidade de constituir provisões adicionais, em montantes significativos.

A crise da dívida pública dos países da periferia da zona euro tem afetado o desempenho da CEMG, nomeadamente ao nível da reestruturação e imparidade constituída para a dívida Grega. No entanto, atendendo à exposição existente a este tipo de dívida (essencialmente Portuguesa) na carteira bancária, a performance futura da CEMG pode vir a ser negativamente afetada.

Risco de Revisão do Modelo de Imparidade

Encontram-se em curso os trabalhos de implementação das recomendações resultantes da inspeção especial promovida pelo Banco de Portugal ao modelo de imparidade da CEMG, tanto no que diz respeito à posição, no final de setembro de 2013, para 12 (doze) grupos económicos previamente selecionados (análise individual), como na sua vertente de análise coletiva, com o objetivo de avaliar os pressupostos utilizados na modelização efetuada para efeitos de cálculo de perdas por imparidade de crédito a clientes. A revisão do modelo de imparidade está a ser efetuada com recurso a um Consultor Externo e tem sido acompanhada pelo Banco de Portugal. As conclusões e eventuais impactos regulamentares e contabilísticos, nomeadamente quanto à necessidade de reforço das imparidades, com impacto negativo na Demonstração de Resultados, estão ainda em validação e discussão, sendo esperada uma implementação integral até ao final de 2013. Preventivamente, enquanto não estiverem finalizados os trabalhos de implementação destas medidas, o Banco de Portugal determinou a incorporação de um custo de 125 milhões de euros nas contas consolidadas não auditadas do Emitente relativas a setembro de 2013. A conclusão da reavaliação do modelo de imparidade poderá produzir um impacto negativo ainda maior nas próximas demonstrações financeiras.

Resultados líquidos em 30 de setembro de 2013

Em setembro de 2013 a CEMG apresentou um resultado consolidado de -205,2 milhões de euros, o que constituiu uma redução dos resultados no valor de 135,5 milhões de euros, face ao resultado que havia sido apurado em 30 de junho de 2013, relacionada, essencialmente, com o aumento das imparidades líquidas para risco de crédito.

A manutenção de um enquadramento macroeconómico adverso poderá despoletar a eventual necessidade de se terem de reconhecer imparidades adicionais, o que poderá ter uma repercussão negativa nos resultados da CEMG.

Risco de liquidez

A crise financeira iniciada em 2007-2008 introduziu significativas perturbações no funcionamento normal dos mercados. Os impactos negativos na confiança dos investidores e a alteração dos critérios de medição de risco por parte destes e das empresas de rating, resultou no agravamento dos spreads de crédito e dos custos de financiamento, tendo como consequência o substancial estreitamento dos mercados interbancário e de financiamento.

Neste enquadramento particularmente desfavorável aos Estados e sistemas financeiros do sul da Europa, o recurso da CEMG aos mercados de dívida para novas emissões ou substituição de passivos deixou de verificar-se. Consequentemente, aumentou a procura pela captação de recursos junto de clientes, quer sob a forma de depósitos ou emissões de retalho (obrigações e papel comercial), e verificou-se o recurso mais intensivo ao BCE como provedor de fundos mais estáveis e menos onerosos.

Numa conjuntura altamente competitiva de captação de recursos junto de clientes, a diminuição desses recursos junto da CEMG, poderia ter um impacto adverso na liquidez da CEMG. Paralelamente, o

	<p>estabelecimento pelo BCE de regras mais restritivas para cedência de liquidez, também poderia impactar negativamente a posição de liquidez da CEMG.</p> <p>Os critérios que determinam a elegibilidade dos ativos para garantia de operações de financiamento junto do BCE e a forma como os mesmos são avaliados para esse efeito são publicados e difundidos pelo Banco de Portugal, e podem vir a ser revistos ou alterados no futuro. Consequentemente, a possibilidade de concretização destas operações de financiamento poderá ser reduzida, situação que poderia ter um impacto material adverso na liquidez da CEMG.</p> <p><u><i>Notação de rating e respetiva revisão</i></u></p> <p>As notações de <i>rating</i> atribuídas pelas agências internacionais Fitch, Moody's e DBRS são um fator importante na maior ou menor facilidade de obtenção de financiamento da CEMG.</p> <p>Segundo as agências acima indicadas, as atualizações nas notações de risco são afetadas, entre outras, pela deterioração das condições da economia Portuguesa e do seu expectável impacto negativo nas diferentes instituições financeiras portuguesas, que poderão afetar a capacidade do Emitente de competir com sucesso no mercado, no que à captação de recursos financeiros (de retalho e/ou institucionais) diz respeito, podendo daí resultar um substancial efeito adverso na sua atividade, situação financeira e resultados.</p> <p><u><i>Riscos associados à exposição ao mercado imobiliário</i></u></p> <p>Pela sua longevidade e percurso histórico, a CEMG foi durante um longo período da sua história uma instituição especialmente vocacionada para operações de crédito de médio e longo prazo, dirigidas à construção e à satisfação de necessidades habitacionais da população, pelo que o seu balanço mantém uma parcela muito significativa de crédito dirigido a estas finalidades, de 54,6 por cento em 30 de junho de 2013 (55,3 por cento em dezembro de 2012).</p> <p>Este facto torna a instituição vulnerável a uma contração no mercado imobiliário. Uma desvalorização significativa dos preços no mercado imobiliário português induzirá perdas por imparidade nos imóveis de investimento e nos imóveis detidos para venda e uma maior exposição no risco de contraparte em créditos garantidos por colateral imobiliário, afetando de forma adversa a atividade, os resultados e a situação financeira da instituição.</p> <p><u><i>Riscos associados à concentração de crédito</i></u></p> <p>Embora o seu peso tenha vindo a decrescer, o segmento de particulares é o mais importante na carteira de crédito do Emitente. A ocorrência de possíveis condições adversas na situação económica e financeira destes clientes poderá originar um reforço significativo ao nível das imparidades, podendo daí resultar o que poderá ter um efeito negativo substancial nos resultados operacionais do Emitente e na qualidade dos seus ativos.</p> <p><u><i>Riscos relacionados com a concentração de atividade no mercado português</i></u></p> <p>A atividade do Grupo CEMG está maioritariamente concentrada em Portugal. A degradação das condições económicas do país poderá ter um efeito negativo substancial nos resultados operacionais do Emitente e na qualidade dos seus ativos.</p> <p><u><i>Riscos relacionados com a sua exposição às economias angolana e cabo-verdiana</i></u></p> <p>Os países onde o Grupo CEMG está exposto, designadamente Angola, têm baseado o seu crescimento económico em setores como o das <i>commodities</i>, aumentando a sua vulnerabilidade a choques específicos nestes mercados.</p> <p><u><i>Risco cobertura de responsabilidades com o Fundo de Pensões</i></u></p> <p>As responsabilidades do fundo de pensões poderão ser afetadas pela alteração dos pressupostos atuariais, destacando-se alterações ao nível da taxa atuarial e de perspetiva de crescimento dos salários. Ao nível do ativo do fundo de pensões os riscos estão associados à degradação, e consequente desvalorização, da qualidade desses mesmos ativos. Estes efeitos adversos no fundo poderão afetar a situação líquida da CEMG, bem como os seus rácios de solvabilidade.</p> <p>A desvalorização dos ativos transacionados nos mercados financeiros globais poderá condicionar a obtenção de rendimentos dos investimentos realizados e, consequentemente, o nível de cobertura de responsabilidades do fundo de pensões da CEMG pode vir a revelar-se insuficiente, conduzindo, eventualmente, a alterações nos pressupostos atuariais respeitantes ao fundo de pensões e/ou à necessidade de efetuar contribuições adicionais.</p> <p><u><i>Risco relacionado com perdas de imparidade com o goodwill</i></u></p> <p>O <i>goodwill</i> resultante das aquisições em empresas subsidiárias e associadas é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O <i>goodwill</i> corresponde ao diferencial entre o custo de aquisição da participação e o justo valor dos ativos e passivos adquiridos.</p> <p>O <i>goodwill</i> correspondente à aquisição do grupo Finibanco, em 4 de abril de 2011, foi registado como um ativo intangível, na rubrica "Diferenças de consolidação e de reavaliação", pelo montante de 53.024 milhares de euros. No ano de 2012, o Conselho de Administração da CEMG concluiu pela necessidade de fazer refletir nas demonstrações financeiras consolidadas de 2012 uma perspetiva prudente face aos resultados esperados da reavaliação do <i>goodwill</i> associado à participação no grupo Finibanco, tendo sido</p>
--	---

	<p>registada uma imparidade no montante de 26.512 milhares de euros. As eventuais perdas associadas ao reforço da imparidade são reconhecidas em resultados do exercício e o valor de balanço dos montantes relativos a <i>goodwill</i> é deduzido aos fundos próprios de base. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem ser alterados com a modificação das condições económicas e de mercado e a existência de sinais de imparidade poderá determinar o reconhecimento de perdas adicionais por via do reforço da imparidade, que serão reconhecidas na demonstração de resultados.</p> <p><u>Risco operacional</u></p> <p>O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de fatores externos. Apesar da CEMG possuir um conjunto significativo de controlos, assegurando a afetação dos recursos necessários para a eficiência dos processos e a formação dos seus colaboradores como formas de mitigação do risco, a CEMG não pode, no entanto, garantir a eficácia completa de todos os procedimentos associados aos mecanismos de controlo dos riscos operacionais.</p> <p><u>Riscos relacionados com acontecimentos imprevistos</u></p> <p>Catástrofes naturais, ataques terroristas ou outros estados de emergência podem levar a uma interrupção abrupta das operações do Emitente, o que pode causar perdas substanciais, as quais podem estar relacionadas com o património, ativos financeiros, posição comercial e empregados chave.</p> <p><u>Risco de cumprimento (compliance)</u></p> <p>A atividade da CEMG está sujeita a uma forte regulação, o que implica a possibilidade, pese embora a existência de um conjunto significativo de controlos destinados a assegurar o respetivo cumprimento, de incumprimento ou alegado incumprimento de normas a que este está sujeito. Tal incumprimento, ou alegado incumprimento, pode acarretar consequências negativas para o Emitente suscetíveis de afetar a sua situação financeira e os seus resultados.</p> <p><u>Consequências da Oferta em matéria de obrigações do Emitente</u></p> <p>A Oferta implica a abertura do capital da CEMG ao investimento do público, nos termos do artigo 13.º (Critérios) do Cód.VM. Sendo as <i>Unidades de Participação</i>, a admitir à negociação em mercado regulamentado, consideradas valores mobiliários representativos de capital, a CEMG será ainda equiparada para todos os efeitos previstos no Cód.VM e regulamentação conexa a um emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. A CEMG passará, assim, a estar sujeita a todos os deveres decorrentes destas duas circunstâncias, com exceção daqueles que sejam incompatíveis com a sua natureza jurídica e com as especificidades das <i>Unidades de Participação</i>. A sujeição ao cumprimento destas obrigações implica um acréscimo de risco de <i>compliance</i> com efeitos potencialmente negativos para o Emitente.</p> <p><u>Risco de infraestrutura</u></p> <p>Falhas nos processos internos do Emitente, devidos a erro humano ou falha dos sistemas, incluindo nos sistemas financeiro, contabilístico ou de dados, podem levar a perdas financeiras e prejuízo para a imagem do Emitente.</p> <p><u>Riscos relacionados com a execução do Plano Estratégico e das medidas previstas no Funding & Capital Plan, requerido no quadro do Memorando de políticas do PAEF, bem como das medidas de reestruturação que lhe estão inerentes</u></p> <p>A CEMG e as instituições com as quais consolida as suas contas e que compõem o Grupo CEMG estão expostas a riscos de estratégia que, como definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, significa que existe a possibilidade de serem tomadas decisões estratégicas inadequadas, de ocorrerem falhas na implementação de decisões ou da falta de capacidade de resposta face à evolução das condições de mercado, podendo não atingir, total ou parcialmente, os objetivos apresentados no seu Plano Estratégico trienal, bem como no Plano de Financiamento e Capital - <i>Funding & Capital Plan</i> (FCP). Caso a CEMG não consiga concretizar as medidas referidas e atingir os objetivos estratégicos estabelecidos, nomeadamente no que diz respeito à continuidade da operação de integração do Finibanco, S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.), a sua situação financeira, os seus resultados e perspetivas poderão ser afetados negativamente.</p> <p><u>Alteração do estatuto fiscal da Caixa Económica Montepio Geral</u></p> <p>A publicação da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, determinou a perda de isenção de IRC das “entidades anexas” a IPSS. Enquanto entidade anexa ao Montepio Geral - Associação Mutualista e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, a CEMG passou a estar sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Esta alteração traduzirá um impacto, potencialmente negativo, nos resultados da atividade da CEMG.</p> <p><u>Riscos subjacentes à forte interdependência com o Montepio Geral Associação Mutualista decorrente do seu estatuto e da sua condição de entidade anexa</u></p> <p>A CEMG foi constituída com a finalidade de, através do exercício da atividade própria das instituições de crédito, contribuir com os seus resultados para a concretização dos fins mutualistas do MGAM, atribuindo-</p>
--	--

	<p>Ihe a condição de entidade anexa à sua entidade fundadora, o que se traduz na afetação de resultados e na comunhão de titulares dos órgãos (sendo a Assembleia Geral da CEMG constituída pelos membros do Conselho Geral do MGAM e o Conselho Geral e de Supervisão da CEMG constituído pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do MGAM, integrando ainda este órgão, por inerência, o primeiro representante de cada uma das primeiras três listas eleitas para o Conselho Geral da MGAM caso existam) e, em geral, nos direitos de que o MGAM e os seus associados gozam nos termos descritos nos estatutos da CEMG. A incapacidade do MGAM em implementar a sua estratégia e concretizar os seus objetivos de crescimento sustentável poderá afetar a capacidade de crescimento e desenvolvimento da CEMG a médio prazo no quadro do seu atual estatuto e designio.</p> <p><u>Risco reputacional</u></p> <p>Uma alteração negativa da forma como a CEMG, ou a marca Montepio, é percecionada junto do público e da sua base de clientes pode ter um impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados.</p> <p><u>Riscos associados a alterações fiscais legislativas e regulamentares</u></p> <p>As alterações previstas a nível de legislação e regulamentação fiscal portuguesas, designadamente decorrentes da Reforma do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, poderão ter um impacto negativo na atividade e nos resultados da CEMG.</p> <p>Com a introdução da nova regulamentação prudencial de Basileia III, regulamentada nas recentes CRD IV e CRR IV cuja implementação ocorrerá previsivelmente em 2014, poderá verificar-se um impacto adverso no rácio de <i>common equity</i>, nomeadamente, em resultado do tratamento dos impostos diferidos, ainda em discussão até final do presente ano.</p> <p>Adicionalmente, também a revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, e o consequente tratamento fiscal, ainda por definir, a conceder às imparidades, poderão impactar de forma negativa nos resultados e no volume de negócio da CEMG. Por último, é de referir a prevista manutenção da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Bancário por mais um ano, a qual também se traduz num custo de natureza contabilística e fiscal para a CEMG.</p> <p><u>Riscos associados ao tratamento dos impostos diferidos ativos</u></p> <p>Considerando a alteração do regime fiscal aplicável à CEMG, foram reconhecidos impostos diferidos no montante de 80.657 milhares de euros, 184.797 milhares de euros e 35.965 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2012 e 30 de junho de 2013, respetivamente. Desta forma, até 30 de junho de 2013, foram já reconhecidos impostos diferidos no montante total de 301.419 milhares de euros, que respeitam essencialmente a provisões (53,4 por cento), prejuízos fiscais reportáveis (31 por cento) e benefícios a empregados (13,6 por cento).</p> <p>Do valor total de impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis (93.452 milhares de euros), o valor de 51.814 milhares de euros poderá ser utilizado até 2017 e o montante de 28.367 milhares de euros até ao ano de 2018, sendo os restantes reportáveis até 2014 (9.443 milhares de euros) e 2015 (3.828 milhares de euros).</p> <p>Atendendo a que os impostos diferidos ativos são constituídos tendo por base a existência de uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, existe o risco de que não venham a ser gerados no futuro resultados positivos tributáveis, que permitam absorver, nomeadamente, o valor total de prejuízos fiscais reportáveis.</p> <p><u>Medidas de reforço da solidez financeira</u></p> <p>Por força da sua natureza jurídica não societária, a suscetibilidade da CEMG vir a beneficiar de operações de capitalização com vista ao reforço da sua solidez financeira, ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (conforme alterada), requer a prévia transformação em sociedade anónima. O processo de transformação poderá retardar o acesso às medidas previstas na referida legislação com efeitos patrimoniais e financeiros negativos para o Emitente.</p> <p><u>Regulação e impacto das mudanças de regulamentação</u></p> <p>O Emitente está sujeito à supervisão e regulação do Banco de Portugal e da CMVM e, ainda, de outras entidades reguladoras com jurisdição em cada local onde opera. As mudanças na supervisão e regulação, em particular em Portugal, podem afetar materialmente o negócio do Emitente, os produtos e serviços que oferece ou o valor do seu património.</p> <p><u>Diretiva de resolução e recuperação</u></p> <p>As deliberações da Comissão Europeia relativas ao quadro comunitário da Recuperação e Resolução Bancária (“Diretiva de Resolução e Recuperação”) podem restringir as operações do Emitente e aumentar os respetivos custos de refinanciamento.</p> <p><u>Sistema de proteção de depósitos aplicável a toda a União Europeia</u></p> <p>A revisão da Diretiva 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 1994, relativa aos sistemas de garantia de depósitos através da criação de um sistema de proteção de depósitos aplicável a toda a UE poderá resultar em custos adicionais significativos para o Emitente.</p> <p><u>Regime extraordinário de proteção dos devedores de crédito à habitação que se encontrem em situação</u></p>
--	---

		<p><u>económica muito difícil</u></p> <p>A Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro, criou um regime extraordinário de proteção dos devedores de crédito à habitação, sendo que as instituições de crédito mutuantes devem adotar medidas visando a proteção dos agregados familiares que se encontrem em situação económica muito difícil, em caso de eventual execução da hipoteca sobre o imóvel. Na medida em que a adoção destas medidas é, em certos casos, imperativa para as instituições de crédito mutuantes, o seu cumprimento poderá afetar de forma adversa a situação financeira e os resultados do Emitente</p>
D.3	<i>Informação de base sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários</i>	<p><u>Risco relacionado com a atipicidade das Unidades de Participação enquanto valor mobiliário</u></p> <p>As <i>Unidades de Participação</i> constituem valores mobiliários representativos de capital (atípicos), para os efeitos do artigo 1.º (<i>Valores mobiliários</i>), alínea g), do Cód.VM.</p> <p>As <i>Unidades de Participação</i> são representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, que integra o respetivo património social, previsto no artigo 6.º, alínea b), e regulado nos termos do disposto no artigo 8.º, ambos dos estatutos do Emitente, e nos termos e condições.</p> <p>Não há experiência de aplicação dos termos e condições das <i>Unidades de Participação</i>, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista administrativo. É possível que as autoridades judiciais ou administrativas façam uma interpretação dos termos e condições das <i>Unidades de Participação</i> que restrinja ou afete negativamente, direta ou indiretamente, os direitos dos titulares das <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p><u>Reembolso</u></p> <p>Nos termos dos estatutos do Emitente, as <i>Unidades de Participação</i> apenas serão reembolsáveis em caso de dissolução da CEMG e após satisfação dos restantes credores, inclusive dos que detenham outros créditos subordinados, concorrendo ao recebimento do saldo final da liquidação com o MGAM, cabendo a este a parte proporcional deste saldo correspondente ao montante do capital institucional e aos detentores das <i>Unidades de Participação</i> a parte restante, dividida entre eles na proporção das <i>Unidades de Participação</i> subscritas.</p> <p><u>Amortização</u></p> <p>Ainda nos termos dos estatutos do Emitente, as <i>Unidades de Participação</i> são suscetíveis de amortização por deliberação da Assembleia Geral do Emitente, sempre sujeita à prévia autorização do Banco de Portugal. Para efeitos de contrapartida a pagar numa eventual amortização das <i>Unidades de Participação</i> serão tidos em conta os critérios previstos no artigo 188.º (<i>Contrapartida</i>) do Cód.VM, com as necessárias adaptações.</p> <p>Os titulares das <i>Unidades de Participação</i>, em caso de amortização do Fundo de Participação da CEMG estão sujeitos a perder parte do montante investido nas <i>Unidades de Participação</i> na proporção da redução concomitante do capital institucional.</p> <p><u>Cobertura de prejuízos</u></p> <p>Os titulares das <i>Unidades de Participação</i>, em caso de redução do Fundo de Participação da CEMG com a finalidade de cobertura de prejuízos, estão sujeitos a perder parte do montante investido nas <i>Unidades de Participação</i> na proporção da redução concomitante do capital institucional.</p> <p><u>Remuneração</u></p> <p>Nos termos dos estatutos do Emitente, os direitos económicos associados à titularidade das <i>Unidades de Participação</i> incluem o direito a receber uma remuneração anual, quando, existindo suficiência de resultados, a Assembleia Geral o delibere sob proposta do Conselho de Administração Executivo. Poderá assim, por insuficiência de resultados ou/e por ausência de deliberação da Assembleia Geral, não haver lugar ao pagamento de qualquer remuneração.</p> <p>Sendo deliberado o pagamento da referida remuneração, o MGAM receberá a parte proporcional do saldo correspondente ao montante do capital institucional e os titulares das <i>Unidades de Participação</i> a parte restante, dividida entre estes na proporção das <i>Unidades de Participação</i> de que são detentores.</p> <p>A distribuição de resultados poderá ainda estar condicionada a vários fatores legais e regulamentares, designadamente, a inexiste ncia de reservas suficientes, para o efeito, ou a determinação do Banco de Portugal (ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).</p> <p><u>Não intervenção nos órgãos do Emitente</u></p> <p>A titularidade das <i>Unidades de Participação</i> não confere o direito a intervir nos órgãos da CEMG.</p> <p><u>Perda do Investimento em Unidades de Participação</u></p> <p>Os titulares de Unidades de Participação podem perder parte ou a totalidade do montante investido em Unidades de Participação.</p> <p><u>Restrições ao direito à informação</u></p> <p>O direito à informação, conferido aos titulares das <i>Unidades de Participação</i>, equivalente ao estabelecido para os acionistas no artigo 288.º (<i>Direito mínimo à informação</i>) e no artigo 291.º (<i>Direito coletivo à informação</i>), ambos do Código das Sociedades Comerciais, só pode ser exercido através de um</p>

	<p>representante dos titulares das <i>Unidades de Participação</i> a eleger para o efeito.</p> <p><u><i>Assembleias de titulares de Unidades de Participação</i></u></p> <p>As regras de convocação e funcionamento das assembleias de titulares de <i>Unidades de Participação</i> estabelecidas no Prospecto preveem, entre outras coisas, determinadas maiorias que vinculam todos os titulares de <i>Unidades de Participação</i>, incluindo aqueles que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e aqueles que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.</p> <p><u><i>Inoponibilidade</i></u></p> <p>Nos termos do disposto no artigo 8.º dos estatutos do Emitente, nenhuma pessoa pode ser titular ou cotitular de mais de 10 por cento das <i>Unidades de Participação</i>, exceto tratando-se de instituição particular de solidariedade social, caso em que o limite é de 30 por cento, sendo inoponíveis em relação ao MGAM as transmissões que excedam tais limites. A inoponibilidade é aplicável, exclusivamente, no hipotético caso de conversão das <i>Unidades de Participação</i> em capital - o que pressuporia a prévia transformação da Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima.</p> <p><u><i>Unidades de Participação são obrigações apenas do Emitente</i></u></p> <p>As <i>Unidades de Participação</i> não representam uma obrigação ou uma responsabilidade de qualquer outra pessoa ou entidade além do Emitente.</p> <p><u><i>As Unidades de Participação podem não ser um investimento adequado para todos os investidores</i></u></p> <p>Cada potencial investidor em <i>Unidades de Participação</i> deve determinar a adequação desse investimento em função das suas circunstâncias próprias.</p> <p><u><i>Elegibilidade do Fundo de Participação para cálculo do core tier 1/ common equity</i></u></p> <p>O Banco de Portugal, por carta dirigida ao Emitente em 15 de novembro de 2013, considerou o Fundo de Participação da CEMG como elemento positivo dos fundos próprios de base, ao abrigo do disposto no artigo 3.º (<i>Elementos positivos dos fundos próprios de base</i>), alínea a), do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010 (conforme alterado), e elegível para cálculo do rácio <i>core tier 1</i>, ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 (conforme alterado), e <i>common equity</i> à luz da chamada CRD IV (i.e. a regulamentação emergente da (i) Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE e (ii) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012). Poderão existir consequências negativas caso se verifique uma eventual alteração do enquadramento dado ao Fundo de Participação da CEMG pelo Banco de Portugal, quer para o Emitente, quer para os titulares das <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p><u><i>Alteração da legislação fiscal ou da sua interpretação</i></u></p> <p>A legislação fiscal aplicável às <i>Unidades de Participação</i> pode ser objeto de futuras alterações cujo impacto não é possível antecipar, havendo contudo a possibilidade de as eventuais mudanças terem efeito retroativo ou retroativo quanto à sua aplicação e/ou interpretação. Os potenciais subscritores das <i>Unidades de Participação</i> devem ter em consideração que, dada a atipicidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, não existe uma experiência de aplicação do regime fiscal aplicável. Em particular, os potenciais subscritores das <i>Unidades de Participação</i> devem ter em consideração que o Emitente não confirmou com a Autoridade Tributária e Aduaneira a correção do regime fiscal aplicável podendo esta considerar, no limite, a existência de uma tributação mais gravosa com impacto negativo na rendibilidade das <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p><u><i>Alteração de lei ou da sua interpretação</i></u></p> <p>Os Termos e Condições das <i>Unidades de Participação</i> estão sujeitos à lei portuguesa em vigor à data de emissão das <i>Unidades de Participação</i>. Não pode ser dada qualquer garantia relativamente ao impacto negativo de qualquer possível decisão judicial ou mudança das leis portuguesas ou da prática administrativa depois da data de emissão das <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p><u><i>Legislação e regulamentação sobre investimentos permitidos podem restringir investimentos nas Unidades de Participação</i></u></p> <p>As atividades de investimento de certos potenciais investidores estão sujeitas a leis e regulamentos de investimentos e/ou a revisão e/ou regulação por certas autoridades. Cada potencial investidor deverá (1) informar-se junto dos seus consultores técnicos para determinar se e em que medida as <i>Unidades de Participação</i> são, para si, um investimento legalmente permitido e (2) identificar outras restrições para si decorrentes da compra ou promessa de compra de <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p><u><i>O mercado secundário em geral</i></u></p> <p>As <i>Unidades de Participação</i> podem não ter um mercado de negociação estabelecido e pode nunca vir a desenvolver-se um mercado para esse efeito. Se um mercado se desenvolver, pode não ser líquido. Portanto, os titulares das <i>Unidades de Participação</i> podem não conseguir vender as suas <i>Unidades de Participação</i> facilmente ou a preços que lhes proporcionem um retorno comparável com investimentos similares que desenvolvam ou estejam integrados num tal mercado.</p>
--	--

		<p><u>Outros riscos</u></p> <p>O valor das <i>Unidades de Participação</i> é passível de sofrer variações, ao longo da vida das mesmas. O rendimento ou as mais-valias das <i>Unidades de Participação</i> podem variar (positiva ou negativamente) de acordo com as condições de mercado e com a fiscalidade aplicáveis.</p> <p><u>Confiança nos procedimentos da Interbolsa e na lei portuguesa</u></p> <p>Os investimentos em <i>Unidades de Participação</i> serão sujeitos aos procedimentos da Interbolsa e à lei portuguesa.</p> <p><u>Comissões</u></p> <p>O Emitente não cobra comissões pela custódia das <i>Unidades de Participação</i>, mas a sua transferência e custódia junto de outros intermediários financeiros pode acarretar custos para os titulares das <i>Unidades de Participação</i>. A compra e venda de <i>Unidades de Participação</i> em bolsa estará sujeita ao preçoário em vigor na respetiva data, acrescida dos impostos aplicáveis</p>
--	--	--

Secção E – Oferta

E.1	<p><i>Receitas líquidas totais e uma estimativa das despesas totais da emissão/oferta, incluindo as despesas estimadas cobradas ao investidor pelo emitente ou oferente</i></p>	<p>Assumindo a integral subscrição da Oferta de <i>Unidades de Participação</i>, no montante máximo de €200.000.000 (duzentos milhões de euros), prevê-se que, deduzidas todas as despesas associadas, o montante líquido das receitas resultantes da Oferta seja de aproximadamente €199.761.250 (cento e noventa e nove milhões e setecentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta euros).</p> <p>As despesas totais com a Oferta consistem num conjunto de comissões e outras despesas relacionadas com a aprovação do corrente Prospeto, o registo da emissão e a admissão à negociação das <i>Unidades de Participação</i> resultantes da Oferta, num montante estimado de €238.750 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta euros)</p>
E.2a	<p><i>Motivos da oferta e afetação das receitas quando diferentes da obtenção de lucros e/ou da cobertura de determinados riscos</i></p>	<p>As receitas líquidas da emissão de <i>Unidades de Participação</i> serão aplicadas pelo Emitente na satisfação das necessidades gerais de financiamento da sua atividade, que inclui a realização de lucro e, considerando que o Banco de Portugal, por carta dirigida ao Emitente em 15 de novembro de 2013, considerou o Fundo de Participação da CEMG como elemento positivo dos fundos próprios de base, ao abrigo do disposto no artigo 3.º (<i>Elementos positivos dos fundos próprios de base</i>), alínea a), do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010 (conforme alterado), e elegível para cálculo do rácio <i>core tier 1</i>, ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 (conforme alterado), e <i>common equity</i> à luz da chamada CRD IV, para adequação dos fundos próprios do Emitente às exigências regulatórias a que está sujeito.</p> <p>Com relevância regulatória, são características das <i>Unidades de Participação</i> nomeadamente:</p> <p>(a) As <i>Unidades de Participação</i> são emitidas diretamente pelo Conselho de Administração Executivo da CEMG até ao montante do capital institucional, ouvida a Assembleia Geral (cf. artigos 8.º, n.º 2 e 22.º, n.º 1, alínea i) dos estatutos da CEMG);</p> <p>(b) Os montantes provenientes da subscrição das <i>Unidades de Participação</i> serão considerados como subscrições do capital próprio da CEMG evidenciados em rubrica específica do balanço da CEMG;</p> <p>(c) As <i>Unidades de Participação</i> são perpétuas (cf. artigo 8.º, n.º 1, alínea a) dos estatutos da CEMG);</p> <p>(d) As <i>Unidades de Participação</i> serão apenas objeto de reembolso ou redução nos seguintes casos:</p> <p>(i) dissolução da CEMG; ou (ii) deliberação da Assembleia Geral da CEMG, com prévia autorização do Banco de Portugal (cf. artigo 8.º, n.º 1, alíneas c) e d) dos estatutos da CEMG);</p> <p>(e) Os titulares das <i>Unidades de Participação</i>, em caso de dissolução da CEMG, concorrem ao recebimento do saldo final da liquidação com o Montepio Geral – Associação Mutualista, cabendo a este a parte proporcional daquele saldo correspondente ao montante do capital institucional e aos detentores das <i>Unidades de Participação</i> a parte restante, dividida entre eles na proporção das <i>Unidades de Participação</i> de que são titulares (cf. artigo 8.º, n.º 1, alínea c) dos estatutos da CEMG);</p> <p>(f) O mesmo regime é aplicável à retribuição que venha a ser atribuída aos titulares das <i>Unidades de Participação</i> (cf. artigo 8.º, n.º 11 dos estatutos da CEMG), não se verificando, assim, qualquer tratamento preferencial quanto a distribuições da CEMG no que diz respeito à ordem pela qual os respetivos pagamentos são efetuados relativamente ao capital institucional detido pelo Montepio Geral – Associação Mutualista;</p> <p>(g) Os limites existentes à distribuição de rendimento das <i>Unidades de Participação</i> estão necessariamente condicionados pela aplicação de resultados deliberada pela Assembleia Geral da CEMG (cf. artigos 4.º e 8.º, n.º 1, alínea e) e 16.º, alínea f) dos estatutos da CEMG). Tal significa, <i>inter alia</i>, que não há limites máximos à remuneração potencialmente distribuída aos titulares das <i>Unidades de Participação</i> (como também não os há quanto ao Montepio Geral – Associação Mutualista enquanto detentor único do capital institucional);</p>

		<p>(h) Não há qualquer obrigação da CEMG de efetuar distribuições aos titulares das <i>Unidades de Participação</i>;</p> <p>(i) O Fundo de Participação da CEMG tem um <i>ranking</i> de subordinação <i>pari passu</i> com o respetivo capital institucional, isto é, apresenta uma graduação hierárquica inferior a todos os outros créditos em caso de insolvência ou liquidação da CEMG. Por esta razão, quer o capital institucional quer o Fundo de Participação da CEMG, absorvem, <i>pari passu</i>, a primeira e proporcionalmente maior fração das perdas registadas pela CEMG à medida que estas vão ocorrendo;</p> <p>(j) O saldo da liquidação da CEMG, conforme acima referido em (e), é distribuído <i>pari passu</i> entre os titulares das <i>Unidades de Participação</i> e o Montepio Geral – Associação Mutualista enquanto detentor único do capital institucional. Não há, desta forma, qualquer limite máximo ao montante que os titulares das <i>Unidades de Participação</i> possam receber neste cenário</p>
E.3	<i>Descrição dos termos e condições da Oferta</i>	<p>A Oferta foi deliberada pelo Conselho de Administração Executivo da CEMG, nos termos previstos nos artigos 22.º, n.º 1, alínea i), e 8.º, n.º 2, dos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, em 28 de outubro de 2013, após prévia audição da Assembleia Geral do Emitente. Na referida Assembleia Geral do Emitente foi aprovada uma declaração, segundo a qual, a Assembleia Geral confirmou ter sido devidamente informada das condições em que se fará a referida emissão das <i>Unidades de Participação</i> e das respetivas características, bem como dos direitos que serão reconhecidos aos seus titulares, não tendo manifestado qualquer reserva ou oposição à mesma.</p> <p>A Oferta compreende a emissão de até 200.000.000 <i>Unidades de Participação</i>, de valor nominal unitário de €1 (um euro), representativas do Fundo de Participação da CEMG, dirigindo-se ao público em geral. As <i>Unidades de Participação</i> foram objeto de um pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. O Emitente prevê que a admissão à negociação das <i>Unidades de Participação</i> ocorra no dia 17 de dezembro de 2013, estando esta admissão dependente, <i>inter alia</i>, da obtenção de autorização solicitada à Euronext, a qual não pressupõe o prévio registo comercial da constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das <i>Unidades de Participação</i>, bem como do respetivo montante.</p> <p>O pagamento do valor de subscrição de €1 (um euro) por <i>Unidade de Participação</i> será efetuado na totalidade, na data da subscrição, em numerário.</p> <p>Por força da aplicação do disposto no artigo 314.º-D (<i>Receção e transmissão ou execução de ordens</i>) do Cód.VM, e exclusivamente no âmbito da prestação dos serviços de receção e transmissão ou execução de ordens, as <i>Unidades de Participação</i> são consideradas um instrumento financeiro complexo, devendo, em consequência, o Intermediário Financeiro solicitar aos potenciais subscritores das <i>Unidades de Participação</i> informação relativa aos seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento no que respeita às <i>Unidades de Participação</i>, que lhe permita avaliar se o potencial subscritor comprehende os riscos envolvidos.</p> <p>As ordens de subscrição das <i>Unidades de Participação</i> serão apresentadas para um mínimo de 100 (cem) <i>Unidades de Participação</i> e em múltiplos de 1 (uma) <i>Unidade de Participação</i>.</p> <p>Qualquer pessoa poderá, sem prejuízo do disposto a seguir, subscrever até um máximo de 10 por cento do total das <i>Unidades de Participação</i> em Oferta.</p> <p>As Instituições Particulares de Solidariedade Social poderão, sem prejuízo do disposto a seguir, subscrever até um máximo de 30 por cento do total das <i>Unidades de Participação</i> em Oferta.</p> <p>Considerando, porém, que o máximo de <i>Unidades de Participação</i> que podem ser detidas por qualquer pessoa corresponde a 10 por cento do total das <i>Unidades de Participação</i> que venham a ser subscritas, salvo se essa pessoa for uma Instituição Particular de Solidariedade Social em que esse limite é de 30 por cento, as ordens que ultrapassarem estes limites serão reduzidas em conformidade.</p> <p>Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição de <i>Unidades de Participação</i>, sem prejuízo dos casos de (i) revogação de ordem de subscrição (situação em que o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o período de subscrição ainda estiver a decorrer) ou (ii) alteração de ordem de subscrição (caso em que o ordenante poderá decidir alterar a sua ordem após a ordem inicial). Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição de maior quantidade de <i>Unidades de Participação</i> terá preferência sobre o outro. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Caso a subscrição fique incompleta, a emissão será reduzida ao montante efetivamente subscrito e as ordens de subscrição que ultrapassarem os limites indicados nos parágrafos anteriores reduzidas em conformidade.</p> <p>Caso a procura de <i>Unidades de Participação</i> seja superior ao número de <i>Unidades de Participação</i> disponíveis, proceder-se-á à repartição e atribuição das mesmas, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem <i>Unidades de Participação</i> por atribuir, dos critérios a seguir referidos</p>

	<p>independentemente de estas terem sido subscritas por Instituições Particulares de Solidariedade Social ou por qualquer outra pessoa:</p> <p>(i) Atribuição de 500 (quinhentas) <i>Unidades de Participação</i> a cada ordem de subscrição (ou do número de <i>Unidades de Participação</i> solicitadas, no caso de este ser inferior a 500 (quinhentas)). No caso de o número de <i>Unidades de Participação</i> disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro (data e hora) tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext;</p> <p>(ii) Atribuição das restantes <i>Unidades de Participação</i> solicitadas em cada ordem de subscrição num número de <i>Unidades de Participação</i> adicional proporcional à quantidade solicitada na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 (uma) Unidade de Participação, com arredondamento por defeito;</p> <p>(iii) Atribuição sucessiva de mais 1 (uma) Unidade de Participação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem de um lote adicional de 1 (uma) Unidade de Participação. No caso de o número de <i>Unidades de Participação</i> disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a serem satisfeitas.</p> <p><i>As datas mais relevantes para efeitos da Oferta são as seguintes:</i></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Descrição</th><th style="text-align: left;">Data</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Início do Período de Subscrição</td><td>25 de novembro de 2013</td></tr> <tr> <td>Último dia em que as ordens de subscrição podem ser revogadas</td><td>13 de dezembro de 2013</td></tr> <tr> <td>Fim do período de Subscrição</td><td>13 de dezembro de 2013, às 15:00 horas</td></tr> <tr> <td>Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS⁽¹⁾</td><td>16 de dezembro de 2013</td></tr> <tr> <td>Data prevista para a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado referente à divulgação de resultados da OPS⁽²⁾</td><td>16 de dezembro de 2013</td></tr> <tr> <td>Data da liquidação financeira das <i>Unidades de Participação</i></td><td>17 de dezembro de 2013</td></tr> <tr> <td>Data prevista para a inscrição dos saldos resultantes da subscrição de <i>Unidades de Participação</i> nas contas dos titulares junto da CEMG</td><td>17 de dezembro de 2013</td></tr> <tr> <td>Data prevista para o início da negociação no Euronext Lisbon das <i>Unidades de Participação</i></td><td>17 de dezembro de 2013 ou em data próxima</td></tr> </tbody> </table> <p>Notas:</p> <p>⁽¹⁾ Os resultados da OPS das <i>Unidades de Participação</i> serão apurados pela Euronext.</p> <p>⁽²⁾ Foi requerida à Euronext a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado referente à divulgação de resultados da OPS das <i>Unidades de Participação</i>.</p> <p>O período de subscrição é de 3 (três) semanas e decorrerá entre as 8 horas e 30 minutos do dia 25 de novembro de 2013 e as 15 horas do dia 13 de dezembro de 2013 (inclusive). As ordens de subscrição poderão ser recebidas até ao termo deste prazo.</p> <p>As ordens de subscrição de <i>Unidades de Participação</i> poderão ser alteradas ou anuladas durante o período de subscrição, ou seja, até às 15 horas do dia 13 de dezembro de 2013 (inclusive).</p> <p>Não serão cobradas quaisquer comissões ao investidor pela CEMG enquanto Emitente.</p> <p>O pagamento do preço de subscrição será efetuado por contrapartida do crédito em conta das <i>Unidades de Participação</i> subscritas.</p> <p>A entrega das <i>Unidades de Participação</i> aos respetivos titulares será efetuada através da inscrição das <i>Unidades de Participação</i> nas contas de registo individualizado de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto de intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais e que tenham conta aberta junto da CVM.</p> <p>O resultado da Oferta será apurado em Sessão Especial do Euronext Lisbon, a ter lugar na Euronext, prevista para o próximo dia 16 de dezembro de 2013, em hora a designar no respetivo Aviso de Sessão Especial de Bolsa.</p> <p>Adicionalmente o Emitente publicará no seu sítio na internet, em www.montepio.pt, e no da CMVM, em www.cmvm.pt, os resultados da Oferta.</p> <p>Espera-se que a liquidação física e financeira ocorra no 1.º (primeiro) dia útil após a divulgação dos resultados da Oferta. O intermediário financeiro responsável pela prestação ao Emitente dos serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 113.º (<i>Intermediação obrigatória</i>), n.º 2 do artigo 337.º (<i>Assistência</i>) e do artigo 338.º (<i>Colocação</i>), todos do Cód.VM, é a Caixa Económica Montepio Geral.</p> <p>As <i>Unidades de Participação</i> foram objeto de um pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. O Emitente prevê que a admissão à negociação das <i>Unidades de</i></p>	Descrição	Data	Início do Período de Subscrição	25 de novembro de 2013	Último dia em que as ordens de subscrição podem ser revogadas	13 de dezembro de 2013	Fim do período de Subscrição	13 de dezembro de 2013, às 15:00 horas	Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS ⁽¹⁾	16 de dezembro de 2013	Data prevista para a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado referente à divulgação de resultados da OPS ⁽²⁾	16 de dezembro de 2013	Data da liquidação financeira das <i>Unidades de Participação</i>	17 de dezembro de 2013	Data prevista para a inscrição dos saldos resultantes da subscrição de <i>Unidades de Participação</i> nas contas dos titulares junto da CEMG	17 de dezembro de 2013	Data prevista para o início da negociação no Euronext Lisbon das <i>Unidades de Participação</i>	17 de dezembro de 2013 ou em data próxima
Descrição	Data																		
Início do Período de Subscrição	25 de novembro de 2013																		
Último dia em que as ordens de subscrição podem ser revogadas	13 de dezembro de 2013																		
Fim do período de Subscrição	13 de dezembro de 2013, às 15:00 horas																		
Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS ⁽¹⁾	16 de dezembro de 2013																		
Data prevista para a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado referente à divulgação de resultados da OPS ⁽²⁾	16 de dezembro de 2013																		
Data da liquidação financeira das <i>Unidades de Participação</i>	17 de dezembro de 2013																		
Data prevista para a inscrição dos saldos resultantes da subscrição de <i>Unidades de Participação</i> nas contas dos titulares junto da CEMG	17 de dezembro de 2013																		
Data prevista para o início da negociação no Euronext Lisbon das <i>Unidades de Participação</i>	17 de dezembro de 2013 ou em data próxima																		

		<p><i>Participação</i> ocorra no dia 17 de dezembro de 2013, estando esta admissão dependente, <i>inter alia</i>, da obtenção de autorização solicitada à Euronext.</p> <p>Foi celebrado entre o Emitente e o Montepio Investimento, S.A., um contrato de liquidez válido por um período de 6 (seis) meses</p>
E.4	<i>Eventuais interesses significativos para a emissão/oferta e situações de conflito de interesses</i>	Não existem interesses significativos, nem situações de conflito de interesses para a emissão
E.5	<i>Nome da pessoa ou da entidade que propõe a venda das garantias. Acordos de bloqueio (lock-up)</i>	Não aplicável. Não foram estabelecidos quaisquer acordos de bloqueio (<i>lock-up</i>)
E.6	<i>Montante e percentagem da diluição imediata resultante da Oferta</i>	Não aplicável. Trata-se da emissão inaugural do Fundo de Participação
E.7	<i>Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente ou oferente</i>	Não serão cobradas pela CEMG quaisquer comissões ao investidor na qualidade de Emitente ou pela custódia das <i>Unidades de Participação</i> , mas a sua transferência e custódia junto de outros intermediários financeiros poderá acarretar custos, incluindo impostos aplicáveis, para os titulares das <i>Unidades de Participação</i> . A compra e venda de <i>Unidades de Participação</i> em bolsa estará sujeita ao preçário em vigor à data da venda, incluindo impostos aplicáveis

SECÇÃO II

FATORES DE RISCO

O investimento em *Unidades de Participação* envolve riscos muito relevantes e que devem ser ponderados pelos potenciais titulares de *Unidades de Participação* com toda a atenção. Qualquer decisão de investimento em *Unidades de Participação* deve ser considerada com base na análise deste *Prospecto* como um todo, incluindo, consequentemente, todos os documentos incluídos por remissão.

O Emitente admite que os fatores abaixo indicados podem ter um substancial efeito adverso na sua atividade, situação financeira e resultados. Os titulares de *Unidades de Participação* devem estar conscientes de que qualquer dos riscos referidos no *Prospecto* é suscetível de ter um impacto negativo no valor das *Unidades de Participação*. **Em particular, os titulares de Unidades de Participação são informados de que podem perder parte ou a totalidade do montante investido em Unidades de Participação.**

A maioria destes fatores são contingências que podem, ou não, ocorrer e ao Emitente não lhe é possível formular um juízo quanto ao grau de probabilidade de que tais fatores possam vir a verificar-se.

O Emitente acredita que os fatores que deverão ser objeto de ponderação para avaliação dos riscos de mercado associados à aquisição e ou detenção de *Unidades de Participação* estão descritos abaixo, mas o Emitente pode ficar incapacitado de pagar a remuneração ou o capital, em caso de liquidação, devidos aos titulares de *Unidades de Participação* por outras razões e, consequentemente, o Emitente não garante (nem pode garantir) que os fatores abaixo estão discriminados exaustivamente.

A. Riscos inerentes ao Emitente e à sua atividade

Atividade económica em Portugal

A atividade bancária da CEMG está dependente do nível de procura de produtos e serviços bancários e financeiros em Portugal, que deriva da evolução da atividade económica, da poupança, do investimento e do emprego. Em particular, os níveis de concessão de crédito estão fortemente dependentes da capacidade de financiamento, determinada pelas condições dos mercados financeiros, das taxas de juro e da economia portuguesa.

Por sua vez, o enquadramento macroeconómico da economia portuguesa tem estado fortemente condicionado pela conjuntura dos seus principais parceiros comerciais, bem como pelas medidas de austeridade resultantes do Programa de Estabilização Económica e Financeira (o “Programa”), estabelecido, em maio de 2011, entre o Governo português, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a União Europeia (UE).

O Programa, cobrindo o período de 2011 a 2014, que contempla um financiamento total 78 mil milhões de euros, tem como principal objetivo permitir o retorno da economia portuguesa a uma trajetória de crescimento sustentado, num quadro de estabilidade financeira e restaurar a confiança dos participantes nos mercados financeiros internacionais. Para o efeito o Programa centra a sua intervenção em três grandes áreas: i) um conjunto de significativas reformas estruturais, de forma a aumentar o crescimento potencial, criar empregos e melhorar a competitividade da economia; ii) uma estratégia para uma consolidação orçamental credível, baseada em medidas de caráter estrutural e de maior controlo orçamental sobre o conjunto das obrigações do Estado; e iii) garantir um processo de desalavancagem ordenada do setor

financeiro, através de mecanismos de mercado e suportado por um fundo de apoio à recapitalização dos bancos.

Para corporizar as metas acima indicadas em iii) foi exigida a elaboração de um *Funding & Capital Plan* aos oito maiores grupos bancários, para vigorar até 2015, impondo objetivos de redução do rácio de crédito sobre os depósitos (rácio de alavancagem) para 120 por cento, de obtenção de um rácio de fundos estáveis sobre o ativo de 100 por cento, ambos a concretizar até final de 2014, de redução do recurso ao refinanciamento junto do Banco Central Europeu e de aumento do rácio de solvabilidade *core tier 1* para um mínimo de 9 por cento até final de 2011, e de 10 por cento para final de 2012 e anos seguintes, conforme disposição publicada no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 do Banco de Portugal, conforme alterado pelos Avisos do Banco de Portugal n.º 8/2011 e n.º 4/2012.

No pacote de medidas dirigidas ao setor financeiro destaca-se também o aumento do valor da garantia do Estado para emissões obrigacionistas, para 35 mil milhões de euros, e o reforço do mecanismo de recapitalização dos bancos para 12 mil milhões de euros, através da Lei n.º 48/2011, de 26 de agosto. Já em 2013 foi publicada a Lei n.º 48/2013, de 16 de julho (que procedeu à sexta alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabeleceu, por sua vez, medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros) a qual redefine as regras de acesso ao plano de recapitalização estatal por parte das instituições de crédito.

Durante os três primeiros trimestres de 2013, o país prosseguiu com a implementação do Programa com o BCE, o FMI e a Comissão Europeia (comummente referida como “*Troika*”), que implicou a adoção de mais um vasto conjunto de medidas de consolidação orçamental no Orçamento de Estado (OE) para 2013, que representaram um enorme agravamento da carga fiscal (designadamente em sede de IRS); ao qual se juntaram, num orçamento retificativo, cortes na despesa e medidas da reforma do Estado com que o Governo se tinha comprometido com a *Troika* e que incidem sobretudo sobre os funcionários públicos e os pensionistas.

A aprovação do OE 2013 ainda em 2012 acabou por se refletir, de forma intensa, logo no último trimestre de 2012, provocando uma considerável contração da procura interna, pelo efeito sobre as expectativas dos agentes económicos, com a economia a contrair 1,9 por cento em cadeia no 4.º trimestre de 2012, registando em 2012 uma queda anual de 3,2 por cento, mais do dobro da observada em 2011 (-1,3 por cento). No 1.º trimestre deste ano a economia deu continuidade à recessão que se arrastava desde o final de 2010, com o PIB a contrair 0,4 por cento em cadeia, penalizado essencialmente pelo investimento e pelo consumo privado, mas com as exportações líquidas a voltarem a assumir um importante contributo positivo, que no final de 2012 não se tinha verificado, muito por culpa da intensificação da recessão na Zona Euro. Já no 2.º trimestre a economia regressou aos crescimentos em cadeia, e logo com uma forte expansão de 1,1 por cento, ainda que este crescimento possa ter estado enviesado pelo facto de beneficiar da comparação com um 1.º trimestre em que a atividade foi penalizada por condições meteorológicas excepcionalmente adversas e pelo efeito da Páscoa (que empolou as exportações de bens que deveriam normalmente ter sido realizadas no final de março, mas que, em virtude dos feriados pascais, foram expedidas já em abril). Assim, no 2.º trimestre o PIB continuou a ser suportado pelas exportações líquidas – a melhor vertente do ajustamento económico em curso –, mas de forma mais modesta do que no trimestre anterior, com o principal contributo para o crescimento a vir da procura interna (+0,8 p.p., que compara com os -2,1 p.p. no 1.º trimestre), crescendo pela primeira vez desde o 4.º trimestre de 2010 e beneficiando do comportamento favorável do consumo privado e do investimento (em concreto da variação de existências), num contexto de estabilização dos gastos públicos.

Os dados de atividade que entretanto têm vindo a ser divulgados para o 3.º trimestre do ano sugerem um novo crescimento em cadeia do PIB (que o Montepio estima em cerca de +0,5 por cento), confirmando a saída do país da recessão técnica em que se encontrava desde o 4.º trimestre de 2010. Não obstante, o regresso aos crescimentos em cadeia de uma forma sustentada (ainda que moderada) deverá ocorrer somente em 2014, uma vez que as perspetivas se mantêm muito condicionadas pela evolução da crise do Euro e consequente recuperação da economia europeia e pelos objetivos de consolidação orçamental para 2014 acordados com a *Troika* e que se traduziram na apresentação de uma Proposta de Orçamento do Estado (“OE”) 2014, em meados de outubro, contemplando mais uma série de novas medidas de consolidação orçamental.

No OE 2014 proposto pelo Governo, o pacote de austeridade aumenta em cerca de 20 por cento face ao conjunto de medidas do lado da despesa que já haviam sido anunciadas em maio, para perto de 3,9 mil milhões de euros, sendo o objetivo do mesmo reduzir o défice orçamental para 4,0 por cento do PIB em 2014. Neste novo pacote de medidas é notório (em linha com o anunciado em maio) o peso que as medidas do lado da despesa passam a ter sobre a consolidação orçamental projetada – cerca de 82 por cento do total das medidas –, mas com as medidas do lado da receita (em concreto, da receita fiscal) a continuarem presentes, sendo responsáveis pelo essencial do restante esforço de consolidação previsto e afetando tanto particulares, como empresas. Este anunciado incremento da austeridade no OE 2014 deverá acabar por afetar a atividade económica neste final de 2013 e início de 2014, com a economia a dever regressar às quedas em cadeia, com o país a dever apenas apresentar crescimentos consistentes sobretudo a partir da primavera de 2014.

Um eventual incumprimento por parte de Portugal das medidas e objetivos que condicionam a atribuição da ajuda financeira – ou o insucesso daqueles – poderá ter um impacto negativo na ajuda concedida ou na exigência, por parte da UE e do FMI, da adoção de medidas adicionais, o que por seu lado poderia ter um efeito adverso sobre a atividade e desempenho da CEMG. Por outro lado, a aplicação rigorosa de todas as medidas de austeridade necessárias para a continuidade e cumprimento do plano de ajuda externa na sua plenitude, não determinam, por si só, uma recuperação imediata nos mercados em particular e/ou na economia em geral.

As difíceis condições de financiamento do mercado de crédito têm vindo a provocar um aumento da poupança forçada das famílias, que se junta à preponderante poupança por motivos de precaução. Assim, observou-se um aumento da taxa de poupança em 2012 (de 9,7 por cento em 2011 para 12,2 por cento), com esta tendência a manter-se em 2013, tendo a taxa de poupança ascendido a 13,4 por cento no 1.º trimestre e a 13,6 por cento no 2.º trimestre.

A intensa deterioração do mercado laboral reflete e, subsequentemente, amplifica a recessão económica do país, com a queda do investimento a traduzir-se num contínuo agravamento da taxa de desemprego, tendência que se manteve ao longo da primeira metade do ano, com esta a descer de 16,9 por cento no 4.º trimestre de 2012 (INE) para 16,4 por cento no 2.º trimestre de 2013. A taxa de desemprego acabou por aliviar significativamente do 1.º para o 2.º trimestre deste ano (17,7 por cento no 1.º trimestre de 2013), com esse resultado a traduzir o próprio crescimento económico, mas também, alguma sazonalidade e fatores exógenos à economia, com a taxa de desemprego média do semestre a representar um nível máximo histórico das séries trimestrais do Banco de Portugal iniciadas em 1977.

A inflação, medida pela variação homóloga do IPC, abrandou intensamente nos três primeiros trimestres do ano, passando de 1,9 por cento, em dezembro de 2012, para 0,1 por cento, em setembro enquanto a inflação core (que exclui a energia e os bens alimentares não transformados) diminuiu de 1,3 por cento para 0,3 por cento –, tendo chegado a registar

mínimos desde dezembro de 2009 em fevereiro (-0,5 por cento). Este abrandamento confirma que a inflação elevada em 2012 (+2,8 por cento) assumia um carácter largamente temporário, condicionada pelas medidas de política orçamental (v.g., alterações nas classes do IVA e nos preços dos bens regulados) e pelos preços dos bens energéticos. A par da reversão destes fatores, a manutenção de uma forte moderação salarial deverá traduzir-se numa forte redução da inflação.

O forte período recessivo que a economia portuguesa atravessou – e que agora aparenta ter sido, no essencial, estancado – tem-se feito acompanhar por uma intensa degradação do mercado laboral. Embora a taxa de desemprego tenha aliviado no 2.º trimestre dos níveis máximos históricos em que se encontrava, e os dados relativos ao 3.º trimestre tenham revelado uma evolução favorável do desemprego registado, essa melhoria prevê-se ainda insustentável. Com efeito, estas melhorias não implicam que haja, desde já, um movimento descendente sustentável, na medida em que, perante um 2.º semestre do ano em que a economia deverá pouco mais do que estabilizar, o desemprego numa base ajustada de sazonalidade ainda poderá voltar a subir, designadamente no 4.º trimestre, encetando uma trajetória descendente mais sustentada também apenas a partir da primavera do próximo ano.. Neste contexto, permanece o risco acrescido de que os clientes da CEMG tenham menor capacidade financeira para solver as suas responsabilidades, potenciando a necessidade de constituição de níveis de provisões mais elevados, com repercussão nos resultados do exercício, considerando a significativa exposição da CEMG ao Risco de Crédito, particularmente ao crédito à habitação que representava 48,3 por cento da carteira de crédito a Clientes (em base consolidada), em 30 de junho de 2013.

A atual situação da economia portuguesa continua a revelar os riscos com que a execução orçamental se depara e a falta de dinâmica no crédito, que ameaça privar de financiamento as empresas mais sólidas do país, que têm representado um importante escape para uma economia que se apresenta bastante débil a nível interno.

Face ao comportamento da inflação o BCE cortou a *refi rate* em 0,25 p.p. em maio, para 0,50 por cento renovando mínimos históricos. Adicionalmente, revelou-se aberto a eventuais novos cortes e a medidas alternativas, tendo, já em julho, passado a assumir um compromisso (ainda algo vago) com um prazo para manter as taxas de juro no atual nível, ou em níveis ainda inferiores, “durante um longo período de tempo”. Ao nível das medidas de carácter não convencional, o BCE decidiu designadamente alargar de julho de 2013 até, pelo menos, julho de 2014 o prazo de fornecimento de liquidez ilimitada ao sistema por via das suas operações principais de refinanciamento. Em 7 de novembro de 2013, o BCE voltou a cortar a *refi rate* em 0,25 p.p. para 0,25 por cento atingindo novo mínimo histórico.

Apesar dos sinais de retoma, uma nova degradação da envolvente externa poderia condicionar o compromisso das autoridades portuguesas na prossecução das metas e medidas acordadas a nível orçamental, o que poderá condicionar a tão desejada recuperação económica sustentada. O fim da ajuda externa, na sua dimensão financeira e de consistência na aplicação de políticas orientadas para a estabilidade económica a prazo poderia renovar um clima de incerteza e de instabilidade nos mercados financeiros, gerar dificuldades de financiamento regular da atividade económica e contribuir para o aumento dos níveis de incumprimento no crédito.

Note-se que uma eventual nova “derrapagem” nas metas estabelecidas no Programa poderá levar a uma sua renegociação ou à indisponibilização de *tranches* futuras, o que poderia ter implicações adversas na evolução da economia portuguesa e consequentemente nos volumes de negócios e rendibilidade do Emitente.

Por outro lado, a aplicação rigorosa de todas as medidas de austeridade necessárias para a continuidade e cumprimento do plano de ajuda externa na sua plenitude, não determinam, por si só, uma consequente recuperação imediata nos mercados em particular e/ou na economia em geral.

Mercados bancários e concorrência

A CEMG confronta-se com uma forte concorrência em todas as suas áreas de atividade. Os concorrentes da CEMG no mercado nacional são os bancos nacionais e estrangeiros, caixas de crédito agrícola mútuo, caixas económicas e sociedades financeiras. Ao longo dos últimos anos, as fusões e aquisições envolvendo os maiores bancos Portugueses resultaram numa concentração significativa de quotas de mercado.

Sendo a única instituição de crédito de natureza mutualista no setor bancário português, a CEMG apresenta-se nos mercados onde opera com uma oferta completa, que engloba produtos e serviços bancários, financeiros e mutualistas, área de atividade muito diferenciadora e que tem colhido a adesão do mercado, permitindo competir com as restantes entidades tendo por base um pacote de oferta de produtos, serviços e relação muito diferenciada.

A CEMG considera que tem condições para continuar a competir, aumentar a sua expressão no mercado português e iniciar o crescimento internacional.

No entanto, uma diminuição da base de clientes, fruto da concorrência, da capacidade da CEMG em manter uma oferta de produtos, serviços e relação muito diferenciada ou de fatores que prejudiquem a sua reputação, poderá afetar de forma adversa a sua situação financeira e os seus resultados.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira de ativos em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

Tal como referido na nota 55 “*Gestão de Riscos*”, página 198 do Relatório e Contas Anual de 2012, a análise e gestão dos riscos da CEMG é efetuada de um modo integrado e numa ótica de Grupo, através da sua Direção de Risco (“DRI”).

A gestão do balanço da CEMG envolve também o Comité de Ativos e Passivos (“ALCO”), comité onde se procede à análise dos riscos de taxa de juro, liquidez e cambial, designadamente no tocante à observância dos limites definidos para os *gaps* estáticos e dinâmicos calculados.

No que respeita a informação e análise de risco é assegurado o reporte regular sobre os riscos de crédito e de mercado das carteiras de ativos financeiros próprias e das diversas entidades do Grupo CEMG.

Não obstante a existência destes mecanismos de controlo, é difícil prever com exatidão as mudanças das situações económicas ou de mercado e antecipar os efeitos que tais mudanças poderiam ter na situação financeira da CEMG e nos resultados das suas operações.

Os riscos de mercado mais significativos que a CEMG tem que enfrentar são os decorrentes de variações do nível geral de taxas de juro, das taxas de câmbio e de cotação dos valores mobiliários. As mudanças nos níveis de taxas de juros, nas curvas de rendimento e

margens (*spreads*) podem afetar a margem financeira da CEMG, medida pela diferença entre o montante de juros recebidos nas operações ativas e os juros pagos nas operações passivas.

Ao nível do risco cambial, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos. As mudanças nas taxas de câmbio podem afetar o valor patrimonial dos ativos expressos em moeda estrangeira.

Uma quebra acentuada dos mercados de capitais globais poderá ter um efeito adverso na atividade, nos resultados e na valorização dos ativos que compõem a carteira de investimento da CEMG, bem como daqueles que integram a carteira do seu fundo de pensões, com repercussão negativa na dotação para reforço deste último e, consequentemente, na capacidade de afetação dos resultados líquidos da CEMG ao desenvolvimento da sua atividade de negócio.

A exposição da CEMG mais relevante diz respeito à dívida soberana Portuguesa, relativa a obrigações de dívida pública detidas na carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade (“*held-to-maturity*”), na carteira de negociação (“*trading*”) e na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda (“*assets available for sale*”).

O comportamento (*performance*) dos mercados financeiros pode causar mudanças no valor das carteiras de negociação e de investimento da CEMG. As carteiras de negociação são mensuradas ao seu justo valor, com as respetivas variações a serem registadas por contrapartida de resultados; as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda são mensuradas ao seu justo valor, com as respetivas variações a serem registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou quando existem sinais de imparidade. Na alienação, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos como reservas de justo valor são reconhecidos em resultados.

Nestes termos, eventuais depreciações no justo valor da carteira de negociação e disponíveis para venda de obrigações de dívida soberana em carteira poderão repercutir-se de forma adversa na situação financeira e resultados da CEMG.

Por seu turno, os ativos financeiros detidos até à maturidade são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, com as perdas por imparidade a serem reconhecidas em resultados.

Em 30 de setembro de 2013, a exposição da CEMG à dívida soberana Portuguesa era de cerca de 2.102,7 milhões de euros (1.122,1 milhões de euros em 31 dezembro 2012), dos quais 2.096,6 milhões de euros estavam na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda (1.115,9 milhões de euros em 31 dezembro 2012) e 6,1 milhões de euros na carteira de ativos detidos até à maturidade (6,2 milhões de euros em 31 dezembro 2012).

A CEMG em 30 de setembro de 2013 apresentava uma exposição de 52,9 milhões de euros a dívida soberana estrangeira (105,2 milhões de euros em 31 dezembro 2012), dos quais 32,1 milhões de euros estavam na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda (84,3 milhões de euros em 31 dezembro 2012) e 20,7 milhões de euros na carteira de ativos detidos até à maturidade (20,9 milhões de euros em 31 dezembro 2012).

Risco de crédito e outros riscos sistémicos

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emitente de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Os riscos decorrentes de alterações na qualidade do crédito concedido pela CEMG aos seus clientes e contrapartes, bem como nos montantes e prazos de recuperação do mesmo, em caso de incumprimento, são inerentes à atividade desenvolvida pela CEMG. Uma deterioração da carteira de crédito da CEMG, ou da solvência dos seus devedores e contrapartes, ou uma deterioração geral nas condições da economia portuguesa ou mundial, ou a materialização dos riscos sistémicos do mercado em que a CEMG atua, são passíveis de afetar as condições e o valor de recuperação dos ativos, podendo exigir um aumento no nível de provisões para risco de crédito que possa ter um impacto material negativo na situação financeira da CEMG e, consequentemente, na sua capacidade de cumprir os seus compromissos.

A atual conjuntura afeta particularmente as exposições relacionadas com o setor imobiliário, cujo peso no total da carteira de crédito representava, em junho de 2013 cerca de 64,9 por cento, repartido em 53,5 por cento para crédito à habitação e 11,4 por cento em crédito à construção e promoção imobiliária. Refira-se, no entanto que a CEMG tem procurado activamente no últimos anos diversificar a carteira de crédito, obtendo uma redução progressiva do peso do crédito neste setor de 74,4 por cento em dezembro de 2010 para os 64,9 por cento referidos anteriormente.

O total das provisões e imparidades, líquidas de reversões, constituídas no primeiro semestre de 2013 atingiu os 127,4 milhões de euros (0,8 por cento do total do crédito a clientes) face a 76,5 milhões de euros em junho de 2012 (0,5 por cento do total do crédito a clientes). Esta evolução correspondeu a um crescimento de 66,5 por cento devido ao reforço das provisões e imparidades de crédito em +42,2 milhões de euros e de títulos em +11,0 milhões de euros, ao invés da redução da imparidade de outros ativos em -2,4 milhões de euros. Estes agravamentos estão relacionados com o impacto da degradação das condições macroeconómicas na capacidade de pagamento dos clientes e contrapartes. O rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias situou-se em 5,63 por cento em junho de 2013 face a 5,02 por cento em 30 de dezembro de 2012, tendo o rácio de cobertura de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias por imparidades atingido 109,2 por cento.

A persistência de um crescimento económico lento, um aumento da taxa de desemprego e um súbito incremento dos prémios de risco exigidos poderão, eventualmente, resultar numa deterioração da qualidade de crédito dos clientes da CEMG. Apesar do nível de provisões já constituído pela CEMG e das garantias associadas ao crédito vencido, não é possível assegurar aos potenciais investidores que o referido nível seja adequado para a cobertura de eventuais perdas futuras decorrentes de créditos vencidos, nem que não haverá necessidade de constituir provisões adicionais, em montantes significativos.

Risco de Revisão do Modelo de Imparidade

Encontram-se em curso os trabalhos de inspeção por parte do Banco de Portugal, referentes às análises de imparidade em base individual (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da carteira de Crédito) e coletiva (Auditoria Especial ao Modelo de Perdas por Imparidade) com o objetivo de avaliar os pressupostos utilizados na modelização efetuada para efeitos de cálculo de perdas por imparidade de crédito a clientes. O exercício relativo à análise individual, que se iniciou em outubro de 2013, tem como objetivo a avaliação do apuramento da imparidade da posição de setembro de 2013 para 12 (doze) grupos económicos previamente

selecionados, cuja exposição representa cerca de 1,4 por cento do total da carteira. A data prevista para a conclusão desta ação inspetiva é 11 de dezembro de 2013. Em relação à ação sobre a análise coletiva, levada a efeito entre março e outubro de 2013, foram analisadas as metodologias em vigor a dezembro de 2012, sobre um segmento que representava cerca de 69 por cento do total da carteira de crédito. A revisão do modelo de imparidade está a ser efetuada com recurso a um Consultor Externo e tem sido acompanhada pelo Banco de Portugal. Desta ação resultaram um conjunto de recomendações de melhoria do processo de cálculo cuja implementação integral ocorrerá até final de 2013. Preventivamente, enquanto não estiverem finalizados os trabalhos de implementação destas medidas, o Banco de Portugal determinou a incorporação de um impacto negativo de 125 milhões de euros nas contas consolidadas não auditadas do Emitente, relativas a setembro de 2013. A conclusão da reavaliação do modelo de imparidade poderá produzir um impacto negativo ainda maior nas próximas Demonstrações Financeiras.

Resultados líquidos em 30 de setembro de 2013

Em setembro de 2013 a CEMG apresentou um resultado consolidado de -205,2 milhões de euros, o que constituiu uma redução dos resultados no valor de 135,5 milhões de euros, face ao resultado que havia sido apurado em 30 de junho de 2013, no montante de -69,7 milhões de euros.

Esta tendência negativa nos resultados apurados, deveu-se, essencialmente, ao aumento das imparidades líquidas para risco de crédito no valor de 135,5 milhões de euros. O valor das imparidades líquidas de crédito passaram de 81,1 milhões de euros no final de junho de 2013 para 216,6 milhões de euros em setembro de 2013. Este aumento inclui o impacto negativo de 125 milhões de euros decorrente da revisão do modelo de imparidade coletiva em curso, efetuado com recurso a um Consultor Externo, sob orientação do Banco de Portugal.

A manutenção de um enquadramento macroeconómico adverso poderá prolongar o impacto negativo na qualidade da carteira de crédito do Emitente, levando à eventual necessidade de se terem de reconhecer imparidades adicionais, o que poderá ter uma repercussão negativa nos seus resultados.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a (in)capacidade da CEMG em dispor de meios líquidos para cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A CEMG tem vindo a efetuar um gradual processo de desalavancagem, com prioridade no aumento dos depósitos de clientes, em especial das pequenas e médias poupanças, a par da contenção da carteira de crédito, permitindo reduzir o *gap* comercial e, desse modo, o rácio de transformação dos depósitos e recursos de clientes (incluindo títulos colocados em clientes) em crédito (rácio de alavancagem). Em 30 de junho de 2013, destaca-se a diminuição de 6,7 pontos percentuais do rácio crédito a clientes líquido/Recursos de Clientes de Balanço, para os 97,5 por cento, face aos 104,2 por cento registados em dezembro de 2012. Em termos homólogos a diminuição foi de 14,3 pontos percentuais.

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, as práticas seguidas pela CEMG traduzem-se quer na utilização de fontes de financiamento diversificadas, privilegiando a

estabilidade dos recursos, quer na manutenção de ativos de elevada liquidez que permita recorrer a cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu (BCE), quer ainda através de medidas que permitam aumentar a captação de depósitos.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado atentamente em sede de comité ALCO.

Tratando-se de uma instituição de crédito que desenvolve a sua atividade maioritariamente no retalho, o financiamento da CEMG tem vindo a ser assegurado maioritariamente pelos recursos de clientes, que aumentaram a sua expressão, em junho de 2013, no total do passivo e capital próprio para 75,6 por cento (face a 72,3 por cento em dezembro de 2012), enquanto os recursos complementares reduziram o seu peso para 17,1 por cento (19,9 por cento em 30 de dezembro de 2012).

Prosseguindo uma estratégia de diversificação da carteira de recursos com a oferta a incidir maioritariamente em aplicações de poupança de baixo risco e com predominância no curto e médio prazo (1 a 3 anos), registou-se um aumento dos recursos de clientes de balanço (incluindo títulos colocados em clientes) em 4,6 por cento, atingindo os 15.861,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2013. Verifica-se que os recursos de clientes de balanço referem-se sobretudo a depósitos, no montante de 13.165,3 milhões de euros em junho de 2013 (13.103,5 milhões de euros em dezembro de 2012), que diminuíram 3,7 por cento, por outro lado, os títulos colocados em Clientes aumentaram 30,4 por cento face a dezembro de 2012, para os 2.696,2 milhões de euros.

Contudo, numa conjuntura altamente competitiva de captação de recursos junto de clientes, é possível que se verifique uma diminuição desses recursos junto da CEMG, situação que poderia ter um impacto adverso na liquidez da CEMG.

A crise financeira iniciada em 2007-2008 introduziu significativas perturbações no funcionamento normal dos mercados. Os impactos negativos na confiança dos investidores e a alteração dos critérios de medição de risco por parte destes e das empresas de *rating*, resultou no agravamento dos spreads de crédito e dos custos de financiamento, tendo como consequência o substancial estreitamento dos mercados interbancário e de financiamento.

Neste enquadramento particularmente desfavorável aos Estados e sistemas financeiros do sul da Europa, o recurso da CEMG aos mercados de dívida para novas emissões ou substituição de passivos deixou de verificar-se. Consequentemente, aumentou a procura pela captação de recursos junto de clientes, quer sob a forma de depósitos ou emissões de retalho (obrigações e papel comercial), e verificou-se o recurso mais intensivo ao BCE como provedor de fundos mais estáveis e menos onerosos.

Numa conjuntura altamente competitiva de captação de recursos junto de clientes, a diminuição desses recursos junto da CEMG, poderia ter um impacto adverso na liquidez da CEMG. Paralelamente, o estabelecimento pelo BCE de regras mais restritivas para cedência de liquidez, também poderia impactar negativamente a posição de liquidez da CEMG.

A utilização de recursos do BCE aumentou para 1.830,0 milhões de euros em 30 de junho de 2013, face a 1.760 milhões de euros em dezembro de 2012, embora tenha diminuído face aos 1.960,0 milhões de euros de recursos utilizados em junho de 2012.

O valor dos ativos elegíveis depositados junto do BCE aumentou 1.161,5 milhões de euros, passando para 4.300,9 milhões de euros em 30 de junho de 2013 (3.139,5 milhões de euros em dezembro de 2012). Este aumento ficou a dever-se fundamentalmente a 3 (três) fatores: (i) à valorização de mercado dos ativos elegíveis como colateral para financiamento junto do BCE, (ii) ao impacto positivo associado à facilidade de mobilização de empréstimos

bancários para garantia de operações de crédito junto do Eurosistema, e (iii) emissão de uma nova série de Obrigações Hipotecárias, no montante de 500 milhões de euros, que foi integralmente retida no balanço da CEMG.

Os critérios que determinam a elegibilidade dos ativos para garantia de operações de financiamento junto do BCE e a forma como os mesmos são avaliados para esse efeito são publicados e difundidos pelo Banco de Portugal, e podem vir a ser revistos ou alterados no futuro. Consequentemente, a possibilidade de concretização destas operações de financiamento poderá ser reduzida, situação que poderia ter um impacto material adverso na liquidez da CEMG.

Notações de rating e respetiva revisão

A atribuição das notações de risco (*ratings*) à Caixa Económica Montepio Geral foi realizada pelas agências de notação de risco (*rating*) DBRS Ratings Limited (“DBRS”), Fitch Ratings Limited (“Fitch”) e Moody’s Investors Service España S.A. (“Moody’s”), devidamente registadas e certificadas, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 513/2011, de 11 de maio, relativo às agências de notação de risco (conforme alterado), com publicação realizada pela Comissão Europeia no Jornal Oficial da União Europeia e junto da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (“ESMA”), nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do mesmo Regulamento.

A notação de *rating* é uma avaliação do risco de crédito de uma entidade ou país que emite dívida ou dos instrumentos de dívida emitidos por estes. Uma notação de *rating* baixa identifica um elevado risco de crédito, enquanto que uma notação de *rating* elevada identifica um menor risco de crédito.

As notações de *rating* de longo prazo refletem a capacidade de um emitente cumprir os seus compromissos financeiros. A escala de *rating* aplicável por cada uma das agências é muito semelhante, embora sejam apresentadas com uma designação ligeiramente diferente, a saber:

- i) DBRS, da mais alta para a mais baixa: AAA, AA(*high*), AA, AA(*low*), A(*high*), A, A(*low*), BBB(*high*), BBB, BBB(*low*), BB(*high*), BB, BB(*low*), B(*high*), B, B(*low*), CCC(*high*), CCC, CCC(*low*), CC(*high*), CC, CC(*low*), C(*high*), C, C(*low*), D;
- ii) Fitch, da mais alta para a mais baixa: AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB, BBB-, BB+, BB, BB-, B+, B, B-, CCC+, CCC, CCC-, CC, C, D;
- iii) Moody’s, da mais alta para a mais baixa: Aaa, Aa1, Aa2, Aa3, A1, A2, A3, Baa1, Baa2, Baa3, Ba1, Ba2, Ba3, B1, B2, B3, Caa1, Caa2, Caa3, Ca, C.

Por outro lado, as notações de curto prazo avaliam a probabilidade de reembolso tempestivo das obrigações de curto prazo nos mercados relevantes, adotando as agências de *rating* escalas com uma diferente designação, mas tendencialmente com significado equivalente:

- i) DBRS, da mais alta para a mais baixa: R-1 (*high*), R-1 (*middle*), R-1 (*low*), R-2 (*high*), R-2 (*middle*), R-2 (*low*), R-3, R-4, R-5, D;
- ii) Fitch, da mais alta para a mais baixa: F1+, F1, F2, F3, B, C, RD, D;
- iii) Moody’s, da mais alta para a mais baixa: P-1, P-2, P-3, NP (*Not Prime*);

As notações de *rating* atribuídas pelas agências internacionais DBRS, Fitch e Moody’s são um fator importante na maior ou menor facilidade de obtenção de financiamento da CEMG.

Estas notações são baseadas, em vários parâmetros, de onde se destacam: a solidez financeira e a concentração da carteira de crédito da CEMG, a previsibilidade e perspetivas de evolução dos seus resultados líquidos, a adequação dos seus fundos próprios, a qualidade da sua gestão, a liquidez do balanço, e a estabilidade e disponibilidade de recursos financeiros.

Em 13 de dezembro de 2012, a Fitch Ratings confirmou os parâmetros do *rating* da Caixa Económica Montepio Geral a seguir indicados: (i) "BB" (*Outlook* negativo) para a dívida sénior de Longo Prazo; (ii) "B" para a dívida de Curto Prazo; e (iii) "B-" para a dívida subordinada.

Em 13 de março de 2013, a Moody's, reiterou os seguintes parâmetros do *rating* da Caixa Económica Montepio Geral: (i) o *rating* de dívida sénior (incluindo depósitos) em "NP" (curto prazo) e Ba3" (médio-longo prazo); (ii) o *rating* associado a dívida subordinada, em "B1" (prazo determinado) e "B2" (prazo indeterminado). A agência manteve a perspetiva de evolução do *rating* ("Outlook") em "Negativo".

Em 27 de junho de 2013, a DBRS confirmou a atribuição à Caixa Económica Montepio Geral das seguintes notações de *rating*: (i) BBB (*low*) para a dívida sénior (incluindo depósitos) a longo prazo; (ii) R-2 (*low*) para a dívida (incluindo depósitos) a curto prazo; (iii) BB (*high*) para a dívida subordinada. A perspetiva de evolução do *rating* é negativa, em sintonia com a perspetiva de evolução negativa do *rating* da dívida de longo prazo atribuído à República Portuguesa (atualmente BBB (*low*), *with a Negative Trend*).

Segundo as agências acima indicadas, as notações de risco atribuídas constituem uma consequência da fragilidade da economia Portuguesa, da sua deterioração e do seu expectável impacto negativo nas diferentes instituições financeiras portuguesas em consequência da dificuldade em manter níveis adequados de resultados face aos crescentes custos de *funding*, que poderão afetar a capacidade da CEMG de competir com sucesso no mercado, no que à captação de recursos financeiros (de retalho e/ou institucionais) diz respeito, podendo daí resultar um substancial efeito adverso na sua atividade, situação financeira e resultados. A notação de *rating* da dívida de longo prazo atribuído à República Portuguesa e a sua perspetiva de evolução negativa continuam a constituir uma referência para o limite máximo das notações de risco atribuídas.

Deste modo, não é possível antecipar se futuras revisões de *rating* poderão voltar a suceder e qual o seu impacto na atividade e desempenho da CEMG.

Riscos associados à exposição ao mercado imobiliário

Pela sua longevidade e percurso histórico, a CEMG foi durante um longo período da sua história uma instituição especialmente vocacionada para operações de crédito de médio e longo prazo, dirigidas à construção e à satisfação de necessidades habitacionais da população, pelo que o seu balanço mantém uma parcela muito significativa de crédito dirigido a estas finalidades, de 54,6 por cento em 30 de junho de 2013 (55,3 por cento em dezembro de 2012). Não obstante a atual orientação estratégica que tem vindo a privilegiar o crédito a pequenas e médias empresas fora do segmento imobiliário, a CEMG tem uma elevada exposição ao mercado imobiliário português, quer por via indireta dos imóveis que garantem estes empréstimos, quer de forma direta, por via dos imóveis da sua atividade, registados como propriedades de investimento, com um valor de 383,4 milhões de euros em 30 de junho de 2013 (388,3 milhões de euros em dezembro de 2012), e por via da resolução de contratos de crédito, por dação em pagamento e decorrentes dos processos judiciais de execução de garantias, registados como ativos não correntes disponíveis para venda, os quais totalizavam 703,6 milhões de euros em 30 de junho de 2013 e representavam 3,4 por cento do ativo líquido

(491,8 milhões de euros em dezembro de 2012, correspondendo a 2,3 por cento do ativo líquido).

Este facto torna a instituição vulnerável a uma contração no mercado imobiliário. Uma desvalorização significativa dos preços no mercado imobiliário português induzirá perdas por imparidade nos imóveis de investimento e nos imóveis detidos para venda e uma maior exposição no risco de contraparte em créditos garantidos por colateral imobiliário, afetando de forma adversa a atividade, os resultados e a situação financeira da instituição.

Na sequência das ações promovidas pelo Banco de Portugal com o objetivo de monitorizar a exposição do setor bancário português ao risco imobiliário, em que se destaca o programa de inspeções realizado em 2012 com incidência no crédito à construção e promoção imobiliária, e os trabalhos de inspeção referentes às análises de imparidade em base individual (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da carteira de Crédito) e coletiva (Auditoria Especial ao Modelo de Perdas por Imparidade), em setembro de 2013 a entidade de supervisão publicou uma norma que obriga as instituições bancárias portuguesas a procederem à avaliação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Nos termos da Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 11/2013/DSP, (i) todos os imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio, cuja data de avaliação seja igual ou superior a 1 (um) ano, por referência a 31 de julho de 2013, terão que ser reavaliados; e (ii) as instituições devem ainda proceder à reavaliação de todos os imóveis rústicos e dos terrenos para construção cujo valor considerado pela instituição (por referência a 31 de julho de 2013) assente numa avaliação elaborada com base no pressuposto do projeto concluído. As reavaliações devem ser realizadas por peritos avaliadores, registados junto da CMVM e externos à instituição e às entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo e terão que ser adotados procedimentos e metodologias prudentes.

O não cumprimento das regras anunciadas pelo Banco de Portugal determinam a aplicação de percentagens de desconto significativas sobre os valores de avaliação dos imóveis.

A CEMG já adotou as medidas e procedimentos implementados pelo Banco de Portugal, não sendo expectável que a medida tenha um impacto material e significativo no Balanço da CEMG, todavia, poderão ser publicadas medidas semelhantes que possam afetar de forma adversa a atividade.

Riscos associados à concentração de crédito

Em 30 de junho de 2013, o crédito a particulares representava 58,4 por cento da carteira total de crédito do emitente (58,8 por cento, em 31 de dezembro de 2012). A ocorrência de possíveis condições adversas na situação económica e financeira destes clientes poderá originar um reforço significativo ao nível das imparidades, daí podendo decorrer o que poderá ter um efeito negativo substancial nos resultados operacionais do Emitente e na qualidade dos seus ativos.

Riscos relacionados com a concentração de atividade no mercado português

A atividade do Grupo CEMG está maioritariamente concentrada em Portugal (96,1 por cento do total do ativo líquido consolidado em junho de 2013). A degradação das condições económicas do país poderá ter um efeito negativo substancial nos resultados operacionais do Emitente e na qualidade dos seus ativos.

Riscos relacionados com a sua exposição às economias angolana e cabo-verdiana

Em 31 de dezembro de 2012, o ativo da atividade internacional do Grupo CEMG, em Angola (Finibanco Angola) e em Cabo Verde (Montepio Cabo Verde) representava apenas 3,3 por cento do ativo consolidado, peso que passou para 3,9 por cento em 30 de junho de 2013. Não obstante, esta reduzida exposição, o resultado líquido da atividade internacional do Grupo CEMG foi de 9,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2012, que compara com um resultado de 2 milhões de euros do resultado consolidado total, o que significa que a atividade internacional tem vindo a contribuir para compensar os efeitos da crise doméstica sobre os resultados.

Os países onde o Grupo CEMG está exposto, designadamente Angola, têm-se destacado pelo crescimento registado nos últimos anos e pela adoção de políticas orientadas para a redução da inflação, melhorias do contexto institucional e diversificação do potencial produtivo. Dado que estes países baseiam o seu crescimento económico num conjunto de setores, nomeadamente o setor das *commodities*, a sua vulnerabilidade a choques específicos nestes mercados é elevada.

Esta vulnerabilidade e a acelerada dinâmica de alavancagem e de crescimento dos países africanos, poderão implicar uma deterioração da qualidade de crédito da base de clientes, com consequências para a rendibilidade futura dos bancos desses países.

Contudo, a materialização destes riscos terá um impacto negativo relativamente moderado no balanço e na exploração da CEMG, dada a reduzida dimensão da exposição internacional do Grupo CEMG nos mercados referidos.

Risco cobertura de responsabilidades com o Fundo de Pensões

Em 30 de junho de 2013, o património do fundo de pensões ascendeu a 526,3 milhões de euros situando-se o nível de cobertura das responsabilidades mínimas em 111,8 por cento e o nível de cobertura das responsabilidades totais em 106,8 por cento.

Para o cálculo das responsabilidades do Fundo de Pensões do Grupo Montepio foram considerados os seguintes pressupostos:

- a) taxa de rendibilidade das aplicações de 4,5 por cento;
- b) taxa de desconto de 4,5 por cento;
- c) taxa de crescimento salarial de 1,5 por cento;
- d) taxa de crescimento das pensões de 0,5 por cento;
- e) manutenção da tábuia de mortalidade TV 88/90, para homens e para mulheres.

As responsabilidades totais situaram-se em 492,9 milhões de euros e registaram um acréscimo de 6,0 por cento, face a 31 de dezembro de 2012. Para este aumento contribuíram a inclusão do complemento de mérito nas pensões de viuvez, que não havia sido considerado em 31 de dezembro de 2012, e o ajustamento dos anos de descontos no cálculo da pensão e reforma a cargo da Segurança Social.

As responsabilidades do fundo de pensões poderão ser afetadas negativamente por eventuais alterações dos pressupostos atuariais, destacando-se alterações ao nível da taxa de desconto e de perspetiva de crescimento dos salários e pensões. Ao nível do ativo do fundo de pensões, os riscos estão associados à degradação, e consequente desvalorização, da qualidade desses mesmos ativos. Estes efeitos adversos no fundo poderão afetar a situação líquida da CEMG, bem como os seus rácios de solvabilidade.

A desvalorização dos ativos transacionados nos mercados financeiros globais poderá condicionar a obtenção de rendimentos dos investimentos realizados e, consequentemente, o

nível de cobertura de responsabilidades do fundo de pensões da CEMG pode vir a revelar-se insuficiente, conduzindo, eventualmente, a alterações nos pressupostos atuariais respeitantes ao fundo de pensões e/ou à necessidade de efetuar contribuições adicionais.

O desvio atuarial do fundo de pensões apenas é sujeito a dedução, ao capital *core tier 1*, caso o seu valor seja superior a 10 por cento do valor máximo entre o ativo e as responsabilidades, originado que atualmente a CEMG não efetue qualquer dedução relativa ao desvio atuarial existente. Contudo, com a entrada em vigor de Basileia III o desvio atuarial estará sujeito a dedução total ao capital *common equity tier 1*, beneficiando contudo, de acordo com a recente CRD IV e respetivos estudos de impacto, de um plano de transição, até ao reconhecimento total de 20 por cento ano, após a entrada em vigor de Basileia III.

Risco relacionado com perdas de imparidade com o goodwill

O *goodwill* correspondente ao diferencial entre o custo de aquisição dos ativos e passivos do Finibanco, S.A. adquiridos pela CEMG em 4 de abril de 2011 e o seu valor contabilístico, foi registado como um ativo intangível, na rubrica “Diferenças de consolidação e de reavaliação”, pelo montante de 53.024 milhares de euros. Para o montante de *goodwill* apurado concorreram o potencial de geração de negócio associado à rede comercial adquirida, bem como o justo valor dos referidos ativos e passivos, para o qual contribuíram, entre outros fatores: (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados; (ii) a expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa; (iii) o valor temporal do dinheiro; (iv) o prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo; (v) outros fatores associados aos mercados financeiros.

Este ativo intangível não possui vida útil finita e o seu valor recuperável é revisto anualmente. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As avaliações têm por base pressupostos razoáveis e suportáveis que representam a melhor estimativa do Conselho de Administração Executivo sobre as condições económicas, os orçamentos e as projeções mais recentes que afetarão cada entidade, bem como a sua extrapolação para períodos futuros. Os testes anuais de imparidade ao *goodwill* são igualmente avaliados pelos Auditores Externos, no âmbito da certificação legal das contas anuais.

Com base na análise efetuada em 31 de dezembro de 2011, e considerando a revisão efetuada do *Purchase Price Allocation* (“PPA”) no decurso do segundo semestre de 2011, não foi identificada qualquer imparidade associada ao *goodwill* reconhecido.

No ano de 2012, dadas as condições adversas do mercado nacional e internacional, o Conselho de Administração decidiu iniciar uma revisão profunda do *Business Plan* do grupo Finibanco e dos pressupostos subjacentes, tendo concluído pela necessidade de fazer refletir nas demonstrações financeiras consolidadas de 2012 uma perspetiva prudente face aos resultados esperados da referida reavaliação, tendo sido registada uma imparidade no *goodwill* associado à participação do grupo Finibanco no montante de 26.512 milhares de euros.

A referida revisão está ainda em curso e os pressupostos assumidos, os quais são objeto de atualização anual, poderão ser alterados com a modificação das condições económicas e de mercado, tanto em Portugal como na Zona Euro, pelo que a existência de sinais de imparidade poderá determinar o reconhecimento de perdas adicionais por reforço da imparidade, que serão reconhecidas na demonstração de resultados.

Risco operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de fatores externos.

No que respeita à gestão de Risco Operacional a Caixa Económica Montepio Geral segue as melhores práticas de mercado tendo o Banco de Portugal autorizado a utilização do método *Standard* (TSA) no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, a partir de 30 de junho de 2010.

O sistema de gestão de risco operacional implementado baseia-se na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada na Direção de Risco, exclusivamente dedicada a esta tarefa bem como representantes designados por cada um dos departamentos.

Apesar de a CEMG possuir um conjunto significativo de controlos, assegurando a afetação dos recursos necessários para a eficiência dos processos e a formação dos seus colaboradores como formas de mitigação do risco, a CEMG não pode, no entanto, garantir a eficácia completa de todos os procedimentos associados aos mecanismos de controlo dos riscos operacionais.

Riscos relacionados com acontecimentos imprevistos

Catástrofes naturais, ataques terroristas ou outros estados de emergência podem levar a uma interrupção abrupta das operações do Emitente, o que pode causar perdas substanciais, as quais podem estar relacionadas com o património, ativos financeiros, posição comercial e empregados chave.

Risco de cumprimento (compliance)

O facto de a atividade da CEMG estar sujeita a uma forte regulação implica a possibilidade, pese embora a existência de um conjunto significativo de controlos destinados a assegurar o respetivo cumprimento, de incumprimento ou alegado incumprimento de normas a que este está sujeito. Tal incumprimento, ou alegado incumprimento, pode acarretar consequências negativas para a CEMG suscetíveis de afetar a situação financeira e os resultados da CEMG.

Consequências da Oferta em matéria de obrigações do Emitente

A Oferta implica a abertura do capital da CEMG ao investimento do público, nos termos do artigo 13.º (*Critérios*) do Cód.VM. Sendo as *Unidades de Participação*, a admitir à negociação em mercado regulamentado, consideradas *valores mobiliários representativos de capital*, a CEMG será ainda equiparada para todos os efeitos previstos no Cód.VM e regulamentação conexa a um emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. A CEMG passará, assim, a estar sujeita a todos os deveres decorrentes destas duas circunstâncias, com exceção daqueles que sejam incompatíveis com a sua natureza jurídica e com as especificidades das *Unidades de Participação*. A sujeição ao cumprimento destas obrigações implica um acréscimo de risco de *compliance* com efeitos potencialmente negativos para o Emitente.

Risco de Infraestrutura

A CEMG enfrenta o risco de falha dos seus sistemas informáticos ou de telecomunicações, apesar dos esforços realizados para manter esses sistemas permanentemente operacionais. Dado o elevado volume de transações processadas diariamente pela CEMG, certos erros podem ser repetidos ou aumentados antes de serem descobertos e retificados com sucesso. Desvios ou falhas nos processos internos da CEMG, devidos a falha humana ou dos sistemas, incluindo nos sistemas financeiro, contabilístico ou de dados, poderiam levar a perdas financeiras e prejuízo para a imagem da CEMG. Além disso, apesar dos planos de contingência que a CEMG tem disponíveis, a capacidade da CEMG em gerir o seu negócio pode ser afetada negativamente por uma interrupção na infraestrutura que suporta as suas operações nos mercados em que atua.

Riscos relacionados com a execução do Plano Estratégico e das medidas previstas no Funding & Capital Plan, requerido no quadro do Memorando de políticas do PAEF, bem como das medidas de reestruturação que lhe estão inerentes

A CEMG e as instituições com as quais consolida as suas contas e que compõem o Grupo CEMG estão expostas a riscos de estratégia que, como definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, significa que existe a possibilidade de serem tomadas decisões estratégicas inadequadas, de ocorrerem falhas na implementação de decisões ou da falta de capacidade de resposta face à evolução das condições de mercado, podendo não atingir, total ou parcialmente, os objetivos apresentados no seu Plano Estratégico trienal, bem como no Plano de Financiamento e Capital - *Funding & Capital Plan* ("FCP"), referidos na **Secção V** do Prospective, intitulada "**Capitalização e Endividamento do Emitente**".

Como requerido aos 8 (oito) maiores grupos financeiros no Memorando de políticas económicas do Programa de Assistência Económica e Financeira ao país, o Grupo CEMG tem vindo a elaborar e a submeter ao Banco de Portugal e à *Troika*, desde junho de 2011, o seu *Funding & Capital Plan* que define metas e objetivos exigentes de desalavancagem, de fundos estáveis e de solvabilidade *core tier 1* até final de 2015, bem como as medidas necessárias para os atingir.

Como previsto no referido Memorando, o FCP tem vindo a ser objeto de revisões trimestrais, com as quais são atualizados os pressupostos macroeconómicos e financeiros, designadamente relativos à evolução previsional da atividade económica, da taxa de desemprego e das taxas de juro de referência e são apurados os desvios de execução, a partir dos quais são introduzidas correções aos objetivos para os períodos seguintes.

O Grupo CEMG tem vindo a cumprir, em termos globais, as metas e os objetivos definidos no FCP, desde junho de 2011, com níveis de desempenho acima dos limites requeridos pelas autoridades. Não obstante, o agravamento do quadro recessivo do país no último ano, influenciado pela situação de dificuldade económica dos seus principais parceiros e da zona euro, tem-se traduzido numa degradação das condições de mercado e de risco da atividade bancária e financeira, com repercussões negativas sobre a exploração e a conta de resultados das instituições de crédito.

Apesar de uma ténue melhoria recente do ambiente conjuntural, acresce o quadro de elevada incerteza quanto às perspetivas de evolução a médio prazo das economias nacional e internacional e, quanto ao desenrolar do processo de ajustamento da economia portuguesa, pelo que as instituições bancárias nacionais têm vindo a aprofundar as medidas de adaptação das suas estruturas a um contexto de maior dificuldade, definindo medidas de reestruturação, com vista ao fortalecimento da sua capacidade de resiliência.

Neste âmbito, o Grupo CEMG também definiu e submeteu às autoridades, um conjunto de medidas para reforço da solvabilidade e melhoria da rendibilidade, de reorganização do grupo e de melhoria da gestão e controlo dos riscos, com vista a atingir os objetivos do FCP. No presente contexto, a concretização do FCP e das medidas referidas constitui um grande desafio, envolve riscos e incertezas e, está dependente de alguns fatores que são independentes da vontade do Grupo CEMG. Desde logo, há a referir que, para alcançar os níveis de atividade nas condições previstas no FCP, tanto a nível das operações de crédito e financeiras, como a nível das operações passivas, de modo a obter resultados adequados à melhoria dos níveis de rendibilidade, implica que as condições de mercado, macroeconómicas e políticas do país evoluam como previsto.

Deste modo, o Grupo CEMG não pode assegurar que os objetivos e as medidas serão atingidos e concretizadas como previsto, nem garantir o prazo da sua implementação, sendo, no entanto, de referir que as mesmas foram requeridas pelo Banco de Portugal e a sua implementação é acompanhada por essa autoridade numa base mínima trimestral.

Não é possível garantir antecipadamente que o Grupo CEMG consiga executar as medidas estratégicas, de financiamento e de capitalização definidas devido a condicionalismos gerais, como sejam o agravamento das condições de mercado, a envolvente adversa, o aumento da concorrência ou as ações encetadas pelos principais concorrentes, ou ainda devido a condicionalismos específicos, associados a eventuais atrasos ou falhas na implementação do seu programa estratégico ou da eficácia e do grau de implementação das medidas para obter o crescimento diversificado, especialmente no segmento empresas, manter o esforço de redução dos custos operacionais, reduzir os custos com os riscos e a melhoria da sua gestão, manter a dinâmica necessária na captação de recursos de clientes e manter a situação de liquidez.

Adicionalmente, a instituição poderá enfrentar dificuldades na implementação de medidas de gestão com alcance crítico e que visam alcançar poupanças nos custos incorridos, aumentar os proveitos bancários e a rendibilidade, mitigar a exposição a diversos tipos de risco e aumentar os fundos próprios, com impacto negativo nos níveis de eficiência projetados, comprometendo os objetivos definidos e a solvabilidade.

Caso a CEMG não consiga concretizar as medidas referidas e atingir os objetivos estratégicos estabelecidos, a sua situação financeira, os seus resultados e perspetivas poderão ser afetados negativamente.

Alteração do estatuto fiscal da Caixa Económica Montepio Geral

Até 31 de dezembro de 2011, a CEMG encontrava-se isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, tendo tal isenção sido reconhecida por Despacho de 3 de dezembro de 1993, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e confirmada pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 1996.

A publicação da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, determinou a perda de isenção de IRC das “entidades anexas” a IPSS. Enquanto entidade anexa ao Montepio Geral – Associação Mutualista e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, a CEMG passou a estar sujeita ao regime estabelecido no Código do RC.

Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores. Esta alteração traduzirá um impacto, potencialmente negativo, nos resultados da atividade da CEMG.

Riscos subjacentes à forte interdependência com o Montepio Geral Associação Mutualista decorrente do seu estatuto e da sua condição de entidade anexa

A Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) foi constituída há 169 anos, em 1844, pelo Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM), a qual detém a totalidade do capital institucional da CEMG.

A CEMG foi constituída com a finalidade de, através do exercício da atividade própria das instituições de crédito, contribuir com os seus resultados para a concretização dos fins mutualistas do MGAM, atribuindo-lhe a condição de entidade anexa à sua entidade fundadora, o que se traduz na afetação de resultados e na comunhão de titulares dos órgãos sociais (sendo a Assembleia Geral da CEMG constituída pelos membros do Conselho Geral do MGAM e o Conselho Geral e de Supervisão da CEMG constituído pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do MGAM, integrando ainda este órgão, por inerência, o primeiro representante de cada uma das primeiras três listas eleitas para o Conselho Geral da MGAM caso existam) e, em geral, nos direitos de que o MGAM e os seus associados gozam, nos termos descritos nos estatutos da CEMG (conforme artigo 5.º respetivo).

Estas condições determinam uma forte interdependência estratégica, funcional e de gestão entre a CEMG e o MGAM, as quais partilham recursos e realizam diversas transações comerciais como se descreve na **Secção XVII** do Prospecto, intitulada “**Caixa Económica Montepio Geral e Montepio Geral Associação Mutualista**”.

Não obstante o MGAM adotar políticas de investimento conservadoras e evidenciar crescimentos significativos contínuos e sustentados da sua base associativa e da sua atividade, que lhe têm permitido obter resultados adequados à concretização das suas finalidades mutualistas, e as perspetivas favoráveis de evolução futura, no quadro do potencial de necessidades de previdência complementar e de serviços e equipamentos sociais que se identificam na sociedade, a CEMG pode vir a ser afetada por factos e ocorrências negativas que envolvam o MGAM e que impliquem a materialização dos seus riscos específicos, designadamente de liquidez, reputacional e estratégico.

Os resultados e a situação financeira da CEMG podem ser afetados pela dificuldade do MGAM dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, pela materialização de riscos decorrentes de substanciais alterações no seu quadro legal e regulamentar ou de riscos operacionais, relacionados com fraudes ou falhas de processos e sistemas.

Uma percepção negativa da imagem pública do MGAM poderá também afetar a atividade e os resultados da CEMG, bem como a incapacidade do MGAM em implementar a sua estratégia e concretizar os seus objetivos de crescimento sustentável, o que poderá afetar a capacidade de crescimento e desenvolvimento da CEMG a médio prazo no quadro do seu atual estatuto e desígnio.

Risco reputacional

Uma alteração negativa da forma como a CEMG, ou a marca Montepio, é percecionada junto do público e da sua base de clientes pode ter um impacto adverso na sua atividade, situação financeira e resultados.

Riscos associados a alterações fiscais legislativas e regulamentares

As alterações previstas a nível de legislação e regulamentação fiscal portuguesas, designadamente decorrentes da Reforma do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, poderão ter um impacto negativo na atividade e nos resultados da CEMG.

Com efeito, as diversas medidas que se encontram em discussão e que visam impor soluções no sentido de reforçar o crescimento económico, promovendo a competitividade das empresas portuguesas, através, nomeadamente, da redução progressiva das taxas de imposto e eliminação das derramas estaduais e municipais, poderão ter um impacto negativo nos impostos diferidos registados pela CEMG.

Com a introdução da nova regulamentação prudencial de Basileia III, regulamentada nas recentes CRD IV e CRR IV, os ativos por impostos diferidos (AID) terão um tratamento diferente do que se verifica atualmente. De acordo com Basileia III, os AID dependentes da rendibilidade futura têm tratamento diferenciado conforme a sua proveniência: (i) os AID por prejuízos fiscais são deduzidos ao *common equity*; e (ii) os AID por diferenças temporárias impactam nos ativos ponderados pelo risco, com um ponderador de 250 por cento, até ao limite de 10 por cento do *common equity*, sendo deduzidos ao *common equity* no montante excedente. Contudo, estas novas regras prudenciais estarão sujeitas a um plano transitório que limitará o seu impacto ao longo do tempo após 2014. Os planos transitórios previstos na CRD IV são os seguintes: (i) AID gerados até 31 de dezembro de 2013 são deduzidos 10 por cento por ano após 1 de janeiro de 2015 e (ii) os AID gerados após 31 de dezembro de 2013 são deduzidos 20 por cento ano após 1 de janeiro de 2014. A parte correspondente aos ativos ponderados pelo risco não terá um plano de transição, iniciando em 1 de janeiro de 2014 a ponderação a 250 por cento. De acordo com o recente exercício de *Funding Capital Plan* verificar-se-á um impacto adverso, em 2014, estimado em 0,4 por cento no rácio de *common equity* resultante do novo tratamento dos impostos diferidos ativos.

Adicionalmente, também a revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, e o consequente tratamento fiscal, ainda por definir, a conceder às imparidades, poderão impactar de forma negativa nos resultados e no volume de negócio da CEMG.

Por último, é de referir a prevista manutenção da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Bancário por mais um ano, a qual também se traduz num custo de natureza contabilística e fiscal para a CEMG. Em junho de 2013 esta rubrica atingiu 2,55 milhões de euros que compara com 2,12 milhões de euros em junho de 2012.

Riscos associados ao tratamento dos impostos diferidos ativos

Até 31 de dezembro de 2011, a CEMG encontrava-se isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, tendo tal isenção sido reconhecida por Despacho de 3 de dezembro de 1993, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e confirmada pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 1996.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, a CEMG passa a estar sujeita ao regime estabelecido no Código do IRC. Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Considerando esta alteração, a 31 de dezembro de 2011 e na medida em que se aguardava o esclarecimento por parte da Autoridade Tributária relativamente ao tratamento fiscal a conferir à transição dos regimes, foram parcialmente reconhecidas as diferenças temporárias apuradas nessa data no valor de 80.657 milhares de euros.

Obtido o esclarecimento por parte da Autoridade Tributária, no ano de 2012 o Conselho de Administração da CEMG concluiu sobre o registo de impostos diferidos, ainda não reconhecidos, no montante de 184.797 milhares de euros.

Na primeira metade de 2013 foi reconhecido um montante adicional de 35.965 milhares de euros, pelo que até 30 de junho de 2013 foram já reconhecidos impostos diferidos no montante total de 301.419 milhares de euros, que respeitam essencialmente a provisões (53,4 por cento), prejuízos fiscais reportáveis (31 por cento) e benefícios a empregados (13,6 por cento).

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2012 e 30 de junho de 2013 podem ser analisados como seguem:

	(milhares de euros)					
	Ativo			Passivo		
	2011	2012	30-06-2013*	2011	2012	30-06-2013*
Instrumentos financeiros	18.630	3.749	6.425	-1	0	0
Outros ativos tangíveis	961	-26	-29	0	-459	-460
Provisões	36.089	153.229	160.923	13	0	0
Benefícios a empregados	8.460	41.784	41.175	-48	-74	-67
Prejuízos fiscais reportáveis	16.553	67.251	93.452	0	0	0
Impostos diferidos	80.693	265.987	301.946	-36	-533	-527

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

	(milhares de euros)		
	Líquido		
	2011	2012	30-06-2013*
Instrumentos financeiros	18.629	3.749	6.425
Outros ativos tangíveis	961	-485	-489
Provisões	36.102	153.229	160.923
Benefícios a empregados	8.412	41.710	41.108
Prejuízos fiscais reportáveis	16.553	67.251	93.452
Impostos diferidos	80.657	265.454	301.419

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

Do valor total de impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis (93.452 milhares de euros), o valor de 51.814 milhares de euros poderá ser utilizado até 2017 e o montante de 28.367 milhares de euros até ao ano de 2018, sendo os restantes reportáveis até 2014 (9.443 milhares de euros) e 2015 (3.828 milhares de euros).

Atendendo a que os impostos diferidos ativos são constituídos tendo por base a existência de uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, existe o risco de que não venham a ser gerados no futuro resultados positivos tributáveis, que permitam absorver, nomeadamente, o valor total de prejuízos fiscais reportáveis.

Medidas de Reforço da Solidez Financeira

Por força da sua natureza jurídica não societária, a suscetibilidade da CEMG vir a beneficiar de operações de capitalização com vista ao reforço da sua solidez financeira, ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (conforme alterada), requer a prévia transformação em *sociedade anónima*. O processo de transformação poderá retardar o acesso às medidas previstas na referida legislação com efeitos patrimoniais e financeiros negativos para o Emitente.

Regulação e impacto das mudanças de regulamentação

A CEMG opera num setor (bancário e financeiro) fortemente regulado. As atividades bancárias da CEMG estão sujeitas a uma regulação exaustiva por parte do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal, sobretudo nos domínios da liquidez, da solvabilidade e da constituição de provisões.

O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação dos coeficientes de reservas à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. As responsabilidades de prazo igual ou inferior a 2 (dois) anos estão sujeitas ao coeficiente de 1 por cento, sendo este de 0 por cento para as restantes. Um aumento do nível mínimo dessas reservas monetárias ou uma descida na taxa de juro remuneratória dessas reservas teria um impacto adverso no rendimento líquido da CEMG.

De acordo com o *supra* citado Programa de Estabilização Económica e Financeira, o rácio *core tier 1* deveria ser de 9 por cento até 31 de dezembro de 2011 e de 10 por cento até 31 de dezembro de 2012, mantendo-se assim no futuro. Este rácio é definido com base na soma dos elementos de Fundos Próprios de Base (*core tier 1*), admitidos em Basileia III, dividido pelos elementos do ativo e extrapatrimoniais ponderados em função do respetivo risco. Em 30 de junho de 2013, o rácio *core tier 1* consolidado da CEMG atingiu os 10,38 por cento. Os requisitos de adequação de capital aplicáveis à CEMG limitam a sua capacidade de conceder empréstimos aos clientes e pode ser-lhe exigido (1) que aumente o capital institucional, o que só poderá acontecer através de deliberação do Conselho de Administração Executivo em €1.500.000.000 e da Assembleia Geral acima desse valor, pela entrada de dinheiro ou pela emissão de *Unidades de Participação* representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, ou (2) que emita dívida subordinada para reforçar o rácio de solvabilidade (pelo seu efeito positivo nos Fundos Próprios Complementares), uma fonte dispendiosa de angariação de fundos. Tal poderá condicionar o desenvolvimento futuro da atividade da CEMG, o nível dos seus resultados, e o custo e capacidade de obtenção dos necessários elementos constituintes dos fundos próprios.

Além disso, o Banco de Portugal estabeleceu requisitos mínimos de provisionamento relativamente aos empréstimos em incumprimento, depreciação no valor de ações, outros valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, risco soberano e outras contingências. Qualquer mudança nestes requisitos poderá ter um impacto adverso nos resultados das operações da CEMG.

A CEMG está sujeita à supervisão e regulação do Banco de Portugal e da CMVM e, ainda, de outras entidades reguladoras com jurisdição em cada local onde opera. As mudanças na supervisão e regulação, em particular em Portugal, poderiam afetar materialmente o negócio da CEMG, os produtos e serviços que oferece ou o valor do seu património. Apesar de a CEMG trabalhar em estreita colaboração com os reguladores e acompanhar continuamente a evolução das normas regulamentares a que se encontra sujeita, as mudanças futuras na regulamentação, políticas fiscais ou outras podem ser imprevisíveis e estão para além do controlo da CEMG.

Diretiva de Resolução e Recuperação

As deliberações da Comissão Europeia relativas ao quadro comunitário da Recuperação e Resolução Bancária ("Diretiva de Resolução e Recuperação") podem restringir as operações empresariais do Emitente e aumentar os custos de refinanciamento.

A Diretiva de Resolução e Recuperação contém três tipos de medidas: medidas preparatórias e preventivas, intervenção prévia de supervisão, e instrumentos e poderes de resolução. Não é possível antecipar o impacto que estas medidas poderão ter ao nível do Emitente, do MGAM na qualidade de detentor do seu capital institucional, dos titulares das *Unidades de Participação* e, genericamente, dos credores da CEMG. Deve considerar-se, no entanto, que estas medidas poderão ter um impacto significativamente negativo nos direitos das referidas entidades.

Sistema de proteção de depósitos aplicável a toda a União Europeia

A revisão da Diretiva 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 1994, relativa aos sistemas de garantia de depósitos através da criação de um sistema de proteção de depósitos aplicável a toda a UE poderá resultar em custos adicionais significativos para o Emitente. A harmonização faseada dos sistemas de garantia de depósitos implicará alterações significativas aos mecanismos dos sistemas de garantia de depósitos atualmente em vigor com possível supressão dos sistemas domésticos atualmente existentes.

Embora seja expectável que o nível de garantia de depósitos se mantenha no atual nível de cobertura, i.e., em 100 mil euros, a simplificação e celeridade dos critérios de elegibilidade e dos procedimentos de pagamento poderá dar lugar a alterações no nível e âmbito da cobertura aplicáveis. A concretizar-se, tal implicará contribuições superiores dos bancos para os esquemas de garantia de depósitos.

A concretização da iniciativa de criação de um sistema de proteção de depósitos aplicável a toda a UE implicará ainda custos de *compliance* associados ao cumprimento de regulamentação específica.

Regime extraordinário de proteção dos devedores de crédito à habitação que se encontram em situação económica muito difícil

A Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro, criou um regime extraordinário de proteção dos devedores de crédito à habitação que se encontram em situação económica muito difícil. Esta lei estabeleceu que as instituições de crédito mutuantes devem adotar medidas visando a

proteção dos agregados familiares que se encontrem em situação económica muito difícil, em caso de eventual execução da hipoteca sobre o imóvel. A lei considera várias situações para qualificar “agregados familiares que se encontrem em situação económica muito difícil”, nomeadamente, quando, pelo menos um dos mutuários, seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em condições análogas às dos cônjuges, se encontre em situação de desemprego ou o agregado familiar tenha sofrido uma redução do rendimento anual bruto igual ou superior a 35 (trinta e cinco) por cento.

As medidas de proteção incluem: a) planos de reestruturação das dívidas emergentes do crédito à habitação; b) medidas complementares ao plano de reestruturação; c) medidas substitutivas da execução hipotecária.

Na medida em que a adoção destas medidas é, em certos casos, imperativa para as instituições de crédito mutuantes, o seu cumprimento poderá afetar de forma adversa a situação financeira e os resultados do Emitente.

B. Riscos inerentes às *Unidades de Participação*

Risco relacionado com a atipicidade das Unidades de Participação enquanto valor mobiliário

As *Unidades de Participação* constituem valores mobiliários representativos de capital (atípicos), para os efeitos do artigo 1.º (*Valores mobiliários*), alínea g), do Cód.VM.

As *Unidades de Participação* são representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, que integra o respetivo património social, previsto no artigo 6.º, alínea b), e regulado nos termos do disposto no artigo 8.º, ambos dos estatutos do Emitente, e nos termos e condições.

Não há experiência de aplicação dos Termos e Condições, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista administrativo. É possível que as autoridades judiciais ou administrativas façam uma interpretação dos Termos e Condições que restrinja ou afete negativamente, direta ou indiretamente, os direitos dos titulares das *Unidades de Participação*.

Reembolso

Nos termos dos estatutos do Emitente, as *Unidades de Participação* apenas serão reembolsáveis em caso de dissolução da CEMG e após satisfação dos restantes credores, inclusive dos que detenham outros créditos subordinados, concorrendo ao recebimento do saldo final da liquidação com o MGAM, cabendo a este a parte proporcional deste saldo correspondente ao montante do capital institucional e aos detentores das *Unidades de Participação* a parte restante, dividida entre eles na proporção das *Unidades de Participação* subscritas. Ainda nos termos dos estatutos do Emitente, as de *Unidades de Participação* são suscetíveis de amortização por deliberação da Assembleia Geral do Emitente, sempre sujeita à prévia autorização do Banco de Portugal. Para efeitos de contrapartida a pagar numa eventual amortização das *Unidades de Participação* serão tidos em conta os critérios previstos no artigo 188.º (*Contrapartida*) do Cód.VM, com as necessárias adaptações.

Amortização

Nos termos dos estatutos do Emitente, as *Unidades de Participação* são suscetíveis de amortização por deliberação da Assembleia Geral do Emitente, sempre sujeita à prévia autorização do Banco de Portugal. Para efeitos de contrapartida a pagar numa eventual

amortização das *Unidades de Participação* serão tidos em conta os critérios previstos no artigo 188.º (*Contrapartida*) do Cód.VM, com as necessárias adaptações.

Os titulares das *Unidades de Participação*, em caso de amortização do Fundo de Participação da CEMG estão sujeitos a perder parte do montante investido nas *Unidades de Participação* na proporção da redução concomitante do capital institucional.

Cobertura de prejuízos

Os titulares das *Unidades de Participação*, em caso de redução do Fundo de Participação da CEMG com a finalidade de cobertura de prejuízos, estão sujeitos a perder parte do montante investido nas *Unidades de Participação* na proporção da redução concomitante do capital institucional.

Remuneração

Nos termos dos estatutos do Emitente, os direitos económicos associados à titularidade das *Unidades de Participação* incluem o direito a receber uma remuneração anual, quando, existindo suficiência de resultados, a Assembleia Geral o delibere sob proposta do Conselho de Administração Executivo. Poderá assim, por insuficiência de resultados ou/e por ausência de deliberação da Assembleia Geral, não haver lugar ao pagamento de qualquer remuneração.

Sendo deliberado o pagamento da referida remuneração, o MGAM receberá a parte proporcional do saldo correspondente ao montante do capital institucional e os titulares das *Unidades de Participação* a parte restante, dividida entre estes na proporção das *Unidades de Participação* de que são detentores.

A distribuição de resultados poderá ainda estar condicionada a vários fatores legais e regulamentares, designadamente, a inexistência de reservas suficientes, para o efeito, ou a determinação do Banco de Portugal (ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Não intervenção nos órgãos do Emitente

A titularidade das *Unidades de Participação* não confere o direito a intervir nos órgãos da Caixa Económica.

Perda do Investimento em Unidades de Participação

Os titulares de Unidades de Participação podem perder parte ou a totalidade do montante investido em Unidades de Participação.

Restrições ao direito à informação

O direito à informação, conferido aos titulares das *Unidades de Participação*, equivalente ao estabelecido para os acionistas no artigo 288.º (*Direito mínimo à informação*) e no artigo 291.º (*Direito coletivo à informação*), ambos do Código das Sociedades Comerciais, só pode ser exercido através de um representante dos titulares das *Unidades de Participação* a eleger para o efeito.

Assembleias de titularidades de Unidades de Participação

Os Termos e Condições das *Unidades de Participação* contêm regras para convocação de assembleias dos respetivos titulares de *Unidades de Participação* tendo em vista deliberar

sobre matérias que afetem os seus interesses em geral. Essas regras preveem, entre outras coisas, determinadas maiorias que vinculam todos os titulares de *Unidades de Participação*, incluindo aqueles que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e aqueles que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.

As regras aplicáveis às assembleias dos titulares de *Unidades de Participação* encontram-se previstas na Condição 7 (*Assembleia de titulares de Unidades de Participação, modificação e renúncia*).

Inoponibilidade

Nos termos do disposto no artigo 8.º dos estatutos do Emitente, nenhuma pessoa pode ser titular ou cotitular de mais de 10 por cento das *Unidades de Participação*, exceto tratando-se de instituição particular de solidariedade social, caso em que o limite é de 30 por cento, sendo inoponíveis em relação ao MGAM as transmissões que excedam tais limites. A inoponibilidade é aplicável, exclusivamente, no hipotético caso de conversão das *Unidades de Participação* em capital - o que pressuporia a prévia transformação da Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima.

Unidades de Participação são obrigações apenas do Emitente

A aquisição de *Unidades de Participação* envolve uma confiança na capacidade de crédito do Emitente. As *Unidades de Participação* não são garantidas por nenhuma pessoa ou entidade. Além disso, a aquisição de *Unidades de Participação* envolve o risco de que mudanças posteriores na capacidade real, ou percebida pelo mercado, de crédito do Emitente possam afetar negativamente o valor de mercado das *Unidades de Participação*.

As *Unidades de Participação* não representam uma obrigação ou uma responsabilidade de qualquer outra pessoa ou entidade além do Emitente.

As Unidades de Participação podem não ser um investimento adequado para todos os investidores

Cada potencial investidor em *Unidades de Participação* deve determinar a adequação desse investimento em função das suas circunstâncias próprias. Em particular, cada potencial investidor em *Unidades de Participação* deverá:

- Ter um conhecimento e experiência suficientes para fazer a avaliação ponderada das *Unidades de Participação* relevantes, os méritos e os riscos inerentes à aquisição de *Unidades de Participação* e da informação contida ou incluída por remissão no Prospecto ou em qualquer adenda eventualmente aplicável;
- Ter acesso e conhecimento de instrumentos de análise apropriados para avaliar, no contexto da sua situação financeira própria, as consequências da aquisição de *Unidades de Participação* e o impacto que tal aquisição terá na globalidade da sua carteira de investimentos;
- Ter recursos financeiros suficientes e liquidez para suportar todos os riscos de um investimento em *Unidades de Participação*;
- Compreender integralmente os Termos e Condições das *Unidades de Participação*; e

- Ser capaz de avaliar (sozinho ou com ajuda de um consultor financeiro) possíveis cenários económicos, de taxas de juro e/ou de outros fatores que possam afetar o seu investimento e/ou a sua capacidade de suportar os riscos, inerentes à aquisição de *Unidades de Participação*.

Elegibilidade do Fundo de Participação para cálculo do core tier 1/ common equity

O Banco de Portugal, por carta dirigida ao Emitente em 15 de novembro de 2013, considerou o Fundo de Participação da CEMG como elemento positivo dos fundos próprios de base, ao abrigo do disposto no artigo 3.º (*Elementos positivos dos fundos próprios de base*), alínea a), do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010 (conforme alterado), e elegível para cálculo do rácio *core tier 1*, ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 (conforme alterado), e *common equity* à luz da chamada CRD IV (i.e. a regulamentação emergente da (i) Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE e (ii) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012). Poderão existir consequências negativas caso se verifique uma eventual alteração do enquadramento dado ao Fundo de Participação da CEMG pelo Banco de Portugal, quer para o Emitente, quer para os titulares das *Unidades de Participação*.

Alteração da legislação fiscal ou da sua interpretação

A legislação fiscal aplicável às *Unidades de Participação* pode ser objeto de futuras alterações cujo impacto não é possível antecipar, havendo contudo a possibilidade de as eventuais mudanças terem efeito retroativo ou retroativo quanto à sua aplicação e/ou interpretação. Os potenciais subscritores das *Unidades de Participação* devem ter em consideração que, dada a atipicidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, não existe uma experiência de aplicação do regime fiscal aplicável. Em particular, os potenciais subscritores das *Unidades de Participação* devem ter em consideração que o Emitente não confirmou com a Autoridade Tributária e Aduaneira a correção do regime fiscal aplicável podendo esta ser considerar, no limite, a existência de uma tributação mais gravosa com impacto negativo na rendibilidade das *Unidades de Participação*.

Alteração de lei ou da sua interpretação

Os Termos e Condições são sujeitos à lei portuguesa em vigor à data de emissão das *Unidades de Participação*. Não pode ser dada qualquer garantia relativamente ao impacto negativo de qualquer possível decisão judicial ou mudança das leis portuguesas ou da prática administrativa depois da data de emissão das *Unidades de Participação*.

Legislação e regulamentação sobre investimentos permitidos podem restringir investimentos nas Unidades de Participação

As atividades de investimento de certos potenciais investidores estão sujeitas a leis e regulamentos de investimentos e/ou a revisão e/ou regulação por certas autoridades. Cada potencial investidor deverá informar-se junto dos seus consultores técnicos para determinar se

e em que medida (1) as *Unidades de Participação* são, para si, um investimento legalmente permitido e (2) identificar outras restrições para si decorrentes da compra ou promessa de compra de *Unidades de Participação*.

O mercado secundário em geral

As *Unidades de Participação*, quando emitidas, podem não ter um mercado de negociação estabelecido e pode nunca vir a desenvolver-se um mercado para esse efeito. Se um mercado se desenvolver, pode não ser líquido. Portanto, os titulares das *Unidades de Participação* podem não conseguir vender as suas *Unidades de Participação* facilmente ou a preços que lhes proporcionem um retorno comparável com investimentos similares que desenvolvam ou estejam integrados num tal mercado. A falta de liquidez pode ter um efeito adverso significativo no valor de mercado de *Unidades de Participação*.

Outros riscos

O valor das *Unidades de Participação* é passível de sofrer variações, ao longo da vida das mesmas.

O rendimento ou as mais-valias das *Unidades de Participação* podem variar (positiva ou negativamente) de acordo com as condições de mercado e com a fiscalidade aplicáveis.

Confiança nos procedimentos da Interbolsa e na lei portuguesa

Os investimentos em *Unidades de Participação* serão sujeitos aos procedimentos da Interbolsa e à lei portuguesa relativamente ao seguinte:

(a) Forma e Transmissão de *Unidades de Participação*

As *Unidades de Participação* detidos através de contas dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa serão representadas na sua forma desmaterializada ("forma escritural") e são registadas como *Unidades de Participação "nominativas"*.

As *Unidades de Participação* serão registadas na conta relevante de emissão aberta pelo Emitente junto da Interbolsa e serão depositadas em contas controladas pelos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa, em nome dos titulares de *Unidades de Participação* respetivos (consoante aplicável). Estas contas de controlo refletirão a qualquer momento o número total de *Unidades de Participação* detidas em contas individuais de Valores Mobiliários abertas pelos clientes dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa.

(b) Pagamentos em *Unidades de Participação*

Todos os pagamentos em *Unidades de Participação* serão (i) feitos pelo Emitente ao Agente Pagador, (ii) transferidos, de acordo com os procedimentos e regulamentos da Interbolsa, da conta detida pelo Agente Pagador junto do Banco de Portugal para as contas dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa que detém contas de controlo em nome dos titulares de *Unidades de Participação* respetivos (consoante aplicável) e, depois, (iii) transferidos pelos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa das suas contas para as contas dos seus clientes.

Os regtos relativos a pagamentos da remuneração feitos em *Unidades de Participação* são mantidos pelos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa e o Emitente não aceita responsabilidade e não será sujeito a responsabilidade pela manutenção desses regtos.

Comissões

O Emitente não cobra comissões pela custódia das *Unidades de Participação*, mas a sua transferência e custódia junto de outros intermediários financeiros pode acarretar custos para os titulares das *Unidades de Participação*. A compra e venda de *Unidades de Participação* em bolsa estará sujeita ao preçário em vigor à data da venda, acrescida dos impostos aplicáveis.

SECÇÃO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O formato e conteúdo deste Prospecto estão de acordo com as disposições relevantes da Diretiva do Prospective, do Regulamento, do Cód. VM e de toda a restante legislação e regulamentação aplicáveis neste âmbito.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 149.^º (*Âmbito*) e 243.^º (*Responsabilidade pelo conteúdo do prospecto*) do Cód. VM, o Emitente e os titulares do órgão de administração e de fiscalização (ver, *infra*, *Conselho de Administração Executivo e Outros Órgãos Institucionais do Emitente*), bem como as sociedades de revisores oficiais de contas, os revisores oficiais de contas e outras pessoas que tenham certificado ou, de qualquer outro modo, apreciado os documentos de prestação de contas em que o Prospecto se baseia, assim como o intermediário financeiro encarregado da assistência à Oferta e as demais pessoas que aceitem ser nomeadas no prospecto como responsáveis por qualquer informação, previsão ou estudo que nele se inclua são responsáveis pela informação contida neste Prospecto, nos termos abaixo enunciados. Em todo o caso, nos termos da alínea b), do artigo 150.^º (*Responsabilidade objetiva*) do Cód. VM, o Emitente responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros dos seus órgãos de administração ou de fiscalização, incluindo as sociedades de revisores oficiais de contas, os revisores oficiais de contas e outras pessoas que tenham certificado ou, de qualquer outro modo, apreciado os documentos de prestação de contas em que o Prospecto se baseia (ver abaixo “*Outras regras legais relevantes em matéria de responsabilidade*” na parte final desta Seção). Cada uma destas entidades e pessoas abaixo enunciadas declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento (tendo efetuado todas as diligências para o efeito), a informação contida neste Prospecto é verdadeira e não omite nenhum facto ou circunstância que possa afetar o seu conteúdo.

Identificação das entidades responsáveis pela informação contida neste Prospecto

Emitente:

Caixa Económica Montepio Geral, com um capital institucional de €1.500.000.000 e com sede social na Rua Áurea, 219-241, em Lisboa, com o número único de registo comercial e de pessoa coletiva 500792615.

Órgão de administração do Emitente

(a) Período compreendido entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012

Membros do Conselho de Administração do Emitente:

António Tomás Correia (Presidente)

José de Almeida Serra

Rui Manuel Silva Gomes do Amaral

Eduardo José da Silva Farinha

Álvaro Cordeiro Dâmaso

(b) A partir de 1 de janeiro de 2013

Membros do Conselho de Administração Executivo do Emitente:

António Tomás Correia – *Presidente*

Jorge Humberto Cruz Barros Jesus Luís

Pedro Miguel de Almeida Alves Ribeiro

Fernando Paulo Pereira Magalhães

Órgão de Fiscalização do Emitente:

(a) Período compreendido entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012

Membros do Conselho Fiscal do Emitente:

Manuel Jacinto Nunes (Presidente)

Gabriel José dos Santos Fernandes

José Moreira Venâncio

(b) A partir de 1 de janeiro de 2013

Membros do Conselho Geral e de Supervisão do Emitente:

José de Almeida Serra – *Presidente*

Vítor José Melícias Lopes

Eduardo José da Silva Farinha

Álvaro Cordeiro Dâmaso

Carlos Vicente Morais Beato

Álvaro João Duarte Pinto Correia

Gabriel José dos Santos Fernandes

Luísa Maria Xavier Machado

Maria Manuela da Silva

António Gonçalves Ribeiro

Eugénio Óscar Garcia Rosa

Revisor Oficial de Contas do Emitente:

KPMG & Associados - SROC, S.A. (ROC n.º 189), registada na CMVM com o número 9098, com sede social no Edifício Monumental, Av. Praia da Vitória n.º 71-A, 11.º andar, 1069-006 Lisboa:

- representada por Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes (ROC n.º 1131) (o “**Auditor**”), responsável pela auditoria e certificação das demonstrações financeiras do Emitente relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro 2010;
- representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081) (o “**Auditor**”), responsável pela auditoria e certificação das demonstrações financeiras do Emitente

- relativamente a cada um dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012;
- representada por Jean-Eric Gaign (ROC n.º 1013), eleito Revisor Oficial de Contas do Emitente para o triénio 2013-2015, tendo assumido funções a 16 de agosto de 2013.

Declara, por fim, o Auditor que as demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a estes períodos financeiros dão uma visão verdadeira e correta da posição financeira do Emitente verificável em cada uma daquelas datas, bem como dos resultados das operações e *cash-flows* do Emitente dos exercícios acima referidos.

Intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de assistência à Oferta

Caixa Económica Montepio Geral, com um capital institucional de €1.500.000.000 e com sede social na Rua Áurea, 219-241, em Lisboa, com o número único de registo comercial e de pessoa coletiva 500792615, é o intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de colocação e de assistência à Oferta.

Demais pessoas que aceitem ser nomeadas no Prospective como responsáveis por qualquer informação, previsão ou estudo que nele se inclua

António Frutuoso de Melo e Associados, Sociedade de Advogados, R.L., com sede na Avenida da Liberdade n.º 38 – 1.º andar, em Lisboa, com o número de pessoa coletiva 504022571, aceita, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 149.º (*Âmbito*), n.º 1, alínea h), do Cód.VM, a responsabilidade pelo conteúdo da **Secção XIII** do Prospective, intitulada “**Tributação**”, nos exatos termos dele constantes.

Outras regras legais relevantes em matéria de responsabilidade

Nos termos do artigo 149.º (*Âmbito*), n.º 3 do Cód.VM a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospective na data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respetiva revogação ainda era possível.

Nos termos do artigo 149.º (*Âmbito*), n.º 4 do Cód.VM, a responsabilidade é ainda excluída se eventuais danos resultarem apenas do sumário do prospective ou de qualquer das suas traduções, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes, quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o prospective.

Nos termos do artigo 153.º (*Cessação do direito à indemnização*) do Cód.VM, o direito a indemnização pela desconformidade do conteúdo do Prospective deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do seu conteúdo e cessa após dois anos contados desde a data da divulgação do resultado da oferta.

O direito a indemnização pode ainda ser exercido, nos termos do artigo 243.º (*Responsabilidade pelo conteúdo do prospective*), alínea b), do Cód.VM, “*no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do Prospective ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do Prospective de admissão ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme*”.

SECÇÃO IV

DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS DO EMITENTE

Os dados financeiros selecionados do Emitente abrangem os exercícios de 2010, 2011, 2012 e os períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2012 e 30 de junho de 2013. As demonstrações financeiras consolidadas da CEMG são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2005 (Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores. Todos estes dados foram extraídos dos relatórios e das contas consolidadas auditadas do Emitente relativos aos exercícios terminados em 31 dezembro de 2010, 2011, 2012 e das informações semestrais de 2012 e 2013 objeto de revisão limitada, em cada caso, em conjunto com os relatórios dos seus auditores (disponíveis para consulta nos sítios do Montepio e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt).

Os dados financeiros consolidados refletem os ativos, passivos e resultados da CEMG e das suas subsidiárias e os resultados atribuíveis ao Grupo CEMG referentes às participações financeiras em empresas associadas. As entidades subsidiárias são aquelas em que o Grupo CEMG exerce o controlo da gestão e das atividades e em que detém a maioria do capital e dos direitos de voto, as quais consolidam pelo método da consolidação integral. As entidades associadas representam investimentos em entidades em que o Grupo CEMG tem uma influência significativa e/ou exerce mais de 20 por cento dos direitos de voto, as quais consolidam pelo método da equivalência patrimonial.

Decorrente da aquisição de 100 por cento do capital do Finibanco Holding, SGPS, S.A. (atualmente Montepio Holding, SGPS, S.A.), em 31 de março de 2011, a CEMG alargou substancialmente o seu perímetro de consolidação e a dimensão do seu balanço de 2010 para 2011. Esta aquisição do Finibanco Holding, SGPS, S.A. (atualmente Montepio Holding, SGPS, S.A.), permitiu completar o nível de serviços de banca universal, alargar a base de associados do Montepio Geral Associação Mutualista e de clientes, e impulsionar a estratégia de diversificação transversal. Essa estratégia abrange a diversificação da carteira de crédito e das restantes atividades, dos segmentos de clientes, particularmente para o segmento de empresas, e estende-se à diversificação geográfica, que o Finibanco Angola veio possibilitar.

As entidades que fazem parte do perímetro de consolidação e constituem o Grupo CEMG são as seguintes:

- Consolidação integral: CEMG, Montepio Holding, SGPS, S.A. (Montepio Investimento, S.A.; Montepio Crédito, S.A.; Finibanco Angola e Finivalor, S.A.) e MG Cabo Verde, IFI;
- Consolidação por equivalência patrimonial: Lusitania, S.A., Lusitania Vida, S.A. e HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores.

A análise da informação económico-financeira consolidada apresentada neste capítulo deverá ser lida conjuntamente com as restantes informações financeiras constantes do presente prospecto e demais documentos de prestação de contas inseridos por remissão, designadamente, os relatórios e contas anuais de 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012 e do primeiro semestre de 2013.

(milhares de euros)				
PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO CONSOLIDADO	dez.10	dez.11	dez.12	jun.13*
Ativo Líquido	18 249 290	21 495 390	20 972 731	20 975 276
Crédito a Clientes Bruto	15 040 645	17 410 344	16 563 739	16 280 620
Recursos de Clientes de Balanço	10 910 199	14 498 545	15 170 652	15 861 462
Total Passivo	17 253 813	20 235 902	19 337 761	19 450 675
Total Capital	995 478	1 259 488	1 634 970	1 524 601
Resultado Líquido	51 407	45 029	2 099	-69 654
PRINCIPAIS RÁCIOS	dez.10	dez.11	dez.12	jun.13*
SOLVABILIDADE (a)				
Rácio de Solvabilidade	12.85%	13.56%	13.58%	13.20%
Rácio Tier 1	9.12%	10.21%	10.59%	10.37%
Rácio Core Tier 1	9.28%	10.21%	10.62%	10.38%
QUALIDADE DO CRÉDITO				
Rácio de Crédito com incumprimento (a)	3.75%	5.02%	6.32%	7.20%
Rácio de Crédito com incumprimento Líquido / Crédito Total Líquido (a)	0.29%	0.64%	0.82%	1.15%
Crédito em Risco / Crédito Total (a)	5.09%	7.82%	10.95%	12.12%
Crédito em Risco Líquido / Crédito Total Líquido (a)	1.39%	3.57%	5.72%	6.38%
Crédito e Juros Vendidos há mais de 90 dias	3.24%	3.99%	5.02%	5.63%
Imparidade de Crédito Total / Crédito e Juros Vencidos há mais de 90 dias	107.20%	111.04%	111.00%	109.21%
TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDEZ				
Crédito a Clientes Total Líquido / Depósitos de Clientes (a)	145.65%	122.14%	118.67%	115.94%
Crédito a Clientes Total Líquido / Depósitos de Clientes (b)	148.11%	124.05%	120.54%	117.59%
Ativos Elegíveis para Refinanciamento junto do BCE (milhares de euros)	3 433 820	2 991 055	3 139 482	4 300 948
REDE DE DISTRIBUIÇÃO E COLABORADORES (Unidades)				
Balcões Rede Doméstica	329	499	458	457
Balcões Rede Internacional - Angola	-	8	9	10
Escritórios de Representação	6	6	6	6
Colaboradores Atividade Doméstica	2 983	3 996	3 928	3 908
Colaboradores Atividade Internacional - Angola	-	119	126	140

* valores não auditados, objeto de Revisão Limitada

(a) De acordo com a Instrução n.º 23/2012, do Banco de Portugal.

(b) Ótica Funding & Capital Plan

PRINCIPAIS RÁCIOS	dez.10	dez.11	dez.12	jun.12	jun.13 *
RENDEBILIDADE					
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio (a)	2.35%	2.65%	2.05%	2.43%	1.88%
Resultado antes de Impostos / Ativo Líquido Médio (a)	0.29%	0.15%	-0.80%	0.09%	-0.94%
Resultado antes de Impostos / Capitais Próprios Médios (a)	5.18%	2.81%	-11.56%	1.41%	-12.47%
Resultado do Exercício / Ativo Líquido Médio (ROA)	0.29%	0.21%	0.01%	0.05%	-0.67%
Resultado do Exercício / Capitais Próprios Médios (ROE)	5.18%	3.87%	0.14%	0.71%	-8.83%
EFICIÊNCIA					
Gastos Operacionais / Produto Bancário (<i>cost to income</i>) (a)	59.01%	66.07%	83.64%	66.27%	83.27%
Gastos com Pessoal / Produto Bancário (a)	34.16%	40.34%	45.79%	38.06%	49.03%

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

(a) De acordo com a Instrução n.º 23/2012, do Banco de Portugal.

Demonstração de Resultados

	(milhares de euros)				
	dez.10	dez.11	dez.12	jun.12	jun.13 *
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Juros e rendimentos similares	761 188	1 182 911	1 155 009	643 117	432 054
Juros e encargos similares	490 240	864 190	873 929	489 784	330 127
MARGEM FINANCEIRA	270 948	318 721	281 080	153 333	101 927
Rendimentos de instrumentos de capital	538	921	554	514	435
Rendimentos de serviços e comissões	89 175	115 627	130 517	60 595	67 715
Encargos com serviços e comissões	15 205	21 613	25 572	12 092	12 484
Resultados de ativos e passivos avaliados ao j.v. através de resultados	45 857	62 138	-62 743	-14 803	4 607
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	12 692	3 667	82 586	47 121	38 190
Resultados de reavaliação cambial	2 344	8 410	14 419	5 914	8 607
Resultados de alienação de outros ativos	-3 363	44 001	-10 706	-18 594	-3 198
Outros resultados de exploração	16 949	26 758	20 371	34 707	-8 669
PRODUTO DA ATIVIDADE	419 935	558 630	430 506	256 695	197 130
Custos com pessoal	143 457	225 373	197 146	97 693	96 655
Gastos gerais administrativos	83 495	115 443	119 357	57 088	52 175
Depreciações e amortizações	20 850	28 270	43 556	15 321	15 324
Provisões líquidas de reposições e anulações	-84	4 282	-2 965	-3 527	1 148
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	110 598	143 907	171 301	39 633	83 598
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	2 152	24 047	36 640	7 996	20 006
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	10 014	-14 299	27 143	32 439	22 659
Resultados de associadas e emp. conjuntos (equivalência patrimonial)	1 954	999	-6 086	-515	-3 935
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS E INTERESSES MINORITÁRIOS	51 407	32 606	-167 758	9 537	-98 370
Impostos					
Correntes		-3 689	-6 963	-2 439	-4 243
Diferidos		18 381	177 914	-1 196	33 716
Interesses Minoritários		-2 269	-1 094	-1 128	-757
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	51 407	45 029	2 099	4 774	-69 654

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Balanço

								(milhares de euros)
	dez.10	dez.11	Ativo Bruto	dez.12 Imparidade e Amortizações	Ativo Líquido	Ativo Bruto	jun.13 * Imparidade e Amortizações	Ativo Líquido
ATIVO								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	240 024	461 483	304 886	304 886	337 605	337 605		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 353	223 834	235 659	235 659	233 792	233 792		
Ativos financeiros detidos para negociação	124 589	173 445	139 055	139 055	87 297	87 297		
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3 952	3 606	12 300	12 300	6 809	6 809		
Ativos financeiros disponíveis para venda	2 430 568	2 574 368	2 509 091	27 646	2 481 445	2 916 180	44 430	2 871 750
Aplicações em instituições de crédito	338 662	284 233	224 349	25	224 324	200 831	683	200 148
Crédito a clientes	14 554 133	16 706 626	16 625 831	922 284	15 703 547	16 336 574	1 000 691	15 335 883
Investimentos detidos até à maturidade	58 144	76 994	27 495	27 495	28 024	28 024		
Derivados de cobertura	7 734	8 072	931	931	915	915		
Ativos não correntes detidos para venda	162 374	137 011	521 849	30 054	491 795	757 489	53 887	703 602
Propriedades de investimento			388 260	388 260	383 450	383 450		
Outros ativos tangíveis	89 287	108 657	281 903	185 328	96 575	283 027	182 653	100 374
Ativos intangíveis	18 254	90 205	126 266	67 219	59 047	136 164	73 513	62 651
Invest. em associadas e filiais excluídas da consolidação	37 060	57 856	61 177	341	60 836	54 559	341	54 218
Ativos por impostos correntes		2 768	2 702	2 702	1 953	1 953		
Ativos por impostos diferidos		80 693	265 987	265 987	301 946	301 946		
Outros ativos	110 156	505 539	481 523	3 636	477 887	276 888	12 029	264 859
TOTAL DE ATIVO	18 249 290	21 495 390	22 209 264	1 236 533	20 972 731	22 343 503	1 368 227	20 975 276
Recursos de bancos centrais	1 540 266	2 003 300		1 776 514			1 854 813	
Passivos financeiros detidos para negociação	47 615	71 790		84 794			67 427	
Recursos de outras instituições de crédito	901 742	743 797		625 706			539 095	
Recursos de clientes e outros empréstimos	10 007 563	13 701 919		13 255 447			13 262 663	
Responsabilidades representadas por títulos	3 836 243	2 473 112		2 362 336			2 677 611	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	387 183	453 061		244 419			216 493	
Derivados de cobertura	6 894	19 428		3 177			2 572	
Provisões	1 311	7 985		14 292			5 873	
Passivos por impostos correntes		10		2 044				
Passivos por impostos diferidos		36		533			527	
Outros passivos subordinados	380 986	477 843		467 120			461 108	
Outros passivos	144 009	283 621		501 379			362 493	
TOTAL DE PASSIVO	17 253 812	20 235 902		19 337 761			19 450 675	
CAPITAL								
Capital	800 000	1 245 000		1 295 000			1 295 000	
Outros instrumentos de capital		15 000		15 000			15 000	
Reservas de reavaliação	-75 623	-311 711		-16			-14 391	
Outras reservas e resultados transitados	219 694	254 789		315 930			291 191	
Resultado do exercício	51 407	45 029		2 099			-69 654	
Interesses minoritários		11 381		6 957			7 455	
TOTAL DO CAPITAL	995 478	1 259 488		1 634 970			1 524 601	
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL	18 249 290	21 495 390		20 972 731			20 975 276	

* Valores não auditados objeto de Revisão Limitada.

SECÇÃO V

CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO DO EMITENTE

Os quadros seguintes deverão ser lidos em conjunto com a restante informação financeira constante do Prospecto e, bem assim, com a que nele é inserida por remissão.

O quadro seguinte apresenta a capitalização e endividamento líquido consolidado de curto e médio-longo prazo da CEMG a 30 de setembro de 2013, elaborado em conformidade com as IFRS: (i) com base no Balanço e Demonstração de Resultados intercalares, consolidados e não auditados, com referência àquela data; e (ii) ajustado por forma a refletir o aumento de Fundos Próprios de Base no montante máximo que resultar da Oferta, correspondendo à emissão de 200.000.000 *Unidades de Participação* (valores não auditados).

CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO	(milhares de euros)	
	30-09-2013	
	30-09-2013	ajustado à OPS de UPs
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	1.395.000	1.395.000
Fundo de Participação	0	200.000
Outros instrumentos de capital	8.273	8.273
Reservas de reavaliação	-27.218	-27.218
Outras reservas e resultados transitados	280.421	280.421
Resultado líquido consolidado do período	-205.207	-205.207
Interesses que não controlam	10.969	10.969
Total dos Capitais Próprios	1.462.238	1.662.238
 ENDIVIDAMENTO NO CURTO E MÉDIO-LONGO PRAZO		
Recursos de Bancos Centrais	580.000	580.000
Recursos de instituições de crédito de curto prazo	206.379	206.379
Parte de curto prazo de passivos financeiros de longo prazo	456.824	456.824
Outros passivos financeiros de curto prazo	485.413	485.413
Passivos financeiros de curto prazo⁽¹⁾	1.728.616	1.728.616
Recursos de Bancos Centrais	1.654.381	1.654.381
Recursos de instituições de crédito de médio-longo prazo	283.520	283.520
Outros Recursos de médio-longo prazo (obrigações emitidas)	1.949.101	1.949.101
Outros passivos financeiros de médio-longo prazo	280.230	280.230
Passivos financeiros de médio-longo prazo⁽¹⁾	4.167.232	4.167.232
 TOTAL DA CAPITALIZAÇÃO	7.358.086	7.558.086

⁽¹⁾ exclui recursos de clientes (depósitos e certificados de depósito de clientes)

	(milhares de euros)	
	30-09-2013	ajustado à OPS de UPs
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	30-09-2013	
ENDIVIDAMENTO NO CURTO E MÉDIO-LONGO PRAZO		
Caixa	148.356	348.356
Disponibilidades em Bancos Centrais	69.713	69.713
Disponibilidades em outras instituições de crédito	269.891	269.891
Títulos de negociação	14.378	14.378
Liquidez	502.338	702.338
Ativos financeiros de curto prazo⁽¹⁾	612.968	612.968
Recursos de Bancos Centrais	580.000	580.000
Recursos de instituições de crédito de curto prazo	206.379	206.379
Parte de curto prazo de passivos financeiros de longo prazo	456.824	456.824
Outros passivos financeiros de curto prazo	485.413	485.413
Passivos financeiros de curto prazo⁽²⁾	1.728.616	1.728.616
Ativos elegíveis como colateral junto Banco Central Europeu⁽³⁾	2.539.389	2.539.389
Endividamento líquido de curto prazo	-1.926.080	-2.126.080
Recursos de Bancos Centrais	1.654.381	1.654.381
Recursos de instituições de crédito de médio-longo prazo	283.520	283.520
Outros Recursos de médio-longo prazo (obrigações emitidas)	1.949.101	1.949.101
Outros passivos financeiros de médio-longo prazo	280.230	280.230
Passivos financeiros de médio-longo prazo⁽²⁾	4.167.232	4.167.232
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	2.241.152	2.041.152

⁽¹⁾ exclui crédito a clientes

⁽²⁾ exclui recursos de clientes (depósitos e certificados de depósitos de clientes)

⁽³⁾ montante não utilizado

Em 30 de setembro de 2013, o endividamento líquido de curto prazo era negativo, no montante de -1.926,1 milhões de euros, o que traduz uma cobertura total dos passivos financeiros de curto prazo, pelo somatório da liquidez, dos ativos financeiros de curto prazo e dos títulos redescontáveis junto do Banco Central Europeu.

Os recursos de Bancos Centrais, no montante de 2.234,4 milhões de euros, correspondem a operações de refinanciamento junto do BCE, no âmbito de operações de cedência de liquidez, garantidas por penhor de ativos elegíveis, sendo considerados passivos garantidos.

A parte de curto prazo de passivos financeiros de longo prazo representa responsabilidades não garantidas (dívida emitida com prazo de vencimento residual inferior a 1 ano).

O valor dos outros passivos financeiros de curto prazo no montante de 485,4 milhões de euros representa o papel comercial (passivo não garantido) colocado junto da rede de retalho.

Os passivos financeiros de médio-longo prazo, no montante global de 4.167,2 milhões de euros, incluem (i) os recursos de bancos centrais com prazo de vencimento residual superior a 1 ano; (ii) os *schuldschein* (certificados de dívida não garantidos) e os empréstimos do BEI (contratos de mútuo garantidos por penhor de ativos elegíveis), (iii) a dívida emitida com prazo de vencimento residual superior a 1 (um) ano, não garantida, que inclui 367,1 milhões de euros de outros passivos subordinados, e (iv) os outros passivos financeiros de médio-longo prazo.

Os outros passivos financeiros de médio-longo prazo, no montante global de 280,2 milhões de euros, incluem (i) 210,0 milhões de euros de obrigações do *Pelican Mortgages No. 3*, emitidas pela Sagres, STC, colateralizadas por crédito à habitação originado pela Caixa Económica Montepio Geral, e (ii) Passivos Financeiros detidos para negociação, no montante de 70,2 milhões de euros, que correspondem essencialmente a instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, sendo considerados passivos não garantidos.

No dia 11 de novembro de 2013 o MGAM realizou uma entrega em dinheiro, no montante de 105 milhões de euros, com vista ao aumento do Capital Institucional da CEMG para 1.500 milhões de euros. Para além do aumento de capital, não existiram quaisquer alterações significativas na capitalização ou endividamento da emitente desde 30 de setembro de 2013, que mereçam especial destaque.

O montante global de passivos contingentes e compromissos é detalhado no quadro seguinte:

Descrição	31-12-2012	30-06-2013	30-09-2013
Garantias e avales prestados	473.804	481.369	479.481
Garantias e avales	464.722	469.756	466.740
Créditos documentários abertos	4.214	6.745	7.873
Fianças e indemnizações (contragarantias)	4.868	4.868	4.868
Compromissos perante terceiros	1.524.034	1.415.708	1.467.231
Compromissos irrevogáveis	573.264	532.944	572.231
Linhas de crédito irrevogáveis	186.351	156.276	195.563
Subscrição de títulos	359.200	348.495	348.495
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	25.314	25.314	25.314
Responsabilidade Sistema de Indemnização aos Investidores	2.399	2.859	2.859
Compromissos revogáveis	950.770	882.764	895.000
Linhas de crédito revogáveis	950.770	882.764	895.000

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo CEMG.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo CEMG, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de

irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo CEMG (por exemplo, linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo CEMG requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos refere-se ao compromisso irrevogável que o Grupo CEMG assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

O saldo da rubrica Responsabilidade Sistema de Indemnização aos Investidores é relativo à obrigação irrevogável que o Grupo CEMG assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-partes nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

SECÇÃO VI
DECLARAÇÃO RELATIVA AO FUNDO DE MANEIO

O Conselho de Administração Executivo da CEMG considera que o seu fundo de maneio é suficiente para as suas necessidades atuais, ou seja, para um período de 12 (doze) meses contados da data de publicação do Prospective.

SECÇÃO VII

GESTÃO DE RISCO

Organização Interna

A política de gestão de risco da CEMG visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade da CEMG.

O Conselho de Administração Executivo, no exercício das suas funções, é responsável pela estratégia e pelas políticas a adotar relativamente à gestão dos riscos, sendo, nesta função, assessorado pela Direção de Risco (“DRI”), que analisa e assegura o controlo dos riscos, numa ótica de grupo, incluindo a coordenação do Comité de Riscos e Controlo Interno e o reporte ao nível do Comité de Ativos e Passivos (“ALCO”).

A DRI assegura a análise e controlo dos riscos de um modo integrado, através de três departamentos:

- **Departamento de Modelização de Riscos:** responsável pelo desenvolvimento e integração nos processos de decisão dos modelos internos de análise de risco de crédito;
- **Departamento de Riscos Globais:** assegura a análise e reporte prudencial e interno dos riscos de mercado, taxa de juro, cambial e de liquidez, assim como a respetiva integração nos processos de decisão da sala de mercados;
- **Departamento de Riscos de Negócio:** responsável pela função de gestão dos riscos de crédito e operacional;

A DRI assegura igualmente a articulação com o Banco de Portugal, no domínio dos reportes prudenciais, designadamente ao nível de requisitos de capital, risco de liquidez e risco de taxa de juro.

A Sala de Mercados colabora com a DRI, de forma a efetuar-se a medição e o controlo do risco das operações e das carteiras, bem como o adequado acompanhamento das posições dos riscos globais da CEMG.

Adicionalmente, a Direção de Análise de Crédito assegura a apreciação das propostas de crédito de empresas e particulares, assim como a atribuição de limites de exposição e *ratings* internos no segmento de empresas.

A Direção de Auditoria e Inspeção, como órgão de apoio ao Conselho de Administração, tem como principais competências apreciar os relatórios sobre o sistema de controlo interno a remeter anualmente ao Banco de Portugal, de verificar o cumprimento e observância da legislação em vigor, por parte das diferentes unidades orgânicas, e identificar as áreas de maior risco, apresentando ao Conselho de Administração as suas conclusões. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação, e definidos procedimentos, que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

No que diz respeito ao risco de *compliance*, é da competência do Gabinete de Compliance, na dependência do Conselho de Administração Executivo assegurar o seu controlo, identificar e avaliar as diversas situações que concorrem para o referido risco, designadamente em termos de transações/atividades, negócios, produtos e órgãos de estrutura. Neste âmbito, também a Direção de Auditoria e Inspeção avalia o sistema de controlo interno, identificando as áreas de maior relevância/risco, visando a eficácia da governação.

Alocação de Capital

O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado é determinado de acordo com o método padrão. Para o risco operacional o cálculo é efetuado de acordo com o método Standard para a CEMG e MG Cabo Verde, e de acordo com o Método do Indicador Básico para o Finibanco S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.), Montepio Crédito e Finibanco Angola. Este apuramento está em conformidade com a regulamentação do Banco de Portugal (Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007 e Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, respetivamente). O quadro seguinte apresenta a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco:

					(milhares de euros)
Requisitos de Fundos Próprios por Tipo de Risco					
	Risco de Crédito	Risco de Mercado	Risco Operacional	Total	
dez-11	1.004.835	4.420	71.243	1.080.498	
dez-12	1.021.871	4.201	66.235	1.092.307	
jun-13*	1.006.568	3.822	66.235	1.076.625	

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

O Grupo Montepio tem procurado dotar a CEMG com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

O capital institucional da CEMG, o principal componente dos Fundos Próprios e mais particularmente do *core tier 1*, tem sido reforçado de forma continuada nos últimos anos como consequência dos resultados positivos que a CEMG vem gerando e distribuindo para a Associação Mutualista.

Em face do plano estratégico definido e do *Funding and Capital Plan* acordado com o Banco de Portugal e revisto trimestralmente, no âmbito do memorando de entendimento do governo português com a *Troika*, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Verificando-se que face às previsões e análises efetuadas, quer em cenário expectável quer em cenário adverso, a CEMG se mantém adequadamente capitalizada.

Testes de Esforço (*stress tests*)

Trimestralmente realizam-se exercícios de testes de esforço (*stress tests*) tendo em conta cenários macroeconómicos adversos definidos pelo Banco de Portugal, no âmbito do plano de ajuda financeira à República Portuguesa.

Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, a CEMG realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da

posição da CEMG em termos de liquidez, resultados do exercício e capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, spreads de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de ativos elegíveis aplicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), notações de *rating* (da CEMG e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.

Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos com o Conselho de Administração Executivo, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez), assim como no âmbito do *pricing*, dos critérios de concessão de crédito e de desenvolvimento da oferta de produtos.

Desenvolvimentos Recentes

Durante o ano de 2013 prosseguiram os trabalhos de desenvolvimento de métodos e procedimentos no domínio da identificação dos riscos, quantificação das perdas potenciais subjacentes e tomada de medidas para a sua mitigação.

Neste âmbito, salienta-se a realização regular do Comité de Risco e Controlo Interno, a implementação da atualização do modelo de *rating* de empresas, o desenvolvimento de um modelo de *rating* específico para as entidades do Terceiro Setor, bem como a consolidação da metodologia de acompanhamento preventivo de clientes e a revisão dos critérios de identificação dos créditos restruturados, ao abrigo da do Banco de Portugal n.º 18/2012.

De destacar ainda a implementação da metodologia de atribuição de limites de crédito a empresas não financeiras, com atribuição de limites genéricos máximos por cliente, em função do risco da entidade.

Relativamente às entidades financeiras, foram redefinidas a metodologia de atribuição de limites e a forma de cálculo de consumo dos mesmos, no âmbito da revisão anual dos limites de exposição global e ao mercado monetário.

No plano prudencial, foram reportados ao Banco de Portugal, ao abrigo do Pilar II, os relatórios do Processo de Autoavaliação do Capital Interno (ICAAP), Testes de Esforço (no âmbito do exercício de *Funding & Capital Plan*) e de Risco de Concentração. Ao abrigo do Pilar III, foi divulgado o relatório de Disciplina de Mercado, detalhando os tipos e níveis de risco incorridos na atividade, bem como os processos, estrutura e organização da gestão de risco.

Em janeiro de 2013 foi apresentado ao Banco de Portugal o Plano de Recuperação da CEMG, de acordo com o previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2012. Durante o 2.º trimestre concluiram-se os trabalhos de identificação e preparação dos elementos informativos para o Plano de Resolução, de acordo com o estipulado no Aviso do Banco de Portugal n.º 18/2012.

Ao nível do Risco Operacional, prosseguiram os trabalhos de extensão do modelo de risco operacional a outras entidades do Grupo CEMG (Montepio Crédito, Finivalor e Finibanco Angola) e realizou-se uma ação de formação *e-learning* sobre gestão de risco operacional dirigida a todos os colaboradores da CEMG, com vista a reforçar a cultura de gestão de risco operacional. Em termos de identificação das situações de risco operacional, reviram-se os mapas de atividades, riscos e controlos, com a respetiva autoavaliação anual para as exposições mais significativas e a avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e atividades. Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades

desenvolvidas consistiram no reforço do processo de recolha e análise de eventos de perda derivados de risco operacional, na análise dos *Key Risk Indicators*, na avaliação da exposição ao Risco Operacional em sede de Comité e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de risco operacional da Instituição. No âmbito da fase de mitigação, foram sugeridos Planos de Ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de risco operacional referidas anteriormente.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

O processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas. Os modelos, desenvolvidos a partir de dados históricos internos, permitem obter uma avaliação quantitativa que se traduz numa classe de risco atribuída ao cliente/operação, sendo que no segmento de Empresas são complementados por uma avaliação qualitativa efetuada pela rede comercial. A classificação interna de risco, em conjugação com a avaliação de mitigantes de risco, sob a forma de garantias pessoais ou reais, constituem aspectos determinantes para a decisão e preço das operações.

A mitigação de risco por via da colateralização das operações é considerada, seja através da severidade da perda (por exemplo, nos casos de colaterais reais), seja por via de redução do valor em exposição, quando se está perante colaterais financeiros (caso em que se releva o risco de mercado dos ativos envolvidos).

Os escalões de decisão de *pricing* são definidos em função da Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE) ajustada de risco, de acordo com o princípio de que os níveis hierárquicos mais elevados dispõem de competência para aprovar operações com menor ROE ajustado de risco.

As rejeições de crédito são determinadas pela ocorrência de eventos de crédito no sistema financeiro, incumprimento de regras de crédito (por exemplo, taxa de esforço, no caso de crédito a particulares) e sempre que a incorporação do risco no *pricing* agrave significativamente o risco de seleção adversa. Em acréscimo, encontram-se definidas classes de risco, com aceitação reservada aos níveis de decisão mais elevados.

Os níveis do rácio LTV (*Loan To Value*), ou seja, valor de financiamento sobre valor da garantia, registaram uma melhoria na carteira de crédito à habitação, tendo o LTV médio da carteira ativa decrescido de 66,7 por cento, em junho de 2012, para 65,1 por cento em junho de 2013 (65,9 por cento, em dezembro de 2012).

O balanço mantém uma proteção face ao risco de crédito, em virtude dos níveis e tipos de garantias que lhe estão associadas, em que os créditos com garantia real representam 75,4 por cento do total, sendo que destes, cerca de 92,1 por cento são créditos com colaterais hipotecários.

O crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias, que representava 89,3 por cento do total, totalizou 916,3 milhões de euros, correspondendo a 5,6 por cento da carteira de crédito bruto. O rácio de crédito com incumprimento atingiu 7,2 por cento.

No final de junho de 2013, a imparidade para riscos de crédito totalizou 1.000,7 milhões de euros, tendo o rácio de cobertura do saldo de crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias por imparidades atingido 109,2 por cento, ou seja, +7,5 pontos percentuais em termos homólogos.

A exposição da CEMG ao risco de crédito em dezembro de 2012 e junho de 2013 era a seguinte:

	(milhares de Euros)	
	dez-12	jun-13
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235.659	233.792
Aplicações em instituições de crédito	224.324	200.148
Crédito a clientes	<u>15.703.547</u>	<u>15.335.883</u>
Ativos financeiros detidos para negociação	126.718	74.365
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12.300	6.809
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.054.519	2.403.016
Derivados de cobertura	931	915
Investimentos detidos até à maturidade	27.495	28.024
Investimentos em associadas e outras	60.836	54.218
Outros ativos	399.660	221.059
Garantias e avales prestados	464.722	469.756
Créditos documentários	4.214	6.745
Compromissos irrevogáveis	186.350	156.276
<i>Credit default swaps (nacionais)</i>	<u>32.500</u>	<u>25.000</u>
	<u><u>19.533.775</u></u>	<u><u>19.216.006</u></u>

A repartição por setores de atividade da exposição ao risco de crédito, para os períodos findos em 31 de dezembro de 2012 e em 30 de junho de 2013, encontra-se apresentada como segue:

Sector de actividade	Dez 2012							
	Credito a clientes		Outros ativos financeiros ao justo valor		Activos financeiros disponíveis para venda		Investimentos detidos até à maturidade	Garantias e avales prestados
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Valor bruto
Agricultura, silvicultura e pesca	80 306	(4 347)	-	-	-	-	-	6 199
Indústrias extractivas	49 123	(2 391)	-	-	-	-	-	1 546
Indústrias alimentares, das bebidas e tabaco	159 576	(9 711)	-	-	2 948	-	-	5 461
Têxteis e vestuário	82 277	(22 844)	-	-	-	-	-	434
Curtumes e calçado	23 395	(4 539)	-	-	-	-	-	154
Madeira e cortiça	53 262	(10 173)	-	-	87 275	-	-	1 996
Papel e indústrias gráficas	55 024	(3 606)	-	-	-	-	-	374
Refinação de petróleo	600	(305)	-	-	54 638	-	-	-
Produtos químicos e de borracha	103 147	(8 772)	-	-	1 034	-	-	2 079
Produtos minerais não metálicos	58 161	(3 172)	-	-	-	-	-	2 878
Indústrias metalúrgicas de base e p. metálicos	153 564	(9 538)	-	-	-	-	-	9 151
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Eléctricos	49 270	(3 007)	-	-	260	-	-	1 691
Fabricação de material de transporte	21 514	(1 062)	-	-	-	-	-	305
Outras indústrias transformadoras	45 734	(5 506)	-	-	129 000	(78)	-	1 709
Electricidade, gás e água	110 573	(3 394)	-	3 165	5 466	-	-	5 261
Construção e obras públicas	2 167 840	(289 806)	-	-	2 245	(998)	-	198 770
Comércio por grosso e a retalho	1 141 948	(116 120)	250	-	6 911	(148)	-	61 174
Turismo	346 941	(19 322)	-	-	7 314	-	-	10 039
Transportes	240 004	(15 856)	-	-	22 831	-	-	11 362
Actividades de informação e comunicação	56 133	(3 861)	-	-	30 721	-	-	1 169
Actividades financeiras	557 047	(34 992)	108 499	9 135	299 369	(12 351)	-	68 814
Actividades imobiliárias	855 172	(101 860)	-	-	7 008	-	-	34 800
Serviços prestados às empresas	556 961	(23 544)	-	-	18 777	-	-	13 551
Administração e serviços públicos	153 003	(3 636)	-	-	1 218 023	(11 257)	27 495	595
Outras actividades de serviços colectivos	443 293	(18 799)	-	-	999	-	-	10 824
Crédito à habitação	8 404 707	(153 134)	-	-	44 597	-	-	-
Outros	657 256	(51 987)	17 969	-	139 935	-	-	14 386
Total	16 625 831	(922 284)	126 718	12 300	2 079 351	(24 832)	27 495	464 722

(milhares de Euros)

Sector de actividade	Jun 2013							
	Crédito a clientes		Activos financeiros detidos para negociação	Outros activos financeiros ao justo valor	Activos financeiros disponíveis para venda		Investimentos detidos até à maturidade	Garantias e avales prestados
	Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade		
Agricultura, silvicultura e pesca	79 266	(4 243)	-	-	-	-	-	8 070
Indústrias extractivas	33 329	(2 864)	-	-	-	-	-	2 236
Indústrias alimentares, das bebidas e tabaco	175 594	(12 991)	-	-	34 020	-	-	4 675
Têxteis e vestuário	77 462	(22 665)	-	-	-	-	-	439
Curtumes e calçado	24 572	(4 678)	-	-	-	-	-	125
Madeira e cortiça	45 697	(11 547)	-	-	4 813	-	-	2 680
Papel e indústrias gráficas	50 805	(3 726)	-	-	4 942	-	-	358
Refinaria de petróleo	391	(278)	-	-	497	-	-	-
Produtos químicos e de borracha	91 522	(9 207)	-	-	518	-	-	2 005
Produtos minerais não metálicos	57 603	(3 448)	-	-	-	-	-	2 825
Indústrias metalúrgicas de base e p. metálicos	149 366	(11 203)	-	-	68 382	-	-	10 262
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Eléctricos	46 809	(2 704)	-	-	-	-	-	1 597
Fabricação de material de transporte	29 067	(1 210)	-	-	-	-	-	155
Outras indústrias transformadoras	38 086	(4 642)	-	-	64 962	-	-	1 581
Electricidade, gás e água	116 251	(617)	-	-	1 264	-	-	5 323
Construção e obras públicas	1 964 301	(304 272)	97	-	998	(998)	-	182 270
Comércio por grosso e a retalho	982 437	(129 832)	-	-	5 534	-	-	71 607
Turismo	292 231	(18 412)	-	-	-	-	-	8 596
Transportes	291 673	(21 294)	-	-	41 730	-	-	10 553
Actividades de informação e comunicação	51 947	(5 742)	963	-	106 581	(9 163)	-	766
Actividades financeiras	480 995	(31 606)	59 900	6 809	248 449	(6 499)	-	77 464
Actividades imobiliárias	901 210	(105 686)	-	-	4 022	-	-	26 955
Serviços prestados às empresas	337 333	(23 443)	473	-	14 177	-	-	13 569
Administração e serviços públicos	132 718	(7 637)	-	-	1 690 156	(11 257)	28 024	6 531
Outras actividades de serviços colectivos	384 109	(13 745)	-	-	-	-	-	13 772
Crédito à habitação	8 773 929	(126 340)	-	-	38 684	-	-	-
Outros	727 871	(116 659)	12 932	-	101 203	(16 153)	-	15 342
Total	16 336 574	(1 000 691)	74 365	6 809	2 430 932	(44 070)	28 024	469 756

No que respeita a risco de crédito, a carteira de ativos financeiros manteve-se concentrada em obrigações *investment grade*, emitidas por instituições financeiras.

Durante o primeiro semestre de 2013 houve uma redução do nominal dos *credit default swaps* em carteira, por vencimento de diversos contratos, com as posições de compra e de venda de proteção a descerem para 9.000 milhares euros e 16.000 milhares de euros de 11.500 milhares de euros e 21.000 milhares de euros em dezembro de 2012, respetivamente.

Ao nível da qualidade do crédito, observou-se uma subida do nível médio das contrapartes, por vencimento das posições de maior risco (BB-) e não obstante a redução da notação de risco de uma contraparte financeira estrangeira, de BBB para BBB-. A proteção de crédito das contrapartes portuguesas, a única abaixo de *investment grade* e em sintonia com o *rating* da República Portuguesa, envolvia posições de compra e de venda de proteção de 13.000 milhares de euros e 3.000 milhares de euros, respetivamente.

Risco de Concentração

No seguimento da estratégia de diversificação que tem vindo a ser adotada pela CEMG, verifica-se uma evolução favorável nos níveis de concentração observados, conforme reportado regularmente nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2011.

O índice de concentração setorial reduziu-se de 15,7 por cento para 15,1 por cento, entre dezembro de 2012 e junho de 2013, tendo o setor da construção diminuído o peso na carteira de crédito a empresas não financeiras, de 30,4 por cento para 29,0 por cento. Na distribuição sectorial do crédito em junho de 2013 manteve-se a predominância do setor terciário face ao secundário, com 53,1 por cento e 43,0 por cento, respetivamente.

Relativamente à concentração geográfica, os distritos de Lisboa e Porto mantêm-se como as regiões com maior peso na carteira de crédito, com 37,0 por cento e 14,7 por cento do crédito (36,4 por cento e 14,3 por cento em dezembro de 2012, respetivamente), em linha com a densidade populacional de cada distrito.

Quanto ao risco de concentração individual, que mede o risco decorrente de exposição significativa a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas, observou-se uma ligeira redução do peso das 100 maiores exposições, de 14,1 por cento para 13,8 por cento, entre dezembro de 2012 e junho de 2013, a que correspondeu uma variação do índice de concentração geral de 0,21 por cento, mantendo o registado face a dezembro de 2012. O índice de concentração das 1 000 maiores exposições aumentou, de 0,11 por cento em dezembro de 2012 para 0,15 por cento em junho de 2013, com a diminuição do peso na carteira total de 28,1 por cento para 27,1 por cento entre dezembro de 2012 e junho de 2013.

Risco de Mercado

No domínio do risco de mercado, o cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) e os testes de cenários extremos são elementos fundamentais de análise e definição de limites de exposição. A atividade financeira é monitorizada através de relatórios das carteiras de títulos e de risco de contraparte, encontrando-se em vigor limites de VaR por carteira e de exposição por carteira e por contraparte, por país, por classe de ativo e por nível de *rating*, no caso específico das obrigações. São ainda definidos limites para produtos mais exóticos e por divisas.

O VaR é calculado considerando um horizonte temporal de 10 (dez) dias úteis e um nível de significância de 99 por cento, pelo método da simulação histórica.

Semanalmente são realizados relatórios sobre diversas carteiras da CEMG, bem como o relatório de exposição global a contrapartes da instituição, onde é acompanhada a evolução dos limites estabelecidos. Nestes relatórios são também analisados os riscos de concentração, o risco de crédito, o risco de taxa de juro e o risco de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam diversos cenários, como por exemplo variações de taxas de juro, de spreads, de mercado e de qualidade de crédito das contrapartes.

As análises realizadas são também estendidas a outras instituições do Grupo CEMG, nomeadamente à Futuro e Montepio Gestão de Ativos.

A carteira de títulos da CEMG registou um acréscimo, entre dezembro de 2012 e junho de 2013, de 393,4 milhões de euros, em consequência do aumento das posições em obrigações, em títulos de capital e em unidades de participação, que representavam 92,4 por cento do total da carteira.

A carteira de obrigações cresceu 368,6 milhões de euros (+20,2 por cento) e o papel comercial registou uma redução de 28,8 milhões de euros (-11,6 por cento).

Estrutura da Carteira de Títulos por Tipo de Ativos						(milhares de euros)
Tipo de Ativos	dez-12		jun-13*		Variação	
	Valor	%	Valor*	%	Valor	%
Obrigações	1.823.573	73,0	2.192.130	75,8	368.557	20,2
Papel Comercial	247.484	9,9	218.712	7,6	-28.772	-11,6
Tit. de Capital e UP's	426.926	17,1	480.587	16,6	53.661	12,6
Total	2.497.983	100,0	2.891.429	100,0	393.446	15,8

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

As principais alterações na estrutura da carteira de obrigações por classes de *rating* (excluindo obrigações hipotecárias e titularizações) ocorreram nos títulos com notação de risco de BB, com a aquisição e valorização da dívida da República Portuguesa e na melhoria da notação de risco da Grécia que passou de CCC para B-.

(milhares de euros)

**Estrutura da Carteira de Obrigações por Classes de Rating
(excluindo Obrigações Hipotecárias e Titularizações)**

Rating	dez 12		jun 13*		Variação	
	Valor	%	Valor*	%	Valor	%
AAA	13.194	0,7	14.663	0,7	1.468	11,1
AA+	3.666	0,2	1.138	0,1	-2.528	-69,0
AA	5.496	0,3	1.977	0,1	-3.518	-64,0
AA-	3.252	0,2	2.734	0,1	-519	-16,0
A+	19.758	1,1	19.229	0,9	-528	-2,7
A	15.387	0,9	5.942	0,3	-9.445	-61,4
A-	55.179	3,1	31.307	1,4	-23.873	-43,3
BBB+	59.472	3,4	45.313	2,1	-14.159	-23,8
BBB	26.831	1,5	14.260	0,7	-12.571	-46,9
BBB-	60.800	3,4	35.807	1,6	-24.992	-41,1
BB+	64.872	3,7	65.227	3,0	355	0,5
BB	1.105.381	62,6	1.619.092	74,2	513.712	46,5
BB-	11.906	0,7	49.984	2,3	38.078	319,8
B+	1.478	0,1	24.353	1,1	22.875	1547,3
B	30.288	1,7	39.280	1,8	8.993	29,7
B-	1.519	0,1	7.827	0,4	6.308	415,3
CCC	8.571	0,5	1.820	0,1	-6.751	-78,8
CC	1.336	0,1	2.074	0,1	738	55,3
C	3.125	0,2	1.731	0,1	-1.394	-44,6
NR	275.367	15,6	198.103	9,1	-77.264	-28,1
Total	1.766.878	116.318,5	2.181.861	27.877,0	414.983	23,5

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é monitorizado através do apuramento de *mismatches* de liquidez (desfasamentos entre entradas e saídas de recursos) estáticos e dinâmicos, acompanhamento da evolução de recursos de clientes, dos indicadores de concentração e da realização de testes de esforço, cujos resultados são internamente apresentados em sede do Comité de Ativos e Passivos (ALCO – Assets & Liabilities Committee) e em relatório de riscos de balanço.

Para efeitos prudenciais, são remetidos o reporte mensal da Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2009 do Banco de Portugal e o reporte semanal ao Banco Central Europeu (BCE) das necessidades de financiamento e colateral disponível. Paralelamente, a CEMG continuou a participar nos estudos de impacto quantitativo (QIS) desenvolvidos pela Autoridade Bancária Europeia para acompanhamento da medição do risco de liquidez de acordo com as regras a estabelecer por Basileia III.

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, as práticas seguidas pela CEMG traduzem-se quer na utilização de fontes de financiamento diversificadas, privilegiando a estabilidade dos recursos, quer na manutenção de ativos de elevada liquidez que permitam recorrer à cedência de liquidez junto do BCE, quer ainda em medidas que permitam aumentar a captação de depósitos e outros recursos de clientes. Neste âmbito, durante o primeiro

semestre de 2013, a CEMG procedeu à emissão de uma nova série de Obrigações Hipotecárias, a qual veio permitir reforçar a sua *pool* de ativos elegíveis para operações de financiamento do BCE.

A *pool* de colateral de ativos elegíveis para operações de política monetária ao abrigo do refinanciamento do Eurosistema, depositados junto do BCE, registou um aumento de cerca de 1,2 mil milhões de euros, no primeiro semestre de 2013, passando de 3,1 mil milhões de euros, em dezembro de 2012 para 4,3 mil milhões de euros em junho de 2013. Esta forte valorização da *pool* de colateral ficou a dever-se fundamentalmente à valorização dos títulos próprios, nomeadamente Titularizações e Obrigações Hipotecárias (nova emissão) e ao reforço da posição da carteira própria em Obrigações do Tesouro.

Relativamente à utilização de recursos do BCE, registou-se um ligeiro acréscimo de 70 milhões de euros, tendo passado de 1,76 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2012 para 1,83 mil milhões de euros a 30 de junho de 2013. Sublinhe-se que este aumento de 70 milhões de euros é substancialmente inferior ao valor de 500 milhões de euros de dívida sénior da Caixa Económica que maturou durante o primeiro semestre e que foi integralmente amortizado com recursos próprios, sem a existência de *rollover*. Em termos de colateral disponível para obtenção de liquidez, a *pool* junto do BCE aumentou em termos homólogos cerca de 1,03 mil milhões de euros, passando de 1,44 mil milhões de euros no final de junho de 2012 para 2,47 mil milhões de euros no final do primeiro semestre de 2013.

No gradual processo de desalavancagem registou-se, entre dezembro de 2012 e junho de 2013, uma redução de 2,9 pontos percentuais no rácio de alavancagem calculado na ótica do Plano de Financiamento e Capital (*Funding & Capital Plan*), que se fixou em 117,6 por cento. Esta melhoria foi devida, sobretudo, à diminuição da carteira de crédito, o que permitiu reduzir o *gap* comercial. Se considerarmos a totalidade dos recursos de clientes de balanço, o rácio de alavancagem melhorou em cerca de 6,7 pontos percentuais, no mesmo período, passando para 97,5 por cento, em 30 de junho de 2013.

Risco de Taxa de Juro

Na identificação, medição e controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG seguem-se os princípios recomendados pelo *Bank for International Settlements* (BIS), a par de um acompanhamento mensal da exposição a este risco, cujos resultados são internamente apresentados em sede do Comité de Ativos e Passivos (ALCO – *Assets & Liabilities Committee*) e em relatório de riscos de balanço.

Paralelamente aos mecanismos de controlo interno enunciados, no âmbito do reporte prudencial, é remetido o reporte semestral da Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2005, com a informação relativa às exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa e o seu impacto na situação líquida e margem de juros.

No final do primeiro semestre de 2013, os *gaps* de taxa de juro (considerando a globalidade dos prazos de refixação de taxas de juro) atingiam, em termos estáticos, cerca de 547,4 milhões de euros negativos (31 de dezembro de 2012: 293,6 milhões de euros negativos), conforme se dá nota no quadro seguinte:

(milhares de Euros)								
	dez-12				jun-13			
	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	julho	Média anual	Máximo	Mínimo
Gap de taxa de juro	-293.649	-125.526	42.597	-293.649	-547.431	-547.431	-547.431	-547.431

O impacto sobre a situação líquida decorrente de uma deslocação paralela de +200 pontos base (p.b.) da curva de rendimentos é de +5 por cento (+8 por cento em 2012). A sensibilidade da carteira bancária da CEMG ao risco de taxa de juro encontra-se, assim, dentro do limite orientador de 20 por cento dos Fundos Próprios definido pelo BIS em “*Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*”.

Em junho de 2013, o *gap de repricing* acumulado a 12 (doze) meses foi estimado em 5,2 mil milhões de euros, (5,1 mil milhões de euros em 2012) prevendo-se um impacto na Margem Financeira de +48,2 milhões de euros (+44,5 milhões de euros em 2012) no caso de uma alteração instantânea das taxas de juro em +100 p.b.. A variação verificada nesta métrica decorre, essencialmente, do desfasamento entre os prazos de revisão de taxa de juro onde se evidencia a concentração do passivo em prazos mais longos.

Risco Operacional

Ao nível do risco operacional, está implementado um sistema de gestão de risco que se baseia na identificação, avaliação, monitorização, mitigação, medição e reporte deste tipo de risco.

Todos os colaboradores são responsáveis por gerir o risco operacional inerente às suas funções e atividades, existindo Interlocutores de Risco Operacional ao nível das diversas Direções, os quais têm como missão assegurar a adequada implementação da gestão deste risco na sua unidade orgânica. A responsabilidade pela coordenação das atividades necessárias ao desenvolvimento, implementação e acompanhamento da política e estratégia de gestão de risco operacional cabe ao Departamento de Riscos de Negócio.

O processo de Gestão da Continuidade de Negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo. Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

Risco de Sistemas de Informação

No âmbito do modelo de gestão de risco operacional, são identificados os riscos operacionais relativos aos sistemas de informação, contemplados no âmbito da tipologia de eventos 06 - Perturbações das atividades e falhas de sistemas, os quais são autoavaliados anualmente, pela área responsável pela gestão operacional deste risco e capturados os eventos ocorridos que se materializaram em perda para a Instituição ou que representam *near-misses*.

Em 2012, enquadrado no Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, a Direção de Sistemas de Informação realizou a fase de identificação e avaliação dos riscos de segurança de informação, que possam afetar a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos ativos.

Com base na identificação das principais áreas de risco, foram definidas iniciativas a desenvolver como forma de tratamento/mitigação dos riscos, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto, designadamente:

- Desenho e operacionalização do Plano de *Disaster Recovery* para sistemas distribuídos (em articulação com o Plano de Continuidade de Negócio);
- Revisão organizativa das funções de *IT Governance*;

- Criação e operacionalização de equipas de Gestão e Operação de Segurança;
- Desenvolvimento de normativos no âmbito da Segurança de Informação;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação no âmbito da Segurança de Informação.

Risco de Compliance

A função de *compliance* (“controlo de cumprimento”), enquanto parte integrante do sistema de controlo interno e responsável pela gestão do risco de *compliance*, tem-se revestido de particular importância, atento o propósito de controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as instituições de crédito e demais entidades se encontram sujeitas.

Nesta matéria, no seio do Grupo CEMG, atente-se o caráter transversal das políticas de gestão do risco de *compliance* e de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, revestindo-se como fator de relevo na mitigação do risco de *compliance*, dado o elevado aproveitamento das sinergias existentes.

O exercício da função de *compliance* encontra-se atribuído ao Gabinete de *Compliance* da CEMG cuja missão é contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura organizativa e todos os colaboradores das empresas do Grupo CEMG, para as quais o Gabinete exerce a referida função, cumpram com a legislação, regras, códigos e normativos (externos e internos) em vigor, de forma a evitar quaisquer prejuízos de ordem financeira, bem como situações que prejudiquem a imagem e a reputação das instituições.

No quadro da sua missão, o Gabinete de *Compliance* contribuiu para a difusão duma cultura de *compliance* através da identificação e avaliação das diversas situações que concorrem para esse tipo de risco, particularmente em termos de transações/atividades, negócios, produtos e órgãos de estrutura, definindo os respetivos procedimentos e mecanismos de controlo de conformidade e efetuando a respetiva monitorização.

Risco Soberano

Com referência a 30 de junho de 2013 e a 31 de dezembro 2012, a exposição da CEMG a dívida titulada soberana de países da União Europeia em situação de *bailout*, é apresentada em seguida:

Dívida titulada soberana de países da União Europeia em situação de *bailout*

30 de setembro de 2013

Emissor / Carteira	Valor Contabilístico	Justo Valor**	Reserva de Justo Valor	Imparidade	Taxa Juro Média (%)	Maturidade Média (anos)	(milhares de Eur)
Portugal							
Ativos Financeiros Detidos para Venda	2.096.551	2.096.551	-41.877	0	4,33%	4,41	
Investimentos Detidos até à Maturidade	6.090	6.197	0	0	3,35%	2,04	
Total	2.102.642	2.102.748	-41.877	0			
Grécia							
Ativos Financeiros Detidos para Venda	9.161	9.161	2.084	-11.257	2,00%	21,32	
Investimentos Detidos até à Maturidade	0	0	0	0			
Total	9.161	9.161	2.084	-11.257			

* Valores não auditados

** O valor dos títulos inclui os juros corridos respetivos

31 de dezembro de 2012

Emissor / Carteira	Valor Contabilístico	Justo Valor**	Reserva de Justo Valor	Imparidade	Taxa Juro Média (%)	Maturidade Média (anos)	(milhares de Eur)
Portugal							
Ativos Financeiros Detidos para Venda	1.115.857	1.115.857	-21.896	0	3,40%	4,27	
Investimentos Detidos até à Maturidade	6.185	6.246	0	0	2,05%	2,26	
Total	1.122.042	1.122.103	-21.896	0			
Grécia							
Ativos Financeiros Detidos para Venda	7.174	-4.083	71	-11.257	1,26%	25,16	
Investimentos Detidos até à Maturidade	0	0	0	0			
Total	7.174	-4.083	71	-11.257			

SECÇÃO VIII

INFORMAÇÕES SOBRE O EMITENTE

a) Antecedentes e evolução do Emitente

A Caixa Económica Montepio Geral é uma instituição de crédito, criada em 24 março de 1844, com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.^a Secção, 500792615, cujo capital institucional, no valor de 1.500.000.000 euros foi constituído na totalidade pelo Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), seu fundador. O MGAM é uma instituição particular de solidariedade social que desenvolve ações de proteção social, nas áreas da segurança social e da saúde, e promove a cultura e a melhoria da qualidade de vida dos seus 558.008 associados em 30 de junho de 2013. De acordo com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 298/92, de 31 dezembro 1992 (conforme alterado), a CEMG está autorizada a operar como um "banco universal" (de acordo com o Decreto-Lei n.^º 136/79, de 18 maio 1979, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 319/97, de 25 novembro 1997) e ocupava, em 31 de dezembro de 2012, o 6.^º (sexto) lugar no sistema bancário português, no que diz respeito ao total do ativo líquido das instituições nacionais (Fonte: Associação Portuguesa de Bancos – Boletim Estatístico n.^º 48).

Integrado no grupo financeiro detido pelo MGAM, a CEMG realiza as operações bancárias gerais e outras operações financeiras em outros setores/ramos de atividade conexos, tais como a gestão de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e fundos de pensões; seguros (ramos "Vida" e "Não Vida"), disponibilizando, igualmente aos seus clientes, a oferta mutualista do MGAM. A CEMG desempenha um papel determinante na operacionalização da estratégia de negócio do Grupo Montepio, uma vez que coloca à disposição do mesmo a sua rede de retalho bancário, constituída por 457 balcões distribuídos geograficamente por todo o país. A rede de distribuição da CEMG é ainda complementada por uma estrutura de distribuição multicanal, suportada por serviços de banca automática e à distância, e pela sua presença no exterior - 6 escritórios de representação na Europa, EUA e Canadá, junto da comunidade portuguesa residente no estrangeiro; e uma rede de 10 balcões em Angola.

A CEMG foi constituída com a finalidade, que se mantém, de pôr à disposição do MGAM os resultados dos seus exercícios, feitas as deduções estatutariamente previstas, para que este os aplique na satisfação dos seus fins.

Nos termos dos seus estatutos, a Caixa Económica Montepio Geral está anexa ao MGAM, seu fundador, o que se traduz na afetação de resultados prevista no parágrafo anterior e até à recente alteração dos estatutos (ver *infra*), na comunhão, por ambas as instituições, dos titulares dos correspondentes órgãos (sendo a Assembleia Geral da CEMG constituída pelos membros do Conselho Geral do MGAM e o Conselho Geral e de Supervisão da CEMG constituído pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do MGAM, integrando ainda este órgão, por inerência, o primeiro representante de cada uma das primeiras três listas eleitas para o Conselho Geral da MGAM caso existam).

A Caixa Económica Montepio Geral está registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.^a Secção) com o número 500792615 e está domiciliado em Portugal, tendo a sua sede registada na Rua Áurea, 219-241, Apartado 22882 E.C. Socorro, Lisboa, código postal 1147-501 Lisboa, Portugal, com o número de telefone +351 213 248 000.

Em 14 de janeiro de 2013, em execução da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de 15 de outubro de 2012, entraram em vigor os novos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral.

Para além de atualizações e pequenas alterações de disposições dos estatutos então em vigor, os novos estatutos acima referidos traduziram, no essencial, uma alteração do modelo de governação da Caixa Económica Montepio Geral.

Efetivamente, a entrada em vigor dos novos estatutos determinou a cessação da comunhão integral dos titulares dos órgãos institucionais da Caixa Económica Montepio Geral e do Montepio Geral - Associação Mutualista conforme resultava do artigo 5.º dos estatutos então vigentes.

O novo modelo de governo prevê os seguintes órgãos institucionais: Assembleia Geral, Conselho Geral e de Supervisão, Conselho de Administração Executivo, Comissão de Remunerações e Revisor Oficial de Contas.

b) *História e principais investimentos*

Em 1840, Francisco Manuel Alvares Botelho fundou o Montepio dos Empregados Públicos, uma associação mutualista, destinada a apoiar os seus membros durante períodos de dificuldades financeiras imprevistas, causadas por doença, invalidez ou morte. Em 1844, a sua designação foi alterada para Montepio Geral Associação Mutualista, designação essa que ainda se mantém atualmente.

Igualmente em 1844, o MGAM criou a Caixa Económica de Lisboa (a qual, a partir de 23 de abril de 1991, passou a designar-se Caixa Económica Montepio Geral) com o objetivo de atrair pequenas poupanças e conceder facilidades de crédito. Originalmente, a Caixa Económica de Lisboa era gerida como uma filial do MGAM mas no final da década de 30, as duas organizações tornaram-se entidades legais separadas. O MGAM e as suas subsidiárias e filiais oferecem uma ampla variedade de produtos bancários, de seguros e de gestão de ativos, a partir da rede de agências da CEMG em Portugal.

Por forma a alargar a oferta de serviços financeiros a disponibilizar aos seus clientes, o MGAM decidiu fundar, em 1986, a Lusitania Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania"), uma companhia de seguros dedicada aos ramos "Não Vida", cujos produtos são vendidos através da rede de retalho da CEMG. Em 1987 foi fundada a Lusitania Vida, Companhia de Seguros S.A., uma seguradora do ramo "Vida", que disponibiliza seguros de vida, individuais e de grupo, com coberturas para os riscos de morte, invalidez e acidente, produtos para a proteção da velhice, de poupança e investimento e, ainda, operações de capitalização de poupanças.

Continuando a sua estratégia de alargamento da oferta de serviços financeiros a prestar aos clientes e, simultaneamente, diversificando as suas fontes de receitas, em 1988, foi criada a Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Futuro"), uma instituição especializada na gestão de Fundos de Pensões (Fechados e Abertos), dirigidos a empresas e particulares, sendo o seu capital social detido maioritariamente pelo Grupo Montepio, possibilitando-lhe a sua entrada num setor com fortes perspetivas de expansão.

Em 30 junho 2013, a CEMG detinha 25,7 por cento, 39,3 por cento e 9,8 por cento do capital acionista da Lusitania, Lusitania Vida e Futuro, respetivamente.

Na área da gestão de patrimónios, o Grupo Montepio detém igualmente a sociedade Montepio Gestão de Ativos, uma entidade especializada na gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, a par da gestão discricionária de carteiras.

Em 1995, o Grupo Montepio adquiriu alguns dos ativos e passivos de uma pequena caixa económica sediada nos Açores – a Caixa Económica Açoreana.

Adicionalmente, em janeiro de 1997, o Grupo Montepio adquiriu alguns ativos e passivos de uma outra pequena caixa económica – a Caixa Económica Comercial e Industrial (“CECI”).

O Grupo Montepio inclui ainda a Leacock Seguros - Sociedade Corretora de Seguros, Lda., constituída legalmente em 7 de novembro de 1963 e inscrita no Instituto de Seguros de Portugal com o n.º 607242681/3, e a empresa Residências Montepio, Serviços de Saúde S.A., criada no final do ano de 2005, com o objetivo de reforçar a presença do Grupo Montepio na área da proteção social e da melhoria da qualidade de vida, em especial no segmento sénior (a sua atividade centra-se na gestão de centros de Residências Sénior e na prestação de serviços de apoio domiciliário, através da comercialização dos cartões Vitalidade na rede comercial da CEMG).

Em 2009 foram adquiridas, pela Lusitania-Companhia de Seguros, as Companhias de Seguros Real e Mutuamar que permitiram duplicar a quota de mercado no ramo dos seguros reais e assegurar uma dimensão em linha com o objetivo de fortalecer a capacidade competitiva do Grupo Montepio nesta área de atividade.

Em 30 de julho de 2010, o MGAM – que detém a totalidade do capital institucional da CEMG – lançou uma Oferta Pública de Aquisição Geral e Voluntária sobre as ações representativas do capital social da Finibanco - Holding, SGPS, S.A. (“OPA”). Esta operação teve como objetivo potenciar a expansão do mutualismo, a diversificação das atividades de negócio e reforçar as capacidades comerciais e de funcionamento do Grupo Montepio.

À data, a Finibanco - Holding, SGPS, S.A. era a sociedade *holding* do grupo financeiro português “Finibanco” e compreendia várias subsidiárias (situação que se mantém atualmente) incluindo, *inter alia*, um banco (Finibanco, S.A.), um banco de direito angolano (Finibanco Angola, S.A.), uma instituição financeira de crédito (Finicrédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A.) e uma sociedade de gestão de ativos (Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A.).

Em 26 de agosto de 2010, o conselho de administração da Finibanco - Holding, SGPS, S.A. recomendou aos acionistas que aceitassem a OPA.

Em sessão especial de mercado regulamentado, no dia 29 de novembro de 2010, o MGAM concretizou a OPA, que foi objeto de registo junto da CMVM sob o número 9181. A percentagem de capital e direitos de voto adquiridos em sessão especial de Bolsa foi de 99,23 por cento, correspondente a 173.660.518 ações.

Em sequência da OPA, conforme oportunamente anunciado no respetivo Prospecto e demais documentos, e ao abrigo do disposto no artigo 194.º (*Aquisição potestativa*) do Código dos Valores Mobiliários, o MGAM tornou pública, em 6 de dezembro de 2010, a sua decisão de adquirir potestativamente as 1.339.482 ações representativas de 0,77 por cento do capital social e dos direitos de voto da Finibanco – Holding, SGPS, S.A., que não logrou adquirir no âmbito da OPA.

Em cumprimento do artigo 195.º (*Efeitos*), n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, o MGAM efetuou, em 10 de dezembro de 2010, junto da CMVM, sob o n.º 9182, o registo da aquisição potestativa sobre o remanescente das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Finibanco – Holding, SGPS, S.A..

Nos termos oportunamente anunciados no Prospecto e demais documentos relativos à referida OPA, o MGAM manifestou a sua intenção de, em caso de sucesso da OPA, o que veio

a verificar-se, consolidar as atividades e operações das subsidiárias da Finibanco - Holding, SGPS, S.A. nas respetivas atividades, operações e redes do Grupo Montepio, onde se integra a CEMG.

Com vista a desencadear os passos necessários ao referido processo de consolidação, a CEMG adquiriu ao MGAM, em 31 de março de 2011, por via da celebração de um contrato de compra e venda de ações, 100 por cento do capital social e dos direitos de voto da Finibanco – Holding, SGPS, S.A. e, indiretamente, da totalidade do capital social e dos direitos de voto do Finibanco, S.A., bem como da Finicrédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e da Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A..

Ainda em consequência do mesmo contrato, a CEMG adquiriu, também indiretamente, uma participação de 61,04 por cento do capital social e dos direitos de voto da sociedade de direito angolano, Finibanco Angola, S.A.. Por força desta aquisição, o perímetro de supervisão consolidada da CEMG passou a abranger as entidades acima referidas.

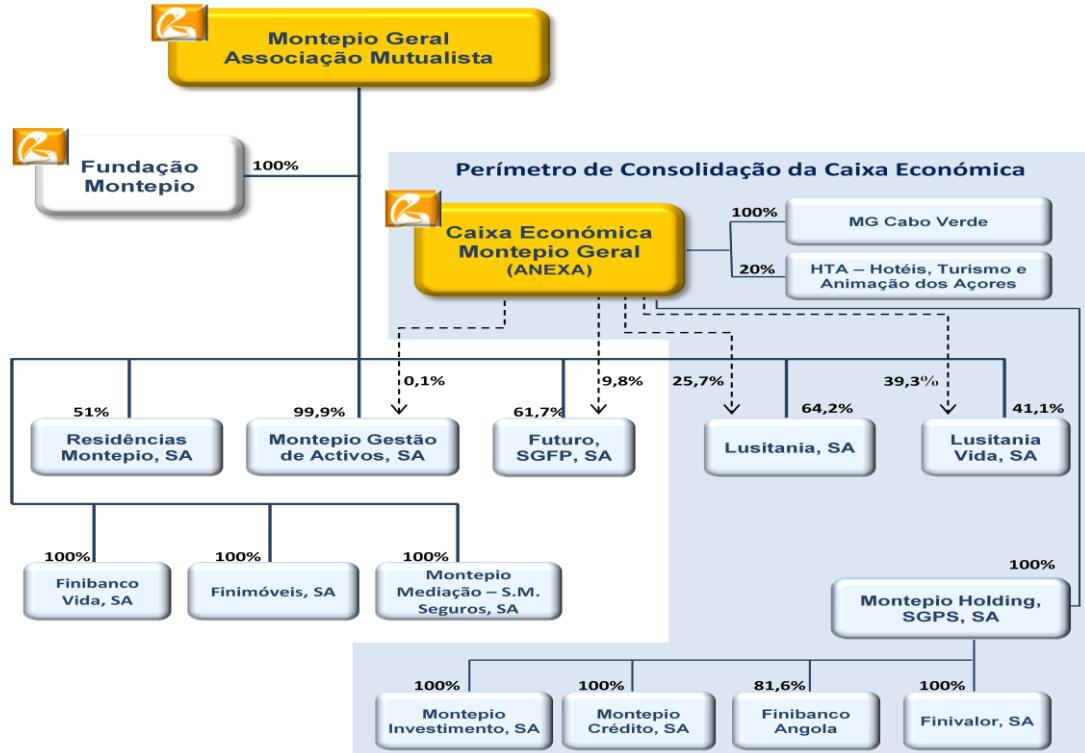
Por sua vez, e no âmbito do referido processo de consolidação, em 4 de abril de 2011, a CEMG adquiriu a totalidade dos ativos e passivos (trespasse) do Finibanco, S.A., com exceção (i) dos imóveis, propriedade deste, adquiridos em resultado de aquisições em reembolso de crédito próprio ao abrigo do disposto no artigo 114.^º (*Aquisições em reembolso de crédito próprio*) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 298/92, de 31 de dezembro, conforme alterado, bem como os ativos e passivos com ele conexos, e (ii) dos contratos de locação financeira (mobiliária e imobiliária) em que o Finibanco, S.A. é locador financeiro, bem como os ativos e passivos com ele conexos.

A integração na CEMG dos 174 (cento e setenta e quatro) balcões e dos ativos (2.625,2 milhões de euros de crédito a clientes) e passivos (2.315,2 milhões de euros de depósitos de clientes) do Finibanco, S.A., na sequência da operação de trespasse, possibilitou o aumento do seu património comercial e financeiro, traduzido no acréscimo de clientes, na maior dimensão do balanço, e na diversidade de segmentos e operações. Os trabalhos de integração, iniciados em abril de 2011, concluíram-se em novembro do mesmo ano, de acordo com o calendário e o projeto definidos, tendo envolvido praticamente todas as áreas da instituição, num esforço coletivo exemplar, de grande escala, complexidade e exigência.

Com esta operação, a CEMG alcançou 503 (quinhentos e três) balcões no mercado doméstico, tendo-se posteriormente iniciado um processo de otimização e racionalização da rede de balcões, no sentido de maximizar a proximidade e continuar a oferecer um serviço de qualidade aos associados e clientes, do qual resultou uma cobertura nacional com 457 balcões em 30 junho de 2013.

Atualmente a Finibanco – Holding, SGPS, S.A., o Finibanco, S.A., e a Finicrédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., foram redenominadas conforme respetivamente segue: Montepio – Holding, SGPS, S.A. Montepio Investimento, S.A., e Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A..

c) Posição da CEMG no Grupo Montepio – estrutura organizativa



Lista de filiais significativas do Emitente

Denominação	País de Origem	Percentagem de Capital
MONTEPIO – HOLDING, SGPS, S.A.	Portugal	100%
MONTEPIO INVESTIMENTO, S.A.	Portugal	100%
FINIBANCO ANGOLA, S.A.	Angola	81,6% (*)
MONTEPIO CRÉDITO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	Portugal	100% (*)
FINIVALOR – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS MOBILIÁRIOS, S.A.	Portugal	100% (*)
MG CABO VERDE	Cabo Verde	100%
LUSITANIA VIDA S.A.	Portugal	39,3%
LUSITANIA S.A.	Portugal	25,7%
HTA – HOTÉIS, TURISMO E ANIMAÇÃO DOS AÇORES	Portugal	20%

Dados financeiros de filiais significativas do Emitente

	Ativo	Passivo	Capital Próprio	Proveitos	(milhares de Euros) Resultado Líquido
30 de junho de 2013					
Montepio – Holding SGPS, S.A.	324 877	136 611	188 266	1 015	-118
Montepio Investimento SA.	176 311	10 291	166 020	1 708	1 627
Finibanco Angola, S.A.	248 532	188 091	60 441	17 898	6 136
Montepio Crédito, SA	433 460	409 848	23 612	7 887	549
Finivalor, SA	4 807	726	4 081	1 200	191
MG Cabo Verde	579 802	572 094	7 708	364	277
31 de dezembro de 2012					
Montepio – Holding SGPS, S.A.	322 700	135 001	187 699	9 534	11 009
Montepio Investimento SA.	195 154	30 288	164 866	7 681	8 075
Finibanco Angola, S.A.	223 670	167 267	56 403	26 754	8 868
Montepio Crédito, SA.	462 002	438 777	23 225	18 800	4 839
Finivalor, SA	5 896	1 496	4 400	2 442	612
MG Cabo Verde	472 008	464 172	7 836	541	449

d) Imóveis, instalações e equipamento

A CEMG tem a sua sede social na Rua do Ouro, n.º 219 a 241 em Lisboa, Portugal, propriedade do MGAM. A rede de distribuição do Grupo CEMG, na componente de retalho bancário, é constituída por 467 balcões, dos quais 457 estão distribuídos geograficamente no mercado doméstico e 10 balcões em Angola, onde o Grupo CEMG detém uma participação de 81,6 por cento no Finibanco Angola. A presença internacional é ainda complementada por 6 escritórios de representação na Europa, EUA e Canadá, junto da comunidade portuguesa residente no estrangeiro.

No seguimento da integração na CEMG dos 174 balcões do Finibanco, S.A., resultante da operação de trespasso de 4 de abril de 2011, a CEMG alcançou 503 balcões no mercado doméstico, tendo-se posteriormente procedido à otimização e racionalização da rede de balcões, da qual resultou o encerramento de 4 balcões ainda em 2011, de 43 balcões no decorrer de 2012 e de 2 balcões no decurso do primeiro semestre de 2013. Não obstante os encerramentos ocorridos, foram abertos 2 novos balcões em 2012 e 1 no primeiro semestre de 2013.

Os edifícios nos quais se encontram instalados os seus balcões e serviços centrais são arrendados a empresas do Grupo CEMG e a entidades terceiras, de acordo com a prática do mercado local, ascendendo a 13,1 milhões de euros o encargo consolidado relativo a rendas e aluguéis de imóveis em junho de 2013.

O Grupo CEMG não tem conhecimento de quaisquer questões ambientais que possam afetar a sua capacidade de utilizar quaisquer dos seus ativos imobilizados corpóreos. Os imóveis dos quais é proprietário ou arrendatário estão cobertos por seguros contra riscos típicos.

O valor total de imóveis, em junho de 2013, ascendeu a 1.187,4 milhões de euros (5,7 por cento do ativo total líquido), e em dezembro de 2012 a 976,6 milhões de euros (4,7 por cento do ativo total líquido), encontrando-se registados nas rúbricas “ativos não correntes detidos para venda”, “propriedades de investimento” e “outros ativos tangíveis”.

	(milhares de euros)			
	dez.10	dez.11	dez.12	jun.13 *
Ativos não correntes detidos para venda	162 374	137 011	491 795	703 602
Imóveis e Equipamentos	201 710	168 102	521 849	757 488
Imparidades	-39 336	-31 091	-30 054	-53 886
Propriedades de Investimento	0	0	388 260	383 450
Imóveis e Terrenos			388 260	383 450
Outros Ativos Tangíveis	89 287	108 657	96 575	100 374
Imóveis	86 578	104 387	106 021	105 256
Equipamento	92 551	148 305	156 258	147 904
Ativos em locação operacional	4 965	9 561	10 365	14 971
Ativos em locação financeira		38	38	38
Ativos tangíveis em curso	3 375	5 858	3 898	10 036
Outros Ativos tangíveis	1 081	5 161	5 323	4 823
Imparidades	-99 263	-164 653	-185 328	-182 654
Total	251 661	245 668	976 630	1 187 426

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Propriedades de Investimento

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo CEMG são reconhecidos como propriedades de investimento, dado que estes imóveis têm como objetivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do período na rubrica de outros resultados de exploração.

Os avaliadores responsáveis pela valorização do património estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

A rubrica Propriedades de Investimento inclui os imóveis detidos pelo Finipredial - Fundo de Investimento Aberto, Montepio Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional e Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, que são consolidados integralmente.

Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações em descontinuação são classificados como detidos para venda quando

existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo CEMG também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações em descontinuação e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Grupo CEMG classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas pelo Grupo CEMG.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do período.

A rubrica “*Imóveis e outros ativos resultantes de resolução de contratos de crédito sobre clientes*” resulta da resolução de contratos de crédito sobre clientes, decorrente de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Grupo CEMG; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

De acordo com a expectativa do Grupo CEMG, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. Em 30 de junho de 2013, tinham sido celebrados contratos promessa de compra e venda no montante de 13,3 milhões de euros face a 15,3 milhões de euros em dezembro de 2012.

Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo CEMG. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo CEMG procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o maior entre o valor de uso e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Outras imobilizações	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

e) *Estratégia e Plano de Financiamento e Capital (Funding & Capital Plan)*

A CEMG representa um modelo de instituição de crédito único e diferenciador em Portugal e a nível europeu. Pela sua natureza jurídica, pela sua missão e, sobretudo, pelos seus fins assume-se como uma instituição diferente das demais instituições do setor em que opera.

A CEMG distingue-se pelos fins a que se destinam os seus resultados, uma vez que foi constituída e fundada por uma entidade mutualista (Montepio Geral Associação Mutualista) com a finalidade de contribuir para a concretização dos fins mutualistas, através da aplicação dos seus resultados.

Os fins mutualistas consistem na concessão e garantia, através das modalidades mutualistas, de benefícios de segurança social e de saúde destinados a prevenir e a reparar as consequências de factos contingentes relativos à vida e à saúde dos Associados, familiares e beneficiários e, prosseguir formas de proteção social, tais como a gestão de equipamentos sociais, de que se releva as residências assistidas Montepio e outros serviços de saúde.

Estas características de diferenciação, a par dos valores institucionais associados à reputação e marca Montepio, percussora de políticas pró-ativas de responsabilidade social e de sustentabilidade constituem importantes fatores de posicionamento estratégico.

O Grupo CEMG tem demonstrado, ao longo da sua história e particularmente nestes últimos anos de grandes desafios, resiliência e capacidade de resposta às crises do país, bem como às contínuas e crescentes exigências regulamentares, tanto de natureza prudencial como comportamental. Embora sendo um grupo de raiz nacional, o Grupo CEMG tem procurado diversificar os riscos da sua atividade, quer através da entrada em novas geografias, quer através do financiamento a setores cuja procura assenta, maioritariamente, em mercados externos.

De acordo com as disposições estatutárias e seguindo as boas práticas neste domínio, a CEMG elabora um plano estratégico trienal, que é revisto anualmente, o qual define objetivos de atividade e de resultados para cada um dos anos do triénio, assim como as linhas de orientação estratégica e as respetivas medidas para os atingir. A partir desses planos são elaborados os programas de ação e orçamentos anuais. Estes documentos são propostos pelo Conselho de Administração Executivo e aprovados pela Assembleia Geral, após parecer do Conselho Geral e de Supervisão.

A partir de junho de 2011, a instituição passou também a elaborar e a rever trimestralmente o Plano de Financiamento e Capital (FCP - *Funding and Capital Plan*), que tem sido exigido aos oito principais grupos financeiros portugueses, no âmbito do Memorando de Políticas do Programa de Assistência Económica e Financeira ao país.

No quadro deste plano passou a ser exigido, pelas autoridades (Banco de Portugal e *Troika*) aos oito maiores grupos bancários, o cumprimento de metas exigentes em termos de requisitos de capital, desalavancagem (redução do rácio crédito sobre depósitos) e de aumento do peso dos fundos estáveis no balanço, bem como o reforço dos instrumentos de contingência de liquidez – ativos disponíveis como colateral para operações de refinanciamento junto do BCE.

Os requisitos de capital – rácio de solvabilidade *core tier 1* aumentaram de um nível mínimo de 8 por cento, para um mínimo de 9 por cento, no final de 2011, e para um mínimo de 10 por cento para final de 2012 e anos seguintes. O rácio de crédito sobre os depósitos (rácio de alavancagem) tem como referência 120 por cento e o rácio de fundos estáveis (*stable funding*) sobre o ativo exigido é de 100 por cento, ambos a concretizar até final de 2014. Em paralelo, o FCP estabeleceu como orientação a redução do recurso ao refinanciamento junto do Eurosistema – Banco Central Europeu no período do plano.

Embora o plano estratégico da CEMG em vigor, à data, já endereçasse as evoluções requeridas pelo FCP, designadamente a nível da desalavancagem, aumento dos recursos estáveis de clientes e reforço da solvabilidade, houve necessidade de ajustar os objetivos de atividade e de solvabilidade e de aprofundar as medidas subjacentes, bem como o respetivo calendário de execução, embora mantendo as orientações e a visão estratégica de desenvolvimento.

As consecutivas revisões trimestrais do FCP desde junho de 2011, que têm sido acompanhadas de exercícios de testes de esforço (*stress tests*), têm determinado ajustamentos dos objetivos e das medidas estratégicas em resposta aos desafios decorrentes do agravamento da crise, no sentido de mitigar os seus impactos negativos sobre os resultados e o capital, principalmente os decorrentes do aumento dos custos do risco de crédito, tendo em vista manter os níveis de solvabilidade acima dos requisitos, em paralelo com o reforço da capacidade competitiva e de criação de valor.

As orientações e medidas estratégicas definidas no âmbito do FCP são as seguintes:

- i. Aumentar os fundos próprios através do lançamento do Fundo de Participação, previsto estatutariamente, com a presente operação de Oferta, e prosseguir a otimização da gestão do capital e do perfil de risco do balanço – com o objetivo de desenvolver a atividade e preservar os níveis de solvabilidade e de *core tier 1*. Aumentar o perfil de liquidez e de diversificação do ativo, considerando a gestão dos ativos ajustados de risco (*Risk Weighted Assets - RWA*), no sentido de assegurar a combinação mais ajustada à otimização do capital;
- ii. Continuar a melhorar o processo de recuperação de crédito vencido e de gestão do risco de crédito – intensificando as ações de acompanhamento preventivo e

introduzindo os ajustes necessários ao aumento da recuperação, a par da continuação da melhoria das ferramentas, métodos e processos de análise e de medição dos riscos de crédito;

- iii. Reduzir a exposição ao risco imobiliário, como corolário do processo e das medidas de recuperação de crédito, após o devido diagnóstico, que permita uma visão integrada da gestão do património imobiliário do Grupo CEMG e a sua otimização;
- iv. Reduzir os custos operacionais e aumentar a eficiência – concretizando as medidas previstas de redução dos gastos correntes e de reorganização do Grupo CEMG e das redes de distribuição, para obtenção de sinergias, otimização de processos e recursos;
- v. Aprofundar a política de diversificação transversal da oferta, dos segmentos, dos mercados e das fontes de proveitos, consolidando a diversificação da carteira de crédito. Para o efeito, está a ser adotada uma política de crédito de originação seletiva, que prossiga a redução do peso do crédito hipotecário ao setor imobiliário (habitação e construção) no balanço, a favor do crédito a empresas de outros setores, particularmente micro e pequenas e médias empresas, através da concessão de novos créditos que substituam as amortizações programadas, mantendo o nível de alavancagem sustentável já atingido. Pretende-se com esta política prestar um interessante contributo ao crescimento e reconversão da estrutura produtiva do país, pelo apoio a unidades empresariais produtivas de bens transacionáveis e de perfil exportador;

Embora sendo um Grupo CEMG de cariz essencialmente doméstico, o FCP traduz o desenvolvimento da política de diversificação geográfica da CEMG, prevendo um crescente contributo da atividade internacional, por via do Finibanco Angola, que tem vindo a prosseguir uma estratégia de crescimento orgânico, com a expansão da sua rede de balcões;

- vi. Continuar a aumentar a captação de recursos de clientes de balanço. O recurso ao refinanciamento junto do Eurosistema-Banco Central Europeu continuará a assumir um carácter complementar e meramente conjuntural, prevendo-se a continuação da sua redução, embora condicionada pelas possibilidades de abertura dos mercados financeiros. Para o efeito, o FCP prevê prosseguir a política de reforço da *pool* de colaterais para operações de refinanciamento junto do Eurosistema, como medida de contingência e de mitigação do risco de liquidez;
- vii. Prosseguir a melhoria das metodologias, processos e sistemas de gestão e de controlo interno, em linha com as recomendações e melhores práticas e proceder aos ajustamentos da estrutura orgânica necessários para satisfazer crescentes e desafiantes requisitos.

Tendo por base os trabalhos desenvolvidos no quadro destas orientações e medidas, a CEMG tem vindo a cumprir todas as metas impostas no FCP, tendo alcançado, em junho de 2013, um rácio *core tier 1* de 10,4 por cento, um rácio de alavancagem sustentável de 117,6 por cento, um rácio de *stable funding* ao nível do exigido para 2014, de 100 por cento, uma redução dos recursos do BCE e um reforço da *pool* de colaterais de 1,1 mil milhões de euros, de 31 de dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013.

Para além deste plano, que define objetivos exigentes de desalavancagem, de financiamento estável, de liquidez e de solvabilidade até final de 2015, acompanhados de *stress tests*, a CEMG, e os restantes parceiros do setor bancário, têm vindo a ser sujeitos, desde 2011, a diversas ações específicas de inspeção, por parte do Banco de Portugal, à

qualidade e resistência das suas carteiras de crédito, com impactos ao nível do reconhecimento adicional de imparidades.

Mitigar os impactos negativos da crise e o aumento dos custos do risco, principalmente de crédito, sobre os resultados e o capital, tendo em vista manter os níveis de solvabilidade acima dos requisitos e, em linha com os objetivos do plano de financiamento e capital, constitui uma das principais orientações estratégicas, em que se focou a atenção e o trabalho no primeiro semestre de 2013.

Neste sentido, destacam-se as medidas de:

- Reforço da captação de poupança de clientes de retalho para *funding* de balanço de maior maturidade e aplicações mutualistas, mantendo níveis de financiamento e de alavancagem ajustados às condições do mercado e à preservação da sustentabilidade financeira;
- Aumento do perfil de liquidez e de diversificação do ativo, considerando a gestão dos ativos ajustados de risco (*Risk Weighted Assets - RWA*), no sentido de assegurar a combinação mais ajustada à otimização do capital;
- Redução dos custos administrativos com vista à melhoria dos níveis de eficiência;
- Otimização do processo de gestão do incumprimento e da recuperação de crédito;
- Realização de operações de venda de créditos fora de balanço totalmente provisionados;
- Revisão e ajustamento das estruturas e dos processos comerciais, de gestão e de controlo para satisfazer crescentes e desafiantes requisitos e assegurar melhor adequação à presente realidade de mercado. Neste domínio, salienta-se o desenvolvimento de competências e funções de natureza fiscal, com especial enfoque ao nível da assessoria fiscal corporativa do Grupo Montepio.

Para fazer face a um mercado em retração prolongada e com ténues perspetivas de crescimento até 2015, foi identificada a necessidade de racionalização e reorganização do Grupo Montepio, a nível das operações domésticas, que permita adequar as estruturas à nova realidade de mercado, obtendo poupanças de sinergias, ganhos de eficiência e maior especialização na gestão das áreas mais suscetíveis aos impactos negativos da crise, aliada à necessidade de reforço da capacidade de obtenção de valor nas áreas da diversificação, designadamente nas operações internacionais, focando mercados atrativos e com potencial de crescimento, que permitam mitigar as dificuldades de rendibilidade do mercado doméstico. Neste domínio, foram reforçadas as capacidades financeiras, de gestão e organização das entidades já existentes no continente africano, particularmente do Finibanco Angola, para lhe permitir condições adequadas de expansão e de apoio ao crescimento da economia angolana e, foram estudadas outras oportunidades de investimento, com potencial de geração de valor e enquadráveis nas capacidades financeiras e nos valores institucionais do Grupo Montepio.

O foco no *cross selling* e nas atividades de diversificação tem contribuído e deverá continuar a contribuir para aumentar a resiliência às pressões sobre o negócio tradicional, em particular do crédito hipotecário, da redução da procura e da degradação das condições e dos fatores de mercado, em consequência da crise e da consequente desalavancagem imposta às instituições de crédito, no quadro do memorando do programa de assistência financeira e económica ao país.

A estratégia de diversificação no mercado doméstico, que lhe tem permitido manter a atratividade e a crescente penetração em novos segmentos de mercado, tem como alicerces as origens e o perfil mutualista do Grupo CEMG, a rede de distribuição e de relação alargada e com competências reforçadas, a oferta de produtos e serviços comparativamente muito

abrangente, não só na esfera bancária e financeira, como mutualista, o que lhe confere uma particular diferenciação efetiva, complementada pela atuação das diversas empresas do Grupo Montepio e, especialmente, a reputação da marca Montepio, percussora de políticas pró-ativas de responsabilidade social e sustentabilidade.

f) *Panorâmica geral das atividades*

(i) *Principais atividades*

Conforme a prática de governação instituída na CEMG e, disposta estatutariamente, foram reapreciadas e atualizadas as Linhas de Orientação Estratégica trienais, para 2013-2015, aprovadas pelos órgãos já no final do ano (6 de novembro de 2012).

No sentido de continuar a fazer face à situação de austeridade e de deterioração da conjuntura económica e às extraordinárias exigências decorrentes do Memorando de Políticas do Programa de Estabilização Económica e Financeira, a Caixa Económica Montepio Geral teve como prioridades estratégicas de atuação em 2013:

- a. A mitigação dos impactos negativos da crise e do aumento dos custos dos riscos, principalmente de crédito;
- b. A diversificação das atividades, dos mercados e das fontes de proveitos;
- c. O aumento da eficiência, através da redução dos gastos e otimização dos meios e recursos, particularmente da rede de distribuição, com a consolidação do Grupo CEMG, na sequência da conclusão da integração das entidades do Finibanco, S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.);
- d. A preservação dos níveis de liquidez e o reforço da solvabilidade.

O total alinhamento estratégico das diversas entidades com as finalidades mutualistas do Grupo Montepio e o maior aprofundamento e operacionalização das linhas de atuação definidas, no domínio da diversificação e eficiência, têm sido aspectos essenciais da gestão estratégica para fazer face a uma conjuntura de maiores riscos, num quadro de desalavancagem.

A agenda estratégica de 2013 continuou a ser marcada pela operação de integração do Finibanco, S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.) e pelos trabalhos e medidas no âmbito do *Funding & Capital Plan* – Plano de Financiamento e Capital, solicitado aos oito principais grupos bancários nacionais, no quadro do Programa ao país, o qual é revisto trimestralmente e sujeito à análise e avaliação por parte das autoridades competentes (Banco de Portugal e *Troika*). Mantiveram-se, genericamente, os requisitos impostos ao setor bancário nesse quadro, referentes ao rácio de alavancagem (crédito sobre depósitos) tendo como referência os 120 por cento, ao rácio de fundos estáveis (*stable funding*) de 100 por cento, para final de 2014, e ao rácio de solvabilidade – *core tier 1* de 10 por cento.

Após os Programas Especiais de Inspeções do Banco de Portugal em 2011 (*Special Inspections Programme* – SIP) e em 2012 (“*On-Site*” - OIP), encontram-se atualmente em curso os trabalhos de inspeção por parte do Banco de Portugal, referentes às análises de imparidade em base individual (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da carteira de Crédito) e coletiva (Auditoria Especial ao Modelo de Perdas por Imparidade).

Banca de Retalho

- Particulares e pequenos negócios -

Corresponde a toda a atividade desenvolvida pelo Grupo CEMG com os clientes particulares, empresários em nome individual, microempresas e IPSS, comercialmente designados por segmento de Particulares e Pequenos Negócios. Esta atividade é fundamentalmente originada através da rede de balcões, dos canais eletrónicos e da rede de promotores. Os principais produtos e serviços de banca de retalho referem-se, no segmento de Particulares, ao crédito à habitação, ao crédito individual ou ao consumo, aos depósitos à ordem, a prazo e a outras aplicações de poupança, designadamente para efeitos previdenciais nos domínios da reforma e seguros, tais como os produtos mutualistas, Planos Poupança Reforma, aos cartões de débito e de crédito, aos serviços de gestão de contas e de meios de pagamento e aos serviços de colocação de fundos de investimento e de compra e venda de títulos e sua custódia.

Em termos de depósitos, os segmentos de particulares e pequenos negócios representavam a principal componente da estrutura de recursos a 30 de junho de 2013, com um peso de 62,6 por cento do total dos recursos de clientes de balanço.

O crédito concedido aos particulares e pequenos negócios totalizou 10.035,9 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2013, representando 61,6 por cento do total do crédito a clientes bruto.

- Banca para o Terceiro Setor -

As instituições do Terceiro Setor desempenham um papel cada vez mais fundamental na resposta aos desafios sociais, mitigando, com a sua atividade e intervenções, as consequências da degradação das condições económicas e financeiras do país, com uma taxa de desemprego jovem elevada, uma população envelhecida e com crescentes riscos de exclusão social.

Tendo em conta a sua génesis mutualista, a CEMG tem vindo a assumir-se, cada vez mais, como uma instituição financeira orientada para operações com as entidades do Terceiro Setor, ajudando as instituições a ultrapassar os constrangimentos inerentes ao atual contexto, contribuindo positivamente para a sustentabilidade financeira do setor e o cumprimento da sua missão, procurando desenvolver soluções desenhadas e ajustadas às necessidades específicas deste setor. Tem sido privilegiada a relação de proximidade e a celebração de protocolos com as entidades deste setor, com vista a abranger o maior número de entidades e oferecer condições específicas de produtos/serviços e *pricing*, de que é exemplo a disponibilização da Solução integrada "Montepio Terceiro Setor", orientada para as necessidades das IPSS, Misericórdias, Mutualidades, Associações e outras organizações do setor.

Ao abrigo da Linha de Crédito de Apoio à Economia Social I, no âmbito do protocolo assinado com o Ministério da Solidariedade e Segurança Social, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas, foram celebrados contratos no montante de 12,5 milhões de euros, aos quais o Montepio acrescentou mais 25 milhões de euros para apoio a estas instituições. Em termos globais, as Linhas de Crédito de Apoio à Economia Social I e II ascendem a 187,5 milhões de euros, o que representa 1,2 por cento do total do crédito bruto concedido em junho 2013.

No primeiro semestre de 2013, observaram-se crescimentos significativos do envolvimento com as entidades deste setor, com um crescimento de 15,3 por cento das

entidades clientes, um aumento de 9,6 por cento dos recursos de intermediação captados e de 56,4 por cento do crédito, face a dezembro 2012.

- *Microcrédito* -

O Microcrédito é uma linha de financiamento a pessoas individuais e micro empresas com iniciativas empresariais viáveis, mas sem os necessários recursos financeiros, constituindo um instrumento de combate à pobreza e exclusão social e de apoio do empreendedorismo. Durante o primeiro semestre de 2013, estabeleceram-se novos protocolos, multiplicaram-se contactos com entidades parceiras e promoveram-se eventos na área do empreendedorismo e criação do próprio emprego. A política de apoio personalizado aos promotores na elaboração do plano de negócios e de proximidade com cada micro empreendedor, utilizando métricas de desempenho e técnicas de *coaching* empresarial, tem-se refletido em rácios de crédito com incumprimento inferiores a 2 por cento.

Nas linhas protocoladas Microinvest e Invest+ a CEMG tem uma quota de mercado de 19 por cento e 27 por cento (fonte: IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional), respetivamente, traduzindo-se em 9,9 milhões de euros correspondentes a 305 operações.

Banca de Empresas

Agrega a atividade do Grupo CEMG com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas, através da rede de balcões e da estrutura comercial dedicada a este segmento. Inclui também o negócio com os clientes institucionais, designadamente do setor financeiro e da administração pública central, local e regional. De entre os produtos envolvidos destaca-se o crédito à tesouraria e ao investimento, o desconto comercial, as garantias prestadas, o *leasing*, o *factoring*, o *renting*, as operações de estrangeiro, tais como os créditos documentários, cheques e remessas, os depósitos, os serviços de pagamentos e recebimentos, os cartões e ainda os serviços de custódia de títulos.

Em 30 de junho de 2013, os depósitos de empresas atingiram 2.373,1 milhões de euros traduzindo um peso de 15 por cento do total dos recursos de clientes de balanço, enquanto que o crédito concedido totalizou 6.213,1 milhões de euros, que correspondeu a 38,2 por cento do total do crédito a clientes bruto.

Banca de Investimento

Após a aquisição do grupo Finibanco SGPS, S.A., e da integração dos créditos e depósitos de retalho do Finibanco, S.A. no balanço da CEMG, no primeiro semestre de 2011, iniciaram-se, em 2012, os trabalhos com vista à preparação de um novo modelo organizacional e de negócio para o Finibanco, S.A.. Em consequência desses trabalhos, ocorreu a alteração da designação do Finibanco, S.A, para Montepio Investimento, S.A., em julho de 2013 e definiu-se uma nova arquitetura governativa e de negócio. A atividade do Montepio Investimento, S.A. passará a assentar na área específica de negócios empresariais, corporizada na estruturação e montagem de operações de *corporate finance* e na gestão de ativos financeiros.

Gestão de Ativos

A Finivalor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. tem por objeto a gestão do fundo de investimento imobiliário aberto Finipredial e de alguns fundos fechados de

subscrição particular, destacando-se o fundo de arrendamento habitacional Montepio Arrendamento.

Produtos e Serviços Lançados

Com o objetivo de diversificar ainda mais a oferta disponível, foram lançados, ao longo de 2012 e do primeiro semestre de 2013, diversos produtos e serviços com o objetivo de contribuir para o cumprimento das orientações e medidas estratégicas.

Com o objetivo de continuar a aumentar a captação de recursos de clientes de balanço foram lançadas soluções de poupança destacando-se na oferta de depósitos a prazo até dois anos o “Montepio Poupança Especial”, “Montepio Net Ganhe”, “Montepio Poupança Flexível” e “Flexível Plus”, nas maturidades de três e quatro anos destacaram-se o “Montepio Aforro Prémio” e o “Montepio Super Poupança” e foram ainda lançados depósitos estruturados, cuja remuneração está indexada ao desempenho dos ativos financeiros subjacentes e efetuadas emissões de títulos de dívida da CEMG, tais como emissões de Papel Comercial e Obrigações de Caixa.

Para os clientes com apetite pelo risco financeiro, foi lançado o serviço Montepio Trader, plataforma de negociação eletrónica (*online trading*), que garante o acesso à informação detalhada de mercados e possibilidade de negociação de diferentes ativos financeiros.

No quadro da estratégia de diversificação de mercados, a CEMG tem vindo a desenvolver o negócio internacional apoiando as empresas de exportação. Para tal contribuiu a gama específica de produtos e serviços, nomeadamente as Remessas e Créditos Documentários, os Financiamentos de Operações Internacionais e os Descontos sobre o Estrangeiro. Também neste âmbito, a CEMG tem estado presente em todas as iniciativas de cariz nacional, promovidas por entidades públicas, que visam promover a dinamização e o apoio às empresas nacionais, tais como:

- Linha de Crédito PME Crescimento 2013;
- Investe QREN;
- Linha de Apoio à Economia Social;
- Linhas de Crédito para apoio aos Projetos Proder e Promar;
- Linhas de Apoio à Qualificação da Oferta e à tesouraria do Turismo de Portugal;
- Programa FINCRESCE;
- Linha de Apoio às Empresas da Região Autónoma dos Açores.

Foi ainda lançado no primeiro semestre de 2013 o Cartão Montepio Menu, um cartão refeição pré-pago que permite aos colaboradores das empresas receberem o subsídio de alimentação, mediante um carregamento mensal, com benefícios fiscais.

Na área da *bancasseguros*, a CEMG em parceria com as seguradoras do Grupo Montepio lançou novos seguros para responder às exigências ditadas pela conjuntura e às necessidades de clientes e associados, nomeadamente o “Montepio Proteção Mais II”, “Proteção Jovem II”, “Serviço Doméstico”, “Risco Pessoal” e o Cartão “Seguro Saúde + Fácil”, um seguro de saúde que garante o acesso a assistência médica a preços acessíveis, de uma forma célere e sem burocracias.

(g) *Principais mercados*

A CEMG tem vindo a reforçar o seu posicionamento enquanto instituição única e diferenciada no mercado financeiro nacional, representando a Economia Social e os valores do associativismo, solidariedade e humanismo, que são os valores do mutualismo, que constam no ADN do Grupo Montepio. A defesa deste ADN da marca tem contribuído para que o Grupo Montepio tenha, não apenas clientes, mas cada vez mais associados, que não só usufruem dos produtos e serviços disponibilizados, mas sobretudo participam na construção deste posicionamento e advogam em favor da marca.

Num ano de enormes desafios e exigências e num mercado altamente competitivo, o Grupo Montepio conseguiu aumentar o seu reconhecimento e posicionamento no setor bancário nacional, como comprovam as distinções e prémios obtidos, em 2012 e em 2013, nos índices de Reputação da Marca e na qualidade dos produtos e serviços disponibilizados.

Em termos geográficos, a CEMG tem a sua atividade concentrada em Portugal e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com uma rede de 457 balcões (429 no continente, 20 nos Açores e 8 na Madeira) com uma estrutura de 6 Direções Comerciais de Retalho (2 no Norte, 1 no Centro, 2 em Lisboa e Regiões Autónomas, 1 no Sul), 1 de Empresas e Instituições e 1 de Novos Negócios.

Internacionalmente a atividade está representada por um banco em Angola com 10 balcões (“Finibanco Angola S.A.”), por uma filial em Cabo Verde (“Banco Montepio Geral – Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A., IFI”) e por 6 escritórios de representação (Frankfurt, Genéve, Londres, Paris, Newark e Toronto).

Ainda ao nível internacional, a instituição tem vindo a desenvolver diligências no sentido da aquisição, via aumento de capital, por parte da Montepio Holding, SGPS, S.A. (subsidiária a 100 por cento da CEMG), de uma participação no Banco Terra, S.A., entidade financeira moçambicana, constituída em 2006, detida atualmente pelo Rabobank Group (www.rabobank.com) em 63,2 por cento, pelo Norfund (28,3 por cento) e pela Gapi (8,5 por cento).

O Banco Terra, S.A. tem como principal objetivo “*oferecer uma gama completa de produtos e serviços financeiros aos segmentos rurais e urbanos do mercado moçambicano... atuando no ramo de Retalho e Corporate, ao fornecer soluções financeiras que respondam às necessidades de um mercado cada vez mais exigente, nos vários setores da economia*”.

(Fonte: www.bancoterra.co.mz)

Esta operação enquadra-se na estratégia de alargamento da sua presença internacional e de diversificação do risco, na medida em que se poderá traduzir na melhoria da performance do Grupo CEMG resultante da promoção de relações empresariais bilaterais, da deteção de oportunidades de negócio e do acompanhamento de empresas nacionais no seu processo de internacionalização. A participação no capital do Banco Terra, S.A., permitiria ainda reforçar a posição no mercado da Moçambique Companhia de Seguros, da qual o Grupo Montepio detém 39 por cento do capital social, através da dinamização do canal bancasseguros.

O valor indicativo deste investimento é de 14,5 milhões de euros, o que corresponderia a uma participação de 44,5 por cento do capital do Banco, com o Rabobank Group, Norfund e Gapi a deterem, respetivamente, 44,5 por cento, 8,4 por cento e 2,5 por cento. Este investimento a concretizar-se terá uma expressão irrelevante uma vez que o Banco Terra, S.A., com um ativo líquido de 49,3 milhões de euros, representa apenas 0,2 por cento no universo do Grupo CEMG.

No primeiro semestre de 2013, as atividades desenvolvidas pelo Montepio Cabo Verde e pelo Finibanco Angola registaram uma evolução favorável, face a 31 dezembro 2012, quer ao nível da angariação de depósitos, com um crescimento 21,1 por cento, quer na vertente creditícia com uma variação positiva da carteira de 40,0 por cento.

Rubricas	(milhares de euros)							
	Atividade Doméstica				Atividade Internacional			
	dez.12	jun.13*	Variação		dez.12	jun.13*	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor	%
Depósitos de Clientes	12 502 477	12 437 535	- 64 942	-0.5	601 029	727 724	126 695	21.1
Crédito a Clientes	16 478 482	16 161 254	- 317 228	-1.9	85 257	119 366	34 109	40.0

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

O desempenho da atividade do Finibanco Angola e do Montepio Cabo Verde contribuíram para um resultado líquido da atividade internacional de 6,4 milhões de euros, no primeiro semestre de 2013, que compara com 3,1 milhões alcançados no primeiro semestre de 2012.

A atividade internacional contribuiu assim para atenuar os resultados decorrentes da atividade doméstica que, no primeiro semestre de 2013, atingiram -75,6 milhões de euros, face a 3,4 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2012.

h) Investigação e desenvolvimento

A CEMG, ao longo da sua longa existência de 169 anos, tem prosseguido uma estratégia que visa uma melhor satisfação das necessidades dos seus clientes através do contínuo investimento em inovação e desenvolvimento de novos produtos, tecnologia, serviços e processos.

Deste modo, uma vez que a CEMG faz parte de um grupo mutualista, tem prosseguido a oferta de produtos e serviços inovadores tanto bancários e financeiros como mutualistas, para os segmentos de Particulares e de Empresas entre outros, e especialmente do Terceiro Setor, na qual o Grupo Montepio se diferencia face ao mercado.

A estratégia de oferta para o segmento de Particulares tem tido como principal objetivo o incentivo à poupança das famílias, com a oferta de soluções de poupanças, sobretudo na componente de depósitos e de proteção previdencial com as modalidades mutualistas de proteção familiar no domínio das modalidades de previdência complementar e de cobertura de riscos e no alargamento da cobertura de necessidades aos serviços de saúde e assistenciais através da rede de Residências Assistidas do Montepio. Também se realça a inovação relativa aos benefícios complementares de que os associados beneficiam em diversos produtos e serviços protocolados com centenas de entidades por todo o país.

Na área da *bancasseguros*, a CEMG tem prosseguido o reforço da parceria com as seguradoras do Grupo Montepio, de forma a apresentar um conjunto de soluções de proteção à medida das necessidades dos seus clientes, colocando à disposição Seguros de Saúde, Seguros de Vida, Seguros de Proteção ao Crédito, entre outras ofertas adequadas aos seus objetivos e exigências.

No quadro da sua missão de instituição comprometida com o desenvolvimento do país, e no âmbito da estratégia de diversificação de mercados, a CEMG tem vindo a desenvolver a sua oferta para o segmento de Empresas, procurando contribuir para o sucesso destas, apresentando produtos e serviços orientados ao desenvolvimento da sua atividade.

Neste campo, a CEMG tem estado presente em todas as iniciativas de cariz nacional desenvolvidas por entidades públicas que visam promover a dinamização e o apoio às empresas nacionais, com a comercialização das linhas de crédito protocoladas, designadamente para os setores inovadores e de maior potencial, como sejam os orientados para a exportação e/ou substituição de importações. Neste domínio merece referência os apoios que a CEMG tem prestado ao desenvolvimento da economia do mar.

No âmbito da sua missão e quadro estratégico, e face à crescente importância da Economia Social e do Terceiro Setor, o Grupo Montepio tem vindo a posicionar-se como parceiro financeiro do Terceiro Setor. Tem dinamizado o desenvolvimento da oferta de produtos e serviços para este segmento, e na vertente de responsabilidade corporativa tem desenvolvido diversas ações inovadoras de apoio social.

A CEMG tem vindo igualmente a inovar e a crescer no âmbito da oferta do Microcrédito, através de parcerias com organizações do Terceiro Setor, de financiamentos de montante reduzido com acompanhamento individualizado que antecede e complementa a concessão do financiamento.

A inovação na tecnologia, nos processos e na distribuição têm tido uma importância estratégica para a CEMG, com a adoção e utilização de novas tecnologias de comunicação, produção e distribuição de melhores produtos e serviços aos clientes. A CEMG foi a primeira instituição de crédito a assegurar serviços de ATM (*Automated Teller Machine*) em Portugal, quando, em 1984, lançou a primeira rede interna de ATMs (Chave 24). Atualmente modernizado, com sensibilidade ao toque de ecrã e com voz interativa, o Chave 24+ assegura uma vasta oferta de produtos e serviços e informação geral sobre serviços públicos.

Salienta-se a forte inovação e desenvolvimento dos canais de distribuição complementares eletrónicos tanto para Particulares como para Empresas, constituídos pelos canais *Internet Banking* (Net24), *Contact Center* (Phone24), *Mobile Banking* (Netmóvel24) e *SMS Banking* (SMS24), que têm registado um crescimento assinalável em termos de aderentes, em ambos os segmentos. O sítio público do Montepio (www.montepio.pt), que tem sido alvo de sucessivos aperfeiçoamentos, tem-se mantido como um dos principais pontos de contacto com os clientes, com um significativo número de acessos e de *page views*. O canal de *homebanking* Net24 destacou-se ao garantir o melhor posicionamento global no setor bancário português em termos de nível de satisfação e de recomendação dos seus Clientes, de acordo com os dados de NPS do *benchmark* CSI Marktest Banca – *Internet Banking* (1.^a vaga de 2013). Saliente-se, ainda, que o *Contact Center* da CEMG foi premiado internacionalmente com o 3.^º lugar no “*Best Contact Center 2013 – Top Ranking Performers*” na região EMEA (Europa, Médio Oriente e África), atribuído pela *Global Association for Contact Center Best Practices & Networking*.

Com o objetivo de proporcionar aos seus clientes a possibilidade de negociar produtos e instrumentos financeiros cotados em mais de duas dezenas de mercados internacionais, a CEMG lançou, em fevereiro de 2013, o serviço *on-line* Montepio *Trader*.

O contínuo esforço do Grupo Montepio na inovação de produtos e serviços, na modernização tecnológica e desenvolvimento do serviço prestado, tem merecido o reconhecimento do mercado e da sociedade através das distinções e prémios que lhe têm sido atribuídos. Em 2012, a marca Montepio alcançou a 1.^a posição no *ranking* RepTrak™ Pulse 2012 do *Reputation Institute*, tendo sido a instituição com melhor percepção ao nível dos Produtos e Serviços, Governo da Sociedade, Responsabilidade Social e Performance. Alcançou, igualmente, a 1.^a posição do *ranking* de reputação do estudo *Brandscore* do Grupo Consultores no primeiro semestre de 2013, superando as restantes instituições bancárias nos seguintes atributos: transparência, atenção ao cliente, ética da governação e responsabilidade

social e ambiental. De igual forma, foi reconhecido o trabalho desenvolvido pela CEMG junto dos Clientes, ao conquistar o primeiro lugar, no setor bancário, no estudo *European Consumer Satisfaction Index 2012 - Índice Nacional de Satisfação do Cliente*.

i) *Informação sobre tendências*

As previsões relativas à evolução da economia mundial em 2013 apontam para ritmos diferentes entre as economias dos mercados emergentes e as economias desenvolvidas. Se para as economias em desenvolvimento se prevê que continuem a evidenciar algum dinamismo, para os Estados Unidos e para a Zona Euro a evolução projeta-se desigual. Para os Estados Unidos mantém-se uma perspetiva de crescimento económico em 2013, embora não muito significativo, mas revelador do processo de consolidação fiscal e de uma procura interna em crescimento. As projeções negativas relativamente à Zona Euro refletem não só a contração nas economias da periferia mas também o arrefecimento das economias dos países do centro da Europa, nomeadamente da Alemanha e da França. Para a maioria dos países da periferia, nomeadamente Itália e Espanha, perspetiva-se uma substancial contração das economias, enquanto para a França a evolução negativa para 2013 refletirá o processo de consolidação em curso, a fraca performance das exportações e os baixos níveis de confiança no mercado.

A evolução negativa da Zona Euro para 2013 deverá traduzir uma queda da procura externa dirigida à economia portuguesa, com uma desaceleração do ritmo de crescimento das exportações, não obstante o crescimento das economias dos mercados emergentes, nas quais as empresas portuguesas têm vindo a conquistar mercado. Com a perspetiva de queda da procura externa e face à forte quebra da procura interna face à redução dos rendimentos e deterioração das condições do mercado de trabalho, com a manutenção de elevadas taxas de desemprego, a projeção para a evolução económica, em 2013, aponta para a continuação da contração do PIB, embora a um ritmo inferior ao verificado no ano anterior (-1,6 por cento face a -3,2 por cento).

No quadro de ajustamento e consolidação da economia portuguesa e de retração do investimento, a taxa de poupança deverá manter-se por motivos de precaução.

Para os oito maiores grupos do setor bancário, o ano de 2013 continuará a ser condicionado pelos requisitos do Plano de Financiamento e de Capital (*Funding and Capital Plan*), exigido no âmbito do Plano de Assistência Económica e Financeira (PAEF) a Portugal, com revisão e apresentação trimestral, e que incorpora objetivos de alavancagem, de liquidez e de solvabilidade.

A CEMG tem cumprido todas as metas impostas aos oitos maiores grupos bancários neste domínio, tendo alcançado, em junho de 2013, um rácio de alavancagem sustentável de 117,6 por cento, um rácio de *Stable Funding* de 100 por cento, uma redução dos recursos do BCE, um reforço da *pool* de colaterais e um rácio *core tier 1* de 10,4 por cento.

Tendo em conta as previsões acima referidas e os riscos e desafios decorrentes do contexto bem como os requisitos das autoridades no quanto do referido Plano, a evolução prevista para a CEMG em 2013 deverá considerar os seguintes aspetos:

Atividade

- Contribuir para o crescimento e desenvolvimento económico do país, uma vez que alcançando um sustentável grau de alavancagem, a CEMG poderá prosseguir o apoio às atividades económicas mais produtivas e de perfil exportador;

- Considerando o contexto adverso, a CEMG continuará a desenvolver medidas para manter a dimensão da carteira de crédito, possibilitando a concessão de novos créditos acompanhando as amortizações programadas;
- Prosseguir o desenvolvimento da oferta de produtos e serviços para o segmento das Empresas, nomeadamente de empresas orientadas para o mercado externo, de forma a expandir o alcance internacional das mesmas e respetivo aumento da quota de mercado;
- A estratégia de afetação de ativos visa a obtenção de um maior nível de diversificação dos riscos de balanço, continuando o processo de desalavancagem no setor imobiliário, e a diversificação do perfil da carteira de crédito para outros setores fora do imobiliário;
- Suster a redução da Margem Financeira, aperfeiçoando o processo de gestão dinâmica das margens das operações ativas e das passivas;
- Desenvolvimento de ferramentas de gestão de riscos e processos, implementação de medidas preventivas através da monitorização do crédito, a par de uma política conservadora na originação do crédito com adequados níveis de colaterização, contribuindo assim para a mitigação de riscos e impactos negativos no capital;
- Continuar a melhorar o processo de gestão do incumprimento e da recuperação de crédito vencido, intensificando as ações de acompanhamento preventivo a par da continuação da melhoria das ferramentas e dos processos de análise e de avaliação dos riscos de crédito;
- Manutenção de uma estrutura de financiamento centrada nos recursos de balanço de clientes, com o aumento dos depósitos de clientes de retalho;
- Redução dos custos administrativos com vista à melhoria dos níveis de eficiência;
- Desenvolvimento da diversificação de mercados geográficos, continuando a beneficiar da contribuição positiva de Angola, onde o Finibanco Angola tem vindo a prosseguir uma estratégia de crescimento orgânico, com a expansão da rede de balcões.

Capital/Rácios de Solvabilidade

- Manutenção dos níveis de solvabilidade através da permanente monitorização dos impactos da situação económico-financeira em termos de requisitos de capital e da evolução do *RWA – Risk Weighted Assets*;
- Adoção de medidas de gestão do Balanço e dos Fundos Próprios com vista à preservação de níveis de solvabilidade adequados.

j) *Política de distribuição de resultados*

Não há um histórico de distribuição de resultados do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, visto que a sua constituição é concomitante com a Oferta a que se refere o Prospecto. Contudo, considerando o facto de a remuneração das *Unidades de Participação* concorrer *pari passu* com a distribuição de resultados ao MGAM, esta última será necessariamente relevante na consideração da remuneração a atribuir às *Unidades de Participação*. Este histórico nunca deverá ser encarado pelos potenciais investidores em *Unidades de Participação* como garantia, ou mesmo indicador, de rendibilidade das mesmas no futuro.

A CEMG, sem prejuízo das obrigações a que está sujeita enquanto instituição de crédito, foi constituída com a finalidade, que se mantém, de pôr à disposição do MGAM os resultados dos seus exercícios, feitas as deduções estatutariamente previstas, para que este os aplique na satisfação dos seus fins.

(milhares de euros)	2010	2011	2012
Resultado CEMG do Exercício em base individual	41.491	32.832	2.256
Resultados CEMG (base individual) a transferir MGAM	23.085	16.584	1.692
<i>Pay out ratio</i>	56%	51%	75%

No entanto, os potenciais investidores em *Unidades de Participação* são informados que, atenta a evolução da atividade da CEMG nos primeiros nove meses do exercício em curso, não é crível que venha a haver distribuição de rendimentos aos detentores das *Unidades de Participação*, relativamente ao resultado do exercício de 2013.

A distribuição de resultados poderá ainda estar condicionada a vários fatores legais e regulamentares, designadamente, a inexistência de reservas suficientes, para o efeito, ou a determinação do Banco de Portugal (ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

k) Ações Judiciais

A Caixa Económica Montepio Geral contestou uma ação civil em que foi requerida a sua condenação num montante de €27.042.240 porquanto, alegadamente, recusou o resgate de um conjunto de bens objeto de contratos de penhor, cuja titularidade alega ter obtido no âmbito de um contrato de cessão de créditos. A Caixa Económica Montepio Geral considera tal conduta do autor como uma forma ilegal de obtenção do pagamento de uma quantia que lhe não é devida, encontrando-se pendentes outros procedimentos judiciais que obstam ao conhecimento do pedido formulado. Aguarda-se os termos posteriores à fase dos articulados das partes.

A Caixa Económica Montepio Geral contestou judicialmente, entendendo nomeadamente que não é parte legítima naquele litígio, o pedido de uma sociedade relativamente à qual havia emitido garantia bancária no valor de €4.000.000, a favor de uma terceira sociedade, igualmente demandada, em que é requerido o cancelamento da garantia ou a sua não produção de efeitos. Aguarda-se os termos posteriores aos articulados das partes.

A Caixa Económica Montepio Geral contestou judicialmente o pedido subsidiário contra si formulado de uma sociedade que pretende ver declarada a nulidade de uma transmissão de imóvel em dação em cumprimento, como consequência da nulidade da transmissão inicial entre duas outras sociedades igualmente demandadas, que impossibilitaria o pagamento de um alegado crédito da sociedade demandante, por parte da sociedade primeira proprietária do bem imóvel. O crédito em causa, no valor peticionado de €3.078.000, não foi reconhecido no processo de insolvência pelo respetivo administrador, encontrando-se pendente uma impugnação da lista de créditos apresentada pela sociedade demandante. A Caixa Económica Montepio Geral entende que a ação não deve prosseguir sem que ocorra decisão judicial sobre a impugnação da lista de créditos não reconhecidos no âmbito da insolvência. Por outro lado, o crédito alegado pela demandante seria sempre preferido em relação ao crédito da Caixa Económica Montepio Geral que era detentora de hipoteca a seu favor. Aguarda-se os termos posteriores aos articulados apresentados pelas partes.

A Caixa Económica Montepio Geral apresentou contestação no âmbito de uma ação judicial contra si proposta em que é requerida a condenação no pagamento da quantia de €9.428.631,65, correspondente aos danos alegadamente causados pelo facto de uma sociedade de que são representantes os autores ter sido declarada insolvente na sequência da alegada não disponibilização de € 200.000 de financiamento pela demandada, necessários ao pagamento de salários aos trabalhadores os quais, por sua vez, requereram a insolvência que veio a ser declarada. No entendimento defendido pela Caixa Económica Montepio Geral, a insolvência é consequente apenas da atuação da autora e não de qualquer ausência de financiamento. O capital disponibilizado pela demandada era, inclusivamente, à data da insolvência, superior ao previsto nos termos contratuais. Aguardam-se os termos posteriores aos articulados.

O Finibanco, S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.) contestou judicialmente uma ação em que uma sociedade e os seus representantes legais pretendem responsabilizar o Finibanco, S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.) e quatro outras entidades relativamente a danos quantificados pelos autores em €8.623.227 alegadamente causados pela impossibilidade de recurso ao crédito pelo facto de ter sido mantida a comunicação ao Banco de Portugal da existência de crédito em incumprimento, apesar de ter sido aprovado um plano de insolvência para aquela sociedade em que se prevê o pagamento de 10 por cento do passivo em prestações semestrais e no prazo de 10 (dez) anos. Decorrido o julgamento, aguarda-se a decisão quanto à matéria de facto.

I) *Contratos significativos*

Nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data do Prospecto, o Emitente não celebrou quaisquer contratos significativos fora do âmbito das respetivas atividades.

m) *Alteração significativa na situação financeira ou comercial do Emitente*

Desde o final do último período financeiro em relação ao qual foram publicadas informações financeiras intercalares, ou seja, desde 30 de setembro de 2013, não ocorreram alterações significativas na posição financeira ou comercial da CEMG, com exceção do reforço do capital institucional em 105 milhões de euros, ocorrido em 11 de novembro de 2013.

SECÇÃO IX

ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

(i) Período de seis meses findo em 30 de junho de 2013 comparado com o período de seis meses findo em 30 de junho de 2012 e, quanto às rúbricas de Balanço, com o período findo em 31 de dezembro de 2012

Demonstração de Resultados

O produto bancário do Grupo CEMG, num montante de 197,1 milhões de euros no final do 1.º semestre de 2013, observou uma redução homóloga de 23,2 por cento, a qual teve por origem:

- A diminuição da margem financeira, de -33,5 por cento, a qual atingiu 101,9 milhões de euros, que compara com 153,3 milhões de euros em junho de 2012. Para esta evolução foi determinante a maior queda, em termos homólogos, da taxa de juro média dos ativos financeiros (-1,9 pontos percentuais), nomeadamente do crédito e das aplicações em mercados face ao decréscimo da taxa média dos passivos financeiros em -1,5 pontos percentuais. Deste modo, a taxa de margem financeira situou-se em 1,05 por cento, inferior em -0,47 pontos percentuais, relativamente a junho de 2012;
- Um aumento das comissões de serviços a clientes de +13,9 por cento que atingiram 55,2 milhões de euros (48,5 milhões de euros em junho de 2012), representando 28,0 por cento do produto bancário. Esta evolução favorável foi consequência da estratégia de diversificação da atividade e da extensão e renovação da oferta de produtos e serviços, salientando-se o contributo das comissões líquidas provenientes de operações de crédito, que representaram 29,2 por cento do total das comissões líquidas e dos proveitos da atividade seguradora;
- Os resultados de mercados de 32,8 milhões de euros, com os contributos positivos dos resultados de ativos financeiros disponíveis para venda de 38,2 milhões de euros (títulos de dívida pública, outras obrigações e de unidades de participação), dos resultados de avaliação cambial de 8,6 milhões de euros e dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados 4,6 milhões de euros (instrumentos financeiros derivados). Em sentido contrário, verificou-se um impacto negativo dos resultados diversos em 18,8 milhões de euros.

Os gastos operacionais, que incluem os gastos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações, decresceram -3,5 por cento, totalizaram 164,2 milhões de euros em junho de 2013, face a 170,1 milhões de euros em junho de 2012.

Para esta evolução favorável, destaca-se a redução dos gastos gerais administrativos em 4,9 milhões (-8,6 por cento), sobretudo pela diminuição das seguintes rubricas: aluguer de equipamento informático (-1,6 milhões de euros), informática (-1,3 milhões de euros), estudos e consultas (-0,9 milhões de euros), comunicações (-0,9 milhões de euros) e dos gastos com pessoal em 1,0 milhões de euros (-1,1 por cento), nomeadamente pela diminuição dos encargos sociais obrigatórios (fundo de pensões).

O total das provisões e imparidades líquidas registou um aumento homólogo de 50,9 milhões de euros (+66,5 por cento), com o reforço das provisões e imparidades para risco de crédito em +42,2 milhões de euros, em resultado do agravamento do crédito e juros vencidos, e de títulos em +11,0 milhões de euros, em consequência do acréscimo de imparidades para papel comercial, ao invés da redução da imparidade de outros ativos em -2,4 milhões de euros.

O resultado consolidado do Grupo CEMG em junho de 2013 foi de -69,7 milhões de euros, para o qual concorreram, por via da consolidação integral das suas contas, a Finibanco Holding, SGPS, S.A. (atualmente Montepio Holding, SGPS, S.A.), que engloba o Finibanco S.A. (atualmente Montepio Investimento, S.A.), o Finibanco Angola, S.A., a Finivalor e a Montepio Crédito, o Montepio Cabo Verde e, por via da consolidação por equivalência patrimonial, a Lusitania Companhia de Seguros, S.A., a Lusitania Vida, S.A. e a HTA, Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A..

Os resultados de junho de 2013 incorporaram 29,5 milhões de euros de impostos (correntes e diferidos), montante que compara com -3,6 milhões de euros, apurado em junho de 2012. O montante de impostos de junho de 2013 inclui: -4,2 milhões de euros (-2,4 milhões de euros em junho de 2012) de impostos correntes e 33,7 milhões de euros (-1,2 milhões de euros em junho de 2012) de impostos diferidos, referentes a diferenças temporárias resultantes de perdas por imparidade não dedutíveis e prejuízos fiscais apurados no período.

Balanço

O ativo líquido totalizou 20.975,3 milhões de euros no primeiro semestre de 2013, sensivelmente em linha com o ativo líquido de dezembro de 2012 (20.972,7 milhões de euros).

O crédito bruto concedido a clientes atingiu 16.280,6 milhares de euros a 30 de junho de 2013, tendo diminuído 1,7 por cento em comparação com dezembro de 2012. O crédito a particulares observou uma redução de 2,3 por cento, para 9.509,2 milhões de euros e o crédito a empresas desceu 0,3 por cento, para 6.213,1 milhões de euros. O crédito a particulares representava 58,4 por cento do total de crédito concedido e o crédito a empresas 38,2 por cento.

	dez.12	jun.13*	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Crédito a Particulares e Pequenos Negócios	10.267.539	10.035.905	-231.634	-2,3%
Particulares	9.732.247	9.509.196	-223.051	-2,3%
Habitação	7.997.745	7.840.943	-156.802	-2,0%
Individual	640.920	610.378	-30.542	-4,8%
Outros	1.093.582	1.057.875	-35.707	-3,3%
Pequenos Negócios	535.292	526.709	-8.583	-1,6%
Crédito a Empresas	6.229.680	6.213.070	-16.610	-0,3%
Outros	66.520	31.645	-34.875	-52,4%
Total do Crédito Bruto Concedido	16.563.739	16.280.620	-283.119	-1,7%

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Em 30 de junho de 2013, o crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias, que representava 89,3 por cento do total, aumentou 85,4 milhões de euros face a dezembro de 2012, tendo totalizado 916,3 milhões de euros e correspondendo a 5,6 por cento da carteira de crédito bruto (5,0 por cento em dezembro 2012). A imparidade para riscos de crédito aumentou 8,5 por cento desde dezembro 2012 tendo totalizado 1.000,7 milhões de euros, enquanto o rácio de cobertura do saldo de crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias por imparidades atingiu 109,2 por cento (111,0 por cento em dezembro 2012). Este aumento do incumprimento é resultado da atual conjuntura económica conjugada com o processo de desalavancagem decorrente do PAEF com reflexo no agravamento da qualidade do crédito.

Igualmente decorrente do contexto macroeconómico, a rubrica de ativos não correntes detidos para venda, constituída por imóveis resultantes de resolução de contratos de crédito sobre clientes aumentou 211,8 milhões de euros face a 31 dezembro 2012, tendo atingido 703,6 milhões de euros, correspondentes a 3,4 por cento do total do ativo líquido (2,3 por cento em 31 dezembro 2012).

A carteira de títulos totalizou 2.891,4 milhões de euros a 30 de junho de 2013, traduzindo um acréscimo de 393,4 milhões de euros face a dezembro de 2012, em consequência do aumento das posições em obrigações (+20,2 por cento) e dos títulos de capital e unidades de participação (+12,6 por cento), que representavam 92,4 por cento do total da carteira.

Tipo de Ativos	(milhares de euros)					
	dez.12		jun.13*		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Obrigações	1.823.573	73,0	2.192.130	75,8	368.557	20,2
Papel Comercial	247.484	9,9	218.712	7,6	-28.772	-11,6
Títulos de Capital e UP's	426.926	17,1	480.587	16,6	53.661	12,6
Total	2.497.983	100,0	2.891.429	100,0	393.446	15,8

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

O passivo totalizou 19.450,7 milhões de euros em junho de 2013, que compara com 19.337,8 milhões de euros em dezembro de 2012, representando um aumento de 112,9 milhões de euros. Este acréscimo deveu-se, fundamentalmente, aos recursos de clientes (+4,6 por cento), que incluem os depósitos e os títulos colocados em clientes. Desta forma, evidenciou-se o reforço do peso dos recursos de clientes como principal fonte de financiamento da atividade, representando, em junho de 2013, 75,6 por cento na estrutura do passivo e capital, que compara com 72,3 por cento em dezembro de 2012.

	(milhares de euros)					
	dez.12		jun.13*		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PASSIVO	19 337 761	92.2	19 450 675	92.7	112 914	0.6
Recursos de Clientes	15 170 652	72.3	15 861 462	75.6	690 810	4.6
Depósitos de Clientes e de Instituições de Crédito	13 103 506	62.4	13 165 259	62.8	61 753	0.5
Títulos Colocados em Clientes	2 067 146	9.9	2 696 203	12.9	629 057	30.4
Recursos Complementares	4 167 109	19.9	3 589 213	17.1	-577 896	-13.9
Recursos de Instituições de Crédito e de Bancos Centrais	2 234 937	10.7	2 195 094	10.5	-39 843	-1.8
Empréstimos Subord. e não Subord. e Certificados de Dívida	887 285	4.2	544 646	2.6	-342 639	-38.6
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	244 419	1.2	216 493	1.0	-27 926	-11.4
Outros Passivos	800 468	3.8	632 980	3.0	-167 488	-20.9
CAPITAL	1 634 970	7.8	1 524 601	7.3	-110 369	-6.8
Total de Passivo e de Capital	20 972 731	100.0	20 975 276	100.0	2 545	0.0

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Em sentido inverso verificou-se uma redução dos recursos complementares (-13,9 por cento), que incluem o financiamento captado junto dos mercados financeiros (Empréstimos Subordinados e não Subordinados e Certificados de Dívida), por via de amortizações de 694,9 milhões de euros e de operações de recompra de títulos de dívida titulada de 10,8 milhões de euros.

Durante o primeiro semestre de 2013, no que respeita à totalidade das responsabilidades representadas por títulos, procedeu-se à emissão de 990,1 milhões de euros de títulos, tendo sido reembolsados 864,2 milhões de euros.

Em junho de 2013, a CEMG continuou a demonstrar uma capacidade de atração e retenção de poupanças tendo conseguido aumentar os recursos totais de balanço de clientes para 15.861,5 milhões de euros (+4,6 por cento que em dezembro de 2012), dos quais 13.165,3 milhões de euros em depósitos de clientes e 2.696,2 milhões de euros em títulos colocados em clientes (obrigações de caixa e papel comercial).

	(milhares de euros)			
	dez.12	jun.13*	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Particulares e Pequenos Negócios	10 200 881	9 935 430	-265 451	-2.6
Particulares	9 170 545	8 909 684	-260 861	-2.8
Comerciantes e Prof. Liberais	54 844	49 339	-5 505	-10.0
Instituições sem Fins Lucrativos	975 492	976 407	915	0.1
Empresas	2 106 338	2 373 102	266 764	12.7
Outros Segmentos	796 287	856 727	60 440	7.6
Títulos Colocados em Clientes	2 067 146	2 696 203	629 057	30.4
Recursos de Clientes de Balanço	15 170 652	15 861 462	690 810	4.6

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Para apoiar a dinamização e o crescimento dos recursos foram lançadas distintas soluções, de entre as quais se pode destacar a oferta de produtos de médio e longo prazo, designadamente os produtos “Montepio Poupança” e “Montepio Aforro”.

Para o crescimento dos recursos de balanço foi dada primazia às aplicações em produtos de maior maturidade e estabilidade, como os títulos colocados em clientes que registaram um significativo acréscimo de 30,4 por cento.

Os segmentos de particulares e pequenos negócios representavam a principal componente da estrutura de recursos a 30 de junho de 2013.

A CEMG considera os depósitos de particulares como uma forma atrativa de financiamento, atenta a sua estabilidade e granularidade. Os depósitos até 100.000 euros estão cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

No segmento de empresas, os recursos cresceram 266,8 milhões de euros, a que corresponde um aumento de 12,7 por cento, face a dezembro de 2012.

O rácio de transformação dos depósitos em crédito (alavancagem comercial) obteve uma redução de 2,8 pontos percentuais face a dezembro de 2012 (calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2012), fixando-se em 115,9 por cento. Para esta redução, decorrente dos requisitos de desalavancagem impostos ao setor, converteu, sobretudo, a diminuição da carteira de crédito. Se considerarmos a totalidade dos recursos de clientes de balanço, o rácio de transformação dos depósitos em crédito reduziu-se em 6,7 pontos percentuais, passando para 97,5 por cento.

Os recursos do BCE, num montante de 1,83 mil milhões de euros, em 30 de junho de 2013, compararam com 1,76 mil milhões de euros em dezembro de 2012.

A *pool* de ativos elegíveis como colaterais para operações de refinanciamento junto do BCE/Eurosistema aumentou 1.161,5 milhões de euros face a dezembro de 2012, passando para 4,3 mil milhões de euros em junho de 2013 (3,1 mil milhões de euros em dezembro de

2012). Esta valorização da *pool* ficou a dever-se fundamentalmente à valorização dos títulos próprios, nomeadamente Titularizações e Obrigações Hipotecárias, à inclusão da nova emissão de Obrigações Hipotecárias no montante de 500 milhões de euros na *pool* e ao reforço da posição da carteira própria em Obrigações do Tesouro. O montante de ativos elegíveis como colaterais disponível para obtenção de liquidez, junto do BCE aumentou 1,09 mil milhões de euros, passando de 1,38 mil milhões de euros, no final de dezembro de 2012, para 2,47 mil milhões de euros no final do primeiro semestre de 2013.

Em 30 de junho de 2013, os capitais próprios atingiram 1,52 mil milhões de euros, dos quais 1.295 milhões de euros se referem a capital institucional. Ao longo do primeiro semestre de 2013, a redução dos capitais próprios deveu-se essencialmente ao resultado acumulado de primeiro semestre de 2013 (-69,7 milhões de euros), à diminuição das reservas de reavaliação em -14,4 milhões de euros (menos valias potenciais de ativos disponíveis para venda, nomeadamente de títulos de dívida pública) e das outras reservas e resultados transitados (-24,7 milhões de euros).

(ii) Comparação do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 com o exercício findo em 31 de dezembro de 2011

Demonstração de Resultados

O produto bancário do Grupo CEMG, num montante de 430,5 milhões de euros no final de 2012, observou uma redução homóloga de 22,9 por cento, a qual se deveu fundamentalmente:

- À redução da margem financeira em 11,8 por cento, totalizando 281 milhões de euros, face aos 319 milhões de euros no ano anterior, induzido pelo efeito combinado da desalavancagem (efeito redução do volume de capitais médios aplicados) com o aumento mais pronunciado das taxas de juro das operações passivas. A taxa de margem financeira situou-se em 1,41 por cento, inferior em 0,16 pontos percentuais à verificada em 2011;
- Ao aumento das comissões líquidas de serviços a clientes em 11,6 por cento, atingindo 104,9 milhões de euros (94,0 milhões de euros em 2011), representando 24,4 por cento do produto bancário. Salienta-se o contributo dos proveitos líquidos provenientes de operações de crédito, que representaram 26,8 por cento do total das comissões líquidas, em resultado do aumento da diversificação da carteira, nomeadamente no segmento das empresas, das receitas da gestão de ativos, da gestão de contas, de meios de pagamento e de prestação de serviços diversos;
- Aos resultados de mercados de 23,6 milhões de euros, salientando-se os proveitos da venda de ativos financeiros disponíveis para venda de 82,6 milhões de euros (títulos de dívida pública e de outras obrigações) e os provenientes de operações cambiais de 14,4 milhões de euros. Em sentido inverso, os resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados registaram -62,7 milhões de euros e os resultados diversos atingiram -10,9 milhões de euros.

Os gastos operacionais, que incluem os gastos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações do exercício, decresceram 2,4 por cento, totalizando 360,1 milhões de euros em 2012, face a 369,1 milhões de euros em 2011.

Para esta evolução positiva contribuiu o decréscimo dos gastos com pessoal, em 28,2 milhões de euros (-12,5 por cento), sobretudo por via da redução dos encargos sociais obrigatórios (fundo de pensões).

A CEMG tem participado nos diversos Programas Especiais de Inspeções (SIP) coordenados pelo Banco de Portugal. O primeiro com início no segundo semestre de 2011 e que se prolongou até final de fevereiro de 2012 repartiu-se em três fases: (i) avaliação da qualidade das carteiras de crédito; (ii) cálculo dos requisitos de capital para risco de crédito; (iii) avaliação dos métodos e modelos dos testes de stress.

As conclusões do SIP apresentadas no início de março de 2012, relativas à terceira fase, demonstraram, em termos gerais, a resiliência e solidez financeira do sistema bancário português e que, no caso da CEMG, comprovou a correção e adequação das políticas que tem vindo a seguir.

Durante o exercício de 2012, decorreu o Programa de Inspeções “On-Site” (OIP) à Exposição aos Setores da Construção e Promoção Imobiliária. Este programa destinou-se a avaliar a adequação dos níveis de Imparidade registada à qualidade das carteiras de crédito à Construção e Promoção Imobiliária, com referência a 30 de junho de 2012. Para o conjunto dos 8 maiores grupos bancários portugueses inspecionados, foi estimada a necessidade de reforço de imparidades no valor de 861 milhões de euros.

A evolução do total de provisões e imparidades esteve diretamente relacionada com o aumento do risco da atividade creditícia e financeira e com o reforço da imparidade de crédito resultante do Programa de Inspeções “On-Site” (OIP) realizado pelo Banco de Portugal (69 milhões de euros referentes à CEMG, correspondentes a 3,1 por cento das exposições avaliadas), tendo registado em termos líquidos um acréscimo homólogo de 74,2 milhões de euros, representando uma variação de +47,0 por cento, com o reforço de imparidades de crédito, de títulos e de outros ativos, incluindo a imparidade do *goodwill* relativo à aquisição do Finibanco S.A., no valor de 26,5 milhões de euros.

O resultado consolidado do Grupo CEMG no exercício de 2012 foi de 2,1 milhões de euros. Os resultados de 2012 incorporaram 170,95 milhões de euros de impostos (correntes e diferidos), montante que compara com 14,69 milhões de euros, apurado em 2011, aquando da alteração do perfil fiscal da CEMG em sede de IRC. O montante de impostos de 2012 incluiu: 6,96 milhões de euros (-3,69 milhões de euros em 2011) de impostos correntes e 177,91 milhões de euros (18,38 milhões de euros em 2011) de impostos diferidos, referentes a diferenças temporárias resultantes de perdas por imparidade não dedutíveis e prejuízos fiscais apurados no período.

Balanço

O ativo líquido atingiu 20.972,7 milhões de euros em dezembro de 2012, inferior ao valor do ativo líquido de dezembro de 2011 (21.495,4 milhões de euros).

O crédito bruto concedido a clientes totalizou 16.563,7 milhares de euros a dezembro de 2012, tendo registado uma redução de 4,9 por cento em comparação com dezembro de 2011. O crédito a particulares observou uma diminuição de 5,7 por cento, para 9.732,2 milhões de euros e o crédito a empresas baixou 2,0 por cento, para 6.229,7 milhões de euros. O crédito a particulares representava 58,8 por cento do total de crédito concedido e o crédito a empresas 37,6 por cento.

(milhares de euros)

	dez.11	dez.12	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Crédito a Particulares e Pequenos Negócios	10 912 153	10 267 539	-644 614	-5.9%
Particulares	10 322 893	9 732 247	-590 646	-5.7%
Habitação	8 451 702	7 997 745	-453 957	-5.4%
Individual	777 211	640 920	-136 291	-17.5%
Outros	1 093 980	1 093 582	-398	0.0%
Pequenos Negócios	589 260	535 292	-53 968	-9.2%
Crédito a Empresas	6 358 648	6 229 680	-128 968	-2.0%
Outros	139 543	66 520	-73 023	-52.3%
Total do Crédito Bruto Concedido	17 410 344	16 563 739	-846 605	-4.9%

A degradação da conjuntura económica em paralelo com o processo de desalavancagem decorrente do PAEF refletiu-se no agravamento do nível de incumprimento, tendo o valor do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias crescido 19,7 por cento no final de 2012. O rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias situou-se em 5,0 por cento (4,0 por cento em dezembro de 2011) e a cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidades manteve o valor de 2011 (111,0 por cento).

Igualmente decorrente da conjuntura económica, a rubrica de ativos não correntes detidos para venda, constituída por imóveis resultantes de resolução de contratos de crédito sobre clientes, aumentou 354,8 milhões de euros face a dezembro 2011, tendo atingido 491,8 milhões de euros, correspondentes a 2,3 por cento do total do ativo líquido (0,6 por cento em dezembro de 2011).

A carteira de títulos registou uma diminuição de 76,4 milhões de euros, em dezembro de 2012 face a 2011, tendo atingido 2.498,0 milhões de euros. Este decréscimo deveu-se à redução das obrigações e do papel comercial em carteira, cujo peso combinado no total passou de 86,5 por cento para 82,9 por cento, enquanto que os títulos de capital aumentaram tanto em valor como em peso face ao total. De entre os títulos de dívida, as obrigações observaram a quebra mais acentuada com 141,8 milhões de euros (-7,2 por cento).

Tipo de Ativos	(milhares de euros)					
	dez.11		dez.12		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Obrigações	1 965 388	76.4	1 823 573	73.0	-141 815	-7.2
Papel Comercial	260 998	10.1	247 484	9.9	-13 514	-5.2
Títulos de Capital e UP's	347 982	13.5	426 926	17.1	78 944	22.7
Total	2 574 368	100.0	2 497 983	100.0	-76 385	-3.0

Em 2012, a CEMG prosseguiu a sua estratégia de diversificação, com a redução da concentração do ativo, a par do reforço dos recursos de clientes na estrutura do passivo e dos capitais próprios, no quadro do processo de desalavancagem em curso, com vista a atingir as metas inscritas no *Funding & Capital Plan - Plano de Financiamento e Capital*.

O passivo totalizou 19.337,8 milhões de euros, no final de 2012, que compara com 20.235,9 milhões de euros em 2011, representando uma redução de 898,1 milhões de euros. Este decréscimo deveu-se, fundamentalmente, à diminuição dos recursos complementares,

que incluem o financiamento captado junto dos mercados financeiros (Empréstimos Subordinados e não Subordinados e Certificados de Dívida), por via das amortizações de 1.097,7 milhões de euros e das operações de recompra de dívida titulada de 187,5 milhões de euros.

	(milhares de euros)					
	dez.11		dez.12		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PASSIVO	20 235 902	94.1	19 337 761	92.2	-898 141	-4.4
Recursos de Clientes	14 498 545	67.4	15 170 652	72.3	672 107	4.6
Depósitos de Clientes e de Instituições de Crédito	13 608 555	63.3	13 103 506	62.4	-505 049	-3.7
Títulos Colocados em Clientes	889 990	4.1	2 067 146	9.9	1 177 156	132.3
Recursos Complementares	5 737 357	26.7	4 167 109	19.9	-1 570 248	-27.4
Recursos de Instituições de Crédito e de Bancos Centrais	2 544 299	11.9	2 234 937	10.7	-309 362	-12.2
Empréstimos Subord. e não Subord. e Certificados de Dívida	2 253 873	10.5	887 285	4.2	-1 366 588	-60.6
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	453 061	2.1	244 419	1.2	-208 642	-46.1
Outros Passivos	486 124	2.3	800 468	3.8	314 344	64.7
CAPITAL	1 259 488	5.9	1 634 970	7.8	375 482	29.8
Total de Passivo e de Capital	21 495 390	100.0	20 972 731	100.0	-522 659	-2.4

Em sentido inverso verificou-se o aumento dos recursos de clientes (+4,6 por cento) em linha com a estratégia da CEMG, face às atuais circunstâncias conjunturais, através do aumento da captação de *funding* de clientes de retalho de maior perenidade em substituição do financiamento dos mercados financeiros.

Esta evolução evidenciou o reforço do peso dos recursos de clientes como principal fonte de financiamento da atividade, representando 72,3 por cento, em 2012, na estrutura do passivo e capital, que compara com 67,4 por cento em 2011.

Ao longo do exercício de 2012, no que se refere à totalidade das responsabilidades representadas por títulos, procedeu-se à emissão de 1.182,6 milhões de euros de títulos a par do reembolso de 1.277,7 milhões de euros.

Em 2012, a CEMG continuou a demonstrar uma capacidade de atração e retenção de poupanças tendo conseguido aumentar os recursos totais de balanço de clientes para 15.170,7 milhões de euros.

Para o crescimento dos recursos de balanço foi dada primazia às aplicações em produtos de maior maturidade e estabilidade, como os títulos colocados em clientes que registaram um significativo acréscimo de 132,3 por cento.

Também contribuiu favoravelmente para a evolução dos recursos, o aumento em 15,4 por cento dos depósitos de instituições sem fins lucrativos, normalmente designadas por Terceiro Setor, segmento no qual o Grupo Montepio se tem afirmado enquanto parceiro financeiro.

(milhares de euros)

	dez.11	dez.12	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Particulares e Pequenos Negócios	10 848 634	10 200 881	-647 753	-6.0
Particulares	9 949 568	9 170 545	-779 023	-7.8
Comerciantes e Prof. Liberais	53 717	54 844	1 127	2.1
Instituições sem Fins Lucrativos	845 349	975 492	130 143	15.4
Empresas	2 248 138	2 106 338	-141 800	-6.3
Outros Segmentos	511 783	796 287	284 504	55.6
Títulos Colocados em Clientes	889 990	2 067 146	1 177 156	132.3
Recursos de Clientes de Balanço	14 498 545	15 170 652	672 107	4.6

As dificuldades do setor empresarial nacional na criação de excedentes de tesouraria contribuíram negativamente para a evolução dos recursos de balanço de clientes com uma diminuição em 141,8 milhões de euros, a que correspondeu uma redução de 6,3 por cento, face ao período homólogo.

Para apoiar a dinamização e o crescimento dos recursos foram lançadas distintas soluções, de entre as quais se destacam a oferta de produtos de médio e longo prazo, designadamente os produtos “Montepio Poupança” e “Montepio Aforro”.

A evolução positiva dos recursos de clientes e a diminuição do crédito conduziram a uma nova redução do rácio de alavancagem, que passou de 122,1 por cento, em dezembro de 2011, para 118,7 por cento, em dezembro de 2012 (-3,5 pontos percentuais), calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2012. Se considerarmos a totalidade dos recursos de clientes de balanço, o rácio de alavancagem reduziu 12,3 pontos percentuais, passando para 104,2 por cento.

Os recursos do BCE totalizaram 1,76 mil milhões, em dezembro de 2012, que compararam com 2,00 mil milhões em dezembro de 2011.

O valor dos ativos elegíveis como colateral junto do BCE cresceu 148,4 milhões de euros, passando de 2,99 mil milhões de euros, em 31 de dezembro de 2011, para 3,14 mil milhões de euros, em 31 de dezembro de 2012, devido à inclusão dos créditos a pequenas e médias empresas (PME's) e à nova emissão de obrigações hipotecárias. O montante de ativos elegíveis como colaterais disponível para obtenção de liquidez, junto do BCE aumentou 0,39 mil milhões de euros, passando de 0,99 mil milhões de euros, no final de dezembro de 2011, para 1,38 mil milhões de euros no final do de dezembro de 2012.

No final de 2012, salienta-se o reforço do total do capital, totalizando 1,6 mil milhões de euros, face a 1,3 mil milhões de euros em 2011, para o qual contribuiu o aumento de capital de 50 milhões de euros, no mês de dezembro, visando reforçar os níveis de capitalização para cumprimento das metas impostas pelo Plano de Assistência Económica e Financeira (PAEF). Também contribuíram para aquele aumento a evolução favorável das reservas de reavaliação em +297,5 milhões de euros por via das reservas resultantes da valorização ao justo valor das obrigações de dívida pública, e dos resultados transitados (+49,6 milhões de euros), das outras reservas (+13,6 milhões de euros) e das outras reservas de reavaliação (+8,8 milhões de euros).

(iii) Comparação do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 com o exercício findo em 31 de dezembro de 2010

Demonstração de Resultados

O produto bancário do Grupo CEMG, num montante de 558,6 milhões de euros no final de 2011, observou um acréscimo homólogo de 33,0 por cento. Para esta evolução contribuíram vários fatores, nomeadamente:

- O aumento da margem financeira em 17,6 por cento, situando-se em 318,7 milhões de euros (270,9 milhões de euros em 2010), induzido pelo efeito de taxa de juro favorável e pelo efeito volume. O efeito de taxa juro beneficiou essencialmente a vertente de crédito, suportado nas medidas tomadas de adequação do preço ao risco evidenciado pelo cliente e pela operação e ainda, mas, em menor valor, o acréscimo proporcionado pelas outras aplicações. Contributo inverso foi proporcionado pela carteira de depósitos face à superior remuneração proporcionada aos clientes, para operações de baixo risco num período de turbulência dos mercados financeiros. A taxa de Margem Financeira situou-se em 1,57 por cento, superior em 0,02 pontos percentuais face a 2010;
- O acréscimo das comissões líquidas de serviços a clientes em 27,1 por cento que totalizaram 94,0 milhões de euros (74,0 milhões de euros em 2010), tendo por base o crescimento do negócio bancário pela aquisição do grupo Finibanco e, ainda, o resultado da diversificação da oferta, pela inovação dos serviços, pela contínua melhoria dos padrões de qualidade, destacando-se o aumento das comissões relativas à carteira de crédito e serviços bancários;
- O aumento dos resultados de operações dos mercados financeiros em 34,6 por cento, totalizando 89,9 milhões de euros, influenciados pelos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor (+17,8 milhões de euros) na componente de ativos de negociação.

Os gastos operacionais, que incluem os custos com pessoal, gastos gerais administrativos e as amortizações do exercício, totalizaram 369,1 milhões de euros em 2011, face a 247,8 milhões de euros em 2010. Os gastos com pessoal contribuíram com 225,4 milhões de euros, os gastos gerais administrativos com 115,4 milhões de euros e as amortizações com 28,3 milhões de euros.

Considerando a reexpressão do valor de gastos operacionais de 2010 (366,2 milhões de euros) por forma a incluir os valores das entidades do Finibanco Holding que passaram a fazer parte do perímetro de consolidação, verificou-se que os gastos operacionais em 2011 apenas aumentaram 0,8 por cento, valor muito inferior à taxa média de inflação (3,6 por cento), o que atesta a apresentação de grande rigor e restrição que se impôs neste domínio.

Em 2011, os gastos operacionais foram penalizados por fatores extraordinários com um impacto total de 48,4 milhões de euros, de entre os quais se salientam:

- Custos no valor de 13,7 milhões de euros inerentes ao processo de integração do Finibanco S.A., envolvendo diversas etapas e trabalhos concluídos em 18 de novembro. Estes gastos apresentaram quatro diferentes tipologias:
 - a) Alinhamento Organizacional e Formação – identificação e eliminação de situações de redundância funcional ao nível das diferentes unidades de suporte ao negócio e de formação das equipas;

- b) Integração Tecnológica – custo de manutenção de dois sistemas informáticos em 2011, de migração de sistemas e de otimização de processos informáticos;
- c) Otimização da Rede Comercial – custo inerente à sobreposição de 35 balcões (encerrados no início de 2012);
- d) Imagem e Consultoria – valores realizados com a uniformização de imagem Montepio e custos inerentes a situações específicas de consultoria.
- Gastos com os avaliadores do Programa Especial de Inspeções (SIP) no valor de 1,4 milhões de euros;
- Indemnizações contratuais – valores pagos a colaboradores do grupo Finibanco com os quais ocorreu a rescisão de contrato no valor de 1,9 milhões de euros;
- Reformas Antecipadas - que registaram um custo de 17,3 milhões de euros;
- Transferência do Fundo de Pensões para a Segurança Social - a transferência das responsabilidades para com as pensões em pagamento gerou um custo de 14,1 milhões de euros.

Retirando os valores não recorrentes, num montante de 48,4 milhões de euros, os gastos operacionais de 2011 teriam totalizado 320,6 milhões de euros.

Desta forma, os gastos operacionais recorrentes sofreram uma redução de 12,5 por cento em 2011, com um valor de 320,6 milhões de euros, que compara com um valor reexpresso de 366,2 milhões de euros, em 2010.

A CEMG tem participado nos diversos Programas Especiais de Inspeções (SIP) coordenados pelo Banco de Portugal, que cobriram a totalidade da carteira de crédito da CEMG, em termos consolidados, no montante total de 17,4 mil milhões de euros. O primeiro com início no segundo semestre de 2011 e que se prolongou até final de fevereiro de 2012 repartiu-se em três fases: (i) avaliação da qualidade das carteiras de crédito; (ii) cálculo dos requisitos de capital para risco de crédito; (iii) avaliação dos métodos e modelos dos testes de stress.

As conclusões do SIP apresentadas no final de dezembro de 2011, relativas às duas primeiras fases, demonstraram, em termos gerais, a resiliência e solidez financeira do sistema bancário português e que, no caso da CEMG, comprovou a correção e adequação das políticas que tem vindo a seguir.

O agravamento das condições económicas das famílias e das empresas conduziu a um maior nível de risco da carteira de crédito e a um aumento das imparidades. O reforço totalizou 39,0 milhões de euros, representando uma variação face ao período homólogo de 31,2 por cento. Sem o efeito do negócio oriundo do grupo Finibanco o reforço teria sido de 7,6 milhões de euros.

Em 2011, o Resultado Líquido consolidado totalizou 45,0 milhões de euros. Este resultado foi influenciado pelas mais-valias resultantes da alienação de imóveis, dos custos decorrentes da aquisição e integração do Finibanco Holding, SGPS, S.A., dos custos de reestruturação relacionados com reformas antecipadas de colaboradores e das dotações com a transmissão para a Segurança Social das responsabilidades com pensões.

Este Resultado incorporou, o resultado da atividade em Angola, em 5,0 milhões de euros (11,1 por cento do resultado líquido consolidado), atribuíveis ao Grupo Montepio fruto da participação que detém no capital do Finibanco Angola.

Tendo sido revogada, com o Orçamento do Estado para 2012, a isenção de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) concedida à CEMG, foi solicitado à Autoridade Tributária esclarecimento quanto ao enquadramento fiscal a conferir à transição entre o regime de isenção e o regime geral de tributação em IRC.

Em resposta ao pedido efetuado, veio a Autoridade Tributária esclarecer que a extinção dos benefícios fiscais tem por consequência a reposição automática da tributação-regra, pelo que se deve considerar a entidade como se não tivesse beneficiado de qualquer isenção.

Face ao exposto, foram apuradas as diferenças temporárias existentes a 31 de dezembro de 2011, as quais respeitam a realidades que não dependem do apuramento de lucro tributável no futuro (provisões não aceites fiscalmente que deverão reverter no momento da sua utilização/reposição; subsídio por morte, reformas antecipadas e prémios de antiguidade, os quais são custo fiscal apenas no momento do pagamento; ajustamentos de justo valor relativos aos ativos disponíveis para venda, que apenas relevam fiscalmente no momento do apuramento das respetivas mais e menos-valias; transferência das responsabilidades com pensões para a Segurança Social, dedutíveis em 10 (dez) períodos de tributação), tendo as mesmas dado origem à contabilização de impostos diferidos ativos.

Desta forma, tendo por base a legislação aplicável e o disposto na IAS 12, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro. Nesta base foram reconhecidos, com referência a 31 de dezembro de 2011, impostos diferidos ativos na CEMG. Assim, foi determinada a matéria coletável e identificados impostos diferidos no valor de 18,4 milhões de euros e correntes a recuperar de 3,7 milhões de euros.

Balanço

O ativo líquido alcançou 21.495,4 milhões de euros em dezembro de 2011, superior ao valor do ativo líquido de dezembro de 2010 (18.249,3 milhões de euros), em resultado da aquisição da Finibanco Holding, SGPS, S.A.. A operação de aquisição do Finibanco contribuiu para uma diminuição do nível de concentração setorial e geográfica particularmente devido à integração da carteira de crédito do Finibanco. Retirando o impacto desta aquisição, o ativo teria registado uma redução de 1,6 por cento.

O crédito bruto concedido a clientes atingiu 17.410,3 milhares de euros a dezembro de 2011, tendo registado um aumento de 15,8 por cento em comparação com dezembro de 2010, em consequência do efeito da integração da carteira de crédito do grupo Finibanco. O crédito a particulares registou um acréscimo de 5,0 por cento, para 10.322,9 milhões de euros, e o crédito a empresas cresceu 30,8 por cento, para 6.358,6 milhões de euros. Salienta-se a redução da exposição ao segmento da construção, que contrasta com o crescimento do crédito ao investimento das empresas de outros segmentos. O crédito a particulares representava 62,3 por cento do total de crédito concedido e o crédito a empresas 38,4 por cento.

	(milhares de euros)			
	dez.10	dez.11	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Crédito a Particulares e Pequenos Negócios	10 127 908	10 912 153	784 245	7.7%
Particulares	9 835 409	10 322 893	487 484	5.0%
Habitação	8 485 379	8 451 702	-33 677	-0.4%
Individual	433 297	777 211	343 914	79.4%
Outros	916 733	1 093 980	177 247	19.3%
Pequenos Negócios	292 499	589 260	296 761	101.5%
Crédito a Empresas	4 860 447	6 358 648	1 498 201	30.8%
Outros	52 290	139 543	87 253	166.9%
Total do Crédito Bruto Concedido	15 040 645	17 410 344	2 369 699	15.8%

Em 31 de dezembro de 2011, o crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias totalizou 693,9 milhões de euros, representando 84,3 por cento do total. O rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias atingiu 4,00 por cento (3,2 por cento em dezembro de 2010) e a cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias por imparidades foi reforçada para 111,0 por cento face a 107,2 por cento em 2010.

A carteira de títulos registou um aumento de 2.430,6 milhões de euros em dezembro 2010 para 2.574,4 milhões de euros em 2011, tendo as obrigações reduzido a sua expressão na carteira (de 89,5 por cento para 76,4 por cento) essencialmente por redução de exposição a dívida privada não portuguesa, ao invés do reforço do peso dos títulos de capital e unidades de participação (de 0,6 por cento para 13,5 por cento).

Tipo de Ativos	(milhares de euros)					
	dez.10		dez.11		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Obrigações	2 175 016	89.5	1 965 388	76.4	-209 628	-9.6
Papel Comercial	241 637	9.9	260 998	10.1	19 361	8.0
Titulos de Capital e UP's	13 915	0.6	347 982	13.5	334 067	-
Total	2 430 568	100.0	2 574 368	100.0	143 800	5.9

O passivo totalizou 20.235,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011, comparando com 17.253,8 milhões de euros relevados em igual data de 2010. O aumento dos recursos de clientes em 3.588,3 milhões de euros, nomeadamente na componente de depósitos de clientes e de instituições de crédito, que registou um crescimento de 35,8 por cento (+3.586,8 milhões de euros), revelaram a correta adequação da estratégia do Grupo Montepio às atuais circunstâncias conjunturais com uma política de captação de depósitos.

(milhares de euros)

	dez.10		dez.11		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PASSIVO	17 253 813	94.5	20 235 902	94.1	2 982 089	17.3
Recursos de Clientes	10 910 199	59.8	14 498 545	67.4	3 588 346	32.9
Depósitos de Clientes e de Instituições de Crédito	10 021 794	54.9	13 608 555	63.3	3 586 761	35.8
Títulos Colocados em Clientes	888 405	4.9	889 990	4.1	1 585	0.2
Recursos Complementares	6 343 613	34.8	5 737 357	26.7	-606 256	-9.6
Recursos de Instituições de Crédito e de Bancos Centrais	1 964 609	10.8	2 544 299	11.9	579 690	29.5
Empréstimos Subord. e não Subord. e Certificados de Dívida	3 721 753	20.4	2 253 873	10.5	-1 467 880	-39.4
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	387 183	2.1	453 061	2.1	65 878	17.0
Outros Passivos	270 068	1.5	486 124	2.3	216 056	80.0
CAPITAL	995 478	5.4	1 259 488	5.9	264 010	26.5
Total de Passivo e de Capital	18 249 290	100.0	21 495 390	100.0	3 246 100	17.8

O Grupo CEMG continuou a deter como principal fonte de financiamento da sua atividade os recursos de clientes, que representavam 67,4 por cento do total do ativo, que compara com 59,8 por cento no final de 2010.

Dos recursos de clientes é de salientar o peso dos depósitos em 63,3 por cento, em consequência do esforço efetuado no sentido de reforçar as fontes de financiamento internas.

No que respeita à totalidade das responsabilidades representadas por títulos, durante o exercício de 2011, foram emitidos 263,0 milhões de euros de títulos e reembolsados 1.411,2 milhões de euros.

A reformulação da carteira de produtos de recursos na qual se disponibilizaram aplicações de poupança com baixo risco e com diversas maturidades, propiciou um aumento dos recursos totais de clientes (incluindo títulos colocados em clientes) em 32,9 por cento, atingindo os 14.498,5 milhões de euros no final de 2011. Os recursos totais de clientes corresponderam essencialmente a depósitos, no montante de 13.608,6 milhões de euros em 2011 (10.021,8 milhões de euros em 2010), que cresceram 35,8 por cento. Excluindo o negócio gerado pela rede de balcões integrada com a aquisição do Finibanco, no montante de 2.315,2 milhões de euros, a carteira de depósitos de clientes registou uma variação de 12,7 por cento.

(milhares de euros)

	dez.10	dez.11	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Particulares e Pequenos Negócios	7 785 112	10 848 634	3 063 522	39.4
Particulares	7 112 017	9 949 568	2 837 551	39.9
Comerciantes e Prof. Liberais	57 309	53 717	-3 592	-6.3
Instituições sem Fins Lucrativos	615 786	845 349	229 563	37.3
Empresas	1 851 556	2 248 138	396 582	21.4
Outros Segmentos	385 126	511 783	126 657	32.9
Títulos Colocados em Clientes	888 405	889 990	1 585	0.2
Recursos de Clientes de Balanço	10 910 199	14 498 545	3 588 346	32.9

Salienta-se o acentuado acréscimo dos depósitos dos segmentos de retalho das pequenas e das médias poupanças dos Particulares e Pequenos Negócios, sobretudo de

Particulares (+39,9 por cento), de Instituições sem Fins Lucrativos (+37,3 por cento), e de Empresas (+21,4 por cento).

O ano de 2011 confirmou o posicionamento da CEMG como instituição de crédito de retalho de cariz aforrador, com a carteira de Depósitos de Clientes Particulares a registar um aumento de 39,9 por cento, que excluindo o efeito do negócio oriundo do Finibanco, de 1.646,7 milhões de euros obteve um crescimento de 16,7 por cento.

O gradual processo de desalavancagem, com prioridade no aumento dos depósitos de clientes, em especial das pequenas e médias poupanças, a par da contenção da carteira de crédito, permitiu reduzir o *gap* comercial e, desse modo, o rácio de transformação dos depósitos e recursos de clientes (incluindo títulos colocados em clientes) em crédito (rácio de alavancagem). Em dezembro 2011, o rácio de alavancagem diminuiu 23,6 pontos percentuais, fixando-se em 122,1 por cento (145,7 por cento em dezembro de 2010). Se considerarmos a totalidade dos recursos de clientes de balanço, o rácio de alavancagem reduziu 19,5 pontos percentuais, passando para 116,5 por cento.

O valor dos ativos elegíveis depositados junto do BCE reduziu-se 442,8 milhões de euros, passando de 3,43 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2010 para 2,99 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2011. Esta redução da *pool* de colateral ficou a dever-se às condicionantes de preço dos ativos dados como garantia ao BCE, fortemente penalizados pelas sucessivas baixas de *rating* sofridas pela República Portuguesa e emitentes nacionais. Verificou-se, ainda, um aumento da utilização de recursos do BCE, tendo passado de 1,54 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2010 para 2 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2011.

Os capitais próprios totalizaram 1,26 mil milhões de euros, no final de dezembro de 2011, face a 995,5 milhões de euros em dezembro de 2010, salientando-se o acréscimo do capital institucional em 445 milhões de euros, do qual 345 milhões de euros em 29 de março e 100 milhões de euros em 28 de dezembro. Esse aumento permitiu manter os níveis de capitalização impostos no âmbito do PAEF.

SECÇÃO X

LIQUIDEZ E RECURSOS FINANCEIROS

Liquidez e financiamento

A CEMG tem ao longo da sua história adotado uma política conservadora no que diz respeito à gestão da sua liquidez. Tratando-se de uma instituição de crédito que desenvolve a sua atividade maioritariamente no retalho, o financiamento da CEMG tem vindo a ser assegurado maioritariamente pelos recursos de clientes.

A CEMG tem vindo a efetuar um gradual processo de desalavancagem, com prioridade no aumento dos depósitos de clientes, em especial das pequenas e médias poupanças, a par da contenção da carteira de crédito, permitindo reduzir o *gap* comercial e, desse modo, o rácio de transformação dos depósitos e recursos de clientes (incluindo títulos colocados em clientes) em crédito (rácio de alavancagem).

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, as práticas seguidas pela CEMG traduzem-se quer na utilização de fontes de financiamento diversificadas, privilegiando a estabilidade dos recursos, quer na manutenção de ativos de elevada liquidez que permita recorrer à cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu (BCE), quer ainda através de medidas que permitam aumentar a captação de depósitos.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado atentamente em sede de comité ativos e passivos (ALCO).

As tabelas abaixo resumem o perfil de maturidade dos fluxos de caixa dos ativos e passivos do Grupo em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, bem como em 30 de junho de 2013 (não considerando juros futuros), respetivamente:

Balanço resumido (líquido) DEZ-10		<1M	1-3M	3-6M	6-12M	+12M	(milhares de euros)
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	240 024	240 024	0	0	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 353	74 353	0	0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito	338 663	272 066	0	0	0	66 597	
Credito a Clientes	14 554			1 344	1 065	10 980	
Carteira de títulos	132	415 887	746 893	616	843	894	
Restantes ativos	2 617 253	210 373	107 068	79 009	200 146	2 020 658	
Total do Ativo	424 865	0	0	0	0	424 865	
Total do Ativo	18 249 290	1 212 702	853 961	1 423 625	1 265 988	13 493 014	
Passivo							
Recursos de bancos centrais	1 540 266	460 266	000	0	0	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	901 742	149 259	121 513	40 139	260 881	329 950	
Recursos de clientes e outros empréstimos	10 007						
Responsabilidades representadas por títulos	563	700 910	712 678	672 187	961 390	6 960 399	
Outros passivos subordinados	4 223 426	513 827	13 500	27 100	492 600	3 176 399	
Restantes passivos	380 987	987	0	0	0	380 000	
Total Passivo	199 829	0	0	0	0	199 829	
Total Passivo	17 253 812	1 825 247	1 927 691	739 426	1 714 872	11 046 576	
Total do Capital Próprio	995 478	0	0	0	0	995 478	

(milhares de euros)

Balanço resumido (líquido) DEZ-11	<1M	1-3M	3-6M	6-12M	+12M
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	461 483	461 483	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	223 834	125 401	0	0	98 433
Aplicações em instituições de crédito	284 232	167 291	0	0	116 941
Credito a Clientes	16 706		1 030	1 708	1 117
Carteira de títulos	626	747 416	374	812	056
Restantes ativos	2 828 413	270 769	214 638	375 185	86 973
	990 802	0	0	0	990 802
Total do Ativo	21 495 390	1 772 360	1 245 012	2 083 997	1 204 029
					15 189 993
Passivo					
Recursos de bancos centrais	2 003 300	703 300	500 000	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	743 797	145 268	28 620	41 331	18 630
	13 701	2 020	2 063	2 278	2 187
Recursos de clientes e outros empréstimos	919	808	061	738	514
Responsabilidades representadas por títulos	2 926 173	738 255	10 000	462 414	9 629
Outros passivos subordinados	477 843	4 064	0	0	0
Restantes passivos	382 870	0	0	0	382 870
Total Passivo	20 235 902	3 611 695	2 601 682	2 782 483	2 215 773
					9 524 269
Total do Capital Próprio	1 259 488	0	0	0	0
					1 259 488

(milhares de euros)

Balanço resumido (líquido) DEZ-12	<1M	1-3M	3-6M	6-12M	+12M
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	304 886	304 886	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 659	81 693	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito	224 324	95 418	0	0	0
Credito a Clientes	15 703			1 570	1 072
Carteira de títulos	547	577 390	975 719	980	149
Restantes ativos	2 660 295	139 464	160 272	380 062	115 279
	1 844 020	0	0	0	0
Total do Ativo	20 972 731	1 198 851	1 135 991	1 951 042	1 187 428
					15 499 418
Passivo					
Recursos de bancos centrais	1 776 514	126 514	0	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	625 706	130 977	19 926	46 956	54 429
	13 255	2 157	1 234	1 604	1 641
Recursos de clientes e outros empréstimos	447	780	365	415	088
Responsabilidades representadas por títulos	2 606 755	15 208	119 228	555 060	311 366
Outros passivos subordinados	467 120	7 518	0	410	0
Restantes passivos	606 220	0	0	0	0
Total Passivo	19 337 760	2 437 997	1 373 519	2 206 841	2 006 883
					11 312 521
Total do Capital Próprio	1 634 970	0	0	0	0
					1 634 970

(milhares de euros)

Balanço resumido (líquido) JUN-13*	<1M	1-3M	3-6M	6-12M	+12M
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	337 605	337 605	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	233 792	80 176	0	0	153 617
Aplicações em instituições de crédito	200 148	70 573	0	0	129 576
	15 335		1 001	1 337	1 130
Credito a Clientes	883	544 980	579	613	003
Carteira de títulos	2 993 881	124 773	80 146	26 112	171 662
Restantes ativos	1 873 966	0	0	0	1 873 966
Total do Ativo	20 975 276	1 158 106	1 081 725	1 363 725	1 301 665
					16 070 054
Passivo					
Recursos de bancos centrais	1 854 813	204 813	0	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	539 095	108 036	44 196	13 381	13 982
	13 262	1 667	1 416	1 212	2 250
Recursos de clientes e outros empréstimos	663	431	811	513	891
Responsabilidades representadas por títulos	2 894 104	119 180	196 401	241 106	282 724
Outros passivos subordinados	461 108	749	0	0	0
Restantes passivos	438 892	0	0	0	438 892
Total Passivo	19 450 675	2 100 209	1 657 408	1 467 000	2 547 597
					11 678 461
Total do Capital Próprio	1 524 601	0	0	0	0
Total do Capital Próprio	1 524 601	0	0	0	1 524 601

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

Relativamente à estrutura de financiamento nos últimos exercícios destacam-se, entre outros, os recursos de médio prazo captados junto do BCE (1.300 milhões de euros em dezembro de 2011 e mais 350 milhões de euros em fevereiro de 2012), os quais se enquadraram no âmbito das medidas de liquidez comunicadas à banca no final de 2011. Paralelamente, é de assinalar o reembolso de várias emissões de mercado que se foram vencendo, sem que se verificasse a sua substituição por operações similares, dado o enquadramento muito restritivo dos mercados. Assim, durante o exercício de 2011 registou-se o vencimento de 3 emissões mais significativas, num total de 1.225 milhões de euros (um empréstimo sindicado e dois empréstimos obrigacionistas). Ao longo de 2012 ocorreram o reembolso da primeira emissão de obrigações hipotecárias, cuja dívida inicial (1.000 milhões de euros) foi sendo reduzida através da recompra de obrigações até à sua liquidação em julho de 2012, e o reembolso de outro empréstimo obrigacionista com dívida na ordem dos 450 milhões de euros. Durante o primeiro semestre de 2013 foi liquidado um empréstimo obrigacionista de 330 milhões de euros.

A análise dos desfasamentos (*gaps*) decorrentes do perfil de vencimento dos fluxos de caixa futuros é um indicador da concentração de risco nos vários prazos. O desfasamento por prazos dos fluxos financeiros até um ano (considerando modelos comportamentais mas excluindo novas contratações) está resumido no quadro abaixo. Verificou-se uma diminuição do *gap* de liquidez acumulado (em percentagem do ativo) face aos exercícios mais antigos. Para esta evolução contribuiu a captação de recursos em prazos mais longos, não só através colocação de obrigações junto de clientes, mas também pela obtenção de financiamento de médio prazo junto do BCE (aproveitando as já referidas facilidades de liquidez concedidas à banca através das operações LTRO).

De modo a financiar estes *gaps* a CEMG recorreu, entre outros, à renovação de passivos (como depósitos e recursos do BCE) e ao aumento do capital. Refira-se que, em junho de 2013, a *pool* de ativos ainda disponível para obtenção de financiamento junto do BCE

era de 2.446 milhões de euros (1.363 milhões de euros em dezembro de 2012; 988 milhões de euros em dezembro de 2011 e 1.894 milhões de euros em dezembro de 2010).

Desfasamento por prazos (gaps) dos fluxos financeiros até um ano

(milhares de euros)				
jun-13*	Gaps por prazos	Gaps acumulados	Gaps por prazos/Ativo	Gaps acumulados/Ativo
até 1M	-185.878	-185.878	-0,9%	-0,9%
1-3M	-280.687	-466.565	-1,3%	-2,2%
3-6M	-507.820	-974.385	-2,4%	-4,6%
6-12M	-753.471	-1.727.856	-3,6%	-8,2%
dez-12	Gaps por prazos	Gaps acumulados	Gaps por prazos/Ativo	Gaps acumulados/Ativo
até 1M	-362.434	-362.434	-1,7%	-1,7%
1-3M	144.144	-218.289	0,7%	-1,0%
3-6M	-470.232	-688.521	-2,2%	-3,3%
6-12M	-791.378	-1.479.899	-3,8%	-7,1%
dez-11	Gaps por prazos	Gaps acumulados	Gaps por prazos/Ativo	Gaps acumulados/Ativo
até 1M	356.274	356.274	1,7%	1,7%
1-3M	-489.960	-133.686	-2,3%	-0,6%
3-6M	-688.233	-821.919	-3,2%	-3,8%
6-12M	-1.892.900	-2.714.819	-8,8%	-12,6%
dez-10	Gaps por prazos	Gaps acumulados	Gaps por prazos/Ativo	Gaps acumulados/Ativo
até 1M	-756.347	-756.347	-4,1%	-4,1%
1-3M	-1.221.493	-1.977.841	-6,7%	-10,8%
3-6M	-300.250	-2.278.091	-1,6%	-12,5%
6-12M	-1.265.679	-3.543.770	-6,9%	-19,4%

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

Dívida

A responsabilidade representada por títulos decompõe-se conforme a tabela abaixo indicada:

Dívida	31-12-2012	30-06-2013*
Euro Medium Term Notes (EMTN)	708 970	368 301
Obrigações de Caixa	1 010 123	1 546 298
Obrigações Hipotecárias	63	76
Papel Comercial	643 180	762 936
	2 362 336	2 677 611
dos quais:		
Taxa Fixa	1.648.845	2.291.468
Taxa Variável	713.491	386.143

* Valores não auditados, objeto de revisão limitada

Em 30 de junho de 2013, esta rubrica inclui o montante de € 49,9 milhões (em 31 de dezembro de 2012: € 307,8 milhões) de responsabilidades representadas por títulos registados em balanço ao justo valor através de resultados.

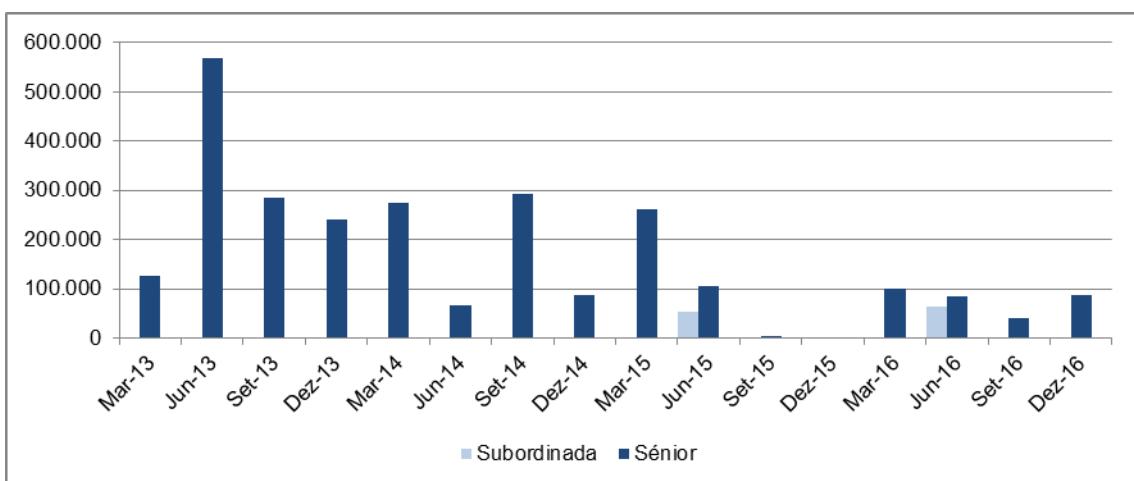
Durante o primeiro semestre de 2013, a Caixa Económica Montepio Geral procedeu à emissão de € 990,1 milhões (em 31 de dezembro de 2012: € 1.182,6 milhões) de títulos, tendo sido reembolsados € 864,2 milhões (em 31 de dezembro de 2012: € 1.277,7 milhões).

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de € 5.000 milhões, a Caixa Económica Montepio Geral tinha, à data de 30 de junho de 2013, € 2.000 milhões de dívida emitida, totalmente retida em Balanço e incluída na carteira de ativos elegíveis redescartáveis junto do Banco Central Europeu. Estas emissões de Obrigações Hipotecárias apresentam as características indicadas na tabela abaixo:

Emissão de OHs	Data Emissão	Data Reembolso	Taxa Juro	(milhares de euros)
				30-06-2013
Obrigações Hipotecárias S2	16-12-2009	16-12-2016	Euribor 3M + 0.75%	1 000 000
Obrigações Hipotecárias S3	05-11-2010	05-11-2015	Euribor 3M + 2.50%	500 000
Obrigações Hipotecárias S4	21-05-2013	21-05-2017	Euribor 1M + 0.75%	500 000
				2 000 000

À data do presente Prospective, mais de 80 por cento do montante total das emissões de dívida a médio-longo prazo, com vencimento em 2013, já foram reembolsadas e refinanciadas.

Perfil de Maturidades (milhares de euros)



Tratando-se de uma instituição de crédito que desenvolve a sua atividade maioritariamente no retalho, o financiamento da CEMG tem vindo a ser assegurado

maioritariamente pelos recursos de clientes, que aumentaram a sua expressão, em junho de 2013, no total do passivo e capital próprio para 75,6 por cento. O peso dos recursos de clientes no total do ativo foi de 72,3, 67,4 e 59,8 por cento em dezembro de 2012, dezembro de 2011 e dezembro de 2010, respetivamente. Os recursos complementares reduziram o seu peso para 17,1 por cento (19,9, 26,7 e 34,8 por cento no final de 2012, 2011 e 2010, respetivamente).

Prosseguindo uma estratégia de diversificação da carteira de recursos com a oferta a incidir maioritariamente em aplicações de poupança de baixo risco e com predominância no curto e médio prazo (1 a 3 anos), registou-se um aumento dos recursos de clientes de balanço (incluindo títulos colocados em clientes) em 4,6 por cento face a dezembro de 2012, atingindo os 15.861,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2013. No exercício de 2012 este agregado também apresentou um crescimento de 4,6 por cento face a 2011, sendo que o aumento verificado nos recursos de clientes de balanço (incluindo títulos colocados em clientes) em 2011, face a 2010, foi de 32,9 por cento (esta última variação influenciada pela integração do Finibanco). Verifica-se que os recursos de clientes de balanço referem-se sobretudo a depósitos, no montante de 13.165,3 milhões de euros em junho de 2013 (13.103,6 milhões de euros em dezembro de 2012 e 13.608,5 milhões de euros em dezembro de 2011).

Os recursos do BCE, num montante de 1,83 mil milhões de euros em 30 de junho de 2013 (8,7 por cento no total do passivo e capital próprio), compararam com 1,76 mil milhões de euros em dezembro de 2012 (8,4 por cento no total do passivo e capital próprio) e 2 mil milhões de euros em dezembro de 2011 (9,3 por cento no total do passivo e capital próprio).

A taxa média dos Passivos Financeiros da CEMG fixou-se em 3,50 por cento (a 30 de junho de 2013), em 4,54 por cento (a 31 de dezembro de 2012) e 4,33 por cento (a 31 dezembro de 2011).

Solvabilidade

O quadro seguinte discrimina os elementos de capital da CEMG, nomeadamente os requisitos de capital e os rácios de capital *tier 1* e *tier 2*, calculados de acordo com os requisitos do Banco de Portugal, numa base consolidada:

Rubricas	dez.10	dez.11	dez.12	jun.13*	Variação	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%
Fundos Próprios Totais	1.324.048	1.831.996	1.854.434	1.776.558	-77.876	-4,2
<i>Capital Institucional</i>	800.000	1.245.000	1.295.000	1.295.000	0	0,0
<i>Reservas e Resultados</i>	219.694	254.790	317.883	295.905	-21.978	-6,9
<i>Deduções Regulamentares</i>	63.482	121.206	163.155	193.579	30.424	18,6
Capital Core Tier I	956.212	1.378.584	1.449.728	1.397.326	-52.402	-3,6
<i>Outros Instrumentos de Capital</i>		15.000	15.000	15.000	0	0,0
<i>Deduções Fundos Próprios de Base</i>	16.554	15.081	19.140	17.033	-2.107	-11,0
Fundos de Próprios de Base	939.658	1.378.503	1.445.588	1.395.293	-50.295	-3,5
Fundos Próprios Complementares	388.952	456.670	421.764	395.063	-26.701	-6,3
Outras deduções	4.562	3.177	12.918	13.798	880	6,8
Requisitos Mínimos de Fundos Próprios	824.313	1.080.498	1.092.307	1.076.625	-15.682	-1,4
Ativos e equivalentes ponderados pelo risco	10.303.907	13.506.227	13.653.832	13.457.817	-196.015	-1,4
Rácios						
Solvabilidade	12,85%	13,56%	13,58%	13,20%	-0,38p.p.	
Tier 1	9,12%	10,21%	10,59%	10,37%	-0,22p.p.	
Core Tier 1	9,28%	10,21%	10,62%	10,38%	-0,24p.p.	

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

O MGAM, mercê da sua situação financeira, tem vindo a reforçar, anualmente, o capital institucional da CEMG de modo a dotá-lo do volume de capitais próprios que assegurem a sua sustentabilidade no médio e longo prazo.

Em junho de 2013, em base consolidada, o rácio de solvabilidade situou-se em 13,20 por cento e o rácio de solvabilidade *core tier 1* atingiu 10,38 por cento, superando o valor mínimo de 10 por cento, fixado pelo Banco de Portugal.

Transações fora de balanço

As operações não incluídas no balanço incluem as garantias prestadas e os valores nominais registados em contas extrapatrimoniais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012 e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2013, conforme segue:

Descrição	(milhares de euros)			
	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	30-06-2013*
Garantias e avales prestados	424 361	495 349	473 804	481 369
Garantias e avales	420 181	491 989	464 722	469 756
Créditos documentários abertos	4 180	3 360	4 214	6 745
Fianças e indemnizações (contragarantias)	0	0	4 868	4 868
Compromissos perante terceiros	1 298 867	1 565 408	1 524 034	1 415 708
Compromissos irrevogáveis	459 397	576 613	573 264	532 944
Linhos de crédito irrevogáveis	252 535	218 033	186 351	156 276
Subscrição e títulos	185 150	330 950	359 200	348 495
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	20 013	25 314	25 314	25 314
Responsabilidade Sistema de Indemnização aos Investidores	1 699	2 316	2 399	2 859
Compromissos revogáveis	839 470	988 795	950 770	882 764
Linhos de crédito revogáveis	839 470	988 795	950 770	882 764

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo CEMG.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo CEMG, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo CEMG (por exemplo, linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente

todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo CEMG requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos, em cada uma das datas indicadas no quadro acima, refere-se ao compromisso irrevogável que o Grupo CEMG assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores, em cada uma das datas indicadas no quadro supra, é relativo à obrigação irrevogável que o Grupo CEMG assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-partes nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo CEMG na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Securitizações

Em 30 de junho de 2013, existem nove operações de titularização originadas na Caixa Económica Montepio Geral (base consolidada), com a cedência de créditos a Entidades de Finalidade Especial (*SPEs*), no montante total de € 6.939,8 milhões (valor nominal inicial).

Estas operações de securitização de ativos foram originadas por motivos de liquidez e/ou gestão de capital, sendo que apenas as operações *Pelican Mortgages No. 1* e *Pelican Mortgages No. 2* deram origem ao desreconhecimento dos ativos associados, dado terem sido transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados aos respetivos *SPEs*.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 30 de junho de 2013, como segue:

(milhares de euros)								
Emissão	Obrigações	Valor Nominal inicial	Crédito Cedido	Data de Reembolso	Valor Nominal atual	Interesse retido pela CEMG	Valor Nominal atual	Interesse retido pela CEMG
					30/06/2013	30/06/2013	31/12/2012	31/12/2013
Pelican	Class A	611 000	Habitação	2037	32 633.2	6 884.5	36 888.2	7 782.3
Mortgages	Class B	16 250		2037	16 250.0	0.0	16 250.0	0.0
Nº1	Class C	22 750		2037	22 750.0	0.0	22 750.0	0.0
	Class D	3 250		2037	3 250.0	3 250.0	3 250.0	3 250.0
Pelican	Class A	659 750	Habitação	2036	107 792.2	44 059.6	115 549.6	47 230.4
Mortgages	Class B	17 500		2036	17 500.0	0.0	17 500.0	0.0
Nº2	Class C	22 750		2036	22 750.0	0.0	22 750.0	0.0
	Class D	5 600		2036	5 600.0	5 600.0	5 600.0	5 600.0
Pelican	Class A	717 375	Habitação	2054	315 811.2	121 372.8	328 136.9	106 897.6
Mortgages	Class B	14 250		2054	8 153.8	7 839.1	8 472.0	0.0
Nº3	Class C	12 000		2054	6 866.4	5 474.8	7 134.3	0.0
	Class D	6 375		2054	3 647.8	3 647.8	3 790.1	0.0
	Class E	8 250		2054	0.0	0.0	0.0	0.0
	Class F	4 125		2054	4 125.0	4 125.0	4 125.0	4 125.0
Pelican	Class A	832 000	Habitação	2056	626 950.4	626 950.4	642 669.4	642 669.4
Mortgages	Class B	55 500		2056	55 500.0	55 500.0	55 500.0	55 500.0
Nº4	Class C	60 000		2056	60 000.0	60 000.0	60 000.0	60 000.0
	Class D	25 000		2056	25 000.0	25 000.0	25 000.0	25 000.0
	Class E	27 500		2056	27 500.0	27 500.0	27 500.0	27 500.0
	Class F	28 600		2056	28 600.0	28 600.0	28 600.0	28 600.0
Aqua	Class A	203 176	Habitação	2063	161 997.6	161 997.6	161 997.6	161 997.6
Mortgage	Class B	29 824		2063	29 824.0	29 824.0	29 824.0	29 824.0
Nº1	Class C	3 500		2063	3 500.0	3 500.0	3 500.0	3 500.0
Pelican	Class A	750 000	Habitação	2061	566 515.6	566 515.6	584 642.7	584 642.7
Mortgages	Class B	195 000		2061	195 000.0	195 000.0	195 000.0	195 000.0
Nº5	Class C	27 500		2061	27 500.0	27 500.0	27 500.0	27 500.0
	Class D	27 500		2061	27 500.0	27 500.0	27 500.0	27 500.0
	Class E	4 500		2061	1 504.7	1 504.7	1 678.9	1 678.9
	Class F	23 000		2061	23 000.0	23 000.0	23 000.0	23 000.0
Aqua	Class A	110 020	Automóvel	2023	65 740.3	65 740.3	78 803.4	78 803.4
Finance	Class B	96 980		2023	75 556.0	75 556.0	90 569.5	90 569.5
Nº3	Class C	6 210		2023	6 210.0	6 210.0	6 210.0	6 210.0
Pelican	Class A	577 500	PME	2036	125 232.4	125 232.4	208 303.5	208 303.5
SME	Class B	472 500		2036	310 639.5	310 639.5	310 639.5	310 639.5
Nº1	Vertical	117 000		2036	44 762.3	44 762.3	73 331.9	73 331.9
	Class C	7 294		2036	0.0	0.0	0.0	0.0
	Residual	31 500		2036	31 500.0	31 500.0	31 500.0	31 500.0
Pelican	Class A	750 000	Habitação	2063	720 225.5	720 225.5	734 436.1	734 436.1
Mortgages	Class B	250 000		2063	250 000.0	250 000.0	250 000.0	250 000.0
Nº6	Class C	1 800		2063	0.0	0.0	0.0	0.0
	Class D	65 000		2063	65 000.0	65 000.0	65 000.0	65 000.0
	Class E	40 200		2063	40 200.0	40 200.0	40 200.0	40 200.0

Demonstração de fluxos de caixa

Apresenta-se de seguida a demonstração dos fluxos de caixa consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012:

	(milhares de euros)		
	31-12- 2010	31-12- 2011	31-12- 2012
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos	731 013	1 111 303	1 188 060
Comissões recebidas	89 255	108 994	131 490
Pagamento de juros	-474 362	-737 432	-410 141
Pagamento de comissões	-15 073	-27 448	-23 684
Despesas com pessoal e fornecedores	-264 939	-345 545	-457 934
Recuperação de crédito e juros	2 376	6 163	6 638
Outros pagamentos e recebimentos	45 436	171 424	264 588
Impostos	0	-43 341	-265 454
	113 706	244 118	433 563
(Aumentos)/diminuições de ativos operacionais			
Créditos sobre instituições de crédito e clientes		-2 167	
Outros ativos	-25 984	480	649 120
	25 291	-381 917	-294 824
		-2 549	
		-693	397
		354 296	
(Aumentos)/diminuições de passivos operacionais			
Recursos para com clientes	811 458	3 578 617	-460 144
Recursos para com instituições de crédito	404 346	-600 514	-115 116
Recursos de Bancos Centrais	900 000	900 000	-240 000
	2 115 804	3 878 103	-815 260
Total de fluxos de caixa de atividades operacionais	2 228 817	1 572 824	-27 401
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Dividendos recebidos	538	921	554
(Compra)/Venda de ativos financeiros de negociação	-116	5 534	-63 308
(Compra)/Venda de ativos financeiros avaliados ao JV através de resultados	240	346	-8 694
	-1 207		
(Compra)/Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	407	-399 530	366 018
(Compra)/Venda de derivados de cobertura	1 996	12 196	-9 449
(Compra)/Venda de ativos financeiros detidos até à maturidade	-24 037	-18 744	48 559
(Compra)/Venda de investimentos em associadas	931	-80 199	-5 134
Depósitos detidos com fins de controlo monetário	61 507	-110 378	150 119
Alienação de imobilizações	3 116	129 538	31 643
Aquisição de imobilizações	-24 105	-231 139	-422 620
	-1 187		
	337	-691 455	87 688
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Distribuição de resultados	-20 300	-23 085	-16 584
Aumento de capital	40 000	460 000	50 000
Emissão de obrigações de caixa e títulos subordinados	-218 169	291 538	1 182 612
		-1 411	-1 277
Reembolso de obrigações de caixa e títulos subordinados	-860 459	249	664
Aumento/(diminuição) noutras contas do passivo	18 444	17 505	6 696
	-1 040		
	484	-665 291	-54 940
Variação líquida em caixa e equivalentes	996	216 078	5 387
Caixa e equivalentes no início do exercício	168 998	385 076	601 154
Caixa	99 128	95 641	5 347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	69 870	74 353	223 834
Caixa e equivalentes no final do exercício	169 994	601 154	606 541

Apresenta-se de seguida a demonstração dos fluxos de caixa consolidados para os períodos findos em 30 de junho de 2012 e 30 de junho de 2013:

	(milhares de euros)	
	30-06-2012	30-06-2013*
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	706 982	435 863
Comissões recebidas	53 962	67 867
Pagamento de juros	-465 933	-343 255
Pagamento de comissões	-10 349	-6 588
Despesas com pessoal e fornecedores	-259 491	-162 314
Recuperação de crédito e juros	3 258	4 166
Outros pagamentos e recebimentos	90 397	-104 774
Impostos	0	-35 965
	118 826	-145 000
(Aumentos)/diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	241 864	271 763
Outros ativos	-79 154	-39 446
	162 710	232 317
(Aumentos)/diminuições de passivos operacionais		
Recursos para com clientes	94 322	52 863
Recursos para com instituições de crédito	-123 895	-86 473
Recursos de Bancos Centrais	-40 000	70 000
	-69 573	36 390
Total de fluxos de caixa de atividades operacionais	211 963	123 707
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos	514	435
(Compra)/Venda de ativos financeiros de negociação	-52 738	53 497
(Compra)/Venda de ativos financeiros avaliados ao JV através de resultados	-61	5 491
(Compra)/Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	163 703	-424 686
(Compra)/Venda de derivados de cobertura	2 596	-513
(Compra)/Venda de ativos financeiros detidos até à maturidade	54 568	-123
(Compra)/Venda de investimentos em associadas	-3 841	-397
Depósitos detidos com fins de controlo monetário	167 298	-35 097
Alienação de imobilizações	0	1 818
Aquisição de imobilizações	-44 211	-8 871
	287 828	-408 446
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Distribuição de resultados	-23 085	-1 692
Emissão de obrigações de caixa e títulos subordinados	161 442	1 156 488
Reembolso de obrigações de caixa e títulos subordinados	-644 747	-864 183
Aumento/(diminuição) noutras contas do passivo	-3 471	-10 119
	-509 861	280 494
Variação líquida em caixa e equivalentes	-10 070	-4 245
Caixa e equivalentes no início do período	386 072	391 419
Variação líquida em caixa e equivalentes	-10 070	-4 245
Caixa e equivalentes no fim do período	376 002	387 174
Caixa e equivalentes no fim do período engloba:		
Caixa	139 406	153 382
Disponibilidades em outras instituições de crédito	236 596	233 792
Total	376 002	387 174

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Informação sobre recursos financeiros

O Emitente declara que não existem quaisquer acordos celebrados com credores que imponham restrições à utilização de recursos financeiros que tenham afetado significativamente, ou sejam suscetíveis de afetar significativamente, direta ou indiretamente, as suas atividades.

SECÇÃO XI

DESCRÍÇÃO DA OFERTA

Montante total da Oferta

O montante total da Oferta é de até €200.000.000 através da emissão de até 200.000.000 *Unidades de Participação*, de valor nominal unitário de €1 (um euro), que à data prevista, para a inscrição dos saldos resultantes da subscrição de *Unidades de Participação* nas contas dos titulares junto da CEMG, se encontram integralmente realizadas.

As *Unidades de Participação* serão emitidas nos termos previstos nos estatutos do Emitente e do Cód.VM.

Deliberação

A Oferta foi deliberada pelo Conselho de Administração Executivo da CEMG, nos termos previstos nos artigos 22.º, n.º 1, alínea i), e 8.º, n.º 2, dos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, em 28 de outubro de 2013, após prévia audição da Assembleia Geral do Emitente. Na referida Assembleia Geral do Emitente foi aprovada uma declaração, segundo a qual, a Assembleia Geral confirmou ter sido devidamente informada das condições em que se fará a referida emissão das *Unidades de Participação* e das respetivas características, bem como dos direitos que serão reconhecidos aos seus titulares, não tendo manifestado qualquer reserva ou oposição à mesma.

Notação de risco (rating)

As *Unidades de Participação* emitidas ao abrigo da Oferta não serão objeto de notações de risco (*rating*).

Período da Oferta

O período de subscrição é de 3 (três) semanas e decorrerá entre as 8 horas e 30 minutos do dia 25 de novembro de 2013 e as 15 horas do dia 13 de dezembro de 2013 (inclusive). As ordens de subscrição poderão ser recebidas até ao termo deste prazo.

As ordens de subscrição de *Unidades de Participação* poderão ser alteradas ou revogadas durante o período de subscrição, ou seja, até às 15 horas do dia 13 de dezembro de 2013 (inclusive).

Momento e circunstâncias em que a Oferta pode ser alterada, retirada ou suspensa

Nos termos do disposto no artigo 128.º (*Alteração das circunstâncias*) do Cód.VM, em caso de alteração imprevisível e substancial das circunstâncias que, de modo cognoscível pelos destinatários da Oferta (neste caso, os subscritores das *Unidades de Participação* representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral), hajam fundado a decisão de lançamento da Oferta, excedendo os riscos a esta inerentes, pode o Emitente, em prazo razoável e mediante autorização da CMVM, modificar a oferta ou revogá-la.

De acordo com o disposto no artigo 129.^º (*Modificação da oferta*) do Cód.VM, a modificação da oferta constitui fundamento de prorrogação do respetivo prazo, decidida pela CMVM por sua iniciativa ou a requerimento do Emitente. Nesse caso, as declarações de aceitação da Oferta anteriores à modificação consideram-se eficazes para a Oferta modificada.

A revogação e retirada da Oferta determinam a ineficácia da mesma e dos atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação ou retirada, devendo ser restituído tudo o que foi entregue, tal como estabelecido pelo artigo 132.^º (*Efeitos da revogação e da retirada*) do Cód.VM.

Nos termos do disposto no artigo 131.^º (*Retirada e proibição da oferta*) do Cód.VM, a CMVM deve, consoante o caso, ordenar a retirada da Oferta ou proibir o seu lançamento, se verificar que esta enferma de alguma ilegalidade ou violação de regulamento insanáveis. As decisões de retirada e de proibição são publicadas, a expensas do Emitente, através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do prospecto ou, no caso de este não ser exigível, através do sistema de difusão de informação da CMVM previsto no artigo 367.^º (*Difusão de informações*) do Cód.VM, conforme disposto no Regulamento da CMVM n.^º 5/2008.

Nos termos do artigo 133.^º (*Suspensão da oferta*) do Cód.VM a suspensão da Oferta deverá ocorrer quando a CMVM verificar alguma ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. A suspensão da Oferta facilita aos destinatários a possibilidade de revogar a sua declaração até ao 5.^º (quinto) dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue.

Nos termos do disposto no artigo 142.^º (*Adenda ao prospecto e retificação do prospecto*), n.^º 1 do Cód. VM, se, entre a data de aprovação do prospecto e o fim do prazo da oferta ou, quando for o caso, a data da admissão à negociação dos valores mobiliários, consoante o que ocorrer em último lugar, for detetada alguma deficiência no Prospecto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tomar conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto, que sejam relevantes para a decisão dos destinatários, o Emitente deverá imediatamente requerer à CMVM a aprovação de adenda ou retificação ao Prospecto. Neste caso, o n.^º 4 do mesmo preceito confere aos investidores que tenham aceite a Oferta antes de publicadas as referidas adenda ou retificação, o direito de revogar a sua aceitação no prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetada, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das *Unidades de Participação*.

Subscrição

Por força da aplicação do disposto no artigo 314.^º-D (*Receção e transmissão ou execução de ordens*) do Cód.VM, e exclusivamente no âmbito da prestação dos serviços de receção e transmissão ou execução de ordens, as *Unidades de Participação* são consideradas um instrumento financeiro complexo, devendo, em consequência, o Intermediário Financeiro solicitar aos potenciais subscritores das *Unidades de Participação* informação relativa aos seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento no que respeita às *Unidades de Participação*, que lhe permita avaliar se o potencial subscritor comprehende os riscos envolvidos.

As ordens de subscrição poderão ser transmitidas em qualquer dos balcões da CEMG (particulares e empresas) e através do serviço Net24 (particulares).

As ordens de subscrição das *Unidades de Participação* serão apresentadas para um mínimo de 100 (cem) *Unidades de Participação* e em múltiplos de 1 (uma) Unidade de Participação.

Qualquer pessoa poderá, sem prejuízo do disposto a seguir, subscrever até um máximo de 10 por cento do total das *Unidades de Participação* em Oferta.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social poderão, sem prejuízo do disposto a seguir, subscrever até um máximo de 30 por cento do total das *Unidades de Participação* em Oferta.

Considerando, porém, que o máximo de *Unidades de Participação* que podem ser subscritas por qualquer pessoa corresponde a 10 por cento do total das *Unidades de Participação* que venham a ser subscritas, salvo se essa pessoa for uma Instituição Particular de Solidariedade Social em que esse limite é de 30 por cento. As ordens de subscrição que ultrapassarem os limites indicados serão reduzidas em conformidade.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição de *Unidades de Participação*, sem prejuízo dos casos de (i) revogação de ordem de subscrição (situação em que o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o período de subscrição ainda estiver a decorrer) ou (ii) alteração de ordem de subscrição (caso em que o ordenante poderá decidir alterar a sua ordem após a ordem inicial). Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição de maior quantidade de *Unidades de Participação* terá preferência sobre o outro. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Caso a subscrição fique incompleta, a emissão será reduzida ao montante efetivamente subscrito e as ordens de subscrição que ultrapassarem os limites indicados nos parágrafos anteriores reduzidas em conformidade.

Caso a procura de *Unidades de Participação* seja superior ao número de *Unidades de Participação* disponíveis, proceder-se-á à repartição e atribuição das mesmas, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem *Unidades de Participação* por atribuir, dos critérios a seguir referidos independentemente de estas terem sido subscritas por Instituições Particulares de Solidariedade Social ou por qualquer outra pessoa:

(i) Atribuição de 500 (quinhentas) *Unidades de Participação* a cada ordem de subscrição (ou do número de *Unidades de Participação* solicitadas, no caso de este ser inferior a 500 (quinhentas)). No caso de o número de *Unidades de Participação* disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro (data e hora) tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext;

(ii) Atribuição das restantes *Unidades de Participação* solicitadas em cada ordem de subscrição num número de *Unidades de Participação* adicional proporcional à quantidade solicitada na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 (uma) Unidade de Participação, com arredondamento por defeito;

(iii) Atribuição sucessiva de mais 1 (uma) Unidade de Participação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem de um lote adicional de 1 (uma) Unidade de Participação. No caso de o número de *Unidades de Participação* disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a serem satisfeitas.

Preço, prazo de pagamento e de entrega das Unidades de Participação

O pagamento do valor de subscrição de €1 (um euro) por Unidade de Participação será efetuado na totalidade na data da subscrição em numerário.

Não serão cobradas quaisquer comissões ao investidor pela CEMG enquanto Emitente ou custodiante das *Unidades de Participação*.

Espera-se que a liquidação física e financeira ocorra no 1.º (primeiro) dia útil após a divulgação dos resultados da Oferta.

O pagamento do preço de subscrição será efetuado por contrapartida do crédito em conta das *Unidades de Participação* subscritas.

A entrega das *Unidades de Participação* aos respetivos titulares será efetuada através da inscrição das *Unidades de Participação* nas contas de registo individualizado de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto de intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais e que tenham conta aberta junto da CVM.

Resultado da Oferta (apuramento)

O resultado da Oferta será apurado em Sessão Especial do Euronext Lisbon, a ter lugar na Euronext, prevista para o próximo dia 16 de dezembro de 2013, em hora a designar no respetivo Aviso de Sessão Especial de Bolsa.

Adicionalmente o Emitente publicará os resultados da Oferta nos sítios na *internet* do Emitente e da CMVM, respetivamente, www.montepio.pt e www.cmvm.pt.

Despesas com a Oferta

As despesas totais com a Oferta consistem num conjunto de honorários, comissões e outras despesas relacionadas com a organização e execução da mesma, num montante máximo de € 238.750 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta euros).

Organização

O intermediário financeiro responsável pela prestação ao Emitente dos serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 113.º (*Intermediação obrigatória*), do n.º 2, do artigo 337.º (*Assistência*) e do artigo 338.º (*Colocação*), todos do Código dos Valores Mobiliários, é a Caixa Económica Montepio Geral.

Admissão à negociação em mercado regulamentado

As *Unidades de Participação* foram objeto de um pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. O Emitente prevê que a admissão à negociação das *Unidades de Participação* ocorra no dia 17 de dezembro de 2013, estando esta admissão dependente, *inter alia*, da obtenção de autorização solicitada à Euronext, a qual não pressupõe o prévio registo comercial da constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das *Unidades de Participação*, bem como do respetivo montante.

Nos termos do disposto no artigo 163.^º (*Frustação de admissão à negociação*) do Cód.VM, quando uma oferta pública de distribuição for acompanhada da informação de que os valores mobiliários que dela são objeto se destinam a ser admitidos à negociação em mercado regulamentado, como é o caso da Oferta, os destinatários podem resolver os negócios de aquisição, se: a) a admissão à negociação não tiver sido requerida até ao apuramento do resultado da Oferta; ou b) a admissão for recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao intermediário financeiro ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas do n.^º 1 do artigo 20.^º (*Imputação de direitos de voto*) do Cód. VM. A resolução deve ser comunicada ao Emitente até 60 (sessenta) dias após o ato de recusa de admissão a mercado regulamentado ou após a divulgação do resultado da Oferta, se nesse prazo não tiver sido apresentado pedido de admissão. O Emitente deve restituir os montantes recebidos até 30 (trinta) dias após a receção da declaração de resolução.

Data de admissão à negociação

As *Unidades de Participação* foram objeto de um pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. O Emitente prevê que a admissão à negociação das *Unidades de Participação* ocorra no dia 17 de dezembro de 2013, estando esta admissão dependente, *inter alia*, da obtenção de autorização solicitada à Euronext, a qual não pressupõe o prévio registo comercial da constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das *Unidades de Participação*, bem como do respetivo montante.

Contrato de liquidez

A CEMG celebrou com o Montepio Investimento um contrato de liquidez por um período de 6 (seis) meses, com as seguintes características fundamentais:

- (a) O Montepio Investimento assume expressamente as obrigações de manter um *spread* de ofertas firmes de compra e venda, no decorrer de toda a sessão de bolsa, no máximo de 5 (cinco) por cento para um montante mínimo de €50.000 (cinquenta mil euros) relativamente aos *Unidades de Participação*, devendo desenvolver a sua atuação no sentido de fomentar a liquidez dos mesmos;
- (b) Durante cada sessão de bolsa, as obrigações referidas na alínea (a) anterior cessam sempre que o Montepio Investimento tenha acumulado uma posição máxima em montante emitido pela Entidade Emitente em quantidade igual ou superior a €20.000.000 (vinte milhões de euros);
- (c) Durante cada sessão de bolsa, as obrigações referidas na alínea (a) anterior cessam sempre que o Montepio Investimento tenha acumulado, nessa sessão, Valores com custo de aquisição igual ou superior a €1.000.000 (um milhão de euros).

Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta

Tanto quanto é do conhecimento da CEMG, não existem conflitos de interesse potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram o Conselho de Administração Executivo ou o Conselho Geral de Supervisão e o Revisor Oficial de Contas para com a CEMG ou com qualquer sociedade do Grupo CEMG e os interesses privados ou outras obrigações dessas pessoas.

O Montepio Investimento, enquanto contraparte no contrato de liquidez celebrado com o Emitente, tem um interesse financeiro na Oferta e na admissão à negociação, considerando

que será remunerado pela prestação dos referidos serviços, através do pagamento das quantias seguintes:

- a) 5/1000 do montante a liquidar em cada ordem efetuada pelo Banco Montepio Investimento, e
- b) €37.500 (trinta e sete mil e quinhentos euros) por cada período de 3 (três) meses.

Plano de distribuição e atribuição

Tanto quanto é do conhecimento da CEMG, não há: (i) membros dos órgãos de administração ou fiscalização do Emitente que pretendam subscrever *Unidades de Participação*; ou (ii) qualquer pessoa interessada em subscrever mais de 5 por cento da Oferta.

As datas mais relevantes para efeitos da Oferta são as seguintes:

Descrição	Data
Início do Período de Subscrição	25 de novembro de 2013
Último dia em que as ordens de subscrição podem ser revogadas	13 de dezembro de 2013
Fim do período de Subscrição	13 de dezembro de 2013, às 15:00 horas
Data prevista para o apuramento dos resultados da OPS ⁽¹⁾	16 de dezembro de 2013
Data prevista para a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado referente à divulgação de resultados da OPS ⁽²⁾	16 de dezembro de 2013
Data da liquidação financeira das <i>Unidades de Participação</i>	17 de dezembro de 2013
Data prevista para a inscrição dos saldos resultantes da subscrição de <i>Unidades de Participação</i> nas contas dos titulares junto da CEMG	17 de dezembro de 2013
Data prevista para o início da negociação no Euronext Lisbon das <i>Unidades de Participação</i>	17 de dezembro de 2013 ou em data próxima

Notas:

⁽¹⁾ Os resultados da OPS das *Unidades de Participação* serão apurados pela Euronext.

⁽²⁾ Foi requerida à Euronext a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado referente à divulgação de resultados da OPS das *Unidades de Participação*

SECÇÃO XII

TERMOS E CONDIÇÕES DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O texto que se segue constitui os termos e condições (em conjunto “Termos e Condições” e cada uma das condições, individualmente considerada “Condição”) aplicáveis às Unidades de Participação, tal como as mesmas se encontram integradas na CVM gerida pela Interbolsa.

Estes Termos e Condições referem-se às *Unidades de Participação* emitidas pela CEMG. As *Unidades de Participação* serão registadas em contas de registo individualizadas abertas pelos titulares de *Unidades de Participação* junto dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa (tal como *infra* definidos).

As *Unidades de Participação* terão um Agente Pagador.

Os titulares de *Unidades de Participação* poderão eleger um representante comum dos titulares de *Unidades de Participação* (“Representante Comum dos Titulares de *Unidades de Participação*”).

Quaisquer referências nestes Termos e Condições a “**titulares de Unidades de Participação**”, quando referentes a quaisquer *Unidades de Participação*, designarão quaisquer pessoas singulares ou coletivas constantes dos registo efetuados em contas de registo individualizado abertas junto dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa, autorizados a operar junto da CVM para os devidos efeitos.

Considera-se que os titulares de *Unidades de Participação* são conhecedores e beneficiários do conteúdo dos Termos e Condições que lhes são aplicáveis.

1. Forma, denominação, registo, titularidade e transmissão

As *Unidades de Participação* são representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, que integra o respetivo património social, previsto no artigo 6.º, alínea b), e regulado nos termos do disposto no artigo 8.º, ambos dos estatutos do Emitente, e nos termos e condições.

As *Unidades de Participação* constituem valores mobiliários atípicos representativos de capital, para os efeitos do artigo 1.º (*Valores mobiliários*), alínea g), do Cód.VM, que correspondem a partes de conteúdo idêntico e que têm as mesmas características, designadamente, quanto à amortização ou ao pagamento do saldo de liquidação da CEMG.

A constituição do Fundo de Participação da CEMG, através da emissão das *Unidades de Participação*, bem como o respetivo montante não são sujeitos a registo comercial.

As *Unidades de Participação* serão, quanto à forma de representação, escriturais integradas na Central de Valores Mobiliários gerida pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 3433 - 4100-138 Porto – Portugal, e emitidas exclusivamente na modalidade “nominativa”, tendo-lhes sido atribuídos os seguintes códigos:

- Código CVM: CMHUM;
- Código ISIN: PTCHUIM0015;
- Código CFI: EUCXXR.

A titularidade das *Unidades de Participação* é demonstrada pelo respetivo registo em conta individualizada, nos termos do Cód.VM, dos Regulamentos emitidos pela CMVM e das

instruções da Interbolsa. Qualquer pessoa singular ou coletiva constante dos regtos em contas individualizadas abertas junto dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa como titular das *Unidades de Participação* é considerado titular do direito inerente ao respetivo valor nominal registado naquelas contas.

A titularidade das *Unidades de Participação* está sujeita ao cumprimento de todas as regras, restrições e requisitos aplicáveis ao funcionamento da CVM e da lei portuguesa.

O registo da titularidade das *Unidades de Participação* comprova-se através de um certificado (“**Certificado**”) emitido pelo(s) intermediário(s) financeiros(s) junto do(s) qual(is) as *Unidades de Participação* se encontrem registadas, nos termos do disposto no artigo 78.º (*Prova do Registo*) do Cód.VM.

Nos termos do n.º 2, do artigo 78.º (*Prova do Registo*) do Cód.VM, o Certificado comprova a existência do registo da titularidade das *Unidades de Participação* a que respeita e dos direitos de usufruto, de penhor e de quaisquer outras situações jurídicas que especifique, com referência à data em que foi emitido ou pelo prazo nele mencionado.

As *Unidades de Participação* serão registadas na respetiva conta de controlo da emissão aberta pelo Emitente junto da Interbolsa e serão detidas, em nome e por conta dos Titulares de *Unidades de Participação* pelos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa em contas de controlo das contas de registo individualizado. Estas contas de controlo das contas de registo individualizado são contas globais abertas na Interbolsa em nome de cada um dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa, devendo, em relação a cada categoria de valores mobiliários, o somatório dos respetivos saldos ser igual ao somatório dos saldos apurados em cada uma das contas de registo individualizado abertas junto dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa pelos Titulares de *Unidades de Participação* seus clientes.

A pessoa ou a entidade registada nas contas de registo individualizado dos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa como o titular de uma Unidade de Participação será (exceto se por lei se dispuser o contrário) considerada como seu titular pleno para todos os efeitos.

A titularidade das *Unidades de Participação* transmite-se através do respetivo registo pelos Intermediários Financeiros Filiados na Interbolsa na conta de registo individualizado dos adquirentes, de acordo com os procedimentos aplicáveis constantes do Cód.VM e com os regulamentos da CMVM e da Interbolsa.

As transmissões das *Unidades de Participação*, entre contas integradas na CVM, são efetuadas em conformidade com os procedimentos para o efeito vigentes na Interbolsa.

As inscrições e os averbamentos nas contas de registo individualizado são efetuadas com base em instrução escrita do transmitente ou através de documento bastante para a prova do facto a registar.

Quando o requerente do registo da transmissão não entregar qualquer documento escrito e este não seja exigível para a validade ou a prova da transmissão, deve o Intermediário Financeiro Filiado na Interbolsa, responsável pelo registo elaborar uma nota escrita justificativa do mesmo.

Nos termos do disposto no artigo 8.º dos estatutos do Emitente, nenhuma pessoa pode ser titular ou cotitular de mais de 10 por cento das *Unidades de Participação*, exceto tratando-se de instituição particular de solidariedade social, caso em que o limite é de 30 por cento, sendo inoponíveis em relação ao MGAM as transmissões que excedam tais limites. A inoponibilidade é aplicável, exclusivamente, no hipotético caso de conversão das *Unidades de*

Participação em capital - o que pressuporia a prévia transformação da Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima.

2. Direitos atribuídos às *Unidades de Participação* e reembolso

Nos termos dos estatutos do Emitente, os direitos económicos associados à titularidade das *Unidades de Participação* incluem o direito a receber uma remuneração anual, quando, existindo suficiência de resultados, a Assembleia Geral o delibere sob proposta do Conselho de Administração Executivo.

Sendo deliberado o pagamento da referida remuneração, o MGAM receberá a parte proporcional do saldo correspondente ao montante do capital institucional e os titulares das *Unidades de Participação* a parte restante, dividida entre estes na proporção das *Unidades de Participação* de que são detentores.

A distribuição de resultados poderá ainda estar condicionada a vários fatores legais e regulamentares, designadamente, a inexistência de reservas suficientes, para o efeito, ou a determinação do Banco de Portugal (ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Ainda nos termos dos estatutos do Emitente, os direitos económicos associados à titularidade das *Unidades de Participação* incluem o direito ao reembolso das *Unidades de Participação* concorrendo ao recebimento do saldo final da liquidação com o MGAM, após satisfação dos restantes credores, inclusive dos que detenham outros créditos subordinados, cabendo a este a parte proporcional deste saldo, correspondente ao montante do capital institucional e aos titulares das *Unidades de Participação* a parte restante, dividida entre estes na proporção das *Unidades de Participação* de que são detentores.

Os titulares das *Unidades de Participação* terão, ainda, os seguintes direitos:

- O direito a ver aumentada a sua participação no Fundo de Participação na parte proporcional do saldo das reservas a incorporar no capital institucional do Emitente, em eventuais futuros aumentos de capital institucional por incorporação de reservas da CEMG, que venham a ser deliberados após o início da Oferta;

- Em eventuais futuros aumentos de capital institucional da CEMG, por novas entradas, que venham a ser deliberados após o início da Oferta, o Conselho de Administração Executivo da CEMG promoverá o aumento do Fundo de Participação em montante proporcional ao desses aumentos de capital de forma a não diluir os direitos patrimoniais atribuídos aos titulares das *Unidades de Participação*;

- O direito de preferência em caso de novas emissões de *Unidades de Participação* representativas do Fundo de Participação: assim, em cada nova emissão de *Unidades de Participação* serão atribuídas a cada titular de *Unidades de Participação* novas *Unidades de Participação* representativas do Fundo de Participação da CEMG em montante proporcional ao detido por esse titular na data relevante ou em montante inferior caso seja essa a intenção do mesmo titular de *Unidades de Participação*. Os pedidos de novas *Unidades de Participação* que sejam superiores ao montante proporcional que caberia aos titulares de *Unidades de Participação* serão satisfeitos na medida que resultar de um ou mais processos de rateio, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º, n.º 4 dos estatutos da CEMG;

- O direito à informação equivalente ao estabelecido para os acionistas no artigo 288.º (*Direito mínimo à informação*) e no artigo 291.º (*Direito coletivo à informação*), ambos do Código das Sociedades Comerciais, a exercer através de um representante dos titulares das *Unidades de Participação* a eleger para o efeito.

O conteúdo do direito à informação associado à titularidade das *Unidades de Participação* deve ser solicitado por escrito ao Conselho de Administração Executivo e integra a consulta dos seguintes documentos e elementos de informação:

- (a) Os relatórios de gestão e os documentos de prestação de contas do Emitente previstos na lei, relativos aos 3 (três) últimos exercícios;
- (b) As convocatórias, as atas e as listas de presença das reuniões das assembleias gerais do Emitente realizadas nos últimos 3 (três) anos;
- (c) Os montantes globais das remunerações pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos membros dos Órgãos do Emitente;
- (d) Os montantes globais das quantias pagas, relativamente a cada um dos últimos 3 (três) anos, aos 10 (dez) empregados do Emitente que recebam as remunerações mais elevadas.

O Representante Comum dos titulares das *Unidades de Participação* pode solicitar também por escrito ao Conselho de Administração Executivo informações sobre assuntos relacionados com a atividade do Emitente e que possam ter impacto material nos direitos económicos dos titulares de *Unidades de Participação*.

O Conselho de Administração Executivo não pode recusar a prestação das informações a que se refere o parágrafo anterior salvo quando: (i) for de recuar que esta seja utilizada para fins estranhos ao Emitente e com prejuízo deste; (ii) a divulgação, embora sem os fins referidos na alínea anterior, seja suscetível de prejudicar relevantemente o Emitente ou o Montepio Geral – Associação Mutualista; ou (iii) ocasione violação de segredo imposto por lei.

As informações solicitadas por escrito pelo Representante Comum dos titulares das *Unidades de Participação* devem ser prestadas, também por escrito, nos 15 (quinze) dias seguintes à receção do pedido.

Os titulares de *Unidades de Participação* que utilizem as informações obtidas de modo a causar à sociedade ou a outros acionistas um dano injusto são responsáveis nos termos gerais de direito.

O representante dos titulares das *Unidades de Participação* terá o direito de assistir às assembleias gerais da CEMG, estando-lhe contudo vedada qualquer intervenção nas mesmas.

3. Pagamento da remuneração das *Unidades de Participação*

A remuneração das *Unidades de Participação*, caso exista, será deliberada e paga numa base anual. A remuneração das *Unidades de Participação* vence-se passados que sejam 30 (trinta) dias após a data em que a distribuição da remuneração haja sido deliberada.

4. Amortização

Ainda nos termos dos estatutos do Emitente, as *Unidades de Participação* são suscetíveis de amortização por deliberação da Assembleia Geral do Emitente, que fixará o critério para determinação das *Unidades de Participação* a extinguir, sempre sujeita à prévia autorização do Banco de Portugal.

Para efeitos de contrapartida a pagar numa eventual amortização das *Unidades de Participação* serão tidos em conta os critérios previstos no artigo 188.^º (*Contrapartida*) do Cód.VM, com as necessárias adaptações.

5. Tributação

Os titulares de *Unidades de Participação* não terão direito a receber qualquer outra importância a título de compensação pelo imposto retido ou deduzido por conta (*gross-up*).

6. Agente Pagador

O pagamento da remuneração das *Unidades de Participação*, quando devida, será assegurado pela própria entidade Emitente, que atuará como Agente Pagador.

7. Notificações

Todas as notificações relativas às *Unidades de Participação* serão publicadas, se e enquanto as *Unidades de Participação* estiverem admitidas à negociação no Euronext Lisbon, no boletim da Euronext ou no sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt) ou por qualquer outra forma que cumpra com as regras do Cód.VM e com as regras da Interbolsa relativamente à notificação aos investidores.

As notificações efetuadas pelos titulares de *Unidades de Participação* deverão revestir a forma escrita e ser entregues ou remetidas ao Agente Pagador com conhecimento, ao Representante Comum dos titulares das *Unidades de Participação*.

8. Assembleia de titulares de *Unidades de Participação*, modificação e renúncia

As assembleias de titulares de *Unidades de Participação* podem ser convocadas pelo Representante Comum dos Titulares de *Unidades de Participação* (caso exista) ou, se não tiver sido nomeado nenhum Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação*, ou o Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação* não tenha convocado a assembleia de titulares de *Unidades de Participação*, pelo presidente da assembleia geral do Emitente, e deverão ser convocadas se requeridas pelos titulares de *Unidades de Participação* que detenham pelo menos 5 por cento do montante global das *Unidades de Participação* existentes.

Caso o Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação* e o presidente da assembleia geral do Emitente se recusarem a convocar a assembleia de titulares de *Unidades de Participação*, podem os titulares de *Unidades de Participação* que detenham pelo menos 5 por cento (do montante global das *Unidades de Participação* existentes) requerer a convocação judicial da assembleia de titulares de *Unidades de Participação* (que elegerá o respetivo presidente).

O Presidente da Assembleia Geral do Emitente convocará a primeira assembleia geral de titulares das *Unidades de Participação* nos 3 (três) meses seguintes ao apuramento dos resultados da Oferta (cf. **Secção XI**, intitulada “**Descrição da Oferta**”).

O quórum constitutivo necessário para que uma assembleia de titulares de *Unidades de Participação* reúna será de um titular ou titulares de *Unidades de Participação* existentes, ou de qualquer pessoa(s) que o(s) represente(m), independentemente do montante de *Unidades de Participação* de que seja(m) titular(es).

O número de votos necessários para aprovar uma deliberação é a maioria dos votos recolhidos na assembleia de titulares de *Unidades de Participação* em causa. A cada *Unidade de Participação* corresponde 1 (um) voto.

As deliberações aprovadas em qualquer assembleia de titulares de *Unidades de Participação* serão vinculativas para todos os titulares de *Unidades de Participação*, independentemente de terem estado, ou não, presentes nessa assembleia de titulares de *Unidades de Participação* e de terem, ou não, votado contra as deliberações em causa.

*Destituição e substituição do Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação**

Os titulares de *Unidades de Participação* poderão, a qualquer momento, destituir e substituir o Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação* através de uma deliberação aprovada para o efeito.

Notificação

Qualquer modificação, revogação, renúncia ou autorização ao abrigo da presente Condição 8 (Assembleia de Titulares de *Unidades de Participação*, modificação e renúncia) deverá ser vinculativa para os titulares de *Unidades de Participação* e deverá ser notificada pelo Emitente aos titulares de *Unidades de Participação* assim que possível de acordo com a Condição 7 (Notificações).

9. Outras emissões de *Unidades de Participação*

Sem prejuízo dos direitos de preferência, supra mencionados na Condição 2 (Direitos atribuídos às *Unidades de Participação* e reembolso), o Emitente poderá, em qualquer momento, e sem que para tal seja necessário o consentimento dos titulares de *Unidades de Participação*, emitir outras *Unidades de Participação* que estejam sujeitas aos mesmos termos e condições das *Unidades de Participação*.

10. Cumprimento

O Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação* poderá a qualquer momento, se para tal for instruído pelos titulares de *Unidades de Participação* reunidos em assembleia geral de titulares de *Unidades de Participação*, tomar as medidas que considere apropriadas contra o Emitente, com vista a dar cumprimento aos termos e condições das *Unidades de Participação*.

11. Lei aplicável e jurisdição

Aplicar-se-á às *Unidades de Participação* a lei portuguesa, sendo competentes para a apreciação de quaisquer litígios os tribunais de comarca de Lisboa.

12. Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação*

Os titulares de *Unidades de Participação* podem nomear e destituir, a todo o tempo, o Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação* através de uma deliberação tomada em assembleia geral de titulares de *Unidades de Participação*.

Na sequência da nomeação de um novo Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação*, qualquer Representante Comum dos titulares de titulares de *Unidades de Participação* anteriormente nomeado e destituído terminará de imediato o seu mandato, ficando, desde logo, obrigado a transferir para o novo Representante Comum dos titulares de *Unidades de Participação* nomeado pelos titulares das *Unidades de Participação* todos os documentos e informações a respeito das *Unidades de Participação*.

SECÇÃO XIII

TRIBUTAÇÃO

António Frutuoso de Melo e Associados, Sociedade de Advogados, R.L., com sede na Avenida da Liberdade n.º 38 – 1.º andar, em Lisboa, com o número de pessoa coletiva 504022571, preparou a informação constante desta **Secção XIII** do Prospective, intitulada “**Tributação**”, tendo aceite, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 149.º (Âmbito), n.º 1, alínea h), do Cód. VM, a responsabilidade pelo conteúdo da mesma, nos exatos termos dela constantes.

O texto que segue tem como objetivo expor de forma sumária os aspetos gerais do regime fiscal aplicável à transmissão das Unidades de Participação emitidas pela Caixa Económica Montepio Geral a título oneroso. Não são abrangidos pelo presente texto eventuais regimes transitórios ou excepcionais de tributação.

Os destinatários da Oferta devem ter em consideração que, dada a atipicidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, não existe uma experiência de aplicação do regime fiscal abaixo exposto. Em particular, os destinatários da Oferta são informados que o Emitente não confirmou com a Autoridade Tributária e Aduaneira a correção do regime fiscal abaixo exposto.

Os destinatários da Oferta devem consultar os seus consultores fiscais relativamente às consequências da transmissão das Unidades de Participação.

Este sumário, baseado na lei da República Portuguesa em vigor à data do Prospective, está sujeito a alterações de lei subsequentes, com possibilidade de efeito retroativo quanto à sua interpretação e aplicação.

A leitura deste sumário não dispensa a leitura da legislação aplicável.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”)

(A) Residentes

Rendimentos de capitais (Categoria E)

A remuneração das *Unidades de Participação* configura um rendimento de capitais para efeitos de IRS. Os rendimentos de capitais provenientes de *Unidades de Participação* obtidos por residentes em território português estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28% (vinte e oito por cento), sem prejuízo da opção pelo seu englobamento. Se o titular das *Unidades de Participação* optar pelo englobamento com os demais rendimentos por si auferidos, os quais poderão estar sujeitos às taxas gerais de IRS que poderão atingir os 48% (quarenta e oito por cento), os rendimentos de *Unidades de Participação* serão sujeitos a retenção na fonte, à taxa de 28% (vinte e oito por cento), a título de pagamento por conta do IRS devido a final.

Aos rendimentos auferidos acresce, à taxa geral máxima de IRS de 48% (quarenta e oito por cento), a taxa adicional de solidariedade de 2,5% (dois e meio por cento), caso o rendimento coletável seja superior a €80.000 (oitenta mil euros) e até €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) e de 5% (cinco por cento), caso o rendimento coletável exceda os

€250.000 (duzentos e cinquenta mil euros). Neste último caso, o quantitativo da parte do rendimento coletável que excede €80.000 (oitenta mil euros), quando superior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), é dividido em duas partes: uma, igual a €170.000 (cento e setenta mil euros), à qual se aplica a taxa de 2,5% (dois e meio por cento); outra, igual ao rendimento coletável que excede €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), à qual se aplica a taxa de 5% (cinco por cento).

Sobre a parte do rendimento coletável de IRS que resulte do englobamento nos termos do artigo 22.º do Código do IRS, acrescido dos rendimentos sujeitos às taxas especiais constantes dos n.ºs 3, 6, 11 e 12 do artigo 72.º do Código do IRS, que excede, por sujeito passivo, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, incide a sobretaxa de 3,5% (três e meio por cento).

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% (trinta e cinco por cento) sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

Mais-valias (Categoria G)

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas resultante da alienação das *Unidades de Participação* (incluindo, caso existam, todas as operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRS) é tributado à taxa especial de 28% (vinte e oito por cento), sem prejuízo do seu englobamento por opção dos respetivos titulares residentes em território português nos termos acima mencionados. Para apuramento do referido saldo anual, positivo ou negativo, não relevam as perdas apuradas quando a contraparte da operação estiver sujeita no país, território ou região de domicílio a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela portaria do Ministro das Finanças (Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro).

(B) Não residentes

Rendimentos de capitais (Categoria E)

Os rendimentos de capitais provenientes das *Unidades de Participação* obtidos por não residentes em território português estão, regra geral, sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (vinte e oito por cento). Se existir convenção para eliminar a dupla tributação (“CDT”), celebrado entre a República Portuguesa e o país da residência fiscal do titular das *Unidades de Participação*, a taxa de retenção na fonte poderá (e sem prejuízo da análise do caso concreto) ser reduzida para a taxa prevista na CDT aplicável. Para este efeito, o titular das *Unidades de Participação* deve cumprir, em Portugal, os formalismos e requisitos legais necessários à comprovação da sua residência fiscal no outro Estado contratante (Mod. 21-RFI), no prazo legalmente exigível. A falta de entrega no prazo legalmente exigível não impede, novamente dentro de um prazo fixado na lei, a recuperação do imposto correspondente ao diferencial entre a taxa de retenção geral (i.e. 28% (vinte e oito por cento)) e a taxa prevista no CDT aplicável (Mod. 22-RFI).

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% (trinta e cinco por cento) sempre que sejam pagos ou colocados à

disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

Também sujeitos a uma taxa liberatória de 35% (trinta e cinco por cento) estão os mesmos rendimentos sempre que sejam pagos ou colocados à disposição de residentes em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela portaria do Ministro das Finanças (Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro).

Mais-valias (Categoria G)

As mais-valias obtidas com a alienação *Unidades de Participação* estão isentas de tributação salvo nos casos em que o alienante seja domiciliado em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela portaria do Ministro das Finanças (Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro) ou com o qual não esteja em vigor uma convenção destinada a evitar a dupla tributação internacional ou um acordo sobre troca de informações em matéria fiscal.

Na ausência de isenção, o saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas resultante da alienação das *Unidades de Participação* é tributado à taxa especial de 28% (vinte e oito por cento).

No entanto, se existir CDT celebrada entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das *Unidades de Participação*, regra geral (e sem prejuízo da análise do caso concreto) a competência para tributar as mais-valias realizadas cabe exclusivamente ao Estado da residência fiscal do titular das *Unidades de Participação*. Para este efeito, o titular das *Unidades de Participação* deve cumprir, em Portugal, os formalismos necessários para a aplicação da CDT.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”)

(A) Residentes

Rendimentos de capitais

Os rendimentos de capitais provenientes das *Unidades de Participação* obtidos por entidades residentes em território português concorrem para a formação do respetivo lucro tributável em sede de IRC, e estão, regra geral, sujeitos a retenção na fonte, à taxa de 25% (vinte e cinco por cento), por conta do IRC devido a final. As entidades isentas de IRC beneficiam da dispensa de retenção na fonte nos rendimentos de capitais provenientes das *Unidades de Participação*, desde que feita que seja a prova, perante a entidade pagadora, da isenção de que aproveitam, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ter sido deduzido

A taxa de IRC aplicável é de 25% (vinte cinco por cento). Ao IRC pode acrescer a Derrama Municipal à taxa máxima de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Sobre a parte do lucro tributável superior a €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros) até €7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil euros) sujeito e não isento de IRC incide uma taxa adicional de 3% (três por cento), a título de Derrama Estadual, sendo esta taxa adicional de 5% (cinco por cento) sobre a parte do lucro tributável superior a

€7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil euros). Neste último caso, o quantitativo da parte do lucro tributável que excede €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), quando superior a €7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil euros), é dividido em duas partes: uma, igual a €6.000.000 (seis milhões de euros), à qual se aplica a taxa de 3% (três por cento); outra, igual ao lucro tributável que excede €7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil euros), à qual se aplica a taxa de 5% (cinco por cento).

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% (trinta e cinco por cento) sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

Mais-valias

As mais-valias resultantes da alienação das *Unidades de Participação* obtidas por entidades residentes em território português concorrem para a formação do respetivo lucro tributável.

(B) Não residentes

Rendimentos de capitais

Os rendimentos de capitais provenientes das *Unidades de Participação* obtidos por entidades não residentes em território português, regra geral, estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa liberatória de 25% (vinte e cinco por cento). Se existir CDT celebrada entre Portugal e o país da residência fiscal do titular das *Unidades de Participação*, a taxa de retenção na fonte poderá (e sem prejuízo da análise do caso concreto) ser reduzida para a taxa prevista na CDT aplicável. Para este efeito, o titular das *Unidades de Participação* deve cumprir, em Portugal, os formalismos e requisitos legais necessários à comprovação da sua residência fiscal no outro Estado contratante (Mod. 21-RFI), no prazo legalmente exigível. A falta de entrega no prazo legalmente exigível não impede, novamente dentro de um prazo fixado na lei, a recuperação do imposto correspondente ao diferencial entre a taxa de retenção geral (i.e. 25% (vinte e cinco por cento)) e a taxa prevista no CDT aplicável (Mod. 22-RFI).

Estão sujeitos a uma taxa liberatória de 35% (trinta e cinco por cento) os rendimentos de capitais provenientes das *Unidades de Participação* sempre que sejam pagos ou colocados à disposição de residentes em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.

Mais-valias

Nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, as mais-valias realizadas com a alienação das *Unidades de Participação* pelo respetivo titular estão isentas de tributação em Portugal se:

- (i) O titular das *Unidades de Participação* não dispuser, em território português, de estabelecimento estável ao qual os rendimentos sejam imputáveis;
- (ii) O titular das *Unidades de Participação* não for uma entidade domiciliada numa jurisdição sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças (Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro);

- (iii) O titular das *Unidades de Participação* não for detido, direta ou indiretamente, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) por entidade residente em território português.

Se esta isenção não se aplicar, as mais-valias apuradas com a alienação de *Unidades de Participação* são tributadas em território português, à taxa geral de 25% (vinte e cinco por cento).

No entanto, se existir CDT celebrada entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das *Unidades de Participação*, regra geral (e sem prejuízo da análise do caso concreto) a competência para tributar as mais-valias realizadas cabe exclusivamente ao Estado da residência fiscal do titular das *Unidades de Participação*. Para este efeito, o titular das *Unidades de Participação* deve cumprir, em Portugal, os formalismos necessários para a aplicação da CDT.

SECÇÃO XIV

UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS

As receitas líquidas da emissão de *Unidades de Participação* serão aplicadas pelo Emitente na satisfação das necessidades gerais de financiamento da sua atividade, que inclui a realização de lucro e, considerando que o Banco de Portugal, por carta dirigida ao Emitente em 15 de novembro de 2013, considerou o Fundo de Participação da CEMG como elemento positivo dos fundos próprios de base, ao abrigo do disposto no artigo 3.º (*Elementos positivos dos fundos próprios de base*), alínea a), do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010 (conforme alterado), e elegível para cálculo do rácio *core tier 1*, ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 (conforme alterado), e *common equity* à luz da chamada CRD IV, para adequação dos fundos próprios do Emitente às exigências regulatórias a que está sujeito.

Com relevância regulatória, são características das *Unidades de Participação* nomeadamente:

(a) As *Unidades de Participação* são emitidas diretamente pelo Conselho de Administração Executivo da CEMG até ao montante do capital institucional, ouvida a Assembleia Geral (cf. artigos 8.º, n.º 2 e 22.º, n.º 1, alínea i) dos estatutos da CEMG);

(b) Os montantes provenientes da subscrição das *Unidades de Participação* serão considerados como subscrições do capital próprio da CEMG evidenciados em rubrica específica do balanço da CEMG;

(c) As *Unidades de Participação* são perpétuas (cf. artigo 8.º, n.º 1, alínea a) dos estatutos da CEMG);

(d) As *Unidades de Participação* serão apenas objeto de reembolso ou redução nos seguintes casos: (i) dissolução da CEMG; ou (ii) deliberação da Assembleia Geral da CEMG, com prévia autorização do Banco de Portugal (cf. artigo 8.º, n.º 1, alíneas c) e d) dos estatutos da CEMG);

(e) Os titulares das *Unidades de Participação*, em caso de dissolução da CEMG, concorrem ao recebimento do saldo final da liquidação com o Montepio Geral – Associação Mutualista, cabendo a este a parte proporcional daquele saldo correspondente ao montante do capital institucional e aos detentores das *Unidades de Participação* a parte restante, dividida entre eles na proporção das *Unidades de Participação* de que são titulares (cf. artigo 8.º, n.º 1, alínea c) dos estatutos da CEMG);

(f) O mesmo regime é aplicável à retribuição que venha a ser atribuída aos titulares das *Unidades de Participação* (cf. artigo 8.º, n.º 11 dos estatutos da CEMG), não se verificando, assim, qualquer tratamento preferencial quanto a distribuições da CEMG no que diz respeito à ordem pela qual os respetivos pagamentos são efetuados relativamente ao capital institucional detido pelo Montepio Geral – Associação Mutualista;

(g) Os limites existentes à distribuição de rendimento das *Unidades de Participação* estão necessariamente condicionados pela aplicação de resultados deliberada pela Assembleia Geral da CEMG (cf. artigos 4.º e 8.º, n.º 1, alínea e) e 16.º, alínea f) dos estatutos da CEMG). Tal significa, *inter alia*, que não há limites máximos à remuneração potencialmente distribuída aos titulares das *Unidades de Participação* (como também não os há quanto ao Montepio Geral – Associação Mutualista enquanto detentor único do capital institucional);

(h) Não há qualquer obrigação da CEMG de efetuar distribuições aos titulares das *Unidades de Participação*;

(i) O Fundo de Participação da CEMG tem um *ranking* de subordinação *pari passu* com o respetivo capital institucional, isto é, apresenta uma graduação hierárquica inferior a todos os outros créditos em caso de insolvência ou liquidação da CEMG. Por esta razão, quer o capital institucional quer o Fundo de Participação da CEMG, absorvem, *pari passu*, a primeira e proporcionalmente maior fração das perdas registadas pela CEMG à medida que estas vão ocorrendo;

(j) O saldo da liquidação da CEMG, conforme acima referido em (e), é distribuído *pari passu* entre os titulares das *Unidades de Participação* e o Montepio Geral – Associação Mutualista enquanto detentor único do capital institucional. Não há, desta forma, qualquer limite máximo ao montante que os titulares das *Unidades de Participação* possam receber neste cenário.

SECÇÃO XV

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO E QUADROS SUPERIORES

a) História

Os órgãos associativos e institucionais foram, até à entrada em vigor dos novos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, eleitos pelos associados do MGAM em Assembleia Geral Eleitoral. Para além da Assembleia Geral, eram órgãos associativos e institucionais: o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Conselho Geral.

Segundo os estatutos anteriores; “A Caixa Económica está anexa ao Montepio Geral, seu fundador, o que se traduz na afetação de resultados prevista no artigo anterior e na comunhão, por ambas as instituições, dos titulares dos correspondentes Órgãos Institucionais”.

b) Estatutos atuais – Órgãos do Emitente

No passado dia 14 de janeiro de 2013, na sequência da escritura pública realizada nessa mesma data, entraram em vigor os novos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, fazendo cessar a obrigatoriedade da comunhão integral, com o Montepio Geral – Associação Mutualista, dos titulares dos correspondentes órgãos institucionais.

De acordo com os estatutos em vigor, os órgãos da Caixa Económica Montepio Geral são os abaixo indicados:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Conselho Geral e de Supervisão;
- (c) Conselho de Administração Executivo;
- (d) Comissão de Remunerações;
- (e) Revisor Oficial de Contas.

c) Titulares dos Órgãos de administração e fiscalização do Emitente

Conselho Geral e de Supervisão do Emitente

Nome	Posição no Órgão	Outras posições
José de Almeida Serra	Presidente	Presidente do Conselho de Administração do Montepio Gestão de Ativos - SGFI,S.A. Presidente do Conselho de Administração da Futuro – Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Presidente do Conselho de Administração do Banco Montepio Geral – Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A. (IFI)

		Membro da Comissão de Vencimentos SAGIES – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.
		Membro da Comissão de Vencimentos da Clínica CUF Belém, S.A.
Eduardo José da Silva Farinha	Membro	Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Montepio Gestão de Ativos - SGFI, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração do MG Investimentos, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração do Montepio, Recuperação de Crédito, ACE
		Presidente do Conselho de Gerência da Leacock Seguros, Lda.
		Vogal do Conselho de Administração da Clínica CUF Belém, S.A.
		Vogal do Conselho de Administração da Lestinvest, SGPS, S.A.
		Vogal do Conselho de Administração da SAGIES – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.
		Presidente da Comissão de Remunerações da Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A.
		Vogal da Comissão de Vencimentos da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
		Vogal da Comissão de Vencimentos da Lusitania – Companhia de Seguros, S.A.
		Vogal do Conselho de Administração da Finimóveis – Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A.
		Vogal da Comissão de Vencimentos da Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
Álvaro Cordeiro Dâmaso	Membro	Presidente do Conselho de Administração da Finimóveis – Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A.
		Presidente do Conselho de

		Administração da Lestinvest, SGPS, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração da Lusitania – Companhia de Seguros, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração da Lusitania Vida – Companhia de Seguros, S.A.
		Vogal do Conselho de Administração do Montepio, Recuperação de Crédito, ACE
Vítor José Melícias Lopes	Membro	(*)
Carlos Morais Beato	Membro	Presidente das Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
Álvaro João Duarte Pinto Correia	Membro	Presidente do Conselho Fiscal do Centro Português de Fundações Presidente do Conselho Fiscal da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa.
		Presidente do Conselho de Administração da INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.
		Presidente da Comissão de Vencimentos da Portugal Telecom, SGPS, S.A.
		Membro da Comissão de Vencimentos do Banco Espírito Santo, S.A.
		Membro da Comissão de Vencimentos da EDP – Energias de Portugal, S.A.
Gabriel José dos Santos Fernandes	Membro	Presidente do Conselho Fiscal da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.
		Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Amperel, S.A.
		Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gesventure, S.A.
Luísa Maria Xavier Machado	Membro	Subdiretora da Direção de Planeamento Estudos e Contabilidade da CEMG
Maria Manuela da Silva	Membro	Presidente da Comissão Nacional

		Justiça e Paz
António Gonçalves Ribeiro	Membro	(*)
Eugénio Óscar Garcia Rosa	Membro	Consultor da CGTP-IN
		Consultor da Federação Nacional dos Sindicatos da Administração Pública

(*) *Não exercem outras atividades relevantes para o Emitente*

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão têm o seu endereço profissional na Rua Áurea, 219-241, 1122-806, Lisboa, Portugal.

Conselho de Administração Executivo

Nome	Posição no Órgão	Outras posições
António Tomás Correia	Presidente	Presidente do Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista Presidente do Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração do Finibanco Angola, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração da Montepio – Holding, SGPS, S.A.
		Membro da Comissão de Vencimentos da Futuro – Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
		Membro da Comissão de Vencimentos da Finivalor, S.A.
		Membro da Comissão de Vencimentos do Montepio Gestão de Ativos – SGFI, S.A.
Jorge Humberto Barros Luís	Vogal	(*)
Pedro Miguel de Almeida Alves Ribeiro	Vogal	(*)
Fernando Paulo Pereira Magalhães	Vogal	(*)

(*) *Não exercem outras atividades relevantes para o Emitente*

Os membros do Conselho de Administração Executivo têm o seu endereço profissional na Rua Áurea, 219-241, 1122-806, Lisboa, Portugal.

Revisor Oficial de Contas do Emitente

KPMG & Associados - SROC, S.A. (ROC n.º 189), registada na CMVM com o número 9098, com sede social no Edifício Monumental, Av. Praia da Vitória n.º 71-A, 11.º andar, 1069-006 Lisboa

- representada por Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes (ROC n.º 1131) (o “**Auditor**”), responsável pela auditoria e certificação das demonstrações financeiras do Emitente relativamente a cada um dos exercícios findos em 31 de dezembro 2010;
- representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081) (o “**Auditor**”), responsável pela auditoria e certificação das demonstrações financeiras do Emitente relativamente a cada um dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012;
- representada por Jean-Eric Gaign (ROC n.º 1013), eleito Revisor Oficial de Contas do Emitente para o triénio 2013-2015, tendo assumido funções a 16 de agosto de 2013.

Declara, por fim, o Auditor que as demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a estes períodos financeiros dão uma visão verdadeira e correta da posição financeira do Emitente verificável em cada uma daquelas datas, bem como dos resultados das operações e cash-flows do Emitente dos exercícios acima referidos.

Os Órgãos de administração e fiscalização do Emitente foram eleitos em assembleia geral de 19 de fevereiro de 2013 para o triénio de 2013-2015.

d) Declarações dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo e Revisor Oficial de Contas

Todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, bem como o Revisor Oficial de Contas, têm formação e competência adequadas ao exercício das respetivas funções.

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, tendo para o efeito solicitado informação junto dos titulares do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, bem como o Revisor Oficial de Contas:

- a) Não se registaram, quanto àqueles titulares ou ao Revisor Oficial de Contas, nenhuma condenações relacionadas com conduta fraudulenta nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Não se registaram nenhum processos de falência, insolvência ou de liquidação, a que aqueles titulares ou o Revisor Oficial de Contas, na qualidade de membros do órgão de administração, direção ou fiscalização ou, ainda, enquanto quadros superiores, estivessem associados nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não existem, relativamente àqueles titulares ou o Revisor Oficial de Contas, acusações formais e/ou sanções de que tenham sido objeto por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais), nem essas pessoas foram impedidas por um tribunal de atuar como membro de um órgão de administração, de direção ou de fiscalização de um emitente ou de gerir ou dirigir as atividades de um emitente nos últimos 5 (cinco) anos.

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, tendo para o efeito solicitado informação junto dos titulares dos Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração

Executivo, bem como o Revisor Oficial de Contas não existem conflitos de interesse potenciais entre as obrigações de qualquer das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com o Emitente e os seus interesses privados ou outras obrigações.

De seguida apresentam-se os elementos curriculares mais relevantes dos titulares do Conselho de Administração Executivo nos últimos anos:

António Tomás Correia

Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa. Iniciou a sua carreira profissional na Caixa Geral de Depósitos, tendo desempenhado funções administrativas, técnicas, de direção, designadamente na Direção de Crédito à Habitação e Construção e na Direção Internacional, das quais foi Diretor Coordenador. Administrador da Caixa Geral de Depósitos de 1995 a 31 de agosto de 2003. Vogal do Conselho de Administração do Montepio Geral de 2004 a 30 de abril de 2008. Presidente do Conselho de Administração do Montepio Geral a partir de 1 de maio de 2008.

Jorge Humberto Barros Luís

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG); mestrado em Economia (especialização em Economia Monetária e Financeira) no ISEG; *PhD* em Economia pela *University of York*, R.U.; *Advanced Management Program* na *Harvard Business School*. Economista-Chefe do Banif Banco de Investimento de 2000 a 2001. Economista da Divisão de *Capital Markets and Financial Structure – Directorate of Economics*, do Banco Central Europeu. Diretor da Assessoria de Análise e Controlo de Risco de Crédito do Banco BPI de 2001 a 2004. *Chief Risk Officer* de 2004 a 2013.

Pedro Miguel de Almeida Alves Ribeiro

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra; Pós-Graduação PAGESF (Programa Avançado em Gestão Financeira) na Universidade Católica em 1998. Consultor da Accenture desde 1991. Administrador da Accenture desde o ano de 2001 até 15 de fevereiro de 2013.

Fernando Paulo Pereira Magalhães

Licenciado em Gestão de Marketing pelo Instituto Português de Gestão de *Marketing*. Iniciou a sua carreira profissional no Montepio Geral em 1994, tendo desempenhado funções de Promotor Comercial e Técnico de *Marketing*. Técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração do Montepio Geral de 20 de outubro de 2006 a 19 de maio de 2008. Adjunto de Direção Comercial de 19 de maio de 2008 a 6 de abril de 2009. Diretor Comercial de 6 de abril de 2009 a 2013.

De seguida apresentam-se os elementos curriculares mais relevantes dos titulares do Conselho Geral e de Supervisão nos últimos anos:

José de Almeida Serra

Licenciado em Economia em 1968 pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras; Pós-graduação pelo *MIT-Massachusetts Institute of Technology (Program for Senior Executives*, Cambridge, USA, 1978). Ministro do Mar do IX Governo Constitucional (1983/85). Membro do Comité Consultivo da CECA (1986/89). Diretor Geral da Comunidade Económica Europeia – Diretor Geral das Pescas, DG XIV (1990/97). Administrador do Banco Pinto & Sotto Mayor (2000). Administrador Executivo de empresas do grupo Caixa Geral de Depósitos de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Administrador do Montepio Geral e de empresas associadas desde janeiro de 2004.

Eduardo José da Silva Farinha

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Presidente do Conselho de Administração na Credivalor – Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos (1996 a 2006), com mandato suspenso de abril de 2002 a julho de 2004 por estar requisitado como Chefe do Gabinete da Ministra de Estado e das Finanças. Presidente do Conselho de Administração da Caixa Económica Cabo Verde (março de 2007 a setembro de 2009). Vice-Presidente do Banco de Desenvolvimento e Comércio de Moçambique (abril de 2007 a junho de 2007). Vice-Presidente da Moçambique Companhia de Seguros (abril de 2007 a junho de 2009). Vogal do Conselho de Administração do Montepio Geral desde janeiro de 2007.

Álvaro Cordeiro Dâmaso

Licenciado em Direito. Secretário Regional do Trabalho, do Planeamento e Finanças e da Economia do Governo Regional dos Açores. Deputado à Assembleia da República. Presidente da Bolsa de Valores de Lisboa. Presidente do Banco Comercial dos Açores. Diretor Coordenador da Caixa Geral de Depósitos. Administrador do BNU. Presidente da CMVM. Presidente da ANACOM. Presidente da Agência de Promoção do Investimento dos Açores (APAIA).

Vítor José Melícias Lopes

Sacerdote Franciscano ordenado em 29 de julho de 1962, licenciado em Direito Canônico, em Roma, como bolseiro da Fundação Gulbenkian; licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa. Presidente do Conselho de Administração do Montepio Geral/Caixa Económica de Lisboa de janeiro de 1983 a abril de 1988. Presidente da União das Misericórdias Portuguesas desde 1991. Vice-Presidente do Conselho Económico Social desde 1992. Presidente do Conselho Fiscal do Montepio Geral desde 2004.

Carlos Moraes Beato

Licenciado em Organização, Planeamento e Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Gestão. Desenvolveu atividades nos Ministérios da Segurança Social, Agricultura, Assuntos Sociais e Saúde; e na Assembleia da República. Presidente do Município de Grândola desde 2002.

Gabriel José dos Santos Fernandes

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económico-Financeiras (1969). Revisor Oficial de Contas.

Álvaro João Duarte Pinto Correia

Engenheiro civil pelo Instituto Superior Técnico. Administrador da Caixa Geral de Depósitos de março de 1985 a fevereiro de 2000. Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade, S.A. de março de 1992 a abril de 2000. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Seguradores de março de 1994 a março de 2000. Presidente da Comissão de Fiscalização do ISP – Instituto de Seguros de Portugal desde dezembro de 2004.

Luísa Maria Xavier Machado

Licenciada em Gestão Financeira pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (1993); Pós-Graduação em Marketing pelo Instituto Superior de Gestão (1998); Pós-Graduação em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária (2001); Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2007). Iniciou a sua carreira profissional no Montepio em 1988,

exercendo funções administrativas, técnicas (Auditoria, Marketing e Gabinete de Orçamento e Controlo). Responsável pelo Departamento de Orçamento e Controlo na Caixa Económica Montepio Geral desde maio de 2007.

Maria Manuela da Silva

Economista, Professora Catedrática Convidada do Instituto Superior de Economia e Gestão (Aposentada). Desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Diretora do Gabinete de Estudos Sociais do Ministério da Saúde e Chefe dos Serviços de Ação Social Comunitária do mesmo Ministério; Diretora do Serviço de Estudos do Instituto Nacional de Estatística; Presidente do Instituto de Tecnologia Educativa; Inspetora-Geral do Ministério da Educação; Presidente da Direção do Centro de Estudos sobre Economia Portuguesa; Vogal do Conselho Superior de Previdência Social; Vogal do Conselho Científico do Instituto de Inovação Educacional.

António Gonçalves Ribeiro

Tenente-General (reformado). Integrou o último Governo de raiz portuguesa, em Angola, na pasta da Administração Territorial. Ministro da Administração Interna. Diretor de Departamento no Estado-maior do Exército. Diretor Geral de Política de Defesa Nacional.

Eugénio Óscar Garcia Rosa

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (1976); Pós-Graduação em Direito do Trabalho e da Segurança Social (Universidade Nova de Lisboa 2005); Pós-Graduação em Gestão de Seguros e Fundos de Pensões (Instituto Superior de Economia e Gestão 1998); Mestre em Comunicação Educacional Multimédia (Universidade Aberta 2000-2002); Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (ISCTE 2003-2005). Membro do Conselho de Administração da empresa de seguros “Sagres” (2000-2008). Membro do Conselho Geral do Montepio (2006-2013). Consultor da CGTP-IN e da Federação Nacional dos Sindicatos da Administração Pública, e representante nos programas comunitários POEFDS, POPH e Programa Operacional Fatores de Competitividade e no Conselho de Administração do CEDEFOP (U.E.) de 2004 a 2013, tendo suspendido a atividade enquanto exerceu funções de Deputado na Assembleia da República (2005 a 2008).

e) *Remuneração e benefícios do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e do Revisor Oficial de Contas*

A remuneração dos administradores é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo do Emitente, baseando-se em avaliação de desempenho e desincentivando a assunção excessiva de riscos. Para o efeito, a remuneração integra uma componente variável, cuja determinação depende de uma avaliação de desempenho pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com critérios mensuráveis, pré-determinados, que considerem a riqueza efetivamente criada para o Montepio Geral - Associação Mutualista, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Caixa Económica Montepio Geral.

A componente variável da remuneração deverá ser globalmente razoável em relação à parte fixa, sendo estabelecidos limites máximos para esta componente.

Considerando que a alteração dos estatutos do Emitente ocorreu já em janeiro de 2013, não há historial de remunerações do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

A Comissão de Remunerações deliberou sobre a remuneração dos membros que integram os diversos Órgãos da CEMG para o mandato 2013-2015 nos termos estatutariamente previstos. Em execução da Política de Remunerações aprovada, as remunerações mensais fixas do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral de Supervisão são as seguintes:

	(euros)
REMUNERAÇÕES MENSAIS	2013
Conselho de Administração Executivo	
António Tomás Correia	(1)
Jorge Humberto Barros Luís	18.000
Pedro Miguel de Almeida Alves Ribeiro	18.000
Fernando Paulo Pereira Magalhães	18.000
	54.000
Conselho Geral e de Supervisão	
José de Almeida Serra	(1)
Eduardo José da Silva Farinha	(1)
Álvaro Cordeiro Dâmaso	(1)
Vítor José Melícias Lopes	5.000
Carlos Morais Beato	(1)
Álvaro João Duarte Pinto Correia	5.000
Gabriel José dos Santos Fernandes	5.000
Luísa Maria Xavier Machado	5.000
Maria Manuela da Silva	5.000
António Gonçalves Ribeiro	5.000
Eugénio Óscar Garcia Rosa	5.000
	35.000

(1) Não auferem qualquer remuneração enquanto membros dos Órgãos da CEMG, mas sim como membros dos Órgãos Institucionais do MGAM, conforme abaixo indicado

Executando as orientações estatutárias, a Comissão de Remunerações entendeu não atribuir, no presente ano, remunerações variáveis, nem sujeitas a pagamento diferido, nem pagas pelas filiais. Não existem remunerações variáveis nem sujeitas a pagamento diferido, nem pagas pelas filiais.

As condições de reforma dos Administradores devem ser aprovadas em Assembleia Geral. Os Membros do Conselho de Administração Executivo são participantes do plano de pensões da CEMG, gerido pela Futuro, S.A.. Este fundo é complementar à Segurança Social. O montante total constituído em reserva ou acumulado pelo Emitente ou pelas suas filiais, resultante da última avaliação atuarial, para pensões, pensões de reforma ou benefícios similares é de 703.970 euros.

A Comissão de Vencimentos do Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM), deliberou manter a remuneração dos seus membros, para o mandato 2013-2015. Assim sendo, em 2012, a remuneração auferida pelos membros do Conselho de Administração do MGAM foi a seguinte:

	(euros)
Conselho de Administração (MGAM)	Remuneração Anual
António Tomás Correia	447.672
José de Almeida Serra	395.547
Eduardo José da Silva Farinha	395.547
Álvaro Cordeiro Dâmaso	395.547
Rui Manuel Silva Gomes do Amaral ⁽¹⁾	449.294
	2.083.607

⁽¹⁾ Substituído por Carlos Morais Beato, para o mandato 2013-2015, com igual remuneração

A KPMG & Associados – SROC, S.A. é o Auditor Externo responsável pelos serviços de Auditoria e Revisão Oficial de Contas quer do MGAM quer da CEMG.

Os serviços prestados pela KPMG são em regime de completa independência funcional e hierárquica em relação à CEMG, de acordo com as normas regulamentares e profissionais aplicáveis.

De acordo com a prática em exercícios anteriores, o contrato de prestação de serviços é celebrado anualmente e durante o ano de 2012, os honorários cobrados pela KPMG & Associados – SROC, S.A., em relação aos vários serviços prestados ao Montepio Geral - Associação Mutualista, foram de 24.132,60 euros.

Em relação aos serviços prestados à Caixa Económica Montepio Geral, os honorários cifraram-se em 1.503.278,94 euros, para remuneração dos serviços abaixo discriminados:

	(euros)	
Descrição	Valor	%
Auditoria estatutária e serviços de fiabilidade	1.098.000,00	73%
Serviços fiscais e outros serviços	405.278,94	27%
Total	1.503.278,94	100%

f) *Prazos dos mandatos do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e do Revisor Oficial de Contas*

Os mandatos dos Órgãos têm, de acordo com os estatutos do Emitente, uma duração trienal. Estão em vigor os mandatos do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e do Revisor Oficial de Contas para o triénio de 2013 – 2015.

g) *Informação sobre contratos de trabalho dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo*

Os únicos casos a ter em conta são:

Membros do Conselho de Administração Executivo

- Jorge Humberto Barros Luís – contrato de trabalho suspenso.

- Fernando Paulo Pereira Magalhães – contrato de trabalho suspenso.

Membros do Conselho Geral e de Supervisão

- Luísa Maria Xavier Machado – tem contrato de trabalho, enquanto colaboradora da Direção de Planeamento, Estudos e Contabilidade da CEMG.

h) Titulares de outros Órgãos do Emitente

Mesa da Assembleia Geral

Nome	Posição no Órgão
Vítor José Melícias Lopes	Presidente
António Pedro de Sá Alves Sameiro	Primeiro Secretário
António Dias Sequeira	Segundo Secretário
Maria Leonor Gonçalves de Oliveira Guimarães	Primeiro Suplente
António Miguel Lino Pereira Gaio	Segundo Suplente

Comissão de Remunerações

Nome	Posição no Órgão
Luís Eduardo da Silva Barbosa	Presidente
José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt	Vogal
José Carlos Pereira Lilaia	Vogal

i) Declaração relativa à conformidade com o regime português de governo das sociedades

Considerando a natureza não societária da CEMG, o regime de governance do Emitente não se conforma com o regime de governo das sociedades nacional. Note-se, contudo, que com a entrada em vigor, no passado dia 14 de janeiro de 2013, dos novos estatutos da CEMG, fazendo cessar a obrigatoriedade da comunhão integral, com o Montepio Geral – Associação Mutualista, dos titulares dos correspondentes Órgãos Institucionais e as alterações aí introduzidas, o atual modelo de governance da CEMG aproximou-se do modelo dualista previsto no artigo 278.º (*Estrutura da administração e da fiscalização*), n.º 1, al. c) do Código das Sociedades Comerciais. Nos relatórios e contas de 2012, o Emitente enumera as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades, com a indicação das que foram adotadas e as que não foram, bem como o seu grau de aplicabilidade, em 2012, em função dos estatutos então em vigor.

j) *Quadros superiores do Emitente*

Indicam-se de seguida os responsáveis pelas Direções com impacto material sobre o perfil de risco do Emitente:

- Maria Fernanda Infante Melo Costa Correia, Diretora responsável pela Direção de Auditoria e Inspeção da CEMG, licenciada em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), colaboradora da CEMG desde maio de 1994;
- João Eduardo Dias Fernandes, Diretor responsável pela Direção de Risco, doutorado em Gestão, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), colaborador da CEMG desde junho de 2006;
- Rui Manuel Sousa Quental, Diretor responsável pelo Gabinete de Compliance da CEMG, licenciado em gestão na Universidade Autónoma de Lisboa e Pós-Graduação no Instituto Superior de Gestão Bancária, colaborador da CEMG desde janeiro de 2006.

k) *Declarações dos membros dos Quadros superiores do Emitente*

Todos os quadros superiores acima referidos têm formação e competência adequadas ao exercício das respetivas funções.

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, tendo para o efeito solicitado informação junto daqueles quadros superiores:

- a) Não se registaram, quanto àqueles quadros superiores, nenhuma condenações relacionadas com conduta fraudulenta nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Não se registaram nenhuns processos de falência, insolvência ou de liquidação, a que aqueles quadros superiores, na qualidade de membros do órgão de administração, direção ou fiscalização ou, ainda, enquanto quadros superiores, estivessem associados nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não existem, relativamente àqueles quadros superiores, acusações formais e/ou sanções de que tenham sido objeto por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais), nem essas pessoas foram impedidas por um tribunal de atuar como membro de um órgão de administração, de direção ou de fiscalização de um emitente ou de gerir ou dirigir as atividades de um emitente nos últimos 5 (cinco) anos.

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, tendo para o efeito solicitado informação junto dos quadros superiores, não existem conflitos de interesse potenciais entre as obrigações de qualquer das pessoas que constituem os quadros superiores para com o Emitente e os seus interesses privados ou outras obrigações.

SECÇÃO XVI

PESSOAL

Em 30 de junho de 2013, o conjunto de instituições que compõem o Grupo CEMG contava com 4.830 colaboradores, dos quais 81 por cento pertenciam à Caixa Económica Montepio Geral.

	dez.10	dez.11	dez.12	jun.12	jun.13	Variação	N.º	%	Peso
Total	5 209	4 958	4 867	4 911	4 830	- 81	-1.6	100.0%	
Caixa Económica	2983	3996	3928	3 948	3 908	- 40	-1.0		80.9%
Lusitania	645	656	635	653	603	- 50	-7.7		12.5%
Lusitania Vida	30	28	28	28	28	0	0.0		0.6%
Finibanco Holding, do qual:	1551	278	276	282	291	9	3.2		6.0%
Finibanco Angola	71	119	126	125	140	15	12.0		2.9%
N.º Balcões (CE)	329	499	458	469	457	- 12	-2.6		
Nº Colaboradores / Nº Balcões (CE)	9.1	8.0	8.6	8.4	8.6				

A redução do total de colaboradores em junho 2013 foi motivada essencialmente por reformas antecipadas e rescisões.

A seletividade das novas contratações e a política de promoção da qualificação académica permitiram dar continuação ao reforço gradual da população com habilitações ao nível do Ensino Superior (52 por cento), que compreende colaboradores com bacharelato, licenciados, com mestrado, com pós-graduação e doutorados.

O efetivo de trabalhadores ao serviço da CEMG, distribuído por grandes categorias profissionais apresentou a seguinte evolução:

	dez.10	dez.11	dez.12	jun.12	jun.13
Direção e coordenação	141	211	216	222	218
Chefia e gerência	503	755	749	729	734
Técnicos	706	1 095	1 069	1 095	1 100
Específicos	146	163	152	156	144
Administrativos	1 417	1 704	1 680	1 684	1 652
Auxiliares	70	68	62	62	60
Total	2 983	3 996	3 928	3 948	3 908

SECÇÃO XVII

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL E MONTEPIO GERAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA

O Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), legalmente constituído em 1840, é uma instituição particular de solidariedade social, de inscrição facultativa e generalizada, capital variável, duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente pelo Código das Associações Mutualistas, e pelos respetivos estatutos.

O MGAM é o fundador da CEMG, que lhe é anexa, e o único titular do capital institucional. Nos termos do artigo 7.º, n.º 2, dos estatutos da CEMG, só o MGAM pode constituir e deter o capital institucional da CEMG. Segundo o artigo 11.º, n.º 2 dos estatutos da CEMG, a sua assembleia geral é constituída pelos membros do Conselho Geral do MGAM que, por sua vez, são eleitos pelos associados (atualmente cerca de 558.000) ao abrigo dos respetivos estatutos.

Não há, pois, quaisquer outras entidades que tenham controlo da CEMG. Cada membro da assembleia geral da CEMG tem um voto. Não há categorias de votos diferenciados. Não existem, ainda, tanto quanto é do conhecimento do Emitente quaisquer acordos tendentes a uma mudança no controlo da CEMG.

O MGAM tem a sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, e pode estabelecer sucursais ou outras formas de representação social no país e no estrangeiro.

O MGAM, observando os princípios da solidariedade, tem como finalidade desenvolver ações de proteção social nas áreas da segurança social e da saúde e promover a cultura e a melhoria da qualidade de vida.

São, designadamente, fins do MGAM:

- a) Conceder e garantir, através de modalidades individuais e coletivas, benefícios de segurança social e de saúde destinados a prevenir ou a reparar as consequências da verificação de factos contingentes relativos à vida e à saúde dos associados e seus familiares e dos beneficiários por aqueles designados;
- b) Prosseguir outras formas de proteção social e de promoção da melhoria da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos, serviços e obras sociais e outras atividades que visem principalmente o desenvolvimento cultural, moral, intelectual e físico dos associados e seus familiares, e dos beneficiários por aqueles designados, em especial das crianças, jovens, idosos e deficientes;
- c) Contribuir para a resolução dos problemas habitacionais dos associados;
- d) Gerir regimes profissionais complementares das prestações garantidas pela segurança social e outras formas coletivas de proteção social

O MGAM, para auxiliar a realização dos seus fins dispõe de uma caixa económica anexa, com personalidade jurídica e estatutos próprios, denominada Caixa Económica Montepio Geral.

Para a prossecução dos seus fins, o MGAM pode, designadamente, (i) fazer aplicações mobiliárias e imobiliárias; (ii) contrair empréstimos; e (iii) desenvolver outras iniciativas e realizar todos os atos e contratos legalmente permitidos.

O MGAM é uma instituição particular de solidariedade social que beneficia de isenção de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 10.º do respetivo Código. Tal isenção foi confirmada pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 1996.

Em 31 de dezembro de 2012 e em 30 de junho de 2013, os saldos das transações efetuadas com a CEMG, durante os exercícios findos nessas datas, foram os seguintes:

	(milhares de euros)			
31 de dezembro de 2012	Ativo	Passivo	Rendimentos	Gastos
Depósitos à ordem	67 906			4 339
Depósitos a prazo	517 736			15 139
Cedência de pessoal				5 438
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis				15 820
Dividendos				16 584
Valores a receber/(pagar)	30			
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	439			7
Ativos financeiros disponíveis para venda	430 467			14 122
Investimentos detidos até à maturidade	189 235			4 574
Alienação de fundos de investimento				11 137
	1 205 813	0	81 722	5 438

	(milhares de euros)			
30 de junho de 2013*	Ativo	Passivo	Rendimentos	Gastos
Depósitos à ordem	52.379			604
Depósitos a prazo	503.727			8.603
Cedência de pessoal				3.251
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis				8.147
Dividendos				1.692
Valores a pagar	111			
Ativos Financeiros ao justo valor através de Resultados	540			6
Ativos Financeiros disponíveis para venda	538.673			10.257
Investimentos detidos até à Maturidade	415.975			7.397
	1.511.294	111	36.706	3.251

* Valores não auditados, objeto de Revisão Limitada.

Decorrente da sua condição e natureza de entidade anexa, constituída e totalmente detida pelo MGAM, a CEMG mantém relações funcionais e realiza diversas transações de natureza financeira e comercial com o MGAM.

Sendo o MGAM proprietário de imóveis, a CEMG arrenda imóveis ao MGAM para instalações de uso próprio, que se destinam essencialmente a escritórios e balcões.

Para o desempenho das suas funções próprias, o MGAM conta com a colaboração de 90 (noventa) trabalhadores da CEMG, que se encontram abrangidos por contratos de cedência de pessoal.

No que respeita às transações de natureza financeira, por um lado, o MGAM detém diversas aplicações financeiras junto da CEMG, designadamente depósitos a prazo, sendo que, por outro lado, no âmbito da prossecução dos seus fins, procede à realização de diversos investimentos, nomeadamente, à subscrição de obrigações emitidas pela CEMG.

Relativamente às transações de natureza comercial, o MGAM tem por finalidade desenvolver ações de proteção social nas áreas de segurança social e de saúde e, como tal, coloca à disposição dos seus associados soluções mutualistas com características diversas. Neste sentido, e uma vez que o MGAM não dispõe de canais de comercialização próprios,

utiliza os balcões da CEMG para este efeito, aproveitando, igualmente, de sinergias da carteira de clientes daquela entidade.

A atividade associativa tem obtido crescimentos significativos, tendo o MGAM atingido, em junho de 2013, o número de 558.008 Associados, com uma variação em relação a dezembro de 2012 de mais 4,4 por cento (534.418) e observou-se um acréscimo homólogo de 9,4 por cento, no número de subscrições de modalidades mutualistas, como reflexo de um maior nível de fidelização e da apetência pelas soluções mutualistas.

As poupanças captadas junto dos associados (Receitas Associativas) atingiram, em 30 de junho de 2013, os 428.590 milhares de euros, com um crescimento de 29,1 por cento face ao período homólogo, o que traduz a adequação da oferta da Associação Mutualista às necessidades da sociedade num contexto particularmente difícil.

Em 30 de junho de 2013, o ativo líquido do MGAM situou-se em 3,58 mil milhões de euros o que representa um crescimento de 9,3 por cento face a 31 de dezembro de 2012, enquanto que o Capital Próprio, constituído pelos Fundos Próprios, Excedentes Técnicos, Reservas e Resultados, ascendeu a 456,6 milhões de euros (representando um acréscimo de 1,7 por cento face a final de 2012).

Os resultados do MGAM no final do primeiro semestre de 2013 atingiram 29,3 milhões de euros.

SECÇÃO XVIII

OPERAÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS LIGADAS

No decurso normal da sua atividade, a Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) realiza operações com entidades consideradas como partes relacionadas, como se encontra descrito na Nota 52 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 30 de junho de 2013 da CEMG, referente a *transações com partes relacionadas*. Essas operações referem-se a depósitos, aplicações financeiras, créditos e serviços bancários.

O conjunto de empresas consideradas como partes relacionadas engloba as entidades associadas da CEMG, em que esta detém uma participação qualificada de capital e onde exerce uma influência significativa, e refere-se também a entidades associadas do Montepio Geral Associação Mutualista. Em 30 de junho de 2013, as entidades relacionadas da CEMG eram as seguintes:

Subsidiárias da CEMG:

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Soc. Unipessoal, S.A. (IFI)

Finibanco Angola, S.A.

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Montepio Investimento, S.A.

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

Montepio Recuperação de Crédito, ACE

Associadas da CEMG:

HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Nutre S.G.P.S., S.A.

Conselho de Administração Executivo

António Tomás Correia

Jorge Humberto Cruz Barros Jesus Luís

Pedro Miguel de Almeida Alves Ribeiro

Fernando Paulo Pereira Magalhães

Outras partes relacionadas:

Bem Comum, Sociedade Capital Risco, S.A.

Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.

Finibanco Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A.
Finimóveis - Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro
Fundo de Pensões Finibanco - Gerido pela Futuro
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Leacock, Lda.
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.
MG Investimentos Imobiliários, S.A.
Montepio Geral - Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I.M., S.A.
Montepio Mediação - Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.
N Seguros, S.A.
NEBRA, Energias Renovables, S.L.
Prio Energy S.G.P.S., S.A.
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
Sagies, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
Nova Câmbios, S.A.
Silvip. S.A.

Em 31 de dezembro de 2012, as entidades relacionadas da CEMG eram as seguintes:

Subsidiárias da CEMG:

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Soc. Unipessoal, S.A. (IFI)
Finibanco Angola, S.A.
Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A.
Finibanco, S.A.
Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
Montepio Recuperação de Crédito, ACE

Associadas da CEMG:

HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Nutre S.G.P.S., S.A.

Conselho de Administração

António Tomás Correia

Álvaro Cordeiro Dámaso

Eduardo José da Silva Farinha

José de Almeida Serra

Rui Manuel Silva Gomes do Amaral

Outras partes relacionadas:

Bem Comum, Sociedade Capital Risco, S.A.

Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.

Finibanco Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A.

Finimóveis - Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.

Finipredial – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto

Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro

Fundo de Pensões Finibanco - Gerido pela Futuro

Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Leacock, Lda.

Lestinvest, S.G.P.S., S.A.

MG Investimentos Imobiliários, S.A.

Montepio Arrendamento - FIIAH

Montepio Geral - Associação Mutualista

Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I.M., S.A.

Montepio Mediação - Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.

N Seguros, S.A.

NEBRA, Energias Renovables, S.L.

Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Prio Energy S.G.P.S., S.A.
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
Sagies, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
Nova Câmbios, S.A.
Silvip. S.A.

Em 31 de dezembro de 2011, as entidades relacionadas da CEMG eram as seguintes:

Subsidiárias da CEMG:

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Soc. Unipessoal, S.A. (IFI)
Finibanco Angola, S.A.
Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A.
Finibanco, S.A.
Finicrédito, S.A.
Finivalor, S.A.
Montepio Recuperação de Crédito, ACE

Associadas da CEMG:

HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Conselho de Administração

António Tomás Correia
Álvaro Cordeiro Dâmaso
Eduardo José da Silva Farinha
José de Almeida Serra
Rui Manuel Silva Gomes do Amaral

Outras partes relacionadas:

Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.
Finibanco Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A.
Finimóveis - Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.
Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Finisegur – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A:
MG Investimentos Imobiliários, S.A.
Montepio Arrendamento - FIIAH
Montepio Geral - Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I.M., S.A.
N Seguros, S.A.
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
NEBRA Energias Renovables, S.L.
Prio Foods, S.G.P.S., S.A.
Prio Energy, S.G.P.S., S.A.
Civilcentro – Construções do Centro S.A.
CA Imobiliário – Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto
Nova Câmbios, S.A.
Silvip. S.A.

Em 31 de dezembro de 2010, as entidades relacionadas da CEMG eram as seguintes:

Subsidiárias da CEMG:

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Soc. Unipessoal, S.A. (IFI)

Associadas da CEMG:

HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Conselho de Administração

António Tomás Correia
Álvaro Cordeiro Dâmaso
Eduardo José da Silva Farinha
José de Almeida Serra
Rui Manuel Silva Gomes do Amaral

Outras partes relacionadas:

Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

MG Gestão de Ativos Financeiros – S.G.F.I.M., S.A.

SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, SA.

Os saldos resultantes das transações com partes relacionadas, incluídos nas rubricas recursos de clientes, outros passivos subordinados e crédito concedido do balanço consolidado da CEMG e os respetivos custos e proveitos são os que se apresentam nos quadros seguintes.

Em 31 de dezembro de 2012 e em 30 de junho de 2013, os saldos com partes relacionadas em recursos, outros passivos subordinados e crédito concedido foram as seguintes:

Empresas	(milhares de euros)					
	Recursos de clientes		Outros passivos subordinados		Crédito concedido	
	dez.12	jun.13	dez.12	jun.13	dez.12	jun.13
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.	3 839	2 108			1	
Conselho de Administração Executivo		42				55
Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.	3 735	9 225				
Finimóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.	16	2 384			6 100	15 924
Fundação Montepio Geral	965	1 893				
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro	188 848	104 275	2 350	2 000		
Fundo de Pensões Finibanco - Gerido pela Futuro		19 160				
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	3 460	1 325				
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	9	226			21 769	19 494
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	147	37				
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.	24					1 500
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.	653	83			47 640	36 427
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	22 551	28 860	3 250	3 250		5 609
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	16 318	20 604	13 000	13 000	15 000	1
MG Investimentos Imobiliários, S.A.	2	9			25	
Montepio Geral – Associação Mutualista	572 848	549 551	574 257	639 601		1
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A.	891	105				
Montepio Mediação – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.	836	893				
N Seguros, S.A.	4 808	875				
NEBRA, Energias Renováveis, SL		21				1 730
Nova Câmbios, S.A.	181				230	1 069
Nutre S.G.P.S., S.A.		1			15 000	
Prio Energy S.G.P.S., S.A.	11 643	740				8 130
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	50	94				2 009
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.		1 013				
Silvip, S.A.	1 640	1 878				
	833 464	745 402	592 857	657 851	105 764	91 950

De 31 de dezembro de 2011 para 31 de dezembro de 2012, os saldos com partes relacionadas em recursos, outros passivos subordinados e crédito concedido foram os seguintes:

Empresas	Recursos de clientes		Outros passivos subordinados		Crédito concedido		(milhares de euros)
	dez.11	dez.12	dez.11	dez.12	dez.11	dez.12	
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.	2 749	3 839					
Civilcentro - Construções do Centro S.A.					2 402		
Conselho de Administração	1 578				302		
Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.	284	3 735					
Finimóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.	300	16					6 100
Fundação Montepio Geral	839	965					
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro	224 224	188 848		2 350			
Fundo de Pensões Finibanco - Gerido pela Futuro							
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	2 532	3 460					
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	308	9			23 119		
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	109	147			13		
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.		24			1 379		
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.		653					47 640
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	20 896	22 551	3 250	3 250	1		
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	30 112	16 318	13 350	13 000	10 078		15 000
MG Investimentos Imobiliários, S.A.	3	2			120		25
Montepio Geral – Associação Mutualista	464 900	572 848		574 257			
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A.	1 096	891					
Montepio Mediação – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.		836					
Montepio Recuperação de Crédito, ACE					2		
N Seguros, S.A.	7 226	4 808					
NEBRA, Energias Renováveis, SL		5			1 570		
Nova Câmbios, S.A.	231	181			530		230
Nutre S.G.P.S., S.A.							15 000
Prio Energy S.G.P.S., S.A.	8 235	11 643			5 287		
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	141	50			2 463		
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.							
Silvip, S.A.	1 927	1 640					
	767 695	833 464	16 600	592 857	47 266	105 764	

De 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2011, os saldos com partes relacionadas em recursos, outros passivos subordinados e crédito concedido foram os seguintes:

Empresas	Recursos de clientes		Outros passivos subordinados		Crédito concedido		(milhares de euros)
	dez.10	dez.11	dez.10	dez.11	dez.10	dez.11	
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.	2 749						
Civilcentro - Construções do Centro S.A.					2 402		
Conselho de Administração	1 578				302		
Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.	284						
Finimóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.	300						
Fundação Montepio Geral	839						
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro	224 224						
Fundo de Pensões Finibanco - Gerido pela Futuro							
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	80 707	2 532					
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.		308			23 119		
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	455	109			13		
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.					1 379		
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.							
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	18 979	20 896	3 250	3 250	1		
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	3 902	30 112	13 350	13 350	10 078		
MG Investimentos Imobiliários, S.A.		3			120		
Montepio Geral – Associação Mutualista		464 900					
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A.	58 654	1 096					
Montepio Mediação – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.							
Montepio Recuperação de Crédito, ACE					2		
N Seguros, S.A.	7 226						
NEBRA, Energias Renováveis, SL		5			1 570		
Nova Câmbios, S.A.	231				530		
Nutre S.G.P.S., S.A.							
Prio Energy S.G.P.S., S.A.	8 235				5 287		
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.		141			2 463		
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	3 006						
Silvip, S.A.		1 927					
	165 703	767 695	16 600	16 600	-	47 266	

Em junho de 2012 e em junho de 2013 os proveitos e custos do Grupo CEMG decorrentes das transações com partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares e Comissões e outros resultados, foram as seguintes:

Empresas	(milhares de euros)					
	Juros e encargos similares		Juros e rendimentos similares		Comissões e outros resultados	
	jun.12	jun.13	jun.12	jun.13	jun.12	jun.13
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.						
Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.	66		1		1	22
Finimóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.		69	1 526			
Fundação Montepio Geral	1					
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro	1 860	1 531	12	17	22	
Fundo de Pensões Finibanco - Gerido pela Futuro		205		3		
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	24	30				2
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.			88	88		
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.		1				
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.			12	30		3
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.						
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	185	224	1	6	10	33
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	116	147	151	126	21	153
MG Investimentos Imobiliários, S.A.						1
Montepio Geral - Associação Mutualista	2 987	8 156	37	183	15	16
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A.	6	142				
Montepio Mediação – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.		8				
N Seguros, S.A.	263	58	15	1		4
NEBRA, Energias Renováveis, S.L.	869			19		17
Nova Câmbios, S.A.			5	32	1	3
Nutre S.G.P.S., S.A.				230		
Prio Energy S.G.P.S., S.A.		1	62	180	41	275
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.			17	32	8	34
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.		8	10			
Silvip, S.A.	13	21				
	6 323	10 599	479	2 474	119	563

De 31 de dezembro de 2011 para 31 de dezembro de 2012 os proveitos e os custos do Grupo CEMG decorrentes das transações com partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares e Comissões e outros resultados, foram os seguintes:

Empresas	(milhares de euros)					
	Juros e encargos similares		Juros e rendimentos similares		Comissões e outros resultados	
	dez.11	dez.12	dez.11	dez.12	dez.11	dez.12
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.			1			1
Civilcentro - Construções do Centro S.A.			15	129	1	
Conselho de Administração	25	39	1	2 100	1	
Finisegur – Sociedade Mediadora Seguros, S.A.	1					
Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.		71	1			5
Finimóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.				422		
Fundação Montepio Geral		200				1
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro	2 508	10 537	24	65	60	66
Fundo de Pensões Finibanco		501		5		2
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	96	205	1	1	7	9
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.			425	361		
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3	5	1			
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.			22	66		2
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.				2 434		18
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	1 302	603	12	6	69	53
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	164	390	325	399	178	322
MG Investimentos Imobiliários, S.A.			2	2		
Montepio Geral - Associação Mutualista	6 487	20 334	224	282	39	33
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A.	33	33			1	1 961
Montepio Mediação – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.		12				
N Seguros, S.A.		99		1		5
NEBRA, Energias Renováveis, S.L.			3	77	8	
Nova Câmbios, S.A.			23	18	4	5
Nutre S.G.P.S., S.A.				1 291		1
Prio Energy S.G.P.S., S.A.		1	387	336	197	252
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.			83	92	28	76
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.		59	58	1	1	1
Silvip, S.A.						
	10 678	33 088	1 549	8 089	594	2 813

De 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2011 os proveitos e os custos do Grupo CEMG decorrentes das transações com partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares e Comissões e outros resultados, foram os seguintes:

Empresas	(milhares de euros)					
	Juros e encargos similares		Juros e rendimentos similares		Comissões e outros resultados	
	dez.10	dez.11	dez.10	dez.11	dez.10	dez.12
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.				1		
Civilcentro - Construções do Centro S.A.				15		1
Conselho de Administração	25			1		1
Finisegur – Sociedade Mediadora Seguros, S.A.	1					
Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.						
Finimóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.						
Fundação Montepio Geral						
Fundo de Pensões CEMG - Gerido pela Futuro	2 508			24		60
Fundo de Pensões Finibanco						
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	96	80 707	1			7
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.			425			
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3	455	1			
Iberpartners Cafés S.G.P.S., S.A.			22			
Lestinvest, S.G.P.S., S.A.						
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	1 302	18 979	12	3 250	69	
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	164	3 902	325	13 350	178	
MG Investimentos Imobiliários, S.A.			2			
Montepio Geral - Associação Mutualista	6 487		224			39
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A.	33	58 654				1
Montepio Mediação – Sociedade Mediadora de Seguros, S.A.						
N Seguros, S.A.						
NEBRA, Energias Renovables, S.L.			3			8
Nova Câmbios, S.A.			23			4
Nutre S.G.P.S., S.A.						
Prio Energy S.G.P.S., S.A.			387			197
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.		3 006	83			28
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.						
Silvip, S.A.	59					1
	-	10 678	165 703	1 549	16 600	594

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração foram os seguintes:

	(milhares de euros)			
	2010	2011	2012	
	Remunerações e outros benefícios a curto prazo	1 230	1 791	3 549
Custos com pensões de reforma e SAMS	6	21	19	
Remunerações variáveis	-	178	5	
Total	1 236	1 990	3 573	

Durante o primeiro semestre de 2013 e o exercícios de 2012, 2011 e de 2010 não se efetuaram transações com os fundos de pensões do Grupo CEMG.

Em 30 de junho de 2013, o valor dos créditos concedidos pela CEMG aos membros do Conselho de Administração Executivo foi de 564 milhares de euros.

Todas as transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

SECÇÃO XIX

INFORMAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO

Os documentos seguintes, que foram previamente publicados ou serão publicados em simultâneo com a divulgação do Prospecto, consideram-se incluídos e fazem parte integrante do Prospecto:

(a) Os relatórios e contas individuais e consolidados auditados do Emitente relativos aos exercícios terminados em 31 dezembro de 2010, em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012, em cada caso em conjunto com os relatórios dos seus auditores estão disponíveis para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt;

(b) O relatório e contas individuais e consolidadas do Emitente relativo ao primeiro semestre de 2013, em conjunto com o relatório de revisão limitada elaborado pelos seus auditores, está disponível para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt;

(c) O Balanço e a Demonstração de Resultados em base individual e o Balanço e a Demonstração de Resultados em base consolidada, não auditados, relativos aos primeiros nove meses de 2013 estão disponíveis para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt.

Cópias dos documentos acima referidos podem ser obtidas, mediante solicitação e sem encargos, na sede do Emitente na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa.

SECÇÃO XX

INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE PERITOS E DECLARAÇÕES DE EVENTUAIS INTERESSES

Dada a natureza da presente Oferta, não existem interesses, incluindo interesses em conflito, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta.

A CEMG confirma que a informação obtida junto de terceiros incluída no presente Prospecto foi rigorosamente reproduzida e que, tanto quanto é do seu conhecimento e até onde pode verificar com base em documentos publicados pelos terceiros em causa, não foram omitidos quaisquer factos cuja omissão possa tornar a informação menos rigorosa ou suscetível de induzir em erro.

SECÇÃO XXI

LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL À ATIVIDADE DO EMITENTE

O Emitente rege-se pela lei Portuguesa e pela lei da União Europeia aplicáveis. Em particular, e na sua qualidade de instituição de crédito do tipo Caixa Económica, o Emitente está sujeito à lei aplicável às Caixas Económicas, ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ao Código dos Valores Mobiliários e ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de novembro e pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, que regula as condições de acesso e de exercício da atividade de mediação de seguros ou de resseguros.

De acordo com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 dezembro 1992 (conforme alterado), a CEMG está autorizada a operar como um “banco universal” (de acordo com o Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 maio 1979, alterado pelo Decreto-Lei n.º 319/97, de 25 novembro 1997).

Em matéria de solvabilidade, o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 (conforme alterado) estabelece atualmente um rácio *core tier 1* de 10 por cento. Por sua vez, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010 (conforme alterado) estabelece, *inter alia*, a qualificação dos elementos positivos dos fundos próprios de base relevantes para o cálculo do rácio *core tier 1*.

No que se refere à legislação emanada da UE, avulta a denominada CRD IV (i.e. a regulamentação emergente da (i) Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE e (ii) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012). A referida Diretiva 2013/36/UE contém disposições que regem a autorização da atividade, a aquisição de participações qualificadas, o exercício da liberdade de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços, as competências das autoridades de supervisão dos Estados-Membros de origem e de acolhimento nesta matéria e as disposições que regem o capital inicial e a supervisão das instituições de crédito e das empresas de investimento. Esta diretiva tem como principal objetivo e objeto a coordenação das disposições legais nacionais relativas ao acesso à atividade das instituições de crédito e das empresas de investimento, às modalidades do seu governo e ao seu regime de supervisão. Em conjunto com a Diretiva 2013/36/UE, o Regulamento (UE) n.º 575/2013 constitui o enquadramento jurídico que rege o acesso à atividade, o quadro de supervisão e as regras prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento.

O Emitente está na sua atividade sujeito à supervisão do Banco de Portugal, enquanto instituição de crédito, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto emitente e intermediário financeiro, e do Instituto de Seguros de Portugal, enquanto mediador ligado.

Supervisão do Emitente pelo Banco de Portugal

Nos termos da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (conforme alterada), o Banco de Portugal tem por missão “velar pela estabilidade do sistema financeiro nacional, assegurando, com essa finalidade, designadamente a função de refinanciador de última instância”. Este objetivo deverá ser atingido através da função de

supervisão das instituições de crédito, sociedades financeiras e outras entidades que lhe estejam legalmente sujeitas.

Nos termos do artigo 17.º da citada lei, compete ao Banco de Portugal exercer a supervisão das instituições de crédito, sociedades financeiras e outras entidades que lhe estejam legalmente sujeitas, nomeadamente estabelecendo diretivas para a sua atuação e para assegurar os serviços de centralização de riscos de crédito, bem como aplicando-lhes medidas de intervenção preventiva e corretiva, nos termos da legislação que rege a supervisão financeira.

O Banco de Portugal estabelece regras relativas a rácios de solvabilidade, constituição de reservas, controlo de grandes riscos e provisões para riscos gerais e específicos de crédito e fiscaliza o cumprimento destas regras através de inspeções periódicas, da revisão dos relatórios e das contas submetidas regularmente e da análise contínua do cumprimento da legislação em vigor.

O Banco de Portugal exerce também poderes sancionatórios.

Supervisão do Emitente pela CMVM

A regulamentação e supervisão do mercado de valores mobiliários e das atividades de intermediação financeira em Portugal são exercidas pelo Governo, atuando através do Ministério das Finanças e da CMVM.

A entidade encarregue da supervisão e regulamentação dos mercados de valores mobiliários e atividades de intermediação financeira é a CMVM, uma entidade administrativa sob supervisão do Ministério das Finanças.

A supervisão exercida pela CMVM consiste fundamentalmente: (i) no acompanhamento permanente da atuação das pessoas ou entidades que intervêm no mercado de capitais com o objetivo de detetar atos ilícitos, nomeadamente na negociação em bolsa; (ii) na fiscalização do cumprimento de regras; (iii) na deteção de infrações; (iv) na punição dos infratores, designadamente por aplicação de coimas; (v) na concessão de regtos de pessoas e operações para verificar se foram cumpridas as regras aplicáveis; e (vi) na difusão de informações, nomeadamente sobre empresas cotadas, através do seu sítio na *Internet*.

Supervisão do Emitente pelo ISP, enquanto mediador de seguros ligado

O Instituto de Seguros de Portugal é a autoridade competente para o exercício da supervisão da atividade dos mediadores de seguros ou de resseguros residentes ou cuja sede social se situe em Portugal, incluindo a atividade exercida no território de outros Estados membros da União Europeia através das respetivas sucursais ou em regime de livre prestação de serviços.

SECÇÃO XXII

INFORMAÇÃO ADICIONAL

a) Identificação do Emitente

O Emitente é a Caixa Económica Montepio Geral, instituição de crédito com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.^a Secção, 500792615, com o capital institucional de €1.500.000.000.

b) Capital Institucional

O capital institucional é permanente, não é exigível e não dá origem ao pagamento de juros ou dividendos.

O capital institucional constitui-se quer através da entrega de valores efetuada pelo Montepio Geral – Associação Mutualista para esse fim e que ficam integrados no património da Caixa Económica Montepio Geral, quer pela incorporação de reservas da própria Caixa Económica Montepio Geral.

O capital institucional da Caixa Económica Montepio Geral é de 1.500 milhões de Euros.

O capital institucional pode ser aumentado até 1.500 milhões de Euros por deliberação do Conselho de Administração Executivo, mas o que exceder esta quantia só por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração Executivo e com parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão.

c) Estatutos

A Caixa Económica Montepio Geral tem por objeto o exercício da atividade própria das instituições de crédito do seu tipo, praticando operações e prestando serviços permitidos pelas normas legais e regulamentares que a regem.

A Caixa Económica Montepio Geral, sem prejuízo das obrigações a que está sujeita enquanto instituição de crédito, foi constituída com a finalidade, que se mantém, de pôr à disposição do Montepio Geral – Associação Mutualista os resultados dos seus exercícios, feitas as deduções estatutariamente previstas, para que este os aplique na satisfação dos seus fins.

A Caixa Económica Montepio Geral é anexa ao Montepio Geral – Associação Mutualista, seu fundador, o que se traduz na afetação de resultados, na comunhão, por ambas as instituições, de titulares de órgãos nos termos previstos nos estatutos (sendo a Assembleia Geral da CEMG constituída pelos membros do Conselho Geral do MGAM e o Conselho Geral e de Supervisão da CEMG constituído pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do MGAM, integrando ainda este órgão, por inerência, o primeiro representante de cada uma das primeiras três listas eleitas para o Conselho Geral da MGAM caso existam) e, em geral, nos direitos de que o Montepio Geral – Associação Mutualista e os seus associados gozam.

No passado dia 14 de janeiro de 2013, na sequência da escritura pública realizada nessa mesma data, entraram em vigor os novos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, fazendo cessar a obrigatoriedade da comunhão integral, com o Montepio Geral – Associação Mutualista, dos titulares dos correspondentes Órgãos Institucionais.

De acordo com os estatutos em vigor, os Órgãos Institucionais da Caixa Económica Montepio Geral são os seguintes:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Conselho Geral e de Supervisão;
- (c) Conselho de Administração Executivo;
- (d) Comissão de Remunerações;
- (e) Revisor Oficial de Contas.

d1) Síntese das disposições dos estatutos relativas aos Órgãos do Emitente

A composição e competências dos Órgãos acima referidos são as seguintes:

A Assembleia Geral da Caixa Económica Montepio Geral será constituída pelos membros do Conselho Geral do Montepio Geral Associação Mutualista, eleitos ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 1, dos respetivos estatutos.

À Assembleia Geral compete, em especial:

- a) Eleger ou destituir os titulares dos Órgãos, sem prejuízo daqueles cuja composição resulta de regras de inherência;
- b) Eleger o Revisor Oficial de Contas sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão;
- c) Eleger trienalmente e mandatar uma comissão com poderes para fixação das retribuições dos titulares dos Órgãos;
- d) Deliberar sobre o programa de ação, orçamento, após parecer do Conselho Geral e de Supervisão;
- e) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, após parecer do Conselho Geral e de Supervisão;
- f) Deliberar sobre a aplicação de resultados;
- g) Dar ou negar escusa relativamente ao exercício de cargos, comissões ou funções;
- h) Autorizar a constituição de fundos próprios não previstos expressamente nos estatutos e o aumento de quaisquer fundos, quando tal não se inscreva na competência do Conselho de Administração Executivo e sem prejuízo, em matéria de capital institucional, da deliberação que se mostrar necessária pelo competente órgão do Montepio Geral Associação Mutualista;
- i) Deliberar sobre a alteração dos estatutos, cisão, fusão com outras entidades, incorporação de ou noutras entidades, transformação ou dissolução da Caixa Económica Montepio Geral;
- j) Conhecer dos recursos que para ela forem interpostos;
- k) Autorizar a Caixa Económica Montepio Geral a demandar os titulares dos seus Órgãos;
- l) Deliberar sobre o aumento do fundo de participação, ou sobre a sua redução e, neste caso, quando as unidades não possam ser adquiridas pelos meios geralmente permitidos, fixar o número total dos títulos que devam ser extintos, a respetiva contrapartida e o critério para determinação dos títulos a extinguir;
- m) Definir a orientação estratégica da Caixa Económica Montepio Geral e, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, aprovar as linhas gerais de orientação dos planos plurianuais de ação e suas atualizações;
- n) Deliberar sobre a aquisição e alienação de participações financeiras em sociedades, agrupamentos complementares de empresas e outras entidades;

- o) Deliberar sobre o relatório das participadas apresentado pelo Conselho de Administração Executivo;
- p) Deliberar sobre a política de implantação geográfica.

O Conselho Geral e de Supervisão é composto pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do Montepio Geral Associação Mutualista e pelos elementos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do mesmo Montepio Geral Associação Mutualista, cuja eleição para a Associação Mutualista determina, por inerência, a assunção de funções no Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Económica Montepio Geral. Integram ainda o Conselho Geral e de Supervisão, por inerência, o primeiro representante de cada uma das primeiras três listas eleitas para o Conselho Geral da Associação Mutualista, caso existam.

Ao Conselho Geral e de Supervisão compete, em especial:

- a) Exercer um papel de aconselhamento e avaliação contínua da instituição, em particular quanto à definição da estratégia e das políticas gerais da instituição, da estrutura empresarial do grupo e das decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais;
- b) Analisar os documentos de reporte financeiro e as atas das reuniões do Conselho de Administração Executivo;
- c) Supervisionar as políticas de risco e reporte contabilístico;
- d) Acompanhar o desempenho financeiro e a execução orçamental;
- e) Assegurar que o Conselho de Administração Executivo estabelece e mantém um adequado e efetivo controlo interno, sobretudo nas áreas de reporte de riscos financeiros e operacionais, de *compliance* com a lei, os regulamentos e as políticas internas, de eficiência operacional e de segurança dos ativos;
- f) Controlar e assegurar a efetividade da função de auditoria interna, do plano de ação e orçamento respetivos, bem como dos seus relatórios e das relações com a auditoria externa e com as autoridades de supervisão;
- g) Analisar e discutir os relatórios dos auditores externos;
- h) Assegurar que o Conselho de Administração Executivo adota as medidas corretivas necessárias ao bom cumprimento das recomendações e chamadas de atenção dos auditores internos e externos, em tempo útil;
- i) Controlar as desconformidades com os normativos legais, com os estatutos e com as políticas estabelecidas;
- j) Assegurar que as deficiências identificadas pelas autoridades de supervisão são corrigidas em tempo útil.

O Conselho Geral e de Supervisão, sempre que considere conveniente, poderá chamar às suas sessões de trabalho quaisquer elementos da estrutura da Caixa Económica Montepio Geral, bem como os auditores externos.

O Conselho Geral e de Supervisão deve enviar anualmente o seu relatório de atividades à Assembleia Geral, para apreciação em conjunto com os documentos de prestação de Contas, e proceder à sua divulgação no sítio da internet da Caixa Económica Montepio Geral, em conjunto com aqueles documentos.

O Conselho de Administração Executivo que é composto por 1 (um) Presidente e até 4 (quatro) Vogais, podendo incluir um elemento do Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista, que nessa circunstância não faz parte do Conselho Geral e de Supervisão. Caso inclua, este elemento é o Presidente da Caixa Económica Montepio Geral.

Ao Conselho de Administração Executivo compete exercer a administração da Caixa Económica Montepio Geral e nomeadamente:

- a) Solicitar a convocação de reuniões da Assembleia Geral;
- b) Elaborar anualmente o relatório e contas do exercício e a proposta de distribuição de resultados, para serem presentes ao Conselho Geral e de Supervisão e, com o parecer deste, serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral em reunião a realizar até 31 de maio;
- c) Elaborar anualmente o programa de ação e o orçamento para o ano seguinte, a submeter com o parecer do Conselho Geral e de Supervisão à apreciação da Assembleia Geral em reunião a realizar até 31 de dezembro;
- d) Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Deliberar sobre a abertura e encerramento de sucursais e de qualquer outra forma de representação;
- f) Deliberar sobre extensões ou reduções da atividade da Caixa Económica Montepio Geral ou sobre modificações da sua estrutura funcional;
- g) Fixar, em termos genéricos, as taxas dos juros, comissões e preços a praticar nas operações bancárias e prestações de serviços;
- h) Deliberar sobre o estabelecimento ou cessação de relação duradoura e importante com outras instituições e sobre a filiação da Caixa Económica Montepio Geral em quaisquer associações;
- i) Deliberar sobre o aumento de capital institucional e sobre a emissão de títulos representativos de unidades do fundo de participação, bem como sobre a emissão de empréstimos obrigacionistas;
- j) Elaborar projetos de fusão ou cisão;
- k) Representar a Caixa Económica Montepio Geral em juízo e fora dele, ou comprometer-se em árbitros;
- l) Designar representantes da Caixa Económica Montepio Geral para os órgãos de instituições em que sejam detidas participações ou de que faça parte;
- m) Requerer a eventual admissão à cotação em mercado regulamentado das unidades representativas do fundo de participação ou de outros títulos emitidos pela Caixa Económica Montepio Geral.

A Comissão de Remunerações é composta por 3 (três) membros, que elegerão entre si o seu Presidente, cabendo-lhe fixar a remuneração dos Órgãos no respeito das regras estatutariamente previstas.

O Revisor Oficial de Contas, eleito pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão, tem as competências que lhe são atribuídas pelo Código das Sociedades Comerciais.

- d2) Síntese das disposições dos estatutos relativas à convocação de assembleias gerais do Emitente*

A Assembleia Geral do Emitente reúne em sessão ordinária, até 31 de maio, para:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da instituição e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro das suas competências, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d) Trienalmente para eleger os titulares dos Órgãos do Emitente.

A Assembleia Geral prevista nas alíneas a) e b) acima pode deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse para o Emitente, desde que tenha sido incluído no aviso convocatório.

A Assembleia Geral do Emitente reúne em sessão extraordinária para:

- a) Reformar ou alterar os estatutos;
- b) Deliberar sobre fusão, cisão, dissolução e incorporação da ou na Caixa Económica Montepio Geral;
- c) Eleger titulares dos Órgãos quando se verifique alguma vaga que não seja suprível pela chamada de suplente;
- d) Tratar de qualquer assunto de interesse para a Caixa Económica Montepio Geral e que se inscreva no âmbito de competências da Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente da Mesa, a solicitação de qualquer dos Órgãos ou a requerimento de, pelo menos, 5 membros da assembleia geral.

Em sessão extraordinária não podem ser tratados quaisquer outros assuntos.

d3) Síntese das disposições dos estatutos relativas ao Fundo de Participação do Emitente

As características do fundo de participação são as seguintes:

- a) Ser permanente;
- b) Ser representado por *Unidades de Participação* com o valor nominal e com a forma que vierem a ser determinados quando for aprovada a sua emissão;
- c) Ser reembolsável apenas em caso de dissolução da Caixa Económica e após satisfação dos restantes credores, inclusive dos que detenham outros créditos subordinados, concorrendo ao recebimento do saldo final da liquidação com o Montepio Geral, cabendo a este a parte proporcional deste saldo correspondente ao montante do capital institucional e aos detentores das *Unidades de Participação* a parte restante, dividida entre eles na proporção das *Unidades de Participação* subscritas;
- d) Ser suscetível de amortização nos termos previstos nos presentes Estatutos, a qual deverá ser precedida de autorização do Banco de Portugal;
- e) Não conferir aos titulares das suas *Unidades de Participação* o direito a intervir nos Órgãos da Caixa Económica, mas apenas o de receber uma remuneração anual, quando, existindo suficiência de resultados, a Assembleia Geral o delibere sob proposta do Conselho de Administração Executivo.

O fundo de participação não tem um valor máximo, ficando o Conselho de Administração Executivo desde já autorizado a emitir, por uma ou mais vezes, títulos que o representem até ao montante equivalente ao capital institucional, ouvida a Assembleia Geral.

O fundo de participação está aberto à subscrição de quaisquer pessoas.

Nenhuma pessoa pode ser titular ou cotitular de mais de 10 por cento das *Unidades de Participação*, exceto tratando-se de instituição particular de solidariedade social, caso em que o limite é de 30 por cento, sendo inoponíveis em relação à Caixa Económica as transmissões que excedam tais limites.

A transmissão de *Unidades de Participação* é livre, mas só é eficaz em relação à CEMG após o seu averbamento no respetivo registo.

Se o adquirente de *Unidades de Participação* for uma instituição particular de solidariedade social, a que esteja anexa uma caixa económica a incorporar na CEMG, e que por força dessa incorporação seja credora de alguma contrapartida, poderá ser esta paga, no todo ou em parte, através da entrega de unidades com valor equivalente ao dos ativos recebidos por efeito da incorporação e apreciado este em função da posição líquida de balanço da caixa económica a incorporar, à data da incorporação.

Para efeitos do número anterior, os bens constantes do património da caixa económica a incorporar serão avaliados de acordo com o que se dispõe no Código das Sociedades Comerciais.

A CEMG não pode adquirir *Unidades de Participação* cujo valor ultrapasse 10 por cento do total das unidades emitidas, salvo se a aquisição se verificar nos seguintes casos:

- a) A título gratuito;
- b) Para reembolso dos seus créditos;
- c) Em resultado de fusão ou aquisição de património a título universal;
- d) Em execução de deliberação da Assembleia Geral de redução do fundo de participação.

A Caixa Económica deve alienar, no prazo de 12 meses, as *Unidades de Participação* que excedam o referido limite de 10 por cento, a menos que proceda à sua amortização de acordo com o disposto na alínea d) do parágrafo antecedente.

A remuneração anual, referida na alínea e) do primeiro parágrafo *supra*, é variável em função dos resultados da Caixa Económica.

A remuneração é calculada em função dos resultados da Caixa Económica, e distribuída pelo critério estabelecido na alínea c) do primeiro parágrafo *supra*, sendo o seu pagamento decidido numa base discricionária, conforme previsto na alínea e) do primeiro parágrafo *supra*.

SECÇÃO XXIII

DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Documentação Disponível e Respetivos Locais de Acesso

(a) Os relatórios e contas individuais e consolidados auditados do Emitente relativos aos exercícios terminados em 31 dezembro de 2010, em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012, em cada caso em conjunto com os relatórios dos seus auditores estão disponíveis para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt;

(b) O relatório e contas individuais e consolidadas do Emitente relativo ao primeiro semestre de 2013, em conjunto com o relatório de revisão limitada elaborado pelos seus auditores, está disponível para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt;

(c) O Balanço e a Demonstração de Resultados em base individual e o Balanço e a Demonstração de Resultados em base consolidada, não auditados, relativos aos primeiros nove meses de 2013 estão disponíveis para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt;

(d) Os estatutos da Caixa Económica Montepio Geral estão disponíveis para consulta no sítio do Emitente: em www.montepio.pt;

(e) Os estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista estão disponíveis para consulta no sítio do Montepio: www.montepio.pt;

(f) O Prospecto está disponível para consulta nos sítios do Emitente e da CMVM, respetivamente: www.montepio.pt e www.cmvm.pt.

Cópias dos documentos acima referidos podem ser obtidas, mediante solicitação e sem encargos, na sede do Emitente na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa.

EMITENTE, COLOCADOR E AGENTE PAGADOR

Caixa Económica Montepio Geral

Capital Institucional €1.500.000.000

Rua Áurea, 219-241

1100-062 Lisboa

Portugal

Pessoa Col. e Reg. Com. 500 792 615

Tel.: +351 213 248 000

Fax: +351 213 248 160